



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 77, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 84ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE MAIO DE 2019	
1.1 – ABERTURA	14
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	14
1.2.2 – Oradores	
Senador Oriovisto Guimarães – Elogios à recente manifestação em apoio ao Governo Federal. Análise da conjuntura política e social recente do País. Críticas à morosidade com a qual determinadas matérias são analisadas pela Câmara dos Deputados. Defesa da permanência do Coaf no Ministério da Justiça.	15
Senador Paulo Paim – Considerações acerca do massacre ocorrido em presídio de Manaus e das falhas existentes que perduram no sistema penitenciário. Reflexão em torno dos problemas no sistema de segurança pública, em especial os que decorrem de falta de educação e de cultura. Convite para a participação da sociedade em audiência pública da CDH para debater o Decreto nº 9.785/2019, que trata da flexibilização das armas de fogo e munições no Brasil, no dia 29 corrente. Defesa, em audiência pública, do salário mínimo e da correção anual dele, bem como dos benefícios que traz à sociedade.	17
1.2.3 – Apreciação de Requerimentos	
Nº 448, 449 e 452/2019, dos Senadores Elmano Férrer, Marcio Bittar e Eliziane Gama, respectivamente. Aprovados.	21
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Humberto Costa – Manifestação contrária ao Governo Federal e à forma como conduz o País, com destaque ao apoio oferecido à manifestação pró-Governo ocorrida no dia 26 corrente. Crítica à possível demissão do professor e apresentador Sr. Marco Antonio Villa, ocasionada por críticas ao atual Governo.	22
Senador Izalci Lucas – Insatisfação com o baixo índice de cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.	24
Senador Alvaro Dias, como Líder – Considerações sobre a Medida Provisória nº 870/2019, que trata da organização da Presidência e dos Ministérios, e posicionamento favorável a que o Coaf integre o Ministério da Justiça.	26



Senador Jorge Kajuru – Indignação por suposto acordo firmado entre o Governo Federal e o Poder Legislativo, por meio do qual o Coaf ficaria subordinado ao Ministério da Economia. Insatisfação com a condução da CPI de Brumadinho e com a não instalação da CPI do Judiciário.	28
Senador Lasier Martins – Considerações a respeito da Medida Provisória nº 870/2019, que reorganiza os órgãos da presidência, os ministérios e suas atribuições. Defesa da permanência do Coaf junto ao Ministério da Justiça.	30
Senador Chico Rodrigues – Comentários sobre a recente manifestação em defesa do Governo Bolsonaro. Considerações sobre a Medida Provisória nº 870/2019. Celebração da passagem, hoje, do Dia Internacional da Luta pela Saúde da Mulher e do Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna. Pesar pela situação da Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista-RR.	33
Senador Plínio Valério – Defesa da permanência do Coaf junto ao Ministério da Justiça. Pesar pela recente chacina de 55 presidiários em Manaus-AM. Estímulo ao maior combate à corrupção no País.	35
Senador Veneziano Vital do Rêgo – Pesar pelo falecimento do cantor Gabriel Diniz. Insatisfação com a extinção do Ministério do Trabalho prevista na reforma administrativa do Governo Bolsonaro. Anúncio da participação de S. Exa. em reuniões com entidades acadêmicas a fim de debater o contingenciamento de recursos orçamentários para a educação relativo ao Estado da Paraíba. Satisfação com as medidas adotadas pelo novo governo da Paraíba na área da segurança pública.	38
Senador Styvenson Valentim – Pesar pelo falecimento do cantor Gabriel Diniz. Preocupação com a possível descriminalização do porte de maconha pelo STF.	42
Senador Flávio Arns – Elogios à Universidade Estadual de Maringá e registro de reuniões com a participação de S. Exa. acerca de projetos desenvolvidos pelas universidades do Paraná.	49
Senador Arolde de Oliveira – Expectativa com a votação da Medida Provisória nº 870/2019 e defesa da mudança do Coaf para o Ministério da Justiça.	50
1.2.5 – Suspensão da sessão às 16 horas e 49 minutos e reabertura às 17 horas e 58 minutos	52
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Fala da Presidência (Senador Davi Alcolumbre)	
Leitura de carta endereçada ao Presidente do Senado, com manifestação aos srs. senadores, assinada pelo Sr. Presidente da República e Ministros de Estado da Justiça, da Economia e da Casa Civil sobre a tramitação da Medida Provisória nº 870/2019 (íntegra da carta - vide item 2.1.2)	52
1.3.2 – Item 1	
Projeto de Lei de Conversão nº 10/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 870/2019), que <i>estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios</i> . Aprovado, com emenda de redação, após Parecer nº 160/2019-PLN-SF , proferido pelo Senador Fernando Bezerra Coelho, em substituição à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 870/2019, e Requerimentos nºs 464 a 466/2019 (verificação de votação) (prejudicada a Medida Provisória nº 870/2019). À sanção.	54
1.3.3 – Mensagens do Presidente da República	
Nº 161/2019, na origem (nº 21/2019, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia.	111



Nº 142/2019, na origem (nº 22/2019, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, e, cumulativamente, ao Estado da Eritreia.	111
1.4 – ENCERRAMENTO	111

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 84ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 457/2018 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 23/2019-CAE).	113
--	-----

2.1.2 – Carta do Presidente da República

Carta endereçada ao Presidente do Senado assinada pelo Sr. Presidente da República e Ministros de Estado da Justiça, da Economia e da Casa Civil sobre a tramitação da Medida Provisória nº 870/2019.	116
--	-----

2.1.3 – Comunicações

Da Liderança do PSD, de cessão ao DEM, de uma vaga de suplente na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 109/2019).	119
---	-----

Da Liderança do PSD, de substituição de membro para compor o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Ofício nº 108/2019).	120
---	-----

2.1.4 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Ex ^a , nos termos do art. 203 do Regimento Interno. .	122
---	-----

2.1.5 – Encaminhamento

Encaminhamento do Ofício s/nº, da Petrobras Transporte S/A, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Transpetro, referente a 2018). ..	125
---	-----

2.1.6 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Mensagem nº 12/2019.	127
---	-----

2.1.7 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 10/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 870/2019), que <i>estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios</i>	129
---	-----

2.1.8 – Mensagens do Presidente da República

Nº 161/2019, na origem (Mensagem nº 21/2019, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia.	222
--	-----



Nº 142/2019, na origem (**Mensagem nº 22/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, e, cumulativamente, ao Estado da Eritreia. 250

2.1.9 – Ofícios do Ministro de Estado da Economia

Nº 233/2019, na origem, em resposta ao Requerimento nº 317/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos 320

Nº 234/2019, na origem, em resposta ao Requerimento nº 305/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos. 320

2.1.10 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 332/2019, da Senadora Eliziane Gama, que *susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, com redação dada pelo Decreto 9.797, de 21 de maio de 2019, e as retificações no Diário Oficial da União, de 22 de maio de 2019 (edição 97, seção 1, pág.2).* 322

2.1.11 – Projetos de Lei

Nº 3130/2019, do Senador Marcos do Val, que *altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever entre os objetivos da Renaesp a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.* 328

Nº 3131/2019, do Senador Rodrigo Pacheco, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para ampliar o rol de doenças neonatais que devem ser obrigatoriamente rastreadas no Brasil.* 333

Nº 3132/2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para revogar a atenuante da menoridade e a redução dos prazos prescricionais ao menor de 21 (vinte e um) anos.* 339

Nº 3133/2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera o art. 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever que o condenado por estupro de menor de quatorze anos será considerado reincidente, independentemente de o novo crime ter sido cometido após passados mais de cinco anos do cumprimento ou da extinção da pena.* 344

Nº 3134/2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que *altera a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, para estender às carreiras que especifica a indenização pelo exercício em unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.* .. 350

Nº 3135/2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que *confere ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos.* 355

Nº 3136/2019, do Senador Omar Aziz, que *altera o art. 39 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para vedar a oferta telefônica de produto ou serviço sem o consentimento expresso do consumidor, e dá outras providências.* 360

Nº 3137/2019, do Senador Eduardo Braga, que *dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) para o período de 2020 a 2023.* 366

Nº 3140/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 61/2019-CDH), que *prevê a inclusão do princípio do respeito à diversidade no ambiente escolar.* 371



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3140/2019.</i>	385
<i>Nº 3141/2019, do Senador Acir Gurgacz, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Ji-Paraná, com sede no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.</i>	386
<i>Nº 3142/2019, do Senador Acir Gurgacz, que autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de Porto Velho, no Município de Porto Velho, em Rondônia.</i>	391
<i>Nº 3143/2019, do Senador Acir Gurgacz, que institui os Juizados Especiais de Família.</i>	396
<i>Nº 3145/2019, da Senadora Juíza Selma, que estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos hospitalares, clínicas, consultórios médicos e odontológicos, farmácias, hotéis, motéis, casas noturnas e similares anexar aviso, em local visível e de forma destacada, sobre os crimes praticados contra a dignidade sexual de pessoas em situação de vulnerabilidade momentânea (art. 217-A, §1º., do CP), por ingestão ou ministração de substâncias sedativas, químicas ou de teor alcoólico que prejudicam a manifestação da vontade; Determina restrições à divulgação de produtos que resultem na potencialidade de tais ocorrências e riscos, nos termos do art. 220, §3º. I, II, §4º., art. 221, I e IV, art. 227, §4º., todos da CF, bem como disposições da Lei n. 9.294, de 15 de julho de 1996.</i>	404
<i>Nº 3148/2019, da Senadora Rose de Freitas, que modifica a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências, para isentar do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos e proventos de qualquer natureza percebidos pelos portadores das doenças especificadas em lei.</i>	425
<i>Nº 3154/2019, do Senador Nelsinho Trad, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre programas de enfrentamento da violência doméstica e familiar em estabelecimentos de ensino.</i>	431
<i>Nº 3160/2019, do Senador Lucas Barreto, que altera a redação do inciso I do §1º do art. 33, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para incluir a semente de planta que, cultivada, possa produzir matéria-prima à produção de droga.</i>	436
<i>Nº 3161/2019, do Senador Confúcio Moura, que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para dispor sobre a utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações na educação e nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como em serviços prestados no regime privado.</i>	441
<i>Nº 3165/2019, do Senador Weverton, que dispõe sobre a criação e a estruturação do regime jurídico de Advogado de Empresa Estatal Federal e dá outras providências.</i>	448
<i>Nº 3167/2019, da Senadora Soraya Thronicke, que altera os arts. 94, 96, 97, 98 e 99 da Lei no 10.741, de 1º de outubro 2003, para aumentar as penas para os crimes de discriminação, falta de assistência, abandono e exposição a perigo contra o idoso, e para adotar a regra geral para aplicação do procedimento sumaríssimo.</i>	455
<i>Nº 3176/2019, do Senador Major Olímpio, que altera a Lei nº 9.434/97 e a Lei nº 8.072/90, para tornar presumida a doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, tornar hediondos os crimes que específica, permitir campanhas para arrecadação de fundos para financiamento de transplante ou enxerto e dá outras providências.</i>	461



Nº 3177/2019, do Senador Jader Barbalho, que altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para elevar o percentual de repasse das transferências obrigatórias dos recursos do FNSP destinados aos Estados e ao Distrito Federal, e dá outras providências.	471
Nº 3178/2019, do Senador José Serra, que modifica a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, para permitir a licitação com concessão nos blocos em que esse regime for mais vantajoso para o Brasil e instituir a disputa em igualdade de condições nas licitações de partilha da produção.	476
Nº 3182/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para disciplinar procedimentos e prazos de análise e julgamento de autos de infração ambiental.	485
Nº 3183/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a divulgação do valor das mensalidades dos cursos financiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).	492

2.1.12 – Projetos de Lei Complementar

Nº 141/2019, da Senadora Kátia Abreu, que dispõe sobre o cadastramento nacional de créditos de dívida ativa federal, estadual, distrital e federal, e sobre o leilão desses créditos.	498
Nº 142/2019, do Senador Major Olimpio, que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para reconhecer a não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre valores que as sociedades cooperativas de motoristas de taxi recebem dos passageiros e repassam aos taxistas, autoriza aos Municípios a concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às cooperativas de motoristas de taxi.	505

2.1.13 – Projeto de Resolução

Nº 51/2019, do Senador Antonio Anastasia, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Panamá e dá outras providências.	520
---	-----

2.1.14 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 85/2019, primeiro signatário o Senador Acir Gurgacz, que altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação as operações interestaduais com energia elétrica, bem como dividir em partes iguais a apropriação da receita gerada por essas operações entre os Estados de origem e de destino.	528
--	-----

2.1.15 – Requerimentos

Nº 453/2019, do Senador Elmano Férrer, de oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei nº 2.259/2019.	540
Nº 454/2019, do Senador Elmano Férrer, de oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei nº 2.259/2019.	542
Nº 455/2019, do Senador Elmano Férrer, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2.259/2019.	544
Nº 456/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de retirada do Projeto de Lei nº 1.404/2019. Deferido.	546



Nº 457/2019, do Senador Mecias de Jesus, de retirada do Requerimento nº 235/2019. Deferido. ..	548
Nº 458/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110/2018.	550
Nº 459/2019, do Senador Antonio Anastasia, de autorização para desempenho de missão, a fim de representar o Senado Federal na reunião da junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano e Caribenho e na XXXV Assembleia Ordinária do Parlatino na Cidade do Panamá, Panamá.	552
Nº 460/2019, do Senador Nelsinho Trad, de reexame, pela Comissão de Assuntos Sociais, do Projeto de Lei da Câmara nº 143/2018.	555
Nº 461/2019, do Senador Alessandro Vieira, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122/2018.	558
Nº 462/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Gabriel Diniz.	561
Nº 463/2019, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado da Saúde.	564

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 10/2019

Emenda nº 1-PLEN	570
Requerimentos nºs 464 a 466/2019	572
Lista de votação	578

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 28/2019-CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 159/2017	582
Nº 25/2019-CE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17/2019	590
Nº 4/2019-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 12/2019	598

PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 9/2019	607
-----------------	-----

5 – PORTARIA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 14/2019	611
------------------	-----

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	612
--	-----

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	615
---------------------------------------	-----

8 – LIDERANÇAS	616
----------------------	-----

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	618
---------------------------------	-----



10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	621
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	623
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	658



Ata da 84ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 28 de maio de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins, Chico Rodrigues, Jorge Kajuru e Plínio Valério.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 40 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

84ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 28/05/2019 07:00:00 até 28/05/2019 21:42:00

Votos no período: 28/05/2019 07:00:00 até 28/05/2019 21:42:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PODE	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSL	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	
PODE	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PP	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 28/05/2019 21:43:17





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

84ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 28/05/2019 07:00:00 até 28/05/2019 21:42:00

Votos no período: 28/05/2019 07:00:00 até 28/05/2019 21:42:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Cidadania	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PRB	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PROS	AL	Renilde Bulhões	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
PODE	RN	Styverson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 78 senadores.

Emissão 28/05/2019 21:43:18



O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Boa tarde, Senadores e Senadoras! Boa tarde, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado!

Estamos abrindo, neste dia 28 de maio, esta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, porque há número regimental. Portanto, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Temos uma extensa lista de Senadores inscritos e podemos dar início à chamada do primeiro, que já está presente, Senador Oriovisto Guimarães, eminente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS.) – Sr. Presidente, para orientação minha, em que lugar eu estou, por favor? Depois do Oriovisto?

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – O Senador Paulo Paim está em nono lugar e o Senador Oriovisto é o oitavo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ah, então, eu serei o próximo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Sim.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO.) – Presidente, com a sua permissão, hoje, creio que V. Sa. também vai querer participar...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Sim.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... da reunião dos Líderes, às 3h da tarde, na sala do Presidente.

Então, se houver a compreensão dos colegas, antes das 3hs, eu nem sei qual é a minha colocação aí...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Décima primeira.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... mas, havendo o Plenário vazio, se puder haver uma permuta para que eu não chegue atrasado à reunião...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Claro, perfeito.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... que, hoje, creio ser a mais importante de todas até hoje, em função do café da manhã no Palácio, realizado hoje cedo.

Eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Perfeito.

Será, provavelmente, muito possível fazer essa permuta, porque os três primeiros... Só agora está chegando o Senador Izalci, que, daqui a pouco, portanto, terá a sua oportunidade.



Com a palavra, o Senador Oriovisto Guimarães, eminente Senador do Podemos, do Estado do Paraná.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, só para que não fique dúvida, se ele é o oitavo, eu sou o nono.

Então, eu serei o próximo a usar a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Sim, o senhor é o nono.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... conforme é a regra do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – É. Exatamente. Perfeito.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu ocupo esta tribuna para fazer uma análise, de novo, do que se passa em nosso País.

No último domingo, tivemos milhões de pessoas nas ruas. Vi essas manifestações ordeiras, pacíficas, de pessoas bem-intencionadas, lutando por ideias, lutando por saídas para o Brasil. Vi a Avenida Paulista tomada por pessoas, onde todos gritavam, não o nome do Presidente Bolsonaro – pelo menos quando eu ouvi –, gritavam o nome do Ministro Paulo Guedes e queriam a reforma da previdência.

Sr. Presidente, vi em Curitiba o líder dos caminhoneiros subir num palanque com a rua que era um mar de pessoas, dizendo que os caminhoneiros não vão fazer greve, que os caminhoneiros querem o bem do Brasil. Vi manifestações pacíficas, não houve apedrejamento, não houve quebra de vidraça. Foi um povo ordeiro, se manifestando, pedindo – pedindo –, encarecidamente, que o Brasil saia da letargia em que se encontra, que nós acabemos com essa quase recessão que vivemos. Crescemos, mas crescemos em economia um número tão pífio que é como se estivéssemos parados.

Não é mais possível, Sr. Presidente, ignorar que nós temos mais de 13 milhões de desempregados. Não é mais possível ignorar as reais mudanças que este País precisa fazer. Todo mundo sabe, e a população clama isto nas ruas: nós precisamos reformar a previdência. Nós precisamos reformar o nosso Judiciário. Nós precisamos reformar o nosso pacto federativo, vale dizer, os nossos tributos, que engessam a economia e criam dificuldades para se instalar uma empresa neste País. Nós precisamos reformar a nossa política. Nós precisamos repensar os nossos partidos. O Brasil precisa voltar a trilhar o caminho do crescimento e o caminho da felicidade de um povo, um povo que quer trabalhar, um povo que quer comer, um povo que é ordeiro. Nós precisamos de um combate rigoroso à corrupção. O Brasil não suporta mais políticos corruptos, que fazem da política o interesse do seu próprio umbigo e esquecem os interesses da Nação.

Quando vejo a demora com que certas discussões acontecem, notadamente na Câmara dos Deputados, eu me lembro de uma frase do grande escritor João Guimarães Rosa, em *Grande Sertão: Veredas*, quando ele dizia assim: "Existem lugares estranhos. Ali tinham carrapatos. Que é que eles sugavam para o seu miudinho viver?". É uma descrição perfeita do que eu vejo hoje na atitude de alguns políticos: colocam o seu miudinho viver muito acima do grande viver da Nação brasileira, muito acima do interesse do nosso povo.



Sr. Presidente, não é mais possível que a Câmara dos Deputados continue a desprestigiar o Senado; continue usando, dos 120 dias que tem para analisar uma medida provisória, 119 dias e aí colocam para nós Senadores que analisemos em um dia. Não é mais possível que nós continuemos sendo a Casa carimbadora do que acontece na Câmara dos Deputados. Isso tem que mudar.

Vamos votar hoje uma medida importantíssima. Vamos votar hoje a medida provisória que altera o número de Ministérios, que coloca o Coaf no Ministério da Economia ou no Ministério da Justiça. Claramente a minha posição, quero declarar aqui, é de sempre ter sido favorável a que o Coaf, na fase que o Brasil atravessa, fique com o Ministério da Justiça. Precisamos combater a corrupção. Nesta fase, o melhor que pode acontecer para este País é que o Coaf fique com o Ministério da Justiça, que fique nas mãos de Sergio Moro. Mas, lá na Câmara, mudaram isso e, agora, mandam para nós com o seguinte argumento: ah, vocês têm que aprovar como nós fizemos na Câmara, porque não dá mais tempo. Se voltar, vai cair a medida provisória, e o Governo vai ter que ter, de novo, 29 Ministérios e toda a reforma administrativa vai por água abaixo.

Até quando, Sr. Presidente, nós vamos ficar sujeitos a esse tipo de chantagem, em que não podemos expressar a nossa opinião? Eu quero dizer que sou favorável a que o Coaf fique com o Ministério da Justiça. Vou votar para que essa medida que veio da Câmara seja modificada e para que o Coaf volte para o Ministério da Justiça. Se nós podemos aprovar em um dia o que vem de lá, nós podemos mandar daqui de volta para lá e eles que aprovelem também em um dia. Não dá mais para continuar sendo a Casa carimbadora.

Sr. Presidente, eu dizia na minha campanha que o Brasil tinha uma hora marcada com a verdade, e esta hora chegou, esta hora é agora, é nesta Legislatura. Nós temos que tomar a frente desse processo. Nós temos que tomar o protagonismo. Nós temos que cuidar das grandes questões brasileiras e mostrar àqueles que optaram pelo "miudinho viver" que nós não compactuamos com isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimento o Senador Oriovisto por seu pronunciamento e por sua posição.

Bem, conforme tinha combinado, por estar presente há mais tempo...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

Pela ordem, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Apenas, Presidente Lasier, eu gostaria de dizer ao Senador Oriovisto que nossos pensamentos são semelhantes, até porque ele usou uma expressão na semana passada, e eu humildemente cheguei até ele, por ser mais experiente, no Plenário, e disse – aliás, disse para o senhor também por ter a mesma maior experiência: o senhor concorda que esta nossa Casa está sendo uma casa absolutamente carimbadora e que nós estamos virando aqui *office-boys* de luxo de Rodrigo Maia, da Câmara? O Senador Oriovisto concordou e outros tantos concordaram. Então, a minha posição será a mesma.

Se houve hoje cedo um acordão no café da manhã, se a gente quer ajudar o Ministro Sergio Moro, porque assim o Brasil do bem deseja, mas se ele não quer, se ele abriu mão para ceder, em função da reforma da previdência, algo maior para o Governo hoje – ou seja, a Câmara quer



negociar; a Câmara quer aprovar a previdência. E chegaram ao Sergio Moro e disseram: "Ministro, pelo bem do Brasil, esqueça o Coaf!" –, se ele aceitou, então eu aqui vou agir da mesma forma pela minha consciência, com o destaque que eu apresentei, já assinado por dezenas de Senadores: nós vamos continuar entregando o Coaf para o Sergio Moro, querendo ele ou não. Que a Câmara faça o papel dela e mostre ao Brasil inteiro o que ela é, se ela é um balcão de negócios ou não.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – O.k., Senador Kajuru.

Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Lasier Martins, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, não tem como eu vir à tribuna e não falar do massacre que aconteceu em Manaus.

Numa semana, Sr. Presidente, entre domingo e segunda-feira, 56 detentos foram assassinados, um massacre. Briga de facções? Sim. É constante em todo o País. Isso não é de agora. Há décadas o Estado se omite. Os problemas são crônicos: superlotação, má administração, corrupção, falta de profissionais, reincidência do crime, falta de atendimento em todas as áreas.

O sistema carcerário brasileiro está falido, eu não estou falando nenhuma novidade – está falido –, e vive um cenário de barbárie, isso é unanimidade, independentemente de questão ideológica ou mesmo partidária. A questão é: se nós identificamos o problema, por que não apontamos as soluções? Porque não há vontade. A vontade é de que eles fiquem lá se matando entre si numa barbárie total, como já falei e estou repetindo, porque não há interesse em resolver essa questão.

O que está sendo feito? Nada. Há algo de efetivo? Não. Há algum plano a curto, médio ou longo prazo? Não. Privatizar é a solução, como alguns dizem? Pois bem, esse presídio em que, entre domingo e segunda, 55 presos se digladiaram, 55 mortos, é privatizado. O que diz o Governador? "Eu vou fazer outra concorrência". Faz outra ocorrência, mas, como não há interesse em resolver o problema em si, teremos outras centenas amanhã ou depois assassinadas.

Tudo isso é o conjunto da segurança pública em nosso País. Em sendo assim, que temos que dizer? O conjunto da segurança está falindo. Falta-nos uma cultura de efetiva segurança – e isso atinge a todos, não são só os presos, não. Vejo, neste País, só como exemplo: três mulheres são assassinadas por dia, e continua tudo assim; de cada dez jovens, nove assassinados são negros, e continua tudo assim. Eu não quero oito negros e não quero dois brancos e vice-versa. Essa é a violência no nosso País.

Olha o que aconteceu no Rio de Janeiro com as casas de matriz africana. Eu sou católico apostólico romano – se quiserem, assino embaixo, mostro toda a minha história –, mas essa intolerância absurda de as milícias invadirem uma casa de religião, fecharem-na – mandaram fechar seis; o número parece que é esse –, "se não fechar, vocês morrem", e ficar tudo por isso mesmo?! Essa é a insegurança.

Sr. Presidente, felizmente a Comissão de Direitos Humanos, por decisão daquele Plenário – não foi minha, não –, decidiu formar uma Subcomissão para discutir a questão carcerária. Ora, lá foi dado o exemplo de Minas – e o Senador Girão estava presente –, pois o sistema carcerário de Minas está dando certo. Deram outro exemplo, se não me engano, de Santa Catarina, que está dando certo. Deram outro exemplo, se não me engano, do Paraná, que está dando certo. Por que,



então, não copiar esses sistemas e expandi-los pelo País? E dizem que gastam muito menos do que esses...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Cinco vezes menos!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... cinco vezes menos, presídios estão gastando, onde as pessoas estão se mutilando, se torturando até, por fim, vir o crime lá dentro, porque não há vontade de fazer.

Eu estou muito esperançoso – o Senador Girão faz parte dessa Comissão, eu faço parte; escalei-me lá como suplente, pediram para me escolher, e hoje eu fui como suplente – de que a gente possa levar os exemplos positivos e sair deste estado de, eu diria – é um termo que eu tenho usado muito, e o usei no meu Twitter –, "barbárie absoluta". É um retrocesso ao tempo da pedra.

Sr. Presidente, para concluir, na mesma linha, eu quero convidar a todos os Senadores e Senadoras, por iniciativa de todo o Colegiado, para, amanhã, na Comissão de Direitos Humanos – o Senador Girão foi um dos que assinou –, assistir ao debate sobre o tal decreto do armamento, que vai na contramão do Estatuto do Desarmamento, de que eu, por estar aqui há 33 anos, participei e que discuti e votei.

Será amanhã, às 9h. Nós vamos discutir o Decreto 9.785, de 2019, assinado agora em maio pelo Governo, que flexibiliza as regras para aquisição, cadastro, registro, posse, porte, comercialização de armas de fogo e munições no Brasil.

Eu me lembro do Senador Styvenson – e fiquei impactado –, quando o ouvi, desta tribuna, dizer que cada cidadão vai poder ter em casa cinco mil balas – cinco mil balas em casa! O Senador Styvenson disse daqui e leu para mim quando eu lhe questionei: é isso mesmo, Senador Styvenson? O Senador Styvenson é Capitão da Polícia Militar e é contra também esse decreto, como o é o Senador Girão e tantos outros que já se pronunciaram.

O requerimento para essa audiência foi assinado de forma coletiva. Foram convidados para o debate representantes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; da Associação Internacional de Polícia; do Instituto Sou da Paz; da Ordem dos Advogados do Brasil; do Ministério da Justiça. O evento tem caráter interativo. Você, que está em casa neste momento, poderá participar via TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado e pela internet. Você pode participar, dar a sua opinião e fazer questionamentos aos convidados.

Pela importância do tema, pois isso, para mim, é apontar e olhar no combate à violência, eu peço a presença – claro que dentro do possível, pois há tantas Comissões – de Senadores e Senadoras. E que o público, também, da sua casa, participe.

Queria, por fim, Sr. Presidente, dizer que eu estou convencido de que, para combater a violência, é investimento em educação, é investimento em saúde, é investimento em trabalho – fortalecer o empresário nacional –, é investimento em distribuição de renda.

Por isso, hoje, pela manhã, eu tive que fazer uma audiência para debater o fim do salário mínimo, porque o que estão propondo é o fim do salário mínimo. E todos os que estiveram lá foram na mesma linha. Se nós desmontarmos a política salarial, que deu certo... É como eu digo: não há um empresário no País que faça críticas a essa política de inflação mais PIB. É só corrigir pela inflação, que está na Constituição, e, se o País foi bem, se o PIB cresceu, se foi 0,5%, é 0,5%; se foi 1%, é 1%.



Duvido que algum empresário diga que o culpado dos negócios dele é o fato de ele pagar o salário mínimo. Duvido que uma dona de casa ou um dono de casa, eu tenho empregada também... É o salário mínimo o culpado? Não, não é o salário mínimo. Todos nós sabemos.

Como é que um aposentado não vai ter direito mais a receber sequer um salário mínimo? Estou me referindo à inflação, na correção, mais o PIB.

É uma política que deu certo. Hoje, todos os especialistas que falaram disseram que...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... o Congresso não pode deixar isso acontecer. Isso sim que vai gerar cada vez mais violência. Se você não quiser pagar para o seu empregado nem sequer o salário mínimo da inflação e a correção do PIB, uma vez por ano... E é só para o salário mínimo, não é para quem ganha mais; quem ganha mais não tem direito, a lei é clara, inclusive o aposentado. É só o que ganha o salário mínimo. Combater a violência é isso. É pensar em trabalhar nessas três áreas, eu diria: segurança, saúde, educação, distribuição de renda e emprego.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Senador Paulo Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Girão sempre uma satisfação o aparte seu.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para apartear.) – Um aparte, por gentileza.

Eu estava ouvindo a sua fala com muita atenção, sempre com muita serenidade, sabedoria, a sua experiência aqui na Casa... São quase 40 anos, não é?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Trinta e três este ano e, quando eu terminar este mandato, serão quarenta, mas já avisei que daí eu paro. Também não dá mais!

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Se o povo deixar!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não, eu paro sim! *(Falha na gravação.)*

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Vou ficar aqui entre os dois irmãos, Plínio e Kajuru, separados por uma cadeira, de um lado e de outro.

Mas, Senador Paulo Paim, este assunto que o senhor falou, um dos assuntos que o senhor abordou, a questão das armas de fogo, no meu modo de entender, é um assunto que transcende a questão de ideologia, seja de esquerda, de direita, de centro, de centrão... Eu acho que isso é uma coisa que está acima de tudo, e nós temos que ter muita responsabilidade sobre esse assunto, porque a ciência e as estatísticas sociais já nos trouxeram todas as comprovações de que mais armas, mais violência, mais mortes.

E eu estou preparando um pronunciamento para fazer daí, de onde V. Exa. está, fazendo justamente essa relação, já que nós colocamos tantos números aqui, ultimamente temos colocado os números, as estatísticas.

Eu me assusto – e o senhor falou que é católico, apostólico, romano; eu sou espírita –, eu me assusto, tento compreender, me esforço para compreender, quando vejo cristãos defendendo arma de fogo.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – E, assim, pelo conhecimento que eu tenho da Bíblia, do Evangelho Segundo o Espiritismo, há várias passagens, mas várias passagens, sobre essa questão transcendental, espiritual, de Jesus condenando as armas.

Eu vou falar aqui algumas passagens, exemplos que foram dados pelo mestre Jesus...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... no momento em que ele dedica duas das bem-aventuranças – duas aventuranças, das oito – à paz, quando ele fala: "Bem-aventurados os mansos, porque herdarão a Terra". Depois ele fala: "Bem-aventurados os pacificadores porque estes serão chamados filhos de Deus".

Mansos e pacificadores combinam com arma de fogo? É uma coisa assim, de reflexão!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Um absurdo! Um absurdo!

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Aí há várias outras passagens: oferecer a face direita quando lhe bater, oferecer a outra face. Há outras passagens, como de quando o soldado chegou lá para prender Jesus, e Pedro tomou a frente, pegou a espada e cortou a orelha. Jesus foi lá e, com sua mediunidade, com sua força espiritual, colou, mas repreendeu Pedro. Repreendeu Pedro, que usou a espada: "Quem com ferro fere com ferro será ferido. Guarde, embainhe sua espada! Não resistais ao mal! Não resistais ao mal!" Então, há muitas passagens que foram... Eu estou preparando um discurso nesse sentido, para poder levar luz a essa situação.

Eu digo aqui ao povo brasileiro que está nos vendo agora pela TV Senado ou nos ouvindo pela Rádio Senado: não se armem! Eu sei que nós estamos numa situação deplorável da nossa segurança pública, mas não é se armando...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... que a gente vai resolver. Muito pelo contrário. A sua arma, na sua casa, você vai guardar onde? É o teu filho? Por que isso aconteceu na infância de muita gente, na adolescência. Você vai colocar no cofre? Como vai ser isso? E na hora do... Não faz sentido! Não faz o menor sentido!

Acidentes com crianças foram mais de 1,2 mil com armas de fogo. A arma do cidadão de bem, Senador Paulo Paim, vai passar para quem? Vai passar para o crime. Porque o cidadão de bem não recebe um zap, não recebe um *e-mail*, não recebe um telefonema de quem vai atacar dizendo "ó, se prepara aí que às 7:18 da manhã eu vou estar te surpreendendo". Não! O efeito surpresa é de quem vai atacar. Então, a arma do cidadão de bem vai migrar para o crime. É como tirar o pirulito de uma criança.

Então, as polícias é que a gente precisa trabalhar. Nós, aqui, no Senado, na Câmara, o Governo Federal, nós temos que cobrar para as polícias serem valorizadas, para as polícias serem equipadas, essas, sim, com armas de fogo, de última geração. Essas, sim, devem ter essa capacidade.



Outra coisa: retirar armas ilegais das ruas. Nisso o Estatuto do Desarmamento errou. Todos esses governos que houve aí poderiam ter feito um trabalho mais forte, de fazer *blitz* nas ruas, buscas e apreensões nas ruas, para tirar as armas de fogo ilegais. Esse é que dever ser o caminho.

Não se arme! Povo brasileiro, não se arme, porque isso é, literalmente, um tiro no pé. Uma briga de trânsito, cada vez mais, com as fechadas que as pessoas estão dando, uma briga de bar, discussão de marido e mulher, com acesso fácil a arma de fogo, em vez de acontecer uma discussão, no máximo uma coisa física ali, uma luta corporal, vai acabar em cemitério. É sofrimento.

E aí eu volto para o cristão para encerrar meu aparte, Senador Lasier e Senador Paulo Paim: como é que ficaríamos, como cristãos, se tivéssemos que usar uma arma e matássemos uma pessoa? Vamos conseguir dormir?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Claro que não.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Fica a reflexão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado, Senador Girão, eu concordo plenamente com seu pronunciamento e peço que ele seja incluído na minha fala.

E quero concordar tanto com V. Exa., que a saída é a educação, é fortalecer a segurança, que eu vou encerrar agora porque eu vou ali gravar. Vai haver um encontro de policiais no Rio Grande do Sul, e a maioria dos policiais têm a posição que V. Exa. tem e eu tenho. Os próprios delegados que fazem parte aqui do Plenário. O Alessandro hoje pela manhã deu um depoimento lá na Comissão. Eu vou lá gravar para eles, e eles sabem que eu penso exatamente assim.

Se quiserem de fato proteger as famílias e inclusive aqueles que fazem a nossa segurança, que dão a vida por nós, que são os policiais, não armem os bandidos, porque na sua fala, a primeira vítima são eles. Como disse muito bem V. Exa., o marginal chega e diz: "Onde é que está o cofre", com a arma no teu peito, já te lembra. "Está ali." "Então vai lá que eu quero a arma." E a arma vai atirar em todo mundo depois. Presidente, muito obrigado pela tolerância. Considere na íntegra o meu pronunciamento.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide Item 2.1.4 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos pelo tema oportuníssimo e muito atual.

Pela ordem de inscrição, é a vez de subir à tribuna do Sr. Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco.

Enquanto se dirige, aproveito para ler o Requerimento número...

Vários Requerimentos: 448, 449, 452, de 2019, dos Senadores Elmano Férrer, Marcio Bittar e Eliziane Gama, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para representar o Senado Federal em missões oficiais no exterior e comunicam, nos termos do art. 39, I, do Regimento, que estarão ausentes do País no período das missões.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os requerimentos.



Será cumprida a deliberação do Plenário.

Os Senadores mencionados irão respectivamente ao Parlatino, ao Parlamento peruano ou ao Centro Espacial da Guiana Francesa.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, as pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado ou pelas redes sociais, nós estamos vivendo, nestas últimas semanas, momentos de extrema tensão institucional, provocados, em sua larga maioria, por esse Governo autoritário e inconsequente do Presidente Jair Bolsonaro.

Durante dias e dias, as milícias virtuais do Presidente, compostas 60% por robôs, atacaram o Congresso, o Supremo Tribunal Federal e agrediram membros desses dois Poderes, eleitos como inimigos do Governo pelos detratores da honra alheia, que se escondem à sombra das redes sociais. Esse clima provocou uma crise entre as instituições e aprofundou o cenário de imensa instabilidade pelo qual o nosso País está passando desde janeiro.

O ápice dessa escalada autoritária foi essa manifestação pró-Governo do último domingo, cujo nível de padronização, de norte a sul, deixou claro que havia uma sólida estrutura organizadora por trás, que serviu a bancar faixas, camisas, palcos e trios elétricos, com dinheiro vindo poucos sabem de onde.

Mesmo tendo sido algo muito aquém das expectativas dos seus próprios organizadores, o movimento dos que foram defender os cortes na educação e a perda de direitos com a reforma da previdência deve ser respeitado nessa sua pauta, porque é assim que manda a democracia, em que pese muitos dos participantes não terem qualquer apreço por esse tipo de regime e ao Estado de direito.

Foi uma manifestação infinitamente menor em amplitude e quantidade se comparada àquela de 15 de maio, quando centenas de milhares de brasileiros e brasileiras tomaram as ruas do País espontaneamente em defesa das instituições de ensino e para dizer que são contra as políticas desse Governo inoperante.

Essa de domingo, patrocinada pelo Governo, pediu o fechamento do Congresso, do Supremo Tribunal Federal e promoveu ataques até ao centrão, essa reunião de partidos absolutamente desconhecida do brasileiro comum, mas que surgiu como carro-chefe nos ataques da manifestação. É a prova cabal das digitais do Presidente da República na instrumentalização desses atos, tendo em conta que, nas semanas anteriores, ele passou os dias a acusar o Congresso de não deixá-lo governar, como se realmente estivesse empenhado nessa tarefa.

Bolsonaro só omitiu que o Congresso Nacional, que hoje ele ataca, é o mesmo em que passou 28 anos de quase nenhuma produção parlamentar depois que se aposentou do Exército. Esqueceu de dizer aos seus seguidores que o centrão, que hoje ele aponta como a origem de todos os males do seu Governo, é formado por partidos aos quais ele mesmo foi filiado por mais de 20 anos. Nada é mais oportunista do que essa atitude de incitar a violência contra o sistema em que se originou, viveu por décadas e de onde saiu para ser Presidente.

Após a imensa crise criada após as duras reprimendas que recebeu até mesmo da grande mídia, após o mercado reagir horrorizado a esse tensionamento, ele voltou atrás e, como sempre, disse que não disse o que havia dito.

Agora, vem propor um pacto com os outros chefes de Poderes para tentar normalizar a situação. É pura balela, um jogo de *marketing* em que só cai quem assim o deseja.



Há duas décadas, em 24 de maio de 1999, o atual Presidente da República defendia, abertamente, o fechamento do Congresso e a morte do então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. De lá para cá, repetiu diversas vezes essas mesmas expressões.

Hoje, o Presidente só tirou do discurso a proposta de matar o Chefe do Executivo – por razões óbvias –, mas segue jogando seus seguidores contra a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Supremo, o Poder Judiciário, numa clara demonstração de desprezo ao regime democrático. Não sabe lidar com o contraditório, com a oposição, com a negociação. Infelizmente, é autoritário e ditatorial.

Então, melhor do que armar café da manhã para fingir uma certa normalidade, o Presidente deveria mandar parar as suas milícias virtuais, determinar a elas que deixem de atacar as instituições e os membros dos Poderes da República. Esses atos não levam a nada.

O Presidente precisa entender que sua aprovação está em queda vertiginosa – seja entre a população, seja no mercado –, porque há a clara percepção de que ele não tem qualquer projeto para apresentar ao País e tirá-lo da crise.

Em vez de se escudar nessas redes de linchamento, por onde transitou durante todo o período eleitoral, o Presidente da República precisa entender que não está mais em campanha. Precisa trabalhar e oferecer aos brasileiros soluções para os altos índices de desemprego, para a queda de renda, para a depressão econômica em que o País está às bordas de entrar. É disso que precisamos. É por isso que, na próxima quinta-feira, dia 30, a população vai voltar às ruas, em todo o Brasil, para cobrar. Haverá novos protestos nacionais em defesa da educação.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – E nós estaremos apoiando essas manifestações.

É este o compromisso que tem de ter assumido por todos: o de que não haverá retrocessos no ensino público, de que não haverá fechamento de universidades e institutos federais, de que não haverá cortes violentos que retirem direitos e têm feito o Brasil ingressar, a passos largos, na demolição de conquistas históricas em prejuízo especialmente dos mais pobres. O pacto é esse e ele tem de ser fechado é com toda a sociedade, em seus mais diversos matizes. Não é somente entre chefes de Poderes e, muito menos, tendo o Presidente da República como condutor – ele que estimulou esses ataques institucionais –, e, menos ainda, tendo essa armada manifestação pró-Governo como pano de fundo para esse acordo.

As ruas precisam ser ouvidas. Os brasileiros precisam ser compreendidos em seus problemas, ou esse caos econômico em que afundamos em ritmo acelerado vai nos puxar também para um imenso caos social.

Mas, Sr. Presidente, antes de concluir a minha fala, eu quero fazer um registro aqui de muita preocupação. Alguns blogues deram uma notícia hoje de que a Rádio Jovem Pan, do Estado de São Paulo, teria demitido um dos apresentadores de um de seus programas, o jornalista e professor Marcos Villa...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Marco Antonio Villa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... Marco Antonio Villa, por ter feito críticas ao Governo, ao Presidente e ao seu filho.

Quero dizer que não tenho aqui nenhuma procuração...



(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... para defender esse cidadão, Sr. Presidente, porque ele sempre foi um dos críticos mais mordazes, mais fortes contra o PT, tanto no nível municipal, em São Paulo, quanto no nível federal. Mas não posso, de forma nenhuma, deixar de manifestar o meu repúdio, se é que essa notícia é verdadeira. Eu quero dar ao Presidente da República e à Rádio Jovem Pan a possibilidade de esclarecer se isso é verdadeiro, se o Presidente da República diretamente pediu a demissão do jornalista e se a Rádio Jovem Pan demitiu o jornalista por conta desse pedido, porque, se isso for verdade – e eu quero acreditar e desejar que não o seja –, realmente nós estamos ingressando naquele tempo ou da República Velha ou do autoritarismo da ditadura militar.

Por isso, eu quero manifestar aqui, se for verdadeira essa questão...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... o meu mais integral repúdio contra mais uma prova de falta de capacidade de convivência democrática de parte da mídia brasileira e também da parte do Senhor Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Muito bem. Falou o Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Izalci Lucas, do PSDB, daqui, do Distrito Federal.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sras. e Srs. Senadores, Sr. Presidente, hoje, na Comissão de Educação, falamos um pouco sobre o Plano Nacional de Educação.

Levantamento recente... A assessoria legislativa levantou uma nota técnica sobre o acompanhamento e a execução das metas que aprovamos – eu, particularmente, durante quatro anos, debati o Plano Nacional de Educação. Infelizmente, a gente percebe que grande parte dessas metas ficaram realmente nas intenções, sem atingir realmente aquilo que não só nós desejávamos, mas também toda a população brasileira.

Então, nós fizemos aqui um balanço.

A Meta 1: nós tínhamos até 2016 para universalizar a educação infantil na pré-escola de quatro a cinco anos e ampliar, no mínimo em 50%, das crianças de zero a três anos até o final da vigência.

O que percebemos? Com relação à meta de 50% das crianças de zero a três anos, nós tínhamos a meta de, em 2024, atingirmos 50. No último levantamento feito, nós atingimos, até agora, apenas 34,1%.

A Meta 2, que era universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluíam a etapa na idade recomendada.

Então, nós tínhamos aqui uma previsão, até 2024, de 100%. Neste caso específico da educação fundamental, atingimos 98%.

Com relação ao percentual de 16 anos com o ensino fundamental concluído, a meta para 2024 era de 95%. Atingimos até agora 75,7%, muito aquém da meta estabelecida.



A Meta 3 era a universalização, até 2016, do atendimento escolar da população de 15 a 17. Elevar até o final da vigência do plano a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 85% nós conseguimos. De 15 a 17 anos, cuja meta era de 100% em 2016, nós ainda não atingimos essa meta, e já estamos em 2019.

Da mesma forma, o ensino médio era para atingir 85%, e estamos com 70,9%. Portanto, bem aquém daquilo que planejamos e estabelecemos como meta.

Algumas outras nos preocupam muito. Na Meta 4 também – universalizar para a população de quatro a 17 anos com deficiência, transtornos globais, altas habilidades, superdotação o acesso à educação básica e atendimento educacional especializado preferencialmente na rede de ensino regular –, nós atingimos apenas 82,5%.

No caso específico de alunos com necessidades especiais em classes comuns, chegamos a 92% agora, em 2018. Em compensação, no percentual de quatro a 17 anos com necessidades especiais, matriculados no atendimento educacional especializado, da meta era de 100% em 2018, e chegamos apenas a 40%. Está muito aquém daquilo que nós definimos como meta.

A Meta 5, a questão de alfabetizar as crianças no máximo até o terceiro ano do ensino fundamental. No caso de leitura, nós atingimos 78,3%; escrita, 66,2%, e matemática, apenas 45,5%.

A Meta 6, Sr. Presidente, importantíssima, que é o futuro e a solução definitiva para a qualidade da educação, é educação integral. Nós colocamos como meta oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas e atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica. No caso de oferecer matrícula de tempo integral, dos 50, atingimos apenas 23,2. E, no caso dos alunos, de, pelo menos, 25% de educação para os alunos de educação integral, atingimos apenas 14,4.

Só confirmando, não adianta. Educação não se faz com discurso; se faz com muita determinação, muita dedicação, recursos e gestão dos recursos.

Se falar aqui na Meta 7, educação básica, fomentar a qualidade da educação básica, com relação ao Ideb, nós colocamos como meta, nos anos iniciais do ensino fundamental, até 2021, 6 e atingimos agora 5,8. Talvez esse item tenha sido o único que eu vi que foi atingido em 2019, porque a previsão era 5,7 e chegamos a 5,8. Mas, no caso de anos iniciais do ensino fundamental, ou seja, de 1º ao 5º ano, a meta de 2019 era 5,2 e estamos com 4,7. E o mais grave é o ensino médio, cuja meta, em 2019, era 5 e nós atingimos apenas 3,8, a nota do Ideb. Então, um resultado ainda bem aquém daquilo que nós esperávamos.

A Meta 9, elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015. Em 2018, nós atingimos 93,3.

Com relação à Meta 10, oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada junto com a educação profissional, olha aqui a distância desta meta. Nós estabelecemos 25 e estamos apenas com 1,3, quer dizer, muito bem aquém daquilo que nós definimos.

A Meta 11, triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em, pelo menos, 50% da expansão no segmento público. Considerando todas as redes, a meta, em 2024, é atingir 4,324 milhões de alunos. Atingimos agora apenas 1,790 milhão, ou seja, 24% da meta. A participação da rede pública, da mesma forma.

A Meta 12, elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida de matrícula de 33% entre 18 e 24 anos. Nós atingimos, em 2018, 37,5, ainda bem distante dos



50% estabelecidos. E a matrícula líquida chegamos a 25,6 – bem aquém também da meta estabelecida.

Então, Sr. Presidente, são 20 metas...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – ... que nós pretendemos discutir cada uma delas – foi o que definimos hoje na Comissão de Educação –, para que a agente possa acompanhar junto ao Ministério da Educação de que forma eles estão encarando essa questão do plano nacional, se vão realmente buscar atingir essas metas, se vão estabelecer as ações que nós aprovamos no Plano Nacional de Educação, porque a gente vê todo dia, não só no Plenário, como nas Comissões, cada um dos Senadores dizendo que educação é a solução, educação é prioridade, educação é isso e aquilo, mas a gente não consegue realmente colocar na prática, destinar recursos, colocar interesse, colocar como projeto de decisão política de fazer.

Então, espero que, diante desse resultado que eu acho muito aquém do esperado, a gente possa reagir e dar à nossa população educação de qualidade.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Agradeço a V. Exa. a participação, Senador Izalci Lucas.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do Podemos, pela Liderança do Bloco.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebemos há pouco aqui no salão azul do Senado Federal um abaixo-assinado com 300 mil assinaturas de um movimento que pede a permanência do Coaf no âmbito do Ministério da Justiça. É, portanto, mais um apelo da sociedade. Domingo, milhares de brasileiros foram às ruas do País e uma das bandeiras essenciais foi exatamente a da permanência do Coaf no Ministério da Justiça.

Hoje nós, da Bancada do Podemos no Senado, reunimo-nos com a Presidente do Partido, Deputada Renata Abreu, e deliberamos pela coerência, pelo respeito à vontade popular. No exercício da democracia direta, que é uma das propostas do Podemos, vamos manter o requerimento de destaque que protocolamos na última quinta-feira, para que o Senado Federal possa deliberar no voto sobre a permanência do Coaf no Ministério da Justiça ou a sua transferência para o Ministério da Economia.

Confesso que não entendo como este assunto chegou até este momento. Esse impasse é desnecessário, porque é uma prerrogativa do Presidente da República decidir onde deve ficar o Coaf. Por decreto, o Presidente define. Não depende de apreciação do Congresso Nacional. É surpreendente que o Presidente República não tenha exercitado essa sua prerrogativa, utilizando-se do decreto autônomo para definir a estrutura do Ministério da Justiça com a inclusão do Coaf.

Nós vamos deliberar, sim, favoravelmente a essa tese que é defendida pela população. O Brasil, majoritariamente, deseja que o Ministério da Justiça seja instrumentalizado para o combate à corrupção. Nós desejamos que se institucionalize uma política de combate à corrupção permanente.



A Operação Lava Jato cumpre um papel fundamental neste momento, mas ela se esgotará em breve. Não sei quando. A Operação Lava Jato acaba, mas o combate à corrupção não pode acabar. E nós seremos mais eficiente no combate à corrupção se instrumentalizarmos o Ministério da Justiça para essa tarefa de combate à corrupção, à evasão de divisas, ao crime organizado.

Enfim, nós temos de ouvir o apelo das ruas, a aspiração maior da sociedade brasileira de combater a corrupção para valer, porque todos nós sabemos dos danos que ela tem causado ao País, já que é, sem dúvida nenhuma, uma afronta aos direitos humanos, já que dela decorre muitas vezes a miséria a que assistimos, o infortúnio que se constata com as vítimas, pela ausência de uma política de saúde pública eficaz em razão da subtração dos recursos pela corrupção; ou das mortes que ocorrem nas ruas do País pela violência que faz sucumbir milhares de brasileiros anualmente.

Nós poderíamos citar como exemplo um número perverso: de 2006 a 2016, 324 mil jovens de 15 a 29 anos foram sepultados, assassinados, um número sete vezes maior do que o número de soldados americanos mortos na guerra do Vietnã em 20 anos. E nós não estamos em guerra.

Por essa razão, se há a corrupção como matriz de problemas sociais que se avolumam, como afronta aos direitos humanos de forma visível, há que se buscar a instrumentalização do Estado brasileiro para o combate eficaz a ela. E, no contexto desse objetivo, vem a discussão sobre o Coaf.

Eu repito: não se alegue que não haverá tempo para a votação na Câmara. Tempo há, até porque quatro medidas provisórias encontram-se na Câmara dos Deputados, e elas possuem o prazo de validade semelhante ao da Medida Provisória 870, com vencimento no dia 3 de junho.

A Câmara deve deliberar hoje e amanhã sobre essas medidas provisórias. Nós deliberamos hoje e amanhã ela poderá voltar à Câmara para a deliberação. Portanto, há, sim, tempo, há, sim, possibilidade, basta vontade política e, sobretudo, respeito a essa aspiração da sociedade brasileira.

Certamente não basta colocar o Coaf no Ministério da Justiça. Obviamente, há a necessidade de um conjunto de medidas, e certamente elas serão adotadas. No entanto, pelo debate que se travou nos últimos dias, esta decisão se tornou emblemática. É como se todos aqueles que querem combater a corrupção optassem pela definição do Coaf no Ministério da Justiça. E nós que imaginamos ser esta a posição mais adequada e coerente, fazemos eco a esta aspiração popular. Portanto, Sr. Presidente, nós nos antecipamos para apresentar a posição do nosso partido, da nossa bancada e do nosso partido, porque se eventualmente nós não deliberarmos nesta Casa, favoravelmente, à permanência do Coaf no Ministério da Justiça, o Podemos impetrará uma Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, que já está preparada, porque a alteração que se procedeu na medida provisória é inconstitucional.

Essa é uma prerrogativa do Presidente da República. Cabe a ele definir para onde quer que vá o Coaf. Eu só não entendo porque ele já não se valeu dessa prerrogativa. O Coaf está neste momento no Ministério da Justiça por decreto. Basta preservar esse decreto, ou...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... o Presidente pode reeditar esse decreto, em função dos fatos novos, para recolocar definitivamente o Coaf no âmbito do Ministério da Justiça.

Enfim, Sr. Presidente, nós teremos a oportunidade do debate depois, mas nós nos antecipamos para trazer esta posição da Bancada do Podemos e do partido favoravelmente ao que deseja a sociedade brasileira neste momento, já que sabemos que há um apelo do próprio



Presidente e até do Ministro Moro para que a Medida Provisória seja aprovada da forma como saiu da Câmara. E nós contrariaremos esse desejo, porque, coerentemente, vamos preservar a nossa posição, votando favoravelmente à permanência do Coaf no Ministério da Justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Nobre Senador Alvaro Dias, V. Exa. apresenta aqui uma posição partidária, inclusive coerente. Acho que apesar de estar na base do Governo e termos que tomar outro encaminhamento de votação, mas o sentimento da sociedade é esse. Isso é claro como uma janela sem vidro, que essa é a manifestação da sociedade brasileira.

Então, quero parabenizar V. Exa. pela intervenção nesta tarde de terça-feira aqui, no Plenário.

Eu gostaria de passar a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Há falta de coração. Quando digo que há falta de coração, quero dizer que há falta de paciência. Tenho sido um Jó aqui. Jó era afobado diante de mim, o Jó da Bíblia, Plínio querido.

Primeiro, quero agradecer ao Senador Lasier pela paciência e pela permuta, algo que é raro entre os colegas, porque eu faço permuta aqui todos os dias, sou o primeiro a chegar, o último a sair, o primeiro a assinar, e não tenho nenhuma dificuldade em fazer permuta com um colega, mas hoje vi aqui que isso parece que é uma missão impossível. Portanto, eu também serei assim agora, ao contrário de quem não for comigo, porque tenho aqui o testemunho do próprio Presidente Chico de que sou gentil e faço questão disso.

Não vou nem fazer o cumprimento de sempre hoje. Peço desculpas à Pátria amada. Só dou um abraço em todos e todas e o desejo sincero de saúde e paz, principalmente com Deus.

Se eu pudesse, hoje, senhoras e senhores, e se eu tivesse o apoio da população goiana, que depositou em mim uma votação extraordinária, eu renunciaria. Juro pela minha mãe, Dona Zezé, que me criou com um salário mínimo, e vivi uma vida muito digna, sem ter me faltado nada, com um salário mínimo. Dona Zezé sabe disso, sabe o que eu tenho vivido, assim como minha esposa sabe o que eu tenho passado nos últimos dias.

Eu não consigo entender mais nada. Senador Oriovisto, é profunda a tristeza de quem entrou na vida pública pensando que poderia fazer algo. Não vou perder jamais a vontade, a ternura, mas a vontade de "chutar o balde" às vezes eu tenho. Eu fico aqui imaginando: o que aconteceu hoje, de manhã, no Palácio, não foi nada além de um acordão. Foi um acordão. Porque a gente vem, defende veementemente o Coaf nas mãos de um homem probo como o Sergio Moro, mas ele abriu mão hoje. E ele abriu mão em nome de quê? Em nome da reforma da previdência. Aqui ninguém baba, não. Se alguém baba, me desculpe, mas eu não babo. Foi em nome da reforma da previdência, evidentemente.

Ministro Moro, por favor, precisamos da reforma, precisamos do Centrão, porque parece que quem manda neste País hoje é o Centrão lá da Câmara. Só se a gente aqui no Senado realmente perdeu o juízo ou perdeu a inteligência que todos nós possuímos. Esse tal de Centrão manda no País hoje.

Então, foi um acordão. Nós vamos brigar? Vamos. O primeiro destaque foi feito por mim, com apoio do Senador Amin e de outros Senadores, como o Senador Oriovisto, que também acompanhou o destaque do Senador Alvaro Dias, e nós não vamos abrir mão, não. Vamos até o fim. Que volte para a Câmara! Que este Senado mostre ao Brasil que ele é limpo, que não tem



negociata aqui, e que a Câmara faça lá a negociata que o Governo tanto quer para a reforma da previdência.

E, por falar em reforma da previdência, leiam em seus telefones – saiu agora na imprensa, está no UOL, está no Globo, está no Estadão. Na reunião de hoje cedo, Onyx Lorenzoni e Rodrigo Maia declararam que eles não abrem mão da aposentadoria congressista, dos R\$35 mil. Não abrem mão! Então, a reforma da previdência para eles é: "Sacrifiquem os trabalhadores, os mais carentes deste País; nós não vamos abrir mão da nossa boquinha, da nossa aposentadoria luxuosa para o resto da vida; não queremos ser iguais aos trabalhadores que se aposentarão com R\$5.800 e olhe lá, e pronto, acabou – e vamos fazer um acordo aqui". Isso chama-se acordo, acordão.

Aí vem para a nossa mão, e nós vamos decepcionar a Nação hoje? Vamos fazer o que o Governo pediu para nós? Oras, o Governo não manda em mim. Paulo Guedes não manda em mim, não. Porque eu já ouvi aqui barbaridade neste Congresso Nacional, do outro lado do quarteirão, de um Parlamentar dizendo: "Eu? Eu não voto, Kajuru, de acordo com a opinião da população brasileira, não; eu voto, Kajuru, de acordo com os meus interesses. Eu me lixo para o povo." Oras, meu Deus, não dá vontade de renunciar? Sair disto aqui? Que mundo é este em que eu estou? Então, aqui no Senado, onde eu sinto um ambiente melhor, eu tenho que desabafar.

Domingo nas ruas, o que nós vimos foi a maioria da população querer o fim do Supremo Tribunal Federal, em sua maioria ou minoria, querer *impeachment*, querer a CPI da toga. Foi isso que nós vimos no Brasil inteiro. E esta Casa não toma providência? Este Congresso não age? Dá impressão de que, aqui no Senado, a gente tem alguma coisa com esse Supremo Tribunal Federal, a gente deve alguma coisa para eles. Eu não devo absolutamente nada e sei que a maioria de vocês aqui não deve. E a gente não conseguiu mais do que 29 assinaturas; porém, suficientes para abrir a CPI. E não conseguimos abrir até hoje!

Gente, a CPI de Brumadinho está parada. É a primeira CPI desta Casa. Por quê? Porque esse nefasto, esse soez, esse vulpino Gilmar Mendes, agora, além de *habeas corpus*, ele pede para o convocado da CPI não comparecer; ou seja, é uma proteção judicial que eu nunca vi na minha vida. Significa o quê? Eu vou parar essa CPI de Brumadinho para agradar a Vale, porque não existe almoço de graça, Gilmar Mendes. Ainda mais com você, Gilmar Mendes. Nada seu é de graça. Então, você agrada a Vale, em troca de alguma coisa evidentemente, e a CPI de Brumadinho está parada.

Hoje a Presidente Rose cancelou a reunião, porque os convocados, através de um pedido meu, de uma acareação, que seria fundamental nos últimos momentos do trabalho, não pôde ser realizada, porque o Sr. Gilmar Mendes, além do *habeas corpus*, pediu para que ninguém comparecesse. Eram seis os convocados, Senador Lasier.

Então, o Gilmar Mendes manda aqui no Supremo? Desculpa, manda, no Supremo pode mandar. Mas, aqui no Senado, ele manda? Nós não vamos fazer nada? Vamos continuar assim, esperando aquela palavra do Presidente Davi? "Oportunamente, Senador Kajuru." V. Exa. é poeta? Eu pedi três vezes para ele, fiz essa pergunta para ele. Ele, "oportunamente." Oportunamente, para mim, pode ser nunca. Nós nunca vamos votar aqui – voto aberto no Plenário – se vamos abrir ou não a CPI da toga, que o Brasil quer?

E ela faz o que ela quer, com *habeas corpus*, com julgamentos absurdos, com decisões absurdas, solta fulano, solta beltrano e fica tudo por isso mesmo; e, agora, acaba com a CPI de Brumadinho? Acabou! Como é que a CPI vai continuar trabalhando? Todo mundo que é



convocado ganha um *habeas corpus* e, junto com o *habeas corpus*, o direito de não comparecer. Ah, pelo amor de Deus!

Nós vamos olhar para os nossos filhos, para os nossos familiares dizendo que estamos concordando, compactuando com tudo isso, com acordões? Porque querem a reforma da previdência a qualquer preço, goela abaixo, pronto e acabou? "E vamos fazer assim, mandamos lá para o Senado".

Nós temos de dar um exemplo nesta Casa, hoje, de independência, mostrando ao Brasil que existe o joio e que existe o trigo. Que a Câmara se vire! Problema dela! Que ela fique mal com o Brasil! O que não pode é a gente ficar mal!

Nós, aqui, somos 81 Senadores, a maioria de respeito, de responsabilidade – a maioria absoluta! Vamos dar o exemplo ou, então, deixem fechar esta Casa, como alguns pediram nas ruas, e voltemos para as nossas casas. Agora, não! Vamos ter força, vamos reagir, vamos ficar aqui!

Haverá reunião de Líderes agora. Vamos saber o que eles vão falar na reunião de Líderes. E, seja qual for a decisão...

(*Soa a campanha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Concluo rapidamente, Sr. Presidente.

Qualquer que seja a decisão da reunião – eu hoje estou falando de improviso, não quero ler nada, quero falar o que o meu coração quer –, a minha decisão é a que vai prevalecer. Eu não me baseio em opinião do Presidente, em opinião do Ministro, em opinião de Líderes; eu me baseio na minha opinião e na opinião da maioria da população brasileira. É assim que vou fazer.

Vão fazer acordos na Punta del Este! Comigo, não!

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lasier Martins, do Podemos, do Rio Grande do Sul.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente dos trabalhos, Senador Chico Rodrigues.

Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, daqui a pouco mais, nós vamos discutir e votar aqui, no Plenário do Senado, a Medida Provisória nº 870, que estabelece alterações na organização dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios. Por exemplo: reforma a estrutura dos ministérios, reduzindo dos atuais 29 para 22.

Trata também essa MP nº 870 da demarcação das terras indígenas, que estava na alçada do Ministério da Justiça, foi para o Ministério da Agricultura e, agora, por decisão da Câmara dos Deputados, volta para o Ministério da Justiça.

Igualmente, essa Medida Provisória nº 870 extingue o Ministério do Trabalho e repassa, distribui os órgãos do Ministério do Trabalho para os Ministérios da Economia, da Justiça e Cidadania.

E, ainda, trata da passagem do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) do Ministério da Justiça para o Ministério da Economia, ao contrário do que pretendia o Ministro Sergio Moro, isto é, a Câmara dos Deputados, através do seu centrão – hoje, como disse aqui o Senador Kajuru, a instituição mais poderosa deste Brasil, que faz e



desfaz o que bem entende, e também por isso este Senado não pode se curvar a essa prepotência do centrão, que é o que vem acontecendo... O que decidiu o centrão? Devolver, ao contrário do que pretendia Sergio Moro, homem de maior prestígio neste País, devolver ou manter no Ministério da Economia.

É contra isso que o meu partido, o Podemos, se insurge. E votará hoje, nesta discussão logo mais, pelo restabelecimento daquilo que queria o Ministro Sergio Moro: o Coaf sob a jurisdição, sob o controle do Ministério da Justiça.

Há quem diga, Senador Kajuru, Senador Chico Rodrigues, que convém que o Coaf pertença ao Ministério da Economia, como acontecia até agora. Entretanto, o que ninguém diz é que nós estamos vivendo no Brasil uma época de exceção. Que exceção é esta? É a etapa das maiores corrupções da história do Brasil. E, por essa circunstância, o Ministro Sergio Moro avocou para o seu Ministério o controle do Coaf. E entendemos que ele tem esse direito e tem as maiores razões para isso, porque isso facilita as investigações da Polícia Federal e do Ministério Público com relação à lavagem de dinheiro que vem permeando os bastidores da vida brasileira há muito tempo.

Então, é para o bem do Brasil, é para a moralização do País, é para o combate à corrupção que o Coaf deve pertencer ao Ministério da Justiça, porque dispensa perda de tempo, o que aconteceria no Ministério da Economia; burocratiza no Ministério da Economia, e não burocratiza no Ministério da Justiça. Esta é a razão pela qual Sergio Moro exigiu que fosse para o seu Ministério, e o centrão da Câmara dos Deputados não quis.

Agora, Senador Reguffe, por que será que tantos Deputados não querem que o Coaf vá para o Ministério da Justiça, se eles não têm prejuízo nenhum com isso? Só há uma explicação: eles têm algum vínculo espúrio, têm rabo preso. É a única explicação que nós temos. E nós não podemos admitir isto: o Senado não pode continuar, como já foi dito aqui – e muito tem sido dito nas últimas semanas –, o Senado não pode se constituir numa Casa carimbadora do que decide a Câmara dos Deputados. O Senado é uma Casa Revisora: ela tem este direito, da sua personalidade, de fazer as correções daquilo que está errado e, neste momento crucial da vida brasileira, de corresponder às gigantescas manifestações de rua.

Essas mobilizações de anteontem foram muito significativas. Foram 156 cidades brasileiras que tiveram mobilizações nas ruas e nas praças. Se nós fizermos uma conta por baixo de que cada manifestação destas 156 cidades tiveram aí em torno de 10 mil pessoas, e muitas dessas manifestações tiveram muito mais – Porto Alegre teve 30 mil pessoas no Parcão, São Paulo teve 50 mil pessoas, no mínimo, na Avenida Paulista –, mas, se nós quisermos calcular por baixo, nós temos em torno de 2 milhões de pessoas que estavam levando faixas e cartazes, pedindo que o Coaf fique na dependência, na alçada do Ministério da Justiça.

Então, é por isso que nós não podemos trair essa vontade do povo, porque foi essa gente, foi esse povo que nos mandou para cá. Já basta o centrão contrariar essa vontade do povo.

Cedo um aparte a V. Exa., Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF. Para apartear.) – Senador Lasier, muito me causa espécie ver essa questão de que não se pode alterar aqui no Senado, senão vai voltar para a Câmara e não vai haver mais tempo de se aprovar a medida provisória.



Quantas vezes V. Exa. – que está aqui, assim como eu, desde 2015 – viu a Câmara votar num dia uma medida provisória e nós aqui termos que votar no dia seguinte? Pois é, o dia seguinte de hoje é amanhã, quarta-feira. Vai esvaziar o Plenário da Câmara na quarta-feira? Não vão trabalhar na quarta-feira? O prazo é dia 3, ou seja, na segunda-feira. Tem quarta, tem quinta, tem sexta. Amanhã é quarta-feira. Então, que história é essa de que a Câmara não vai ter tempo de votar?

Então, assim, estão enganando a população, porque deve haver algum interesse aí que está meio escondido, porque tempo de votação não é. Se o Senado vota aqui hoje, a Câmara pode votar amanhã.

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Amanhã é quarta-feira. O Plenário vai estar vazio na quarta-feira?

Existem Senadores aqui, como V. Exa., como eu, como outros, que não aceitam a corrupção e o crime organizado como se fosse algo normal e natural. É importante se dar agilidade aos mecanismos de investigação de lavagem de dinheiro e de outros crimes.

Nesse pequeno período em que está no Ministério da Justiça – nós recebemos um relatório que mostra isto –, o Coaf está agindo muito mais, com muito mais agilidade.

Então, por que não pode? Então, me parece que há alguma coisa escondida, algum interesse que querem que seja protegido.

O meu voto vai ser para que o Coaf fique no âmbito do Ministério da Justiça.

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Com relação à medida provisória, ela é tímida, na minha visão, no enxugamento de ministérios. Deveria ter sido feito um enxugamento de ministérios muito maior, não só 22, entendeu?

No Governo de Juscelino Kubitschek aqui no Brasil, sabe quantos ministérios havia? Onze Ministérios. O Brasil chegou a ter 39 e reduziu para 22, muito bom – por isso, vou votar favorável –, mas podia reduzir muito mais, podia enxugar o número de secretarias, de cargos comissionados para ter mais dinheiro na atividade fim do Estado e menos na atividade meio do Estado, para ter mais dinheiro na ponta, atendendo o cidadão, atendendo o contribuinte.

Então, o meu voto será para que o Coaf fique no âmbito do Ministério da Justiça, assim como é uma coisa óbvia que a Receita Federal tem que poder encaminhar, diretamente, para as autoridades competentes indícios de crimes e movimentações suspeitas.

E há tempo, sim, para a Câmara poder analisar isso. Hoje é terça-feira. Amanhã é quarta-feira. E quantas vezes a Câmara já votou uma medida provisória e nós tivemos que, no dia seguinte, votar neste Plenário aqui? Então, há tempo suficiente para que a Câmara vote essa medida provisória amanhã, muito antes do prazo final, que é dia 3 de junho, na segunda-feira.

E me congratulo com o pronunciamento de V. Exa., Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Muito obrigado, Senador Reguffe. Seu aparte é incorporado a este pronunciamento que venho fazendo.

V. Exa. flagra muito bem: se nós temos um único dia, que é o dia de hoje, para votar essa medida provisória, já que ela esteve o tempo todo lá com a Câmara, por que, com dois dias, a Câmara Federal não pode fazer a mesma coisa?



(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Na semana passada, nós votamos aqui uma matéria que ficou 119 dias com a Câmara, e sobrou um dia para nós votarmos. Então, já passou da hora de esta Casa ficar submissa à Câmara dos Deputados, sobretudo a essa instituição nova, uma instituição informal, aquela instituição que gosta de cargos, que é o centrão.

Então, também o meu partido – como já disse há pouco, aqui na tribuna, o Líder Alvaro Dias –, o Podemos, que tem oito Senadores, votará fechado hoje pela manutenção ou pela volta do Coaf para o Ministério da Justiça, em sintonia, em correspondência a uma vontade nacional, que foi manifestada por multidões nas ruas anteontem. E é nesse sentido que nós esperamos que também entenda a Câmara dos Deputados. Que revise a sua decisão, volte atrás e concorde com essa manutenção do Coaf, que é muito importante para a moralização do Brasil e para o combate à corrupção. Que revise a sua decisão, que foi muito apertada, por sinal, na semana passada, e que o Coaf fique com o Ministério da Justiça. Essa é a nossa posição.

Obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Chico Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Obrigado, Senador Lasier Martins. Tenho certeza de que V. Sa. vai acompanhar a reunião dos Líderes, porque lá, agora, pode se definir o placar da votação de hoje aqui no Senado. Agradecemos a presença de brasileiros e brasileiras nas galerias, acompanhando esta sessão.

Pela ordem de inscrição de oradores, é a vez do Vice-Líder do Governo, sempre com posicionamentos importantes, Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Jorge Kajuru, meu caro amigo Senador Lasier Martins, meu colega e amigo do Amazonas, Senador Plínio Valério, eu gostaria de dizer que, entre alguns assuntos que comentarei aqui, não poderia deixar de fazer uma lembrança do movimento que aconteceu de forma espontânea no último domingo no Brasil, em várias praças, em várias cidades, em várias ruas, em várias vilas: a manifestação espontânea da sociedade brasileira no sentido de demonstrar, de forma autônoma, o seu sentimento em relação a este movimento que nós vivemos.

Gostaria de dizer que não foi afronta ao movimento que tinha acontecido menos de duas semanas atrás, com a mobilização também de milhares de pessoas, principalmente de jovens, que reclamavam em relação ao contingenciamento – e não corte – dos recursos da educação.

Gostaria de dizer que esse é o preço da democracia. As pessoas, em um país democrático, têm todo o direito de se manifestarem, defendendo esta ou aquela tese.

E ficamos muito felizes – verifico que o sentimento de muitos, e isto é fato, era de que fosse um verdadeiro fiasco essa mobilização ocorrida no último domingo – e nos sentimos confortados, porque vemos, na verdade, a democracia cada vez mais sólida, a democracia cada vez mais consistente, a democracia cada vez mais viva no sentimento e no coração de cada um dos brasileiros e dos que lhes governam.

Deixo apenas este registro, porque demonstra exatamente que a sociedade brasileira está madura para se manifestar de forma espontânea, defendendo as teses do seu cotidiano, seja do lado da esquerda, seja do centro, seja da direita. Isso aí que é bonito da democracia neste País



gigantesco que é o Brasil, que mostra cada dia mais a sua substância, a sua consciência cívica e o seu patriotismo, em outras palavras.

Gostaria também, Sr. Presidente, rapidamente de falar da Medida Provisória 870, que votaremos hoje nesta Casa: ela é uma manifestação da sociedade.

Apesar de sermos da base do Governo, da Vice-Liderança do Governo, nós entendemos que ela é a manifestação visível da sociedade, num processo de sucção natural, tirando, arrancando da sua alma a necessidade de que esta medida provisória viesse a contemplar assuntos importantes, como, por exemplo, a permanência do Coaf no Ministério da Justiça. É exatamente aquilo que é o sentimento quase coletivo da sociedade brasileira. E o centrão, em uma manobra errada, no meu entendimento – estou falando em meu nome, pessoalmente –, tomou essas decisões que, na verdade, vão na contramão da história. Mas o tempo é o senhor da razão, e nós vamos ver exatamente os desdobramentos de algumas medidas erradas que são tomadas pela classe política brasileira.

Hoje também, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de falar, neste dia 28 de maio de 2019, sobre o Dia Internacional da Luta pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna. Ambos têm como objetivo chamar a atenção e conscientizar a sociedade dos diversos problemas de saúde e distúrbios comuns na vida das mulheres. A data hoje é extremamente importante pois nosso País precisa avançar muito nestes temas: saúde da mulher e redução de mortalidade materna. E trago aqui, desta tribuna, um fato muito relevante que está acontecendo no meu Estado, referente, inclusive, a este mesmo tema.

Estive, na última sexta-feira, visitando a Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, capital do meu Estado, a única maternidade pública de Roraima, e fiquei estarrecido com a situação que lá encontrei. Logo de cara, encontramos as pessoas que trabalham na limpeza do hospital sentadas na porta da unidade hospitalar, todas elas desesperadas pelo atraso de três, quatro meses nos seus pagamentos. Nós verificamos que os órgãos fiscalizadores, os órgãos de controle têm uma importância fundamental.

Às vezes, quando preparamos algum pronunciamento, e ele, na verdade, parece que trava na nossa manifestação, nós já o abandonamos para falar com a alma, para falar com o coração, porque conhecemos, com uma minudência de detalhes, a carência, a crise e o sofrimento de dezenas, centenas de mulheres que, no nosso Estado, necessitam dos serviços daquela maternidade pública.

E olhe, minha gente, é uma maternidade que foi construída já há 40 anos, nobre Senador Lasier – 40 anos –, quando a nossa capital tinha praticamente 80 mil habitantes. E hoje são 400 mil habitantes, e essa mesma maternidade, que à época era projetada para o parto de 15 a 20 mulheres, hoje chega, em média, a 40 partos por dia, estrangulando, inclusive, todos os atendimentos que, na verdade, são necessários. E a estrutura é precária.

E a situação agora se agravou mais, porque, só para se ter ideia, nessa mesma maternidade onde, em média, nascem 1,2 mil crianças por mês – olhem que outro detalhe mais interessante –, 40%, Senador Plínio Valério, são filhos de venezuelanas. Então, esse fato veio comprimir mais ainda os serviços daquela maternidade importante para a vida da população brasileira. Obviamente, não poderia ser diferente, pois há necessidade de abrigarmos também as mães venezuelanas que, tangidas pela necessidade, vieram residir no Brasil.

Portanto, nesta semana procuraremos o Ministro da Saúde, o Ministro Mandetta, que tem consciência, que é médico, é especialista, tem uma capacidade de gestão muito grande, que haverá



de compreender a necessidade urgente de nós – na pior das hipóteses, porque a construção de uma nova unidade vai demorar meses e talvez até anos –, através de hospitais de campanha, que já existem inclusive no nosso Estado para abrigar, na fronteira, venezuelanos, fazemos um braço com esses hospitais do Exército para descomprimir aquele hospital que está parecendo um Vietnã, infelizmente. Então, eu não poderia deixar de fazer este registro.

E quero dizer que, nestes Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Luta pela Redução da Mortalidade Materna, nós devemos realmente comemorar, não apenas no meu Estado, que tem todas essas carências, mas no Brasil inteiro, porque nós sabemos, na verdade, que aquele é o momento talvez mais importante da vida de uma mulher e obviamente de uma criança que sai do seu ventre para enfrentar as dificuldades do mundo.

Então deixaria este registro aqui e gostaria mesmo que fosse divulgado, em todos os veículos de comunicação desta Casa, rádio, televisão, internet, etc., porque é um momento em que na verdade nós celebramos a vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Chico Rodrigues, o Sr. Jorge Kajuru deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimento o Senador Chico Rodrigues do Democratas de Roraima.

Pela ordem de inscrição, com a palavra o Sr. Senador Plínio Valério, do PSDB, do Estado do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Lasier Martins, meus bons Senadores Lucas Barreto e Veneziano Vital do Rêgo, eu não sei, Sr. Presidente, onde eu aprendi, não sei se foi em banco de escola, se foi em banco de universidade, em banco da praça, mas cedo eu aprendi que a história não perdoa aqueles que desistem no meio do caminho. Isso eu aprendi cedo, não sei com quem, como foi, mas com a própria vida. E por que eu estou falando isso, Lucas, Senador Lucas e Senador Veneziano?

Na política é muito bom, a vida é dinâmica, mas a política é muito mais. Veja só, eu estava com discurso escrito para falar de uma coisa, e, de repente, as coisas mudam, e a gente aborda outra.

Há pouco, recebemos de um movimento chamado Mude – e você, Lasier, foi um dos contemplados – um abaixo-assinado, com quase 300 mil assinaturas pedindo que o Senado da República não permita que o Coaf fique no Ministério da Economia. E nós estamos – eu disse isto a eles lá – na obrigação de ir ao encontro do que pensa a população. A mim, e falo por mim – eu sou do PSDB, mas falo por mim –, não importa. A mim não importa o acordo feito entre o Presidente Bolsonaro e o Ministro Sergio Moro. A mim não importa! Porque eu não estou fazendo isso por retaliação; eu não estou fazendo isso por vaidade. Se eu quero o Coaf no Ministério da Justiça é por convicção.

Quando o Presidente Bolsonaro editou, baixou aquele decreto armando a população do qual eu discordo – continuo discordando e vou discordar sempre –, eu elogiei a atitude dele, porque ele disse que estava cumprindo um compromisso de campanha. Louvável querer cumprir um compromisso de campanha.

E eu, neste momento aqui, estou cumprindo um compromisso de campanha quando eu disse, Presidente Lasier, por onde passei, aos quase um milhão de votos que tive, de Vereador a Senador



da República, o seguinte: toda e qualquer manifestação, todo e qualquer ato que venha a colaborar para diminuir a corrupção no Brasil terá em mim um aliado, terá o meu voto, terá o meu "sim".

Portanto, hoje eu voto para que o Coaf fique no Ministério da Justiça, independentemente de alguém ter desistido ou não, independentemente de pressão, de acordo ou não. Eu tenho consciência de que o momento exige de cada um de nós, brasileiros – de cada um de nós, brasileiros – mas de nós, Senadores, muito mais, um gesto de grandeza. E esse gesto não quer dizer que façamos o que os conchavos nos dizem para fazer, o que os acordos nos dizem para fazer; nós temos que ir ao encontro da população.

As manifestações, tanto a passada quanto essa, nos deram o mesmo recado, porque grupos antagônicos entre si nos mostram a verdade cristalina, e nós podemos perceber o que a população brasileira quer. A população brasileira quer de nós, do Senado, serenidade, experiência e sabedoria para saber lidar com essas situações. Mas, ao saber lidar com essas situações, a Câmara tem se aproveitado da situação, quando manda para nós, quando vota uma MP, por exemplo, quando vota aquela da aviação. Levaram 119 dias e nos deram um único dia para votá-la, e nós a votamos para não atrapalhar a República. E agora querem fazer o mesmo! Mas é mentira, Presidente. Quarenta e oito horas é suficiente para a Câmara fazer isso. O senhor já disse e o Reguffe falou ainda há pouco.

Eu quero me prender ao fato da convicção. Os Líderes estão reunidos neste momento para decidir o que fazer. Por mim ninguém vai decidir, porque eu já decidi: a minha decisão foi tomada lá nos palanques, nas reuniões, nos beiradões, nas conversas que tive. Eu não vou decepcionar os amazonenses que me mandaram para cá para cumprir o que eu disse na campanha. O Ministro Sergio Mouro ficou a nos dizer o tempo todo que o Coaf era importante com ele, que ele precisava desse instrumento para continuar com o seu plano de combate à corrupção. Fui convencido disso; estou convencido disso. Portanto, mantereí a minha vontade de votar, "sim", que o Coaf vá para o Ministério da Justiça.

Presidente, eu queria aqui enveredar por outro caminho. A gente adoraria estar falando de flores, mas há um assunto que eu tenho que pelo menos abordar para registrar, que é o assunto das penitenciárias no Amazonas. Não é um pronunciamento profundo e de soluções, é de lamento. Está recorrente no Amazonas, o problema é nacional: superlotação de presídios. Já aconteceu isso no Amazonas com mais de 50 mortos, já aconteceu; agora aconteceu de novo e só agora estão transferindo os líderes das facções para outros Estados depois da porta arrombada.

É lamentável que o Brasil, e muito mais para este amazonense, que o Amazonas entre no cenário mundial novamente com esse dado, com essa notícia, embora, dos mortos, a naturalidade deles, poucos sejam amazonenses, não importa. O que importa é que está havendo uma coisa cruel, digna de filme de ficção.

Fica aqui o registro nesse sentido de que, sim, o Amazonas precisa, aceitou a força-tarefa do Ministério da Justiça. O Amazonas aceita a intervenção no setor de penitenciárias, mas que essa intervenção sirva para mostrar, para exemplificar, para concluir, para fazer aquilo que nós precisamos que seja feito. Essa superlotação é desumana e descamba para isso. E, quando há morte, todo mundo fica sensível.

Presidente, as manifestações de domingo e a outra também... Ainda bem que são poucas pessoas que tentam emparedar instituições como o Supremo, como o Congresso Nacional. Emparedar instituições dessa natureza só agrava o problema. Todos sabem – o brasileiro que tem a oportunidade, eu que tenho a oportunidade de mostrar ao brasileiro o que disse – que sou contra



alguns ministros se julgarem semideuses, mas posso dizer que a instituição não merece ser assim tão achincalhada. O Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional são as instituições garantidoras da democracia. Não existe democracia sem o Judiciário funcionando, sem o Congresso independente e sem a imprensa independente.

Vejam a coerência de quem protesta. A imprensa que hoje é acusada por aqueles que se manifestam nas ruas pró-Governo é a mesma imprensa que era criticada pelos petistas e era chamada de golpista.

Eu apelo daqui, Sr. Presidente, da tribuna do Senado, porque nós temos aí duas verdades parciais: a verdade, meu Senador Styvenson, de quem foi à rua para apoiar o Governo e a verdade de quem foi à rua para dizer que o Governo não funciona. São duas verdades parciais que nos permitem ver a verdade cristalina. E a verdade cristalina nos diz o quê? O que os nossos antepassados nos ensinaram: o ser humano só se realiza em completa comunhão com seu semelhante. Presidente, essa frase não é minha; é do poeta, do tribuna, do filósofo Cícero – 106 anos antes de Cristo, ele já dizia isso. Eu penso assim. A frase não é minha, mas aproveito para dizer isso.

Nós somos Senadores da República, pessoas experientes, capazes de prever o perigo. E o que esse perigo nos diz? É aí que eu chamo a atenção para que a gente se antecipe com cautela, porque poucos neste País são capazes de fazer o bem. Já quase todos são capazes de fazer o mal.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Então, nós temos que ter a serenidade de perceber este momento de não permitir que opiniões antagônicas sejam consideradas coisa de inimigo.

O Presidente Lasier discordar de mim é natural – é natural. Quando pregamos a serenidade, quando pregamos a paz, Styvenson, para que todos nós possamos conviver, estamos dizendo o quê? Estamos dizendo que concordamos que o outro tenha o direito de discordar de nós. Pronto! Se você ouvir, se você ponderar, se você ficar a ouvir... Às vezes, você sabe que não vai concordar, mas tem que ouvir. Tem que haver essa conversa sempre. E nós do Senado temos que atender e entender isso.

Eu encerro, Presidente – e misturei os assuntos de propósito –, falando novamente...

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – ... desta coisa do Coaf: se ele fica com a gente, com o povo ou se vai para lá.

Repito, o Senador Plínio Valério, mandado pelo Estado do Amazonas para ser Senador da República, afirma, perante todo o Brasil, que vai cumprir um compromisso e uma promessa de campanha que foi: todo e qualquer ato que vá colaborar para combater a corrupção neste País terá em mim um aliado. A corrupção é o verdadeiro problema deste País! Reguffe, não é o fato de haver 29 ministérios ou 22; 50 ou 10! Sabe qual é a economia de 29 ministérios para 22? Vinte milhões por ano. E, enquanto eu estive aqui, nesta tribuna, a corrupção já consumiu muito mais do que isso. Portanto, é a corrupção o nosso inimigo. É a corrupção que deve ser combatida.

E a gente quer ajudar o Ministro Moro a combater a corrupção neste País. Daí este Senador antecipar seu voto, não importando se o Partido vai ou não dizer o que deve ser feito, não importando o que o Presidente Bolsonaro quer, o que o Moro, a esta altura, quer, que é que nós não façamos nada. Eu vou fazer, sim! Eu vou fazer, sim! E vou colaborar, sim, no mínimo possível,



para que a corrupção neste País, se não acabe, se não termine, pelo menos venha para o teatro, venha para a ribalta, para que nós possamos combatê-la, venha ela de onde vier.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos por sua posição, condizente com o pensamento da maioria da população brasileira, por tudo que se tem visto, Senador Plínio Valério.

Pela ordem de inscrição, eminente Senador do PSB, da Paraíba, Veneziano Vital do Rêgo.

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discursar.) – Presidente Lasier Martins, minhas saudações. Boa tarde a V. Exa., ao nosso estimado companheiro, parceiro de Senado, Plínio Valério, ao Senador Lucas Barreto, ao Senador Styvenson e aos demais companheiros que cá entre nós já estiveram cumprindo suas obrigações em Comissões, participando da reunião do Colégio de Líderes. Quero saudar a todos os funcionários da Casa, cumprimentar, de forma especial e calorosa, os telespectadores da TV Senado que nos acompanham e nos mantêm – e isto é muito importante – lado a lado na produção legislativa, nas sugestões, nas críticas que devem ser feitas para que nós aprimoremos o nosso comportamento no dia a dia.

Sr. Presidente, são alguns temas que tentarei sintetizar dividindo o tempo reservado neste momento.

Começo com um que, para todos nós, brasileiros, notadamente para nós paraibanos, seria um assunto, é um assunto muito indesejável, muito insólito. É muito doloroso ocupar esta tribuna na condição de paraibano e ter que levar e externar as nossas mais sinceras condolências, como um paraibano que sou, a um jovem artista que se fez do Brasil, filho do Mato Grosso, mas radicado na nossa capital do Estado, João Pessoa, que hoje está a velá-lo.

Falo a respeito de um jovem já consagrado que estava num processo de ascensão extraordinária: o artista, cantor, Gabriel Diniz. É lastimável e lamentável, notadamente quando nós observamos a jovialidade fulgurante nas expectativas, nas projeções de quem estava galgando, com os seus merecimentos pessoais, com o perfil que o caracterizava. Era um jovem carismático, extremamente solícito, que transbordava simpatia, que transbordava parceria, que transbordava entusiasmo pelo que fazia e que teve a sua vida ceifada de uma maneira tão trágica. Então nós paraibanos... Eu tive a oportunidade, quando Prefeito fui de Campina Grande, de tê-lo, no início da sua jornada artística, apresentando-se no nosso São João. Ele estaria fatalmente entre nós também nesta próxima edição que se avizinha.

E aí eu diria, Sr. Presidente Plínio Valério, ao tempo em que nós levamos os nossos pêsames, os sentimentos a sua família, os sentimentos a tantos milhares de fãs, repito, não apenas reservando ao Estado da Paraíba, mas ao País, que desde ontem, ao saber da notícia trágica, tem compartilhado, nos noticiários, enfim, todos os veículos de comunicação, exatamente pela dimensão que Gabriel Diniz alcançara. Mas, paralelamente a isso, num momento de dor, de consternação, de despedida, que não é fácil, absolutamente não é fácil, nós precisamos tirar, desses instantes e desses fatos, algo que nos sirva para tentar evitar quanto mais possa que episódios dessa natureza, tão graves, tão chocantes, voltem a se repetir.

É muito comum no Brasil ouvirmos que acontecimentos trágicos se transformam, Senador, Presidente Plínio Valério, em fatalidades. Tudo é fatalidade. Quase tudo é fatalidade: aquilo que é chocante, aquilo que nos transtorna, aquilo que nos consterna, aquilo que muitas das vezes se



torna mais fácil ter como fatalidade, e não buscar efetivamente o que deu causa, o que deu razão. V. Exa. já observou isso? Então, quando, no ano de 2016, ocorreu o episódio de Mariana, foi uma fatalidade. Este ano, quando uma barragem em Brumadinho se rompe, e 300 pessoas praticamente, entre os corpos achados e outros que não foram achados, tiveram suas vidas perdidas, foi uma fatalidade. É uma fatalidade quando jovens atletas do Clube de Regatas Flamengo perdem as suas vidas carbonizados trágica e dantescammente.

E isso não são, e esses fatos não são fatalidades! Perdoem-me os que pensam diferentemente. O episódio de ontem não foi uma fatalidade. Ele poderia ter sido evitado. Evitado se não tivesse ocorrido a irresponsabilidade humana, a inconsequência humana, a ausência de poderes públicos, através de órgãos que acompanhassem o que de fato passamos a saber. Poderíamos, sim, ter evitado um fato dessa natureza, que a todos nós transtorna, que a todos nós consterna. E isso tem se repetido. Eu trato dessa forma aquilo que a presença humana, seja através da ação, ou seja através da omissão, causa e gera. Não é fatalidade para mim. É muito mais do que um acaso; é crime a omissão ou a ação humana, como nós observamos nesse, repito, episódio tão duro, que todos nós estamos a viver.

Então, as minhas condolências a todos os seus familiares, a todos os seus milhares de fãs que se aglomeram, desde as 5h da manhã, lá em João Pessoa, capital que ele escolheu para viver, que ele escolheu para morar desde a sua infância, a sua adolescência e de que ele tanto gostava, da nossa Paraíba.

Ponto dois, Sr. Presidente.

Eu ouvi atentamente as exposições feitas pelos Srs. Senadores, entre as quais a sua, sempre equilibrada, moderada, respeitosa e convincente. Também junto a ela o meu apelo de que eu gostaria muito de ouvir falar, neste Plenário, que deixou de lado, quando nós haveremos de tratar, no dia de hoje, da proposta que foi feita, por medida provisória, de reestruturação administrativa do Governo. E ninguém fala... Não sei se não é a prioridade sobre outras prioridades – e cada um de nós, com respeito às suas observações e convicções, tem o amplo, completo e total direito de fazê-lo. Mas eu não vi, desde o momento em que o Governo Jair Bolsonaro determinou-se a extinguir o Ministério do Trabalho, ninguém falar a respeito ou poucos são os que se preocupam com essa situação.

O Ministério do Trabalho foi extinto e não se mencionou, não houve reações a mostrar o quão danoso seria, principalmente para os dias de hoje, quando nós estamos em uma escalada imparável de desemprego; somos quase 14 milhões, Senador Styvenson, de desempregados no País –, quando nós estamos vendo milhares de famílias que voltam a cozinhar em fogão a lenha, Presidente Plínio Valério; quando nós observamos, dia a dia, os desassossegos por que passam as famílias brasileiras.

O Ministério do Trabalho era um instrumento que produzia políticas públicas, que debatia quais poderiam ser as melhores iniciativas para tentar mitigar, minimizar esses efeitos, foi extinto e ninguém falou nada, não se deu a devida atenção que caberia num momento como este, quando se fala – e haveremos de falar – sobre reestruturação através da Medida Provisória nº 870.

E, não por força de ter votado contra a reforma trabalhista... Repito: sinto-me na condição de dizer que não há arrependimento de minha parte. Aos que diziam outrora que a reforma trabalhista seria o condão salvador de todos os problemas relacionados à ausência de empregos, estamos aí a observar exatamente o inverso. E esse tipo de discurso é o mesmo, porque enchem as bocas para dizer...



(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... "a reforma previdenciária será a condutora para o nosso País". Quem acreditar e quem viver – e tomara que todos nós assim vivamos – verá.

A reforma previdenciária, da maneira como se apresenta, com as exceções devidas a correções a distorções para as quais eu levo o meu apoio, mas não ao teor da integralidade apresentada, não terá a condição de tornar o Brasil, do dia para a noite, um novo país, até porque as suas repercussões serão repercussões vividas ao longo do tempo.

É um Brasil que para, é um Brasil que vive um processo de recessão, à beira de uma depressão, na expectativa de se ter um Governo que, muito mais do que ficar estimulando atos, tímidos atos – e não sei se os meus olhos viram diferentemente de outros tantos –, tímidos atos, em comparação às expectativas criadas, muito tímidos atos, ao contrário do que eu ouvi neste Plenário, deveria estar governando, mostrando a necessidade de se fazer a reforma tributária, mostrando a necessidade de se falar sobre a reforma do sistema financeiro. E eu não ouço do Governo e dos seus arautos ultraliberais qualquer palavra nesse sentido.

Então, eu quero aqui dizer, compreender que esse tema da Medida Provisória 870, que nós abordaremos, deveria trazer também como prioridade a questão do Ministério do Trabalho.

Sr. Presidente, meus companheiros, ontem eu tive a oportunidade de participar de duas importantes reuniões. Uma, que foi promovida pela Assembleia Legislativa – e eu aqui saúdo a iniciativa do seu Presidente, Adriano Galdino, como a do autor do requerimento, Deputado Ricardo Barbosa – que reuniu as instituições de ensino superior no nosso Estado, presente a Reitora da Universidade Federal da Paraíba, a Professora Margareth...

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... presente o Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, Professor Vicemário, e o reitor do Instituto Federal.

O tema V. Exas. bem o sabem, a comunidade acadêmica no Brasil bem o sabe. Não apenas a comunidade acadêmica, não apenas os professores, reitores, os profissionais, os alunos, mas todos nós que nos preocupamos em ver, efetivamente, um Governo que demonstre algo de preocupação com a educação, o que não temos visto nesses primeiros quase seis meses de gestão.

No nosso Estado, Presidente, são mais de R\$100 milhões de prejuízos. Serão R\$107 milhões se essa medida, se essa decisão – que, entre bloqueio, e eu tenho costume de dizer bloqueio/contingenciamento/cortes – ultrapassará os R\$107 milhões, levando, simplesmente, à paralisação efetiva das atividades acadêmicas e do próprio Instituto Federal.

Proximamente, na quinta-feira, nós nos reuniremos e faremos esse apelo à compreensão do Ministro da Educação, para que isso não se mantenha, não se concretize. Caso contrário, é algo desolador. Ao tempo em que nós observamos países como a Alemanha anunciarem o investimento para os próximos dez anos na ordem de 160 bilhões de euros, observamos aqui, no Brasil, o Brasil que vai numa linha entreguista, dilapidando, enfraquecendo as estruturas públicas, como Correios, enfraquecendo as estruturas públicas de ensino superior.

São anúncios, como o próprio Ministro Paulo Guedes disse, em relação à Caixa Econômica Federal, da venda das nossas refinarias. É um processo algo alarmante, que está por vir não, que



está num processo de marcha batida e nós não estamos nos dando conta do que nos arroteia, do que está a nos tomar.

É muito, literalmente, muito preocupante.

Um outro encontro que mantive foi uma grande solenidade – nesses poucos minutos que nos restam, já havendo ultrapassado o tempo regimental. Estivemos com o Governador do Estado, e quero saudar a iniciativa do Governador João Azevêdo, que enviou à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba o plano de cargos, carreira e remuneração para cerca de dois mil agentes penitenciários.

E por que venho à tribuna para tratar sobre esse assunto? Porque, enquanto o Governo Federal não fala sobre políticas para a segurança pública, ações conjuntas inteligentes, ações que possam trazer à mesa, à discussão União, Estados e Municípios, opta, elege a improvisação dos decretos infames e inconstitucionais que foram editados. O Governo do Estado da Paraíba, mesmo tendo que conviver ainda...

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... com lamentáveis fatos – sim, lamentáveis fatos –, tem avançado. E os dados apresentados pelo atlas mostram exatamente isso. Nesses cinco meses – 40 segundos nos restam, suficientes para dizer dos nossos cumprimentos a todos os beneficiários e a essa linha bem planejada, bem pensada – de gestão, o novo Governo já fez atos promocionais, atendendo às reivindicações de quase 800 integrantes da Polícia Civil. Anunciou mais um concurso público e, ontem, enviou à Assembleia Legislativa o plano de cargos, carreira e remuneração dos agentes penitenciários. Por isso, razões, motivos temos todos nós para cumprimentar a iniciativa, que não foi um favor, absolutamente, como bem disse o Governador. Foi reconhecimento, foi justiça a quem esperava durante 90 anos...

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... desde a criação da categoria de agentes penitenciários. Mas foi feito.

E, diferentemente de outros muitos Estados, a Paraíba, pequena, com as suas dificuldades, com as suas limitações, tem se mostrado diferente na maneira de gerir, na maneira de levar administrativamente. É um Estado que paga dentro do mês trabalhado. É um Estado que continua a fazer investimentos em infraestrutura viária, em infraestrutura hídrica e também a investir naquilo que é um ponto crucial: segurança pública.

Senador Plínio Valério, os meus agradecimentos a V. Exa., pela sua paciência de sempre e sua compreensão, que é muito do seu perfil, aos demais outros companheiros que se encontram entre nós nesta tarde e, em especial, a todos os telespectadores da TV Senado.

Muito grato.

(Durante o discurso do Sr. Veneziano Vital do Rêgo, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Senador Veneziano, é sempre um prazer ter a oportunidade de presidir e ouvi-lo. Quero dizer que a Paraíba está muitíssimo bem representada. Parabéns!

Meu amigo, Senador Styvenson Valentim, com a palavra. Agora é o Rio Grande do Norte.



Senador Rodrigo, saúdo ao vê-lo. Vai falar?

Com a palavra o Senador Styvenson Valentim.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Com certeza, Sr. Presidente, ele vai fazer um aparte, porque é um assunto...

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Eu deixo.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN. Para discursar.) – Senador Veneziano, minhas condolências. O País está em luto. Eu não cheguei a conhecer o Gabriel Diniz, mas o sorriso dele, a imagem dele transparecia, aquele astral feliz. É uma pena. É mais uma perda por irresponsabilidade, como o senhor mesmo disse. Há uns anos, foi a roda de um carro que tirou a vida de Cristiano Araújo. Agora, um avião que não deveria estar voando.

E, como o senhor disse que a gente vive lamentando, lamentando, lamentando, lamento também, Sr. Plínio, pela rebelião no presídio. Por mais que tenham sido bandidos, porque as pessoas pensam dessa forma, mas já deveria ter sido resolvido o problema de carceragem neste País.

Sras. e Srs. Senadores, senhores que estão assistindo, hoje eu vim falar de um tema de que sempre estou batendo na mesma tecla: droga, consumo de bebida, tudo isso. Mas a minha preocupação, Senador Plínio, é que, semana que vem, dia 5, o STF vai colocar em votação – e já está 3 a 0 – a descriminalização da maconha. No meu ponto de vista, é a liberação. Então, quando eu digo tolerância zero para qualquer tipo de droga, estou absolutamente convicto do que estou defendendo. Não é só agora que essa convicção move minha vida. Foram 16 anos de PM. Quanto mais eu andava nas ruas de Natal, pelo Rio Grande do Norte, mais eu ficava firme sobre essa postura de combater drogas.

Na semana que vem, como já disse o STF (Supremo Tribunal Federal) vai julgar a interpretação do art. 28 da lei que já foi discutida aqui no PLC 37, que é a Lei Antidrogas, se vai liberar ou não, se descriminaliza ou não a maconha. Qual é o efeito dela na sociedade? Qual o efeito desse julgamento sobre os nossos jovens? Quem é realmente que vai ser totalmente afetado por isso? Um percentual hoje de meninos e meninas de 13 a 15 anos já experimentou. Isso é um estudo. Pelo menos 50% já experimentaram bebida alcoólica. Isso em 2012. Esse número subiu para 55 em 2015. A taxa dos que usam drogas ilícitas aumentou de 7% para 9% no mesmo período. Esses números da saúde nacional – Pense – foram divulgados pelo IBGE.

Gente, é na primeira infância, na adolescência que se estabelecem hábitos que são levados pela vida toda, pela vida adulta. Esses são os nossos futuros cidadãos, futuros professores, advogados, médicos, políticos. Que tipo de sociedade estaremos desenhando quando descriminalizarmos a maconha, mesmo que seja uma quantidade pequena? Não existe quantidade pequena. Droga é droga em qualquer quantidade, seja ela qual for, principalmente a maconha, a inofensiva maconha. Será lesiva ao longo do tempo, porque o vício faz a pessoa requerer mais doses, doses cada vez mais altas. É um *feedback* para quem se alimenta dessa química para poder sentir alegria ou prazer.

O que a experiência como policial me mostrou está espelhado em um estudo que já citei, divulgado pela Jama Psiquiatria, considerado um dos melhores institutos de pesquisas médicas, psiquiátricas do mundo, publicado pela Associação Americana de Saúde. Esse estudo revisou o impacto ao longo do uso da maconha em mais de 23 mil adolescentes. Foi constatado que



adolescentes usuários de maconha, quando comparados com adolescentes não usuários, tiveram 37% maior risco de desenvolver depressão na idade adulta, 50% maior de terem ideias suicidas na idade adulta, risco de tentativa de suicídio triplicado durante a vida adulta.

Apresentei vários projetos desde que cheguei ao Senado com o intuito de coibir o uso e de fortalecimento de iniciativa a esse combate. Os Srs. Senadores, as Sras. Senadoras presenciaram isso. Trabalhei arduamente, junto com outros Senadores, no PLC 37, que irá introduzir mudanças significativas mediante a criação do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Toda medida que combate a droga para mim ainda é pouco. Tem que ser extirpada da sociedade.

Algumas pessoas defendem que a criminalização será mais perversa para o consumidor que poderá ser punido, quando, na verdade, a punição deve ser para o traficante, e não para o usuário.

O que eu defendo é que possamos coibir inclusive o consumo. E isso pode se dar com a expectativa da punição, se a pessoa for flagrada com qualquer quantidade, porque, decididamente, não é a quantidade que define que a pessoa é traficante ou não, mas as circunstâncias, os meios, o contexto. Tudo tem que ser avaliado. Há uma pesquisa das Nações Unidas sobre drogas e crimes que mostra que, em 2015, 3% da população brasileira entre 15 e 64 anos morreu por causa dessa substância. Cocaína e maconha foram uma das maiores causas, causas primárias para esses usuários. Eu acredito que o número seja até maior do que isso, uma vez que não se registra todo tipo de morte por infarto, por overdose, por acidente de trânsito, não se dão as causas precisamente.

Então, esses números podem ser até maiores se comparados com os números mundiais: 192 milhões de pessoas usam a substância maconha – pelo menos em 2016. A cocaína e a maconha também são as campeãs de uso entre mais de 70 mil pessoas que buscaram tratamento em 2015, de acordo com esse mesmo escritório, essa mesma pesquisa da ONU.

O quinto Município mais populoso do meu Estado, que é Macaíba, tem essa quantidade de pessoas. Então, imaginem o que seria uma cidade tomada por dependentes químicos. O número está crescendo, está crescendo em Manaus, está crescendo em Alagoas, está crescendo no Rio Grande do Norte – está crescendo.

Eu tive a curiosidade, Senador Plínio e Senador Cunha, Rodrigo Cunha – quase que deu um branco agora –, de ler os votos de alguns Ministros do STF – são três –, que estão com a tarefa de decidir que tipo de sociedade vamos ter e com a qual vamos viver e ser obrigados a conviver a partir de junho agora, quando se colocar em votação.

Um argumento que eu trago durante essa votação é se nós vamos continuar mantendo, cuidando de dependentes químicos, porque há que se avaliar tudo isso durante essa votação.

Em 2018, R\$120 milhões foram só para o tratamento de pessoas dependentes químicas, um número bem maior se for comparado com 2017.

Então, volto aqui à minha curiosidade de poder ver, Senador Plínio, o julgamento dos Ministros, o que eles comentavam e o que eles falavam. Por quê? Três a zero já para liberar, para descriminalizar o porte da droga. Isso tem consequência para a nossa sociedade.

O que o Ministro Gilmar Mendes fala? De acordo com o Ministro, "a criminalização da posse [da droga] [...] para uso pessoal conduz à ofensa à privacidade e à intimidade do usuário. [Com a criminalização, estaríamos] [...] a desrespeitar a decisão da pessoa de colocar em risco a própria saúde".

Gente, isso aqui é um voto, viu? Isso aqui é para ser entre aspas. Foi o Ministro quem falou: a gente está desrespeitando a decisão de colocar a vida dele própria em risco.



E o risco que toda a sociedade está correndo quando a pessoa se vicia e é capaz de matar a própria mãe para conseguir dinheiro para comprar drogas? E os demais gastos que o Estado vai ter com o tratamento e a manutenção da saúde dessa pessoa? Porque causa doença a dependência química.

Há mais. Interessante. Estou lendo aqui e pensando o que é dar essa liberdade de se destruir. Eu fico pensando: você tem a liberdade de se destruir então. Eu acho que já há drogas demais destrutivas na sociedade, como o álcool.

A decisão dele de se drogar pode até ser íntima e privada, mas as consequências são públicas. Implica custos para todos nós, contribuintes, que vamos ter de pagar para tratá-lo, para mantê-lo limpo.

Então, para o Ministro Gilmar Mendes criminalizar a posse de drogas para uso pessoal é inconstitucional, fere a privacidade. Eu defendo o direito à privacidade, Senador Plínio. Mas também defendo direitos esculpidos na Constituição, na mesma que fala da liberdade. Acima de todos, penso no direito à vida, no direito à saúde, no direito à dignidade. Tudo isso é tirado quando se consomem drogas.

Já o Exmo. Sr. Ministro Edson Fachin escreveu, em seu voto, que o Legislativo estava tentando substituir o Judiciário. Por quê? Ao colocar na Lei de Drogas que a posse da droga já configura crime, o legislador teria estimado pôr em perigo, atuando no campo meramente hipotético, como se, sem nenhum resultado concreto, o legislador se colocasse em futuro e passado hipotéticos. Ou seja, o legislador viu de antemão um mau que poderá não existir.

Embora respeite o posicionamento jurídico do Ministro Fachin, preciso destacar que a competência de determinar condutas criminais é nossa, é do Legislativo, sejam elas de perigo concreto ou de perigo abstrato. É competência primeira desta Casa a lei, que o Judiciário deverá respeitar e interpretar. Somos eleitos pelo povo e trazemos para a norma brasileira a vontade dos nossos representados. E assim tem que ser, cada Casa com a sua esfera de atuação. Já o Ministro Roberto Barroso defende, no seu voto, que as pessoas têm igualmente o direito de escolher os seus prazeres. Interessante esse voto. É interessante quando o Ministro Barroso diz que as pessoas têm igualmente o direito de escolher os seus prazeres legítimos. E cita que faça alpinismo, voo de ultraleve, salto de paraquedas, corrida de automóveis e por aí. Eu concordo com o Ministro que cada um tem a liberdade de escolher como sentir prazer, desde que isso não implique em fazer mal aos outros ou a si próprio.

Eu creio que, para pular de paraquedas, tem que estar certo que o paraquedas vai abrir, não é? Ou não? Eu acho que para correr de carro tem que ter alguns cuidados, e dentro de um autódromo. Não em via pública. Então alguns prazeres têm que ser, no mínimo, regrados, ou tem que se ter alguns cuidados.

Quem usa droga entra num processo contínuo que conduz à violência. Eu não me refiro à autoviolência. O dependente químico não faz mal só a si mesmo, faz mal para a sua família, faz mal para uma sociedade.

Eu me pergunto se descriminalizar é o melhor caminho. Quem disse que é melhor caminho? Em quais sociedades estamos nos espelhando, estamos tendo referências? Sempre em sociedades de fora? E por que que a gente pega referências ruins? Por que a gente não tem a educação da Finlândia, Senador? Por que a gente não tem a segurança de países como a Alemanha? A educação, a saúde pública? Querer pegar exemplos ruins fica fácil. Em quais sociedades, como eu já disse, estamos querendo viver? Um estudo aqui, no Brasil, demonstra que com essas medidas



iremos ter sucesso no combate à droga? Será que vamos ter mesmo? Será que a gente já perdeu porque o presídio não ressocializa, como a gente viu em Manaus e está vendo em outros lugares? Escolas com número altíssimo de evasão escolar! Será que a solução seria a gente realmente abrir as porteiras e deixar a droga para entorpecer a população?

Não encontrei nenhum levantamento específico sobre a quantidade de crianças que abandonaram as escolas quando começaram a usar drogas, mas de fato abandonaram. Não há estudo sobre isso, mas que há uma evasão escolar grande há. Não encontrei nenhuma base de dados apontando quantos jovens estão fora do mercado de trabalho devido ao consumo de drogas, mas de fato deve haver. Mas é necessário ter esses números com precisão? Claro, para qualquer um de nós, para o dependente químico, Senadores, só há um caminho: a autodestruição.

Não existem meios moderados, não existe consciência quando se lida com química. Não existe para a bebida, que é outra matéria que eu estou aqui para discutir também, a propaganda e a bebida. Não existem estudos conclusivos de que seria positivo para uma sociedade descriminalizar a maconha. Falo não como pesquisador, nem como estudioso do caso; o que me permite defender esse ponto de vista é a minha experiência. São 16 anos lidando com isso. E eu vi bem de perto. Eu estou pisando este chão azul agora, porque eu pisava em chão de favela. Sujei muita bota, corri muito atrás de vagabundo. Então, eu sei do que estou falando. Vi muita violência nas ruas, vi o sofrimento de famílias, Senador. Eu vi mãe acorrentar filho dentro de casa. Senador...

(Soa a campainha.)

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – ... eu tive que intervir várias vezes. Filho destruindo uma residência, uma casa para sair para comprar drogas, e a mãe e o pai não sabiam o que fazer.

Então, eu pergunto para os pais, pergunto para as mães que estão assistindo, pergunto para todos que estão me ouvindo se é isso que vocês querem para seus filhos, se é isso que vocês querem para a sociedade. Será que já não tem problema demais este País para descriminalizar drogas? O primeiro passo é a maconha, não é, Senador? Depois é a cocaína. Baseando-se em quem? Em Portugal? Baseando-se no Uruguai? Baseando-se em quem? No Canadá? Em países que, se formos ver, têm uma educação um pouco melhor que a nossa, a segurança um pouco melhor que a nossa? Um país afundado em desgraça como o nosso, que não consegue sair do buraco, ainda vai liberar mais drogas? É essa a solução para a segurança pública, para a dependência química? É assim que se quer corrigir um problema? Então, não vejo por aí.

Então, é perigoso porque estará sendo votado no dia 5, não é? E aqui a gente passou um projeto, o PLC 37, que é para o cuidado dessas pessoas. Então, esse número vai aumentar. Eu acho que as pessoas que pedem, durante a Marcha da Maconha, que se libere essa droga, Senador Plínio, não têm conhecimento do que é essa porcaria, não têm conhecimento do que a droga faz com a pessoa. Por 16 anos eu vi.

Se os votos estão preservando o direito à privacidade, à intimidade, ao autoprazer, porque não se avalia também, como eu já disse, a dignidade, a saúde, a segurança pública, o direito de ter uma vida digna, de ter educação? Drogado vai ter essa condição? Dependente químico vai ter essas condições? Vai ser mais custo para a gente, vai ser mais um encargo para a gente. E eu espero que nossos filhos e nossos netos não sofram com essa doença, que é a liberação das drogas, está bom?

(Soa a campainha.)



(Intervenção fora do microfone.)

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Pode.

O Sr. Rodrigo Cunha (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL. Para apartear.) – Senador Styvenson, primeiramente, quero agradecer a V. Exa. pelo aparte. Como sempre, extremamente coerente. O que o trouxe aqui, uma de suas bandeiras, é justamente o combate às drogas, ao uso das drogas.

É interessante, quando a gente faz um recorte, tanto na União como no Estado e no Município, dos custos que se tem para tratar as pessoas que já estão envolvidas com as drogas, do quanto não se investe em prevenção. E nós estamos diante de um momento... Inclusive, é importante analisar este momento, e V. Exa., por ser, hoje, aqui, neste Senado, aquele que já passou por várias fases de encarar nas ruas...

(Soa a campainha.)

O Sr. Rodrigo Cunha (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – ...o que um usuário é capaz de fazer para ir em busca das drogas, seja agredindo, muitas vezes, seus familiares, roubando ou enfrentando a polícia, pois perdem a noção da realidade.

Então, o que eu peço a V. Exa. é para que também não meça esforços para entender que o que nós vamos viver no dia 5, como V. Exa. disse, é justamente a ausência da atividade legislativa, porque não cabe ao Judiciário decidir sobre esse tema. No meu ponto de vista, cabe ao Congresso Nacional decidir sobre a liberação, sobre a descriminalização ou não das drogas. Então, é a ausência do Congresso que faz com que haja esse ativismo judicial, que, no meu ponto de vista, é algo que deveria ser muito mais debatido junto à sociedade, muito mais debatido por aqueles que representam a sociedade aqui, do que em um Plenário fechado, com poucas pessoas ali, apenas em seus conceitos jurídicos e buscando, muitas vezes, experiências em outros países que não têm a mesma realidade que o Brasil. É um ponto a ser observado. Tenho plena convicção de que esse assunto, sendo discutido nas Casas Legislativas, traria esse tema para muito mais próximo da nossa realidade.

Ainda é tempo para isso, nada foi decidido, mas é importante olhar para a nossa responsabilidade. V. Exa. aqui move montanhas para que isso aconteça. E quero me associar a V. Exa. no sentido de buscar essa discussão para onde deve ser feita. Legislar, quem vai ditar novas regras não pode ser o Judiciário. O Judiciário é a última ponta. Cabe a nós Parlamentares fazer isto aqui dentro: trazer os projetos que já tramitam há alguns anos, criar novos projetos, ouvir as pessoas, mas fazer com que esse tema, que vai interferir diretamente na nossa vida em sociedade...

Será que estamos prontos para isso? Qual a consequência? Como V. Exa. diz, qual é o estudo que demonstra a evasão escolar baseado em quem utiliza drogas? Eu não tenho acesso a essa informação. V. Exa. também diz que buscou e não encontrou. Então, como é que já vamos permitir que isso aconteça?

Então, parabênz, mais uma vez, pela coerência, por ser sempre ativo na defesa do cidadão. E tenho certeza de que ainda teremos muitos capítulos sobre esse tema.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Senador, eu que fico grato, a sociedade brasileira fica grata. Creio que as famílias, ouvindo isso, ficam mais seguras. Fomos eleitos para isto, para representar a vontade popular. Qual é vontade popular? Será que é o que as pessoas que estão em casa assistindo, que estão ouvindo,



querem isso para os seus filhos? Será que a senhora, mãe, o senhor, pai, quer que seu filho fique fumando maconha dentro de casa e depois vá furtar? Porque a senhora não vai ter dinheiro e, se não tiver dinheiro ou não quiser dar, ele vai querer furtar seus móveis, seus objetos dentro de casa. Então, eu concordo.

E também pesquisas agora recentes, Senador Rodrigo Cunha, mostram o quanto também pode ser nocivo para a questão psicológica de um jovem em formação, com o cérebro em formação, o uso dessas drogas.

(Soa a campainha.)

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Paranoias, esquizofrenia e, como disse aqui, suicídios. Será que é esse prazer que as pessoas buscam? Será que é isto que as pessoas, que os jovens querem mesmo: ficar chapadão? E, depois, o quê? Ficar deprimido? Será que é isso que as pessoas, quando estão nos bares se entorpecendo com álcool, querem mesmo? Será que é esta a felicidade: causar acidente de trânsito, matar as pessoas, tirarem vidas? Será que é isso que o País quer de diversão? Já é pouco o custo que a gente vive com tudo isso? Custo de acidente de carro, custo de manter pessoas presas, custo de manter pessoas em hospitais, custo agora de manter pessoas fora da química. Parece que o nosso País não tem problema, não é? Parece que o nosso País vive um paraíso para poder se comparar a outros e querer liberar uma porcaria dessa.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Senador Styvenson, não é à toa que o Rio Grande do Norte o mandou para cá. Com a experiência de quem passou esses anos todos, V. Exa. pode falar, de forma didática, para essas milhões de pessoas que nos assistem agora.

E isso não é porque eu sou seu amigo não – ouviu?

Muito bom o seu discurso, muito boa a aula que o senhor sempre nos dá aqui. Parabéns!

E parabéns também à intervenção do nosso amigo Rodrigo Cunha, de Alagoas.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Obrigado.

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para apartear.) – Sr. Presidente, antes só de o Capitão Styvenson sair da tribuna, eu gostaria também de destacar o trabalho brilhante que o Senador Styvenson, representando o Estado do Rio Grande do Norte, vem desenvolvendo aqui, no Senado Federal, num conjunto de áreas, entre as quais a questão das drogas ilícitas, da maconha, da cocaína, do *crack*, enfim, tanta coisa que vem infelicitando pessoas e famílias. Essa é uma das pontas do trabalho que o Senador Styvenson vem desenvolvendo.

Eu quero sempre lembrar para as pessoas que nos acompanham – não é, Capitão e também Senador? – que a gente tem que pensar na questão de prevenir. Sempre a prevenção vem junto. Não queremos que essas pessoas entrem no mundo das drogas. Isso significa, do meu ponto de vista, entre outras coisas, claro, valorizar a família, os mecanismos de apoio, mas educação em tempo integral. Ficar o dia inteiro na escola, com esporte, música, teatro, informática, apoio pedagógico, profissionalização, para que as chances diminuam.

Ao mesmo tempo, quero parabenizá-lo por todo o esforço para a aprovação da legislação, agora, nova, recente, para atender as necessidades urgentes dessa questão que tanto aflige o Brasil.

Quero parabenizar V. Exa.



O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Eu que agradeço o aparte do senhor. Eu fico honrado em receber esses elogios.

Eu creio que a educação é um caminho, não só para isso, mas, se descriminalizar, se liberar, se permitir, fica difícil educar. Vai ficar difícil colocar, em um banco de escola, alguém dependente químico. Fica difícil ser um atleta e fica difícil tudo isso que o senhor disse uma vez usuário de drogas.

Então, a gente tem que evitar justamente, como o Senador Rodrigo Cunha disse, que o STF faça o nosso trabalho. É para isso que aqui estamos; fomos eleitos para isso. Então, seria bom que parasse esse julgamento e a gente decidisse. Seria muito bom que esse julgamento fosse estancado e que nós aqui, Flávio Arns, pudéssemos decidir conforme a opinião popular, porque cada um de nós aqui foi eleito pela população, nós a representamos, e é ela que tem de dizer o que quer de melhor para os seus filhos e para as gerações futuras.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Nós é que agradecemos, Senador.

Com a palavra, o Senador, do Rio Grande do Sul, Luis Carlos Heinze, que preferiu falar ali do plenário.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também vou cumprimentar o Senador Styvenson. Nós somos conterrâneos: ele é do Rio Grande do Norte e eu sou do Rio Grande do Sul. É meu vizinho! (*Risos.*)

Parabéns pelo trabalho, Senador.

Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu só quero fazer menção ao fato de que, neste final de semana, nós tivemos a honra de sermos recepcionados pela família Sovernigo em Jataí, Goiás.

Eu me formei em Santa Maria, na Faculdade de Agronomia, em dezembro de 1973, e nós fizemos 45 anos de formados. Foram 44 colegas que se encontraram em Jataí, Goiás, onde nós fomos conhecer a propriedade do Valdecir. Então, quero saudar o Valdecir Sovernigo; a D. Susan, a esposa do Valdecir; a sua filha, Fernanda; o esposo Maurício; o netinho Joaquim e também o Maurício, o outro filho, que nos recepcionaram na Fazenda Condor.

E estava fazendo 37 anos, também, da propriedade que tem ele tem no Estado de Goiás. Ali estavam também o Prefeito atual de Condor, porque foi uma delegação de Condor, Valmir Land; o ex-Prefeito Chico, de Condor; uma delegação condorense; amigos particulares de Valdecir que estavam lá; além dos 44 colegas com as respectivas esposas. Estivemos lá passando dois dias. Cheguei na sexta, quase no final da tarde, fiquei no sábado, e no domingo cedo saí de volta.

A propriedade deste meu colega é uma propriedade modelo, mostrando o que a agricultura brasileira tem capacidade de fazer. O Valdecir é um engenheiro agrônomo, um produtor rural, começou a sua vida, como eu também, com dificuldade lá no Município de Panambi, trabalhando primeiro na cooperativa Cotripal, depois trabalhou numa outra propriedade privada. Posteriormente, comprou essa propriedade em Goiás e a vem ampliando. É uma agricultura de altíssima tecnologia. Vimos lá a produção de energia eólica: há um parque eólico na propriedade que produz em torno de 300kVAs – diretamente na propriedade. Ele usa para irrigação, usa para a luz na propriedade, usa também para os secadores e silos que ele tem na propriedade, usa para a oficina que tem na propriedade, além das residências dos funcionários. Então, ele produz energia.



Outro sistema extremamente importante é a produção de bactérias. Hoje, na soja, nós usamos a inoculação através do rizóbio, e ele tem uma fábrica de bactérias na própria propriedade. O que muitas universidades e muitos órgãos de pesquisa não têm, meu colega Valdecir está tendo hoje na sua propriedade, que é um modelo, plantando lá em torno de 1,6 mil hectares de soja e também essa mesma área de milho. É um local privilegiado que permite, colegas, duas safras por ano, e, ainda com a irrigação num pedaço lá de aproximadamente 200ha, ele planta uma terceira safra. Esse é o Brasil, esse é o Brasil que deu certo.

Então, é o primeiro encontro da minha turma de formandos, e a gente conseguiu se reunir nesse final de semana. Foi uma comemoração a que a gente fez nesses dois dias, juntando os meus colegas da associação de formandos de 1973. Valdecir também custeou um ônibus, o que permitiu que colegas que não teriam condições pudessem sair do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná; ele foi pegando gente no caminho, até de Mato Grosso do Sul, para os levar a Jataí, Goiás. Então, tivemos esses dois dias maravilhosos de reencontro com os nossos colegas profissionais da área de agronomia.

Então, um abraço ao Valdecir e à esposa Susan.

Eu também queria me referir aqui para que pudéssemos votar o requerimento de urgência do PLC 26, de 2018. Esse projeto trata do parcelamento do solo urbano para assegurar o direito de permanência das edificações em ferrovias, hidrovias e estradas, a chamada faixa de domínio, que já foi votada na CCJ e é importante. Eu tenho sido demandado no Rio Grande do Sul, e certamente os colegas Parlamentares devem ter essa mesma demanda em outros Estados. Então, para nós é extremamente importante essa questão da faixa de domínio. Que possamos votar a urgência e votar o projeto aqui, porque isso resolveria problemas de muita gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Senador Flávio Arns, por favor, com os seus convidados, nossas visitas aqui no Plenário.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Exatamente. Visitas importantes.

Quero destacar, em primeiro lugar, a presença do Prof. Julio Cesar Damasceno, Reitor da UEM (Universidade Estadual de Maringá); do professor Ricardo Dias Silva, Vice-Reitor da mesma universidade de Maringá; de Larissa Renata, que é neurocientista também da universidade de Maringá; de Elisabete Kobayashi, que é Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Maringá; e de Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana, que é Pró-Reitora de Extensão e Cultura.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, na presença do Reitor Júlio César Damasceno e das demais pessoas, para o Brasil que a Universidade Estadual de Maringá é uma referência no Paraná. São sete universidades estaduais, é uma rede de universidades. Nós temos cinco federais, no Paraná, além das particulares e comunitárias.

Nós discutimos, por exemplo, dois projetos da mais alta importância para o Brasil e desenvolvidos, nos últimos 35 anos, pela UEM, que é o patronato – a ressocialização das pessoas em função de penas a que foram submetidas. Então, é um trabalho extraordinário e um trabalho em rede, o que é mais interessante. As sete universidades estaduais trabalham, em rede, com o



mesmo objetivo. Ao mesmo tempo, o Núcleo de Violência contra a Mulher estuda, para avaliar, as causas, os comportamentos e as consequências envolvidas. Esse projeto é desenvolvido pela universidade, articuladamente, com as sete outras universidades: Londrina, Guarapuava, Cascavel, a UENP, que é lá no norte velho do Paraná, a Unespar.

Então, quero dizer aos paranaenses, aos brasileiros, que a gente tem, nesse exemplo, o trabalho essencial do ensino, porque lá estão os advogados, os psicólogos, os assistentes sociais, os pedagogos, o trabalho de extensão academicamente importante para a formação dos nossos jovens profissionais, e socialmente relevante, além de ser a pesquisa essencial num conjunto de áreas.

Discutimos, ainda hoje cedo, a nanotecnologia, que traz uma arrecadação de trilhões para quem a desenvolve, e isso é fruto de educação – educação básica, educação do ensino superior. Falo tudo isso para valorizarmos a instituição de ensino superior no Paraná e no Brasil. Todos os médicos, advogados, engenheiros, professores, todos nós que atuamos em qualquer área que exija o ensino superior nos formamos em instituições de ensino superior, em universidades.

Então, quero que o professor Júlio César Damasceno e sua equipe levem um abraço do Senado Federal e do Congresso. Que essa menção à UEM seja uma menção a todas as instituições do Brasil, que têm que se aprimorar, melhorar, fazer cada vez mais um ensino de qualidade, uma extensão importante, um trabalho na comunidade e uma pesquisa.

O Reitor da PUC do Paraná, Clemente Ivo Juliatto, sempre dizia: a nossa função de universidade é entregar para a sociedade profissionais muito qualificados, mas, ao mesmo tempo, entregar para a sociedade seres humanos, pessoas boas, com cidadania, com dignidade, protagonistas que lutem por cidadania e por direitos.

Então, eu quero recepcionar aqui a equipe e, em nome deles, recepcionar todas as instituições de ensino superior do nosso País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Parabéns, Senador Flávio! Leve não só o abraço, mas os meus parabéns pelo trabalho extraordinário. O Paraná está de parabéns!

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, com a palavra o Senador...

Pois não.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Pela ordem.) – Presidente Plínio Valério, colegas Senadoras, Senadores, hoje será um dia muito importante aqui em nosso Plenário: nós vamos ter a votação da Medida Provisória 870.

Essa medida traz, no seu bojo, parte dos compromissos do Governo em fazer uma redução das despesas com órgãos ministeriais, a redução do número de ministérios públicos basicamente, e o remanejamento de alguns órgãos dentro desses ministérios.

Essa medida provisória passou pela Comissão Mista, foi para a Câmara e, na semana passada, teve um dos seus aspectos – talvez o mais importante neste momento, o de combate à corrupção que nós estamos vivendo – retirado da medida provisória e retornado à sua origem (um instrumento muito importante que é a vinculação do Coaf ao Ministério da Justiça). Ele foi retirado!

Então, eu imagino que nós temos hoje que debater esse assunto aqui. Ainda existe prazo até o dia primeiro, segunda-feira, para recolocarmos na medida provisória, agora um projeto de lei de conversão, esse dispositivo que deixa o Coaf no Ministério da Justiça, pela razão simples de que esse procedimento que a Lava Jato tem utilizado para fazer as suas investigações – evidentemente,



investigações na área financeira, e é justamente a liquidez final da corrupção – é muito importante. Então, é importante que fique, sim, no Ministério da Justiça. Nós temos que fazer com que hoje encontremos um caminho para retornar esse dispositivo para que seja vinculado ao Ministério da Justiça.

A medida provisória retorna, então, à Câmara dos Deputados, que, no meu entendimento, de uma forma equivocada, decidiu pela retirada do dispositivo. Por quê? Porque um dos maiores problemas do nosso... Nós temos dois problemas neste momento de mudança de rumos da política no Brasil, proposta pelo nosso Governo, pelo Presidente da República, desde as suas campanhas.

O primeiro é a questão ideológica, o fundamento ideológico que vem desde o foro de São Paulo, com a adoção em nosso País, neste milênio, de todas aquelas técnicas de desconstrução através da via cultural. Uma revolução cultural com o objetivo de desconstruir, a partir da infância até a universidade, desde a escola fundamental até a universidade, lentamente, dentro dos princípios de Antonio Gramsci, para levar o País, a preparar o País para a implantação de um sistema socialista; primeiro populista e depois, naturalmente, o sistema comunista. Uma ideologia, uma filosofia de governo, no meu entendimento, totalmente ultrapassada.

Outro vetor, talvez aquele que é o maior ofensor da sociedade, é a corrupção que nós estamos vivendo. Hoje mesmo Presidente, o sistema bancário foi envolvido... Quer dizer, foi descoberto no sistema bancário um sistema de corrupção que já alcança quase R\$1 bilhão entre os principais bancos do Brasil, usando lavagem de dinheiro com pequenos cheques, pequenos valores – naturalmente dentro de uma quadrilha operando dentro do sistema financeiro. Então, veja que o sistema financeiro é fundamental, e é preciso que nós o recoliquemos, então, onde estava: junto ao Sr. Ministro Sergio Moro, no Ministério da Justiça.

O Governo está fazendo a sua parte. Eu vou ter a oportunidade de, mais tarde, comentar isso.

O Governo mandou para cá a reforma da previdência, enviou a Lei Anticrime. Ele, pessoalmente, tem articulado com o Congresso Nacional, mas não é aquela articulação promíscua do passado, em que havia aquela promiscuidade entre os Poderes Executivo e Legislativo. Não. Está fazendo a sua articulação. O próprio Presidente da República trouxe a reforma da previdência.

Todos os dias nós encontramos aqui, nos corredores e nas Comissões técnicas do Congresso Nacional, os ministros explicando, esclarecendo, tirando dúvidas e enfrentando, inclusive, confrontos; confrontando-se, inclusive, com pensamentos contrários, às vezes até agressivos, mas estão firmes. Isso é articulação. E dizem que falta articulação ao Governo. Ele mandou sete já medidas provisórias. Hoje, vamos votar a 870, que trata da reforma administrativa. Então, ele está fazendo a sua parte. Quem não está fazendo a parte, se é que está atrasando, somos nós aqui, dentro do Congresso. Nós precisamos entender que a Nação mudou o seu comportamento político. Então, eu queria deixar registrado isso aqui.

Hoje vai ser um dia muito importante, mas nós vamos recuperar essa medida, essa decisão equivocada, no meu entendimento, mas democraticamente decidida na Câmara, evidentemente. Nós vamos recuperar aqui no Senado. E a medida provisória tem prazo, sim, para retornar à Câmara dos Deputados e corrigir, então, essa questão.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Arolde de Oliveira, do Rio de Janeiro. Essa sua veemência e até



indignação em relação ao Coaf... O caminho é o que nós vamos encontrar, e já o encontramos: é o voto, Senador. Hoje nós vamos votar, vamos ter a oportunidade de fazer aquilo que o povo brasileiro quer que façamos, que é que o Coaf fique no Ministério da Justiça, que é o instrumento para ajudar o Ministro Sergio Moro a combater a corrupção, que é o verdadeiro maior problema deste País. Parabéns! Nós vamos estar, logo, juntos, votando sempre para derrubar isso.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, meu companheiro Lucas Barreto, nós vamos suspender então por alguns minutos, enquanto os Líderes decidem a pauta, até a chegada do Presidente.

Fica suspensa, portanto, a sessão do Senado. Paz de Cristo a todos.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 49 minutos e reaberta às 17 horas e 58 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está reaberta a sessão.

Ordem do Dia.

Antes de iniciarmos a Ordem do Dia com o item 1 da pauta, eu gostaria de fazer um esclarecimento ao Plenário. Comunico aos Senadores e Senadoras que, hoje pela manhã, o Presidente do Senado Federal, acompanhado do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados, acompanhado também do Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, do Ministro da Casa Civil, do Ministro da Economia, no Palácio da Alvorada, na residência do Presidente Jair Messias Bolsonaro, que fez, no dia de ontem, um convite a este Presidente para que pudesse, na manhã de hoje, em um café da manhã oferecido por Sua Excelência o Presidente da República, falar um pouco deste momento que vive o Brasil, a política nacional e as instituições.

Relembro o apelo que Sua Excelência o Presidente da República fez a este Presidente no sentido de buscar a pacificação do Brasil, dando legitimidade, assim como nós também demos, a todos os movimentos, tanto os movimentos realizados em protesto a mais recursos para a educação no Brasil, alguns dias atrás, como as manifestações do domingo.

O Senhor Presidente da República garantiu que o Estado democrático de direito, esse pilar que sustenta as instituições brasileiras, estará assegurado, com respeito às instituições, com harmonia, mas, acima de tudo, com independência.

Nesse café da manhã, representado pelos três Poderes e pelos Srs. Ministros, Sua Excelência o Presidente da República fez um apelo para o Senado Federal, externando a sua preocupação e o sentimento de atendimento do Governo em relação à tramitação da Medida Provisória nº 870, que reestrutura administrativamente o Estado brasileiro.

Diante do apelo de Sua Excelência o Senhor Presidente da República ao Presidente do Senado, das manifestações de todos os ministros, foi endereçada uma carta do Senhor Presidente da República para que o Presidente do Senado pudesse fazer a leitura no dia de hoje na reunião do Colégio de Líderes do Senado Federal, um documento assinado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República; por S. Exa. o Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sergio Fernando Moro; por S. Exa. o Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes; e por S. Exa. o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Onyx Lorenzoni.

Faço questão de ler ao Plenário do Senado da República e ao Brasil documento que me foi entregue pelo líder máximo da Nação, hoje pela manhã.



Ao senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal.

[Peço a atenção aos Senadores e Senadoras.]

Em nome de todo o Governo federal, incluídos os Ministros abaixo-assinados, venho manifestar-me em relação à tramitação e votação nesta semana da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, no Plenário do Senado Federal.

O referido projeto, que versa sobre a reforma administrativa, urgente à austeridade e à sustentabilidade da máquina pública, saiu da Câmara dos Deputados com mais [repito, com mais] de 95% de sua integralidade. Os principais eixos da reforma foram respeitados, com especial destaque para a expressiva redução de 29 para 22 Ministérios.

Na tramitação da proposta, a Câmara dos Deputados fez algumas alterações pontuais – que o Poder Executivo respeita e acata. Solicito, portanto, que as Sras. e os Srs. Senadores aprovevem [repito: solicito, portanto, que as Sras. e os Srs. Senadores aprovevem] a Medida Provisória nº 870, de 2019, conforme o texto recebido da Câmara dos Deputados. Convém lembrar que, não sendo aprovada até o próximo dia 3 de junho, a reforma administrativa perderá seu efeito, resultando em retrocesso que causará prejuízos a toda a Nação brasileira.

Conclamo a união de esforços de todos os Poderes da República em nome das demandas autênticas de mudanças almejadas por toda a população brasileira.

Repito: carta endereçada ao Presidente do Senado, ao Presidente do Congresso Nacional pedindo que eu pudesse fazer essa manifestação aos Srs. Senadores, Sras. Senadoras do Senado Federal, assinada pelo Senhor Presidente da República; assinada pelo Sr. Ministro da Justiça; assinada pelo Sr. Ministro da Economia; e assinada pelo Sr. Ministro da Casa Civil. **(Íntegra da Carta do Presidente da República - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Esta é a carta que recebi na manhã de hoje, de Sua Excelência o Presidente da República, concordando com o texto encaminhado pela Câmara dos Deputados a esta Casa e fazendo um apelo ao Senado da República que dê as condições para o Senhor Presidente estruturar o Estado que ele governa, com base na aprovação desta medida provisória.

Faço questão de falar aos Senadores e Senadoras, de agradecer o empenho de cada um no sentido de tornar claro à Nação brasileira que, no dia de hoje, Sua Excelência o Presidente da República fez um apelo a esta Casa; um apelo a Senadores e Senadoras para que ele possa ter a estrutura do Estado brasileiro correspondida com a aprovação, no dia de hoje, dessa medida provisória.

Fiz questão de ler, na íntegra, esta carta para falar à Nação brasileira que o Senado da República, como um poder constituído da Nação brasileira, fará o seu papel institucional no dia de hoje.

Vários Senadores e Senadoras têm – e têm todo o direito de ter – as suas convicções pessoais. Mas, diante de um apelo de Sua Excelência o Presidente da República, pedindo para esta Casa dar tranquilidade para que máquina do Estado brasileiro possa se constituir nesse modelo pensado pelo Governo Federal, eu novamente conclamo os Senadores para que o Senado Federal possa dar ao Presidente da República o que pediu, no dia de hoje, a esta Presidência.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Portanto...

Passarei a V. Exa. logo em seguida.



Portanto, a partir da leitura desta carta, passaremos agora à leitura e à votação da Medida Provisória nº 870...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... como item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios (proveniente da Medida Provisória nº 870, de 2019).

Parecer nº 1, de 2019, da Comissão Mista, tendo como Relator da matéria o Senador Fernando Bezerra Coelho, favorável à matéria e parte das emendas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2019, que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 23 de maio e seu prazo de vigência se esgota no dia 3 de junho. **(Vide Item 2.1.7 do Sumário)**

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é louvável que o Presidente da República peça aos seus assessores – o Ministro da Justiça, o Ministro da Casa Civil e o Ministro da Economia – que assinem uma carta endereçada aos Senadores.

Veja bem, dia 23 foi aprovada na Câmara Federal. Hoje são 28. Do dia 23 para cá, são cinco dias. Correto? Se a gente aprovar hoje, com as mudanças, o Presidente pode fazer essa carta ao Presidente Rodrigo Maia, fazendo um apelo à Câmara para votar o que nós mudamos aqui, aí nós vamos contemplar o que a população brasileira pediu, no último domingo: que o Coaf fique com o Moro. O que entendi dessa carta é que o Presidente está pedindo para que a gente mantenha no Ministério da Economia.

Veja bem, o apelo foi feito a esta Casa e o mesmo apelo pode ser feito à Câmara dos Deputados amanhã. Amanhã é dia 29. Então, a Câmara teria dia 29, dia 30, dia 1º, dia 2, dia 3 e até mais tempo, Presidente, só para votar esse destaque, mais do que nós estamos tendo para analisar essa medida provisória que trata de uma série de coisas. Mas a população não está preocupada...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – ... com o que estamos tratando sobre as outras coisas, está preocupada em relação ao Coaf.

Então, eu quero fazer um apelo a V. Exa., vamos votar o destaque e aqueles que têm um relacionamento – está aqui o Líder do Governo, está aqui o Líder do partido – que façam esse apelo ao Presidente Bolsonaro: que o Presidente Bolsonaro faça uma carta ao Presidente Rodrigo Maia para que o Presidente Rodrigo Maia analise o destaque que nós vamos votar aqui, da mesma forma como ele está fazendo conosco.

Caso contrário, Sr. Presidente, as pessoas lá fora, na rua, vão ver uma dubiedade. Defendeu-se com tanta ênfase e, agora, a justificativa é a de que falta tempo. Não falta tempo, o que vai faltar é a boa vontade do Presidente em fazer uma carta também para o Presidente Rodrigo Maia.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Prestados os esclarecimentos...



O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... passa-se à apreciação da matéria.

Senador Eduardo Braga.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu ouvi atentamente a colocação do eminente Senador Omar Aziz e a leitura que V. Exa. acabou de fazer de uma carta assinada por Sua Excelência o Presidente da República e pelo Ministro Sergio Moro. V. Exa. mostrou a carta com as assinaturas do Presidente, do Ministro Sergio Moro, do Ministro Paulo Guedes e do Ministro Onyx.

Ora, do que trata essa matéria que nós estamos agora iniciando o processo de discussão? Trata-se da reforma administrativa do Governo do Presidente Jair Bolsonaro. Ora, a reforma administrativa de um governo é do interesse do próprio governo.

A carta que V. Exa. acabou de ler, assinada pelo Presidente da República, confirmada pelo Ministro da Justiça, pelo Ministro Paulo Guedes e pelo Ministro Onyx, pedindo para que o Senado aprove a reforma administrativa do Governo do Presidente Jair Bolsonaro, para que ele possa ter a segurança de que a reforma administrativa proposta – ao tomar posse como Presidente da República e eleito pelo povo brasileiro – seja confirmada pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, eu já fui Prefeito, eu já fui Governador, outros Senadores também já foram Governadores e Prefeitos de suas cidades, e nós sabemos o quanto é importante para um governo implementar a sua reforma administrativa.

Quem seria eu, Senador da República, Líder do MDB, para me colocar contra a reforma administrativa que é proposta pelo Presidente da República e em que V. Exa. acaba de ler uma carta, assinada pelo próprio Presidente da República, pedindo para se manter o texto da reforma do Governo comandado pelo Presidente da República?

Ora, Sr. Presidente, é preciso reconhecer, independentemente das manifestações que são legítimas, que são democráticas, que é direito do Presidente da República apoiar a reforma administrativa do seu Governo...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Portanto, nós gostaríamos de dizer que entendemos que é importante...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Presidente, eu estou inscrito.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... o Senado da República, ao receber a leitura desta carta, em um apelo feito a V. Exa., como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, que nós deliberemos sobre o tema.

Agora, o que nós estamos tratando aqui, é importante deixar claro para todos que nos acompanham neste momento, é de uma reforma administrativa do Governo do Presidente Jair Bolsonaro. E ele encaminha, neste momento, uma carta, assinada por ele, pelo Ministro Sergio



Moro, pelo Ministro Paulo Guedes e pelo Ministro Onyx, propondo que o Senado aprove, como veio, o texto da Câmara.

Portanto, a não ser que o Presidente não tenha assinado essa carta – o que não acontece, por causa da fé pública que o Presidente tem, que V. Exa. tem e recebeu isso da mão do próprio Presidente da República, com testemunhas de Chefes de outros Poderes...

Portanto, Sr. Presidente, cabe a esta Casa deliberar e atender o apelo de V. Exa.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente!

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Weverton.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Eu fui citado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Eu fui, sim. O Senador Eduardo Braga...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não, não, não.

Líder Omar, ele não citou V. Exa.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu apenas disse que ouvi atentamente.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente, eu não vou pedir o VAR para V. Exa. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, mas eu peço as notas taquigráficas.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Não vou pedir o VAR, mas eu faço questão de dizer que ele me citou e ele sabe que me citou, até porque ele confunde. Eu não sou contra a reforma administrativa, eu sou a favor da reforma administrativa. Eu sou contra nós não votarmos aqui no Senado que o Coaf fique com o Moro.

(Soa a campanha.)

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Eu sou a favor que fique com ele.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, que bom que o Senador Omar agora diz que é a favor da reforma administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Weverton.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Mas eu falei que sou a favor. V. Exa. quis confundir. Eu sou a favor da reforma administrativa. O que estou fazendo é um apelo, até porque senão o Rodrigo Maia vai ficar com ciúmes. Se o Presidente Bolsonaro fez uma cartinha para V. Exa., que possa fazer uma cartinha também para o Presidente Rodrigo Maia, e peça ao Presidente Rodrigo Maia, numa cartinha, que ele possa fazer o seguinte: "Presidente Rodrigo Maia, por favor, os Senadores mudaram; mantiveram o Coaf com o Moro", e nós queremos manter o Coaf com o Moro.

(Soa a campanha.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Weverton.

Eu queria anunciar ao Plenário...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É porque o Líder Weverton está inscrito.

Eu não gosto de incomodar os Senadores, por conta de que eles estão fazendo os seus pronunciamentos, mas nós temos um tempo regimental. Eu queria pedir para que os Líderes pudessem se manifestar dentro do tempo para a gente seguir o debate e colocar a matéria em votação.

Líder Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, esta Casa, sem dúvida nenhuma o País todo, está vivendo e testemunhando um momento muito difícil da nossa República.

Não se tem... Aliás, na última vez em que chegou uma carta a esta Casa, foi da renúncia de um Presidente da República. Um Presidente da República precisar mandar uma carta para o Congresso Nacional e ainda pedir para os seus Ministros subscreverem... Faltou apenas eles registrarem em cartório, para dizer ou senão colocarem a *hashtag* #essebilheteverdade.

Nós sabemos a confusão em que ele está metido, o Governo. Eles não se entendem. Querem colocar a conta para esta Casa e para a política. Nós presenciamos os movimentos a favor do Governo no último domingo. É claro que ele deve estar frustrado, porque não foi como ele esperava. A maioria das cidades brasileiras não deu o que eles esperavam. Mas o que mais nos choca, Presidente, é que, nesses movimentos, não havia lá, nessa reforma administrativa, os cartazes para que se voltasse o Ministério do Trabalho cobrando emprego para o Brasil, porque hoje nós temos 14 milhões de desempregados. Não havia lá nenhum tipo de cobrança a respeito de laranjas, a respeito de milicianos, a respeito de nada! O que se cobra e se coloca na conta deste Congresso é uma agenda que não nos foi dada.

(Soa a campainha.)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu pergunto: qual foi a agenda que o Governo deu para que o Congresso ajudasse a resolver o problema? Repito, mentem quando falam que a reforma da previdência vai resolver o problema da política. Não vai resolver o problema do emprego em 2019. Não vai resolver o dinheiro da educação, que foi cortado.

O PDT, na reunião de Líderes, se posicionou. Nós começamos, de verdade, a fazer oposição. Essa medida provisória não vai ser a nossa bandeira de oposição. Jamais! Nós vamos atender ao pedido de V. Exa., atender ao pedido do Líder do Governo e nós nos posicionamos. O PDT vai votar com o PSL. Eu estou esperando, o Major Olimpio, do jeito que ele votar, nós vamos votar juntos. Bem juntinhos, que nem paraquedas, agarrados. Entendeu? E se ele não abrir, nós não vamos abrir também. Vamos juntos para o chão, Major.

Então, nós vamos votar com vocês. Se o Governo e o PSL estão pedindo que vote o texto do jeito que está, nós iremos acompanhar.

(Soa a campainha.)



O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Mas lamento, porque essa agenda de domingo, infelizmente, não foi agenda para o negro, para o estudante, para o pobre, para o desempregado e para aquele cara que está lá na ponta, aquele chefe de família que está lá na ponta, infelizmente, voltando a cozinhar com o fogão a lenha porque não está tendo condição de comprar o seu gás.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alessandro; em seguida, Reguffe.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Presidente, eu estou inscrito aí, Presidente. Estou aqui levantado o tempo todo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, lê aí os inscritos, por gentileza.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... Angelo Coronel e Plínio.

Senador Alessandro.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Pois não. Bom, primeiro de tudo, registrar que o Cidadania assinou, subscreveu...

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Sr. Presidente, o senhor não está olhando para este lado aqui.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Vamos preservar a palavra que a gente organiza.

Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir atenção ao Plenário. Nós temos orador na tribuna.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Cidadania, com muito orgulho, assinou, subscreveu um destaque pela permanência do Coaf no Ministério da Justiça. Fez isso por coerência, por lógica, seguindo todas as orientações das pastas técnicas do próprio Governo e da nossa base, ouvindo as vozes das ruas.

Para a nossa surpresa, chega hoje uma carta do Presidente da República, dos seus ministros talvez mais relevantes, pedindo o contrário do que pediram por dias, por semanas, por meses, pedindo que se aprove o Coaf no Ministério da Economia. O Senador Eduardo Braga, o Senador Weverton, outros tantos na reunião de Liderança mencionaram que essa carta é, de certa forma, inédita aqui. A última que chegou era uma renúncia.

Eu quero deixar registrado, Sr. Presidente, que nós estamos recebendo hoje uma carta de rendição, uma carta de rendição ao que você tem de pior na forma de fazer política, não de troca de cargos, de barganhas, mas a política feita de impostação, de enrolação em rede social e, na prática, o que a gente vê é isso que está aqui hoje.

Coerência não se vende na feira. Você não compra na gôndola do supermercado. Quem fez campanha defendendo o combate à corrupção tem que ter coerência naquilo que pensa. Estamos



numa democracia, a política é feita por grupos, a Bancada do Cidadania decidiu aceitar o pedido respeitoso do Presidente da República, mas faz questão de registrar que erra o Presidente, erra porque não está atribuindo as responsabilidades a quem de direito.

A Câmara dos Deputados sentou nessa medida provisória por mais de 119 dias – 110, para ser mais justo. Temos tempo de sobra para fazer qualquer tipo de correção. Temos maioria seguramente...

(Soa a campanha.)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – ... nesta Casa para fazer a correção que as ruas pediram. Ela não será feita pelo desejo do Presidente Jair Messias Bolsonaro. É importante registrar para que as redes sociais, para que os robôs, para que aqueles seguidores fanáticos assinalem na sua cabeça com toda clareza: quem não quer o Coaf no MJ é Jair Bolsonaro. Este Senado faria por onde: Sergio Moro, Paulo Guedes, outros tantos, cada um com a sua cruz. As ruas falaram e as pessoas preferiram escutar o gabinete fechado. A reunião fechada das grandes Lideranças foi que decidiu esse jogo, mas o jogo continua, Presidente. Vai ter muitas etapas lá na frente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, amanhã é quarta-feira, os Deputados não vão trabalhar numa quarta-feira? Vão esvaziar o Plenário numa quarta-feira ou não vão trabalhar? Quantas vezes nós ficamos aqui no Senado até de noite...

(Soa a campanha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... esperando que a Câmara votasse uma medida provisória para que nós pudéssemos votar em seguida?

Então, amanhã é quarta-feira, amanhã não há sessão na Câmara. A MP só vence no dia 3, na segunda-feira, então, há quarta, quinta, sexta, sábado, domingo e segunda. E amanhã é quarta-feira. Então, os Deputados não vão trabalhar na quarta-feira?

Então, essa desculpa esfarrapada de que não tem tempo para o Senado aprovar algo e depois a Câmara votar... Isso é uma desculpa esfarrapada, porque há tempo de sobra.

Outra coisa: minha preocupação aqui, como Parlamentar, não é agradar nem Governo nem oposição, é votar com a minha consciência, pensando na população. Eu sou base da população, eu sou base da sociedade. Então, parece-me que o mais correto é o Coaf ficar no Ministério da Justiça, é isso que vai agilizar as investigações, é isso que vai facilitar, inclusive, que nós possamos ter mais investigações de movimentações suspeitas, de indícios de crimes. Meu voto é para que a Receita Federal possa encaminhar diretamente às autoridades competentes indícios de crimes e movimentações suspeitas. E meu voto é pela redução de ministérios. Acho, inclusive, que a redução de ministérios foi tímida, o Brasil já teve 39, reduziu para 22, por isso meu voto favorável a essa medida provisória.

Mas eu lembro que no Governo de Juscelino Kubitschek, por exemplo, nós só tínhamos 11 ministérios, hoje, nós temos 22. Parece que cada vez que um partido ou cria um bloco maior, aumenta o número de ministérios. Ela, inclusive, é tímida...

(Soa a campanha.)



O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... no enxugamento da máquina do Estado, tinha que haver menos ministérios, menos secretarias, menos cargos comissionados.

Então, meu voto é para que o Coaf fique no Ministério da Justiça, meu voto é favorável à redução de ministérios, por isso vou ser favorável a essa MP, apesar de considerá-la tímida.

Agora, aqui muitos Parlamentares podem ser favoráveis ao Coaf no Ministério da Justiça, outros muitos podem ser favoráveis ao Coaf no Ministério da Economia, só tem uma coisa a que ninguém pode ser favorável: é dizer aqui que não há tempo de a Câmara votar essa medida provisória depois, porque amanhã é quarta-feira, os Deputados são pagos pelo contribuinte brasileiro para trabalhar e a Câmara tem que trabalhar amanhã, até porque essa medida provisória só vai cessar o seu tempo na segunda-feira.

Então, dizer que não há tempo para a Câmara votar, isso é uma desculpa esfarrapada, porque...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Só para concluir, Sr. Presidente.

... muitas vezes nós ficamos aqui, neste Plenário, até altas horas, esperando a Câmara votar algo, para que a gente possa aqui depois analisar medidas provisórias. Então, dizer que a Câmara não tem tempo para votar...

Aqui, as pessoas podem ser favoráveis ou contra; faz parte da democracia e todos têm direito de ter opinião. Agora, dizer que a Câmara não tem tempo de votar medida provisória, aí não é correto, porque amanhã é quarta-feira. Ou os Deputados não vão trabalhar numa quarta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós acabamos de concluir uma reunião de Líderes, em que não houve um consenso a respeito do tema. Portanto, a 870 terá que ser votada aqui no Plenário.

Há o destaque do Senador Alvaro Dias, que vai manter o destaque – ele acaba de me falar que vai manter o destaque –, e, como não houve consenso, vamos ter que ir para o voto aqui.

A Rede também vai manter o destaque da Rede. Então, são dois destaques que serão mantidos.

Eu quero dizer a V. Exa. que, semana passada, nós, do PSD, encaminhamos para que a Câmara votasse a favor do Coaf no Ministério da Justiça. Os nossos Deputados, 30 Deputados do PSD na Câmara, votaram para o Coaf ficar no Ministério da Justiça.

Portanto, a nossa posição aqui no Senado Federal, eu, como Líder, encaminho para votar o destaque da Rede ou do Podemos, para que o Coaf fique no Ministério da Justiça. Quero colocar com muita clareza.

Até porque, Sr. Presidente, digo a V. Exa. com toda a convicção: essas questões todas que chegam aqui, de última hora, têm que terminar. Não podemos ficar aprovando aquilo que a Câmara manda, como foi semana passada, o novo Marco Regulatório da Aviação, no último dia. Com retirada...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... inclusive, de um artigo que era de interesse dos Srs. Senadores, que era o da aviação regional.



Eu creio que o Presidente da República pode muito bem, como me disse há pouco o Senador Rodrigo Pacheco, o Senador Anastasia, que conhece bem a Constituição, invocar o art. 84, inciso VI, alínea "a", e fazer a transferência por decreto, desde que ele não aumente despesa e não aumente os cargos. Ele pode fazê-lo depois.

Se ele não vai aprovar agora, e ele tem nove ministérios, ele não nomeie sete ministros e vá trabalhar com 22, com 20, como falou na campanha.

Agora, a carta do Presidente é um fato inusitado aqui; como foi dito antes, a última carta foi de renúncia. No entanto, essa carta deveria ter chegado na sexta-feira, antes de os seus seguidores participarem de atos e manifestações nas ruas, atacando o Congresso Nacional...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... chamando de política velha. E o Presidente compartilhou.

Ele disse que as manifestações foram para combater a política velha. Qual é a política velha? É a política do Ministro do Turismo, que está no laranjal e não é demitido? É essa que é a política velha, que está nos pés do Presidente da República, para atacar o Congresso Nacional com a bandeira da moralidade, e a imoralidade dentro do Palácio do Planalto, no Ministério do Turismo?

Eu quero perguntar a V. Exa. se nós podemos fazer essa tomada de posição, hoje, de aceitar a carta. A carta que o Moro assinou pela manhã – e está em Portugal agora – e mandou uma declaração dizendo que assinou por paciência. O Ministro Moro errou muito! Ele defendeu isso muito tempo. Mudar de opinião em cima da hora não nos convence de maneira nenhuma.

O PSD vai encaminhar o voto para que se vote o destaque encaminhado pela Rede, do nobre Senador Randolfe Rodrigues e do Senador Alvaro Dias. Essa é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Exa. acabou de fazer a leitura de uma carta subscrita pelo Presidente da República, pelo Ministro da Justiça e pelo Ministro da Economia. Permita-me fazer a leitura agora de notícia veiculada nos diferentes meios de comunicação, de uma declaração do Ministro da Justiça.

Diz S. Exa. o Ministro da Justiça: "É um cálculo que será feito pela área política do Governo, se insiste ou não [...] nesta questão do Coaf". Ele já tirou qualquer responsabilidade em qualquer encaminhamento, em qualquer decisão que aqui seja tomada e na própria carta que ele subscreveu. Mas sigamos a declaração do Ministro da Justiça: "Não se pode deixar perder toda a estrutura administrativa por causa do Coaf e vai ter que se trabalhar de outro jeito. É uma questão ainda em aberto, que será decidida pelo Congresso. Se for possível manter, ótimo. Se não for, paciência [...]".

Ou seja, "paciência"; o Sr. Ministro da Justiça diz: "Vocês que se responsabilizem por isso!". O próprio Ministro, nessa declaração pública, meu Líder Eduardo Braga, meu caríssimo Líder Eduardo Braga, se contradiz com a carta, Presidente Davi, cuja leitura V. Exa. acabou de fazer aqui. Nós ficamos diante de uma pergunta: a quem nós devemos ouvir? O Presidente da República, com essa carta que foi lida nesse momento? Ou o Ministro da Justiça, com a declaração que acabou de fazer, lá de Portugal, veiculada em todos os meios de comunicação aqui?

Foi dito aqui: parece-me que na história, nesses 130 anos de República...



(*Soa a campanha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Já concluo, Presidente.

Existem duas experiências de carta neste Congresso Nacional, duas. A primeira, emanada por Jânio Quadros em 1961, pedindo a renúncia de seu posto de Presidente da República; esta carta teve o apelo dos comandantes militares de então e de alguns Governadores para que a carta não fosse aceita pelo Congresso Nacional. O Congresso Nacional aceitou aquela carta de renúncia.

Neste momento, Sr. Presidente, esta carta que chega é uma carta que é a cara do Governo Bolsonaro, a cara da confusão; um Governo que, no último domingo, manda ocupar as ruas do País! O Presidente da República segue na sua rede social tuitando, insuflando aqueles seus seguidores contra...

(*Soa a campanha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Concluo, Sr. Presidente.

... com faixas contra o senhor, Presidente Davi Alcolumbre, contra o Presidente da Câmara, contra o Supremo, atentando contra as instituições e, diria até, incorrendo em crime de responsabilidade. Esse é o Presidente do domingo. O Presidente de hoje é o que assina uma carta desdizendo tudo aquilo para que ele insuflou ir às ruas domingo, que era para o Coaf ficar com o Ministro Sergio Moro.

Ora, nós vamos atender o que disseram as ruas de domingo. As ruas de domingo não disseram para o Coaf ficar no Ministério da Justiça? Se o Governo é confuso, ele arque com as confusões de ser governo, ele arque com as trapalhadas de ser governo. Se o Senhor Bolsonaro quer instituir aqui no Brasil uma espécie de chavismo de direita, ele não conte com o Congresso Nacional para isso, ele não conte com o Senado para esse conjunto de palhaçadas que ele está protagonizando no Governo.

(*Soa a campanha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E esta Casa, digo aqui o que os colegas disseram, não pode cumprir o papel de carimbador de quem quer que seja, Sr. Presidente. Por isso sustentamos o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Ângelo Coronel, Líder carismático da Bahia.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estou aqui (*Fora do microfone.*) fazendo uma reflexão. Quatro meses de mandato, e eu imaginava que a gestão da República fosse com mais vigor, com mais determinação, com mais foco. Mas vejo que estamos em um país sem rumo.

Confesso, Sr. Presidente, que, ao domingo, ao ligar as televisões e ver as movimentações populares, eu tive um parecer já concreto: votar a favor de que o Coaf fique no Ministério da Justiça.

Hoje, em Luís Eduardo Magalhães, na segunda maior feira de agronegócio do País, conversando com várias pessoas, todos me perguntavam: "E o Coaf? Fica com a Justiça ou com a Economia?". E eu acabei de confirmar a mim mesmo que o melhor papel é ficar com o Ministério da Justiça.



Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, não podemos ter uma reforma pingue-pongue. O Governo é o governo do pingue-pongue: de manhã, "pingue"; de tarde, "pongue"; e não se decide nada neste País.

Querem jogar a culpa do "pingue" no Senado e do "pongue", na Câmara Federal. Nós precisamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, levantar as mãos e começarmos, na verdade, a fazer o que já iniciamos – mas precisamos concretizar –, que é o parlamentarismo, porque já vi que o Congresso Nacional é que tem que tomar as rédeas da Nação. Como estamos aí, não haverá a reforma de previdência, não haverá a reforma tributária, não haverá pacto federativo.

E quero lembrar-me de uma tarde em que estive com o Ministro Paulo Guedes – eu, o Senador Otto, o Senador Omar Aziz, o Senador Jaques Wagner. E o Ministro nos disse: "Paralelamente à reforma da previdência, irei mandar para o Senado o pacto federativo". Ficou só no pacto, nada de chegar ao Senado.

Ou seja, o "pingue" de um lado e o "pongue" de outro. A gente fica sem rumo, um barco à deriva. Ou o Senado toma as rédeas da Nação ou simplesmente vamos adentrar, cada dia mais, na bancarrota em que está o Brasil.

Então, Sr. Presidente, quero aqui comungar com o meu Partido, o PSD, que já votou favorável na Câmara pelo Ministério da Justiça ficar com o Coaf; corroborar aqui com a Liderança do nosso Partido aqui no Senado também para ficar na Justiça, e seguindo também uma hierarquia reversa...

(Soa a campanha.)

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – ... o Líder do PSL, o Major Olímpio, quer também ficar com o destaque do Podemos. Então, eu como coronel e o Major Olímpio... Quero fazer a hierarquia reversa. Eu também quero seguir as ordens do Major Olímpio: que o Coaf fique no Ministério da Justiça com o Ministro Sergio Moro, mesmo contra um capitão. Mas é o major, o coronel e o capitão no meio.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só para comunicar a V. Exa. que as pessoas evoluem: o Líder Major Olímpio está acompanhando o pleito do Presidente da República e do Ministro Moro em relação à votação dessa matéria.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

Com todo respeito ao meu Coronel Ângelo – e eu respeito a hierarquia e respeito mais ainda porque ele é baiano, terra do meu pai –, mas o Ministro Sergio Moro entrou em contato comigo já pela manhã, o Ministro Paulo Guedes; e depois propriamente, em conversa com o Presidente da República, o Presidente manifestou com os seus ministros um pedido para que o Senado da República tivesse esse gesto de confiança. Os dois Ministros disseram: "Tenham a tranquilidade de que nada será perdido em relação ao esforço de ampliação do Coaf". O Senhor Presidente deixou muito bem claro a sua confiança no Senado da República, no Congresso como um todo, de tal forma que eventual apresentação de destaque podia ser feita pelo PSL ou por mim. O entendimento foi da retirada...

(Soa a campanha.)

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... em nome do Brasil, em nome de uma estrutura administrativa.



O que vai se consolidar, se o Senado entender por bem, será a estrutura administrativa proposta pelo Presidente. Alterou o Coaf, que era o meu desejo pessoal, da esmagadora maioria da população brasileira e – tenho certeza – da maioria dos Srs. Senadores, mas o próprio Ministro Sergio Moro já disse que, em nome de algo maior que é a consolidação da estrutura administrativa do Estado brasileiro, ele, Sergio Moro, está pedindo, não só como signatário da carta – não está hoje no Brasil porque está em Portugal...

(Soa a campanha.)

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... representando o Brasil –, exatamente que não seja a questão do Coaf algo que vá impedir a consolidação da estrutura administrativa do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, aqueles que estavam na reunião dos Líderes, por favor, me perdoem porque eu vou ser repetitivo, eu vou falar um pouco do que eu falei lá.

Eu começo dizendo que eu nunca vi em tão pouco tempo de Governo tanta coisa estranha. Esse Governo que está aí adora uma briga interna, todo dia tem briga entre eles; esse Governo que está aí, diferentemente de qualquer outro Governo, incentiva a realização de CPIs; e esse Governo, diferentemente de qualquer outro Governo, para aprovar uma coisa no Congresso, manda uma carta do Presidente da República e de mais três ministros pedindo para o Senado fazer aquilo que a sua base de sustentação, se estivesse organizada, se tivesse identidade com o Governo, deveria fazê-lo, independentemente de qualquer carta. Imagine se agora todo Presidente da República precisar mandar uma carta para aprovar uma proposta do Governo. Então, são coisas estranhas.

Esse Governo permitiu que esse tema do Coaf se tornasse uma coisa personalizada. Para mim não interessa o que Moro pensa nem o que ele quer. O ministério não é dele; o Ministério da Justiça tem mais de cem anos. Nós temos que discutir o que é correto do ponto de vista administrativo. Deixar o Coaf na Fazenda é correto, porque é assim que acontece no mundo inteiro. Se nós colocarmos o Coaf no Ministério da Justiça, nós vamos estar declarando que ele é um órgão de inteligência policial. Sabe qual é a consequência? Os congêneres do Coaf nos outros países não vão interagir com o Brasil, porque lá, em todos esses lugares, é administrativo. Eles não vão aceitar passar para o Brasil informações que eles não sabem se vão ser utilizadas com objetivo policial, se vai haver vazamento. Vamos discutir o mérito! Não é se é para Sergio Moro ou é para João ou é para Jorge, porque Sergio Moro é ministro hoje – eu, se fosse ele, já tinha saído –, pode não ser amanhã. E que conversa é essa que é o ministério...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... botar o Coaf para Sergio Moro? Me dê só um minuto mais, Sr. Presidente.

A outra coisa importante é que, no Ministério da Fazenda – era Ministério da Fazenda –, o Coaf funcionou muito bem. Desde 2014, várias dessas operações policiais e processos judiciais foram feitos com base em informação do Coaf. Agora, se alguém quer ter esse órgão não para ajudar no seu trabalho, na sua responsabilidade, mas para transformá-lo num instrumento de



disputa política ou de perseguição, aí é outra história. Afinal de contas, é um governo só ou é o governo do Paulo Guedes ou é o governo do Moro? Não, é um governo só.

Portanto, nós entendemos que o Governo cometeu, mais uma vez, grandes erros. Agora, eu quero dizer que o PT fez um acordo na Câmara. Nós fizemos um acordo lá, em que apresentamos algumas emendas que tratavam do tema dos indígenas, que tratavam do tema da Funai, que tratavam de outros mais. Em cima desse acordo, nós apoiamos aquele texto e não apresentamos destaques.

Agora, eu quero dizer que, se houver aqui a manutenção desse destaque em cima desse tema e dessa forma, nós vamos apresentar outros destaques. Nós vamos discutir se o Ministério do Trabalho deve ser extinto ou não, se o programa de agricultura familiar deve estar em tal ou tal ministério. E aí, minha gente, nós não estamos aqui para não reconhecer que o Governo tem o direito de se organizar como ele quiser. Então, não faz sentido que a gente vá chegar a esse ponto.

Eu recomendo, para o pessoal do Governo – e eu faço uma recomendação humildemente, acho que vários deles já devem ter lido –: quem quer ser governo precisa ler um livro de Max Weber em que trata da ética da convicção e da ética da responsabilidade. Portanto, leiam e vejam que uma coisa é quando se está em cima de um palanque; outra coisa é quando se tem responsabilidade em participar e apoiar um governo num país.

Portanto, Sr. Presidente, nós votaremos na medida provisória, se não houver destaques... Se houver destaque, um que seja, nós queremos aprovar os nossos, e vamos discutir aqui até que todos eles sejam votados.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, de onde eu venho, a gente aprendeu cedo...

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – ... que a história não perdoa a quem desiste no meio da batalha. Eu comecei e vou até o final.

O povo do Amazonas que me elegeu, em cima de palanque, dentro de uma canoa, seja lá onde for, me ouviu dizer milhares de vezes: toda e qualquer medida que seja posta para colaborar para acabar com a corrupção terá o apoio deste Senador. Essa foi a palavra que eu dei. O povo do Amazonas não me mandou para cá para atender cartinha de Presidente nem de ministro. O povo do Amazonas haverá de me punir, daqui a oito anos, se eu estiver errado, mas eu vou honrar o compromisso que tive com eles de manter a palavra, de combater todo e qualquer ato de corrupção.

A prioridade deste Governo é a reforma administrativa. Essa meia verdade, essa verdade parcial não diz que essa economia é de apenas R\$20 milhões por ano. Vão querer nos transformar, Kajuru, nos bandidos. Bandidos não somos nós. Nós não somos contra a reforma, de forma alguma.

Em síntese, para que o Brasil...

Srs. Senadores, o que o Ministro Moro, o que o Presidente Bolsonaro está querendo é o seguinte: que nós tenhamos toda a compreensão do mundo com os lobos. Como é que eu posso ser justo com o lobo e não ser injusto com as ovelhas? Como é que eu posso compreender as razões do lobo, que vai comer as ovelhas, sem ser injusto com o rebanho?



Eu fico com a minha consciência, porque eu estou convicto – eu estou convicto –, e quem me convenceu mais ainda foi o Ministro Moro quando dizia que o Coaf era extremamente importante para ele, para colaborar na sua cruzada contra a corrupção.

Meu voto será mantido. O povo do Amazonas vai ter toda a oportunidade de dizer que eu estou errado quando eu me apresentar novamente como candidato, mas o povo do Amazonas vai saber que mandou para cá um Senador que não vai se talhar, se moldar por cartinhas – cartinhas! Que Senador sou eu, que Senado é este aqui que se queda a uma carta?

Nós saímos há pouco com a declaração de que nós estaríamos a favor de o Coaf voltar para o Ministro Moro – nós dissemos isso ainda agora lá fora. O Brasil inteiro viu a nossa cara dizendo isso. Quem quiser mudar de opinião que mude. É louvável! Só não muda quem não a tem. Eu não vou mudar, porque estou convicto, estou convicto do que estou fazendo ao honrar meu compromisso com o povo do Amazonas. E, ao honrar com o povo do Amazonas, estou honrando com o povo brasileiro, Kajuru.

Não vim para atender cartinha seja lá de quem for. Cartinhas não mudam o meu voto! Telefonemas não mudam o meu voto, porque ele é dado por convicção. Assim há de ser, e assim é que será. Entre o lobo e as ovelhas, eu fico com as ovelhas. Não me peçam para ser justo com o Presidente, não peçam para ser justo com o Ministro, porque eu estou sendo injusto com aquele pessoal que foi...

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – ... domingo, que foi, sábado, às ruas para dizer o que quer. E nós temos quer ir ao encontro deles. O povo está querendo, como seus representantes, que nós o ouçamos. E votar com o povo é querer o Coaf com o Ministro Moro.

À reforma que vem somos favoráveis. Agora, querer nos colocar contra o Brasil, achando, como diz o Presidente, um prejuízo a toda Nação, coisa nenhuma! O prejuízo à Nação é a corrupção. Cem ministérios, cem ministérios não valem um dia em que a corrupção prejudica este País. Rouba-se neste País em tudo e em todos. Este País tem, de roubo, mais de meio trilhão por ano – por ano. Ninguém quer estancar a corrupção. Querem mudar ministérios. Que mudem os ministérios eles! Este Senador não vai obedecer a Presidente nem a ministro. O meu voto é o Coaf no Ministério da Justiça em nome daquele povo que foi à rua.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário Mota.

Só para anunciar ao Plenário que eu fiz uma ordem de inscrição. Então, nós temos ainda 11 Senadores inscritos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente, onde eu estou nessa lista?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ainda temos três na frente de V. Exa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, acho que a questão aqui...



(*Soa a campanha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... não é se a Câmara tem tempo de votar, se a Câmara não tem tempo de votar. É bom entender que quem manda na casa é o dono da casa. Quando você ganha para um governo ou uma prefeitura, você escolhe o organograma que quer trabalhar, a reforma administrativa que você quer trabalhar.

Claro que, esta Casa aqui, nós somos os representantes do povo, embora o Governo tenha escolhido para executar suas tarefas, essa reforma que ele apresentou... Eu, pelo menos *a priori*, não gostaria de ver, por exemplo, a Funai sendo gerida por outro Ministério que não fosse o Ministério da Justiça, e nem que a demarcação das terras fosse para o Ministério da Agricultura. Isso a gente conseguiu reverter ainda na votação mista.

Agora, Sr. Presidente, o que realmente está aqui em jogo, e é bom entender, é que o Presidente Jair Bolsonaro conseguiu essa grande votação em ser Presidente da República prometendo fazer uma gestão diferenciada, combatendo a corrupção, a sonegação, colocando este País na recuperação econômica, social, administrativa. Esse é o sonho dele e o sonho do povo brasileiro. E, quando o Presidente Jair Bolsonaro escolheu o Juiz Sergio Fernando Moro Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, o Brasil inteiro aplaudiu – o Brasil inteiro aplaudiu, sentiu-se seguro. Realmente ele vai executar tudo que ele prometeu. E o próprio Ministro Sergio Moro colocou nas redes sociais, nas entrevistas, que o Coaf era muito importante para ele passar este País a limpo. Ora, isso sensibilizou a população. O povo foi para a rua esperando que o Coaf ficasse no Ministério da Justiça para o Ministro Sergio Moro executar a sua tarefa.

Mas, Sr. Presidente, o Sergio Moro agora assina essa carta dizendo que não, que essa reforma aí atende. Eu entendo essa carta como uma prioridade, sim, para o Presidente, porque ele diz que, Senador Renan, ele vai administrar do jeito que está aí essa reforma.

Então, eu quero aqui, Sr. Presidente, dizer que neste Governo de mão dupla, no vai e vem, que nem um trecho de uma música nordestina, "enquanto eu ia, ele voltava; enquanto eu voltava, ele ia", eu prefiro entender que o Coaf tem que ficar no Ministério da Justiça porque é isso que o povo realmente exigiu.

E é isto, Senadora Renilde, que o PROS fez também: um destaque nesse sentido.

Agora, Sr. Presidente, eu quero aqui falar com a população brasileira: atenção Brasil, amanhã, você que colocou um boneco aqui na frente...

(*Soa a campanha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... do Senado como Sergio Moro sendo o herói, o mesmo Sergio Moro está aqui pedindo que não precisa do Coaf... Então, Sergio Moro, vá ser herói do povo brasileiro, vá combater a corrupção, o que até agora você não fez. O Presidente Jair Bolsonaro até agora também não combateu a corrupção.

Amanhã, nem o Presidente nem o Sr. Sergio Moro não vão culpar o Congresso e dizer que é a política antiga que está impedindo de eles combaterem a corrupção. Não. Está aqui o seu testemunho, está aqui a sua carta. É com esse Governo, é com essa reforma administrativa que você está prometendo ao Brasil dar conta do recado e cumprir tudo aquilo que você prometeu em praça pública. Portanto, isso aqui já não é mais importante, o Coaf no Ministério da Justiça. Mesmo assim, o PROS fica com o povo, Sr. Presidente.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, quando assumi aqui fui conversar com um líder de Goiás que todo mundo conhece, chama-se Iris Rezende Machado. Ele me disse: "Luiz, vou lhe dar um conselho. O Senado é uma Casa revisora, revisa tudo. O que os Deputados fazem ele revisa. É a Casa do consenso, olha com outro olhar a lei que vai ser feita lá". E eu observei, passados quatro meses que estou aqui.

O que eu queria? O Presidente mandou uma carta. Eu queria conhecer o Presidente, quero apoiar o Presidente. Mas como posso apoiar um Presidente que eu nem conheço, é só por Twitter. Isso é muito ruim: um Senador da República não conhecer o Presidente para defendê-lo. Como é que eu faço?

Lá em Goiás, fiquei com dó de um Deputado ontem. Ele votou para tirar o Coaf do Ministério da Justiça. Ele está pedindo desculpas a todo mundo, o pessoal está acabando com ele. Se tivesse eleição lá ele não ganhava para nada hoje. Então, o modismo hoje é rede social. Eu coloquei um vídeo aqui e não sou disso. Sou um homem do trabalho, visito todo mundo. Pus aqui que vou votar para o Coaf ficar com o Moro e não posso ficar mudando de opinião toda hora. Como é que eu vou explicar? Muita gente não vai ficar sabendo disso, só vai ficar sabendo da carta do Presidente.

Então, estou numa dificuldade muito grande, muito grande, mas quero votar para que o Coaf fique com Moro. Eu o visitei, foi o único Ministro que me recebeu, prometi a ele que iria fazer isso e continuarei fazendo. Agora, com a reforma administrativa, o Presidente tem que fazer o que ele quer, o que ele deseja, ele é o Presidente. Ele quer dar arma, que dê. Ele prometeu aos outros, a todo mundo. Mas eu não posso mudar de opinião numa coisa que ele pediu lá atrás. Agora estou aqui disposto a votar para o Coaf ficar na Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Vanderlan. (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Pacheco, Líder.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu gostaria de externar a posição do Democratas em relação a essa matéria, primeiro, advertindo o público, o povo brasileiro, em relação ao que se está a apreciar nesse Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2019, que diz respeito à Medida Provisória nº 870, que estabelece, vejam, a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, a organização básica para o Presidente da República e seus Ministros governarem o País.

Há uma prerrogativa de o Presidente da República editar a medida provisória. E ele o fez definindo, por exemplo, a redução de Ministérios na República, definindo diretrizes diversas, órgãos, distribuição desses órgãos. No entanto, num regime democrático, essa medida provisória tem que ser apreciada pelo Congresso Nacional. Aqui vejamos o trâmite desta medida provisória no Congresso Nacional. Primeiro, numa Comissão Mista, sob a relatoria do Líder do Governo, competente Senador Fernando Bezerra Coelho, que fez as suas sugestões não necessariamente mantendo exatamente o que era o texto da medida provisória editada pelo Presidente da



República, votado na Comissão Mista depois de um amplo debate de cerca de 95 dias, absolutamente natural, toca à Câmara dos Deputados para que a aprecie em 13 dias.

Todos nós sabemos, e eu reconheço, que a Câmara, por vezes, insta o Senado a uma urgência de votação, segurando as medidas provisórias, mas não é este o caso aqui, sejamos justos com os Deputados Federais e Deputadas Federais do Parlamento. Permaneceram com essa medida provisória apenas por 13 dias e a medida provisória agora vem ao Senado Federal, depois das modificações feitas também pela Câmara dos Deputados, algo igualmente legítimo e natural, para que o Senado a aprecie.

Cada qual tem o seu pensamento em relação ao todo dessa MP e ao todo desse projeto de lei de conversão, mas nós temos uma circunstância hoje, nós temos uma realidade e sejamos pragmáticos. A mesma prerrogativa que o Presidente da República tem de organizar os seus ministérios e os órgãos inerentes à Presidência da República, que é objeto de medida provisória, hoje faz com que o Presidente da República não numa simples carta, mas numa missiva, numa mensagem, numa manifestação expressa de pensamento do que é o pensamento do Governo Federal, subscrita não só pelo Presidente da República mas por três de seus destacados Ministros, o Ministro Sergio Moro, da Justiça e Segurança Pública, o Ministro Paulo Guedes, da Economia e o Ministro Onyx Lorenzoni, da Casa Civil, que afirmam textualmente que aquilo, que é uma prerrogativa do Presidente, está devidamente acatado, deve ser referendado pelo Senado Federal e que mais de 95% do texto original está mantido.

Portanto, o que o Presidente da República suplica a este Senado, com humildade, com espírito público, é que nós possamos dar ao Governo Federal os instrumentos necessários, a organização básica dos ministérios e dos órgãos da Presidência da República para que aí, sim, possamos votar aquilo que realmente interessa ao povo brasileiro, que são as reformas estruturantes do País a partir de diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República.

Portanto, o entendimento do Democratas em relação a esta matéria...

(Soa a campanha.)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... é que sejamos pragmáticos, possamos dar um voto de confiança e de reconhecimento da humildade do Presidente da República de se dirigir ao Senado nesta missiva, nesta mensagem, nesta forma de interlocução inédita e inusitada, mas uma forma de interlocução para que possamos dar a ele os instrumentos necessários para governar.

Obviamente que cada qual tem o seu pensamento em relação a tópicos, em relação a pontos desta medida provisória, mas há uma afirmação textual de quem tem a prerrogativa de definir os seus órgãos e os seus ministérios de que o texto, tal como está sendo apreciado hoje, é um texto que atende ao Governo Federal.

(Soa a campanha.)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – De modo que devemos ser igualmente humildes, práticos, pragmáticos e, em nome do interesse do País, que aprovemos a medida provisória com o texto que hoje está, dando esse voto de confiança ao Governo Federal. E, se eventualmente houver destaques a serem submetidos ao Plenário, a orientação do partido será a liberação da sua bancada para cada Senador do Democratas votar de acordo com a sua consciência.



Portanto, Presidente, o que invoco ao Plenário, aos Srs. Senadores, às Sras. Senadoras, é que possamos ultrapassar essa fase, que era uma fase para ter sido resolvida de maneira muito mais simples e muito mais fácil, que é a organização da estrutura de administração do Governo Federal. E não é possível que não possamos dar esse voto de confiança ao Governo, para que possamos dar continuidade àquilo que realmente interessa ao povo brasileiro, repito, que são as reformas que vão mudar a vida do brasileiro lá na ponta, gerando emprego, gerando progresso, gerando desenvolvimento.

Para isso, o Governo está dizendo: "É esse o instrumento de que eu preciso nesta medida provisória. Vamos aprovar a estrutura que o Governo sugere.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estou pedindo ao Senador Lucas Barreto...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Que tem um corpo avantajado, digamos assim, na frente de V. Exa...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... que me ceda o seu microfone, porque falar com ele à minha frente poderia dar a impressão de que eu estou querendo me esconder, e não é o caso.

Eu quero apenas, Presidente, repetir, de maneira muito sintética, o que eu tive a oportunidade de manifestar na reunião de Líderes. Vou começar pelo que falou a Líder do meu partido, a Senadora Daniella Ribeiro: nenhum Governo que se tenha instalado no País, eleito ou não, recentemente, nenhum Presidente teve dificuldade em aprovar a conformação do Governo que a ele cabe liderar, de acordo com o mandamento da urna ou o mandamento das circunstâncias.

A este texto eu quero pedir a atenção dos meus companheiros, porque V. Exa., na quarta-feira passada, anunciou aqui para todos nós – arrancando grandes aplausos, eu diria até que aplausos veementes do Líder do Governo, Fernando Bezerra Coelho – que a Câmara iria mandar para o Senado, na quarta-feira à noite, a Medida Provisória 870, já deliberada.

Alguém não se lembra disso?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu lembro e não acredito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Alguns não acreditaram: São Tomé e Kajuru. E eu, que nasci no Dia de São Tomé, tive dúvidas.

Fiquei aqui na quinta-feira passada o dia inteiro, e o projeto de lei de conversão da medida provisória só chegou aqui no fim da tarde, quando não havia mais condições de deliberação.

Portanto, tem que ser registrado que a Câmara dos Deputados, além dos 110 dias de tramitação referidos pelo Senador Alessandro, ainda falhou no último dia, não encaminhando para o Senado Federal tempestivamente essa medida provisória por ela votada.

De lá para cá, o que aconteceu faz parte da história e cada um tem a sua interpretação. Eu quero aqui evitar interpretações.

Eu procurei o Senador Kajuru, falei com o Senador Alvaro Dias, e expressei a outros Senadores que não vou referir, para dizer o seguinte: se vier para votar, eu vou votar de acordo



com o que o Governo encaminhou. Depois de várias interpelações, eu disse: "E não aceito *live*. Eu aceito processo legislativo".

Hoje chegou a esta Casa... E aí eu repito, o que aconteceu de lá para cá fica na interpretação de cada um. O Presidente da República, num ato de humildade que eu não praticaria, com a assinatura de três ministros, o que não precisa, porque os ministros são dele, os ministros são nomeados pelo Presidente da República, ele enviou uma carta. Eu tenho que respeitar o documento como ele foi feito.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Assim como manda uma mensagem, pode mandar uma carta. Firmada por ele, e não me consta que a sua liberdade pessoal esteja sendo constrangida por alguém, mas os Ministros da Casa Civil, da própria Justiça e da Economia retificam o seu propósito. Por quê? Cada um sabe interpretar. Agora, o fato é esse.

Neste momento, ser contra a mensagem que o Presidente mandou, inovando o que ele tinha feito, é realmente um arbítrio sem qualquer respaldo lógico ou legislativo. E, politicamente, quero dizer, assim como eu elogiei a atitude do Senador Kajuru, quero publicamente dizer que o Líder Humberto Costa deu uma demonstração, respaldada pelos seus liderados, especialmente o Senador Jaques Wagner, de que é direito do chefe do Executivo propor a conformação, a estrutura do seu Governo. E nenhum Legislativo nacional e mesmo estadual nega esse direito a quem é ungido pelo povo.

De forma que, se o Presidente mudou de ideia... E não há nenhum demérito em mudar de ideia, até as pessoas mais folclóricas já disseram: só não muda de ideia quem é doido. A razão, os fatos e a evolução dos acontecimentos determinam na nossa vida mudar de posição. Quem mudou de posição foi o Presidente da República, respeitosamente, eu assinalo isso. E, por isso, perseverar na ideia de fazer o que ele queria e agora não quer é, para mim, sem lógica.

E concluo dizendo o seguinte: se o Presidente da República quiser dar ao Coaf um caráter interministerial, como deve ser, porque o Coaf não serve só a um ministério, o que ele apura obriga interdisciplinaridade no seu Governo, ele pode fazê-lo sem necessidade de projeto de lei. Isso fica como recado final, mas respeitar a carta que nos foi endereçada é obrigação da minha consciência, com respaldo do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, muito obrigado. Quero aqui deixar claro que manter o Coaf no Ministério da Justiça é de extrema importância. Não pelo Ministro Moro, porque o princípio é da impessoalidade. Isso é uma regra constitucional que está no art. 37. Um dos princípios que regem a Administração Pública é a impessoalidade. Mas é pela pertinência da matéria.

Nós sabemos que as provas coletadas pelo Coaf, tanto de natureza objetiva como subjetiva, vão ter uma interligação direta com o Ministério da Justiça, que vai servir de base para que o Ministério Público, titular da ação penal, forme a *opinio delicti* a teor do que determina o art. 129, I, da Constituição Federal.

Agora, nós também não podemos – e este Senado, faço uma convocação aos colegas –, nós não podemos virar as costas para o principal destinatário, que é a população brasileira. Eu tenho vergonha na cara, eu fui eleito pela população capixaba, eu quero honrar cada voto da população



capixaba e da população brasileira. Porque, nas últimas eleições, a população deu um recado muito claro: ela está cansada dos mesmos com os mesmos resultados e não pode este Senado se apequenar como um mero carimbador das decisões tomadas pela Câmara dos Deputados, que passou 110 dias e que me manda essa medida provisória na quinta-feira à tarde – como muito bem falou o Senador – e que só agora, e agora com uma carta. Engraçado que é o mesmo Presidente que convocou a população para ir às ruas, porque a fundamentação foi: Coaf no Ministério da Justiça! É o mesmo que vem agora e fala: "Não, pode deixar do jeito que está". A população não pode ser subestimada nem tampouco este Senado Federal.

Minha gente, hoje o Movimento Mude entregou mais de 300 mil assinaturas. Todo poder emana do povo e é representado por nós. Será que os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras...

(Soa a campanha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... sairão desta Casa com a consciência tranquila como meros carimbadores de decisão tomada pela Câmara dos Deputados e por uma carta – uma carta? Ah, com todo respeito, que o Presidente pague com o ônus da inércia da Câmara dos Deputados, porque nós não podemos, como Senado da República, permanecer omissos, subservientes, submissos simplesmente por mero capricho do Governo Federal, que, de um comportamento – com todo respeito – irresponsável, desajustado, que não se fala, não se comunica, vem agora usar esta Casa de leis para convalidar um comportamento espúrio, um comportamento que viola aquilo que a população quer...

A população está cansada, a população quer ter vez e voz...

(Soa a campanha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... e vez e voz se dá em lutar pela manutenção desse destaque.

E aqui eu quero clamar ao meu Líder Randolfe Rodrigues para que nós sustentemos esse destaque. Mas, se depender da Rede Sustentabilidade, esse destaque vai ser votado e nós, sim, por uma questão de lógica, não por uma questão pessoal, vamos determinar que o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), de suma importância na elucidação de crimes, crimes praticados por políticos, crimes praticados por funcionários públicos, crimes de corrupção ativa, de corrupção passiva, de peculato, são os verdadeiros crimes, são os crimes que mais prejuízo trazem à população...

E aqui eu não quero fazer apologia, Sr. Presidente, mas quando acontece em qualquer cidade deste nosso País um furto, nós temos uma vítima determinada...

(Soa a campanha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... agora, quando se tem um crime contra a ordem tributária, contra o sistema financeiro, um crime de colarinho branco, um crime de corrupção, nós temos uma universalidade de vítimas, porque, quando se desvia verba da saúde, nós estamos matando milhões de pessoas, daí a importância de se manter o Coaf no Ministério da Justiça.

Eu faço um apelo aos colegas: por favor, vamos manter, vamos votar favoravelmente ao destaque, em respeito aos seus votos, aos seus eleitores, à população que clama e tem sede de um verdadeiro Estado democrático de direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de aproveitar estes poucos segundos que aqui tenho para lembrar aos nossos brasileiros, irmãos brasileiros, o que significa, de fato, o Coaf. Às vezes nós falamos tanto num assunto, e muitas pessoas, a maioria delas, estão tão ocupadas com coisas mais importantes em suas vidas e não se atêm ao que significa o Coaf.

O Coaf é um instrumento da Receita Federal. Para que que serve o Coaf? Ele serve para fiscalizar as movimentações financeiras nos bancos. E o que acontece se, por um acaso, um cidadão brasileiro fizer uma movimentação atípica? Atípica significa grandes valores. Movimentou grandes valores...

Sr. Presidente, eu não estou conseguindo falar. Minha garganta está... Eu peço aos meus colegas um minutinho aqui. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria a atenção do Plenário.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – É só aqui perto que está dando muito barulho.

Sr. Presidente, então, eu quero aqui lembrar a todos que, na verdade, quando há alguma movimentação atípica, valores grandes, o Coaf detecta na hora. E o que que acontece nesse momento? Nesse momento, a Receita Federal, em que o Coaf está hospedado, manda automaticamente para a Polícia Federal. Não escolhe quem vai mandar não. "Vou mandar o da Kátia, da Maria, o do João eu não mando..." Não! Qualquer movimentação atípica no Coaf vai imediatamente para a Polícia Federal. E aí o Ministério da Justiça é o que abriga a Polícia Federal.

Neste momento, se é o Ministro Moro ou o Ministro José ou o Ministro João que tem o comando da Polícia Federal, vai verificar e identificar toda a movimentação atípica que houve no Coaf.

Então, eu quero lembrar que o instrumento do Coaf não é só para achar corrupção de político não, gente, porque é assim que as pessoas querem colocar. Isso aqui é também para ir atrás de sonegação, porque a gente sabe que pagar imposto neste País não é fácil, a carga tributária está alta... Tem gente que se desespera e às vezes não quer pagar os impostos, ou porque não pode pagar os impostos. Então, o Coaf também fiscaliza a sonegação de impostos, mas o Coaf também fiscaliza evasão de divisas. O Coaf fiscaliza lavagem de dinheiro, através da movimentação atípica identificada na Receita e enviada para a PF. Agora, se a PF não avisar o Moro que lá tem um monte de movimentação atípica, para que ele possa investigar, aí já não é conosco.

Então, neste momento, eu só queria dizer que eu não tenho nenhuma preocupação. O Coaf nasceu para viver embaixo da Receita Federal. Não é nem do Ministério da Economia; é da Receita Federal. Ele não pode se despartar da Receita.

Agora, eu pergunto ainda mais, antes de chegar à carta do Presidente. Eu acho que a questão mais importante para os brasileiros e para todos nós é o Coaf cumprir o seu papel, não importa onde ele estiver. Nós temos que lembrar que o Coaf, esse tempo todo que existe neste País, esteve na Receita Federal, no Ministério da Economia, e não atrapalhou a Lava Jato.



Absolutamente! A Lava Jato foi um sucesso, mesmo o Coaf estando na Receita Federal e no Ministério da Economia. Qual é o problema, gente? Ninguém vai retroagir neste País com relação à corrupção. Isso é irreversível!

Agora, eu quero cumprimentar...

(Soa a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... o Presidente Davi e reconhecer a sua liderança, porque eu nunca vi – estou aqui já há algum tempo – a oposição fazer o trabalho de convencimento que fez hoje. Eu nunca vi Jaques Wagner, do PT, Humberto Costa, do PT, Weverton, do PDT, todos... E Jaques Wagner ainda declarou que recebeu visita da Polícia Federal na sua casa...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... e não ia votar contra o Governo.

Nós estamos sendo responsáveis. Nós não queremos fazer com que esta medida provisória caia, porque, aí, sim... Existem duas coisas que, se tivessem prosperado aqui, esta Casa teria sido paralisada, o Governo teria sido finalizado. Os que estão nos ouvindo, acreditem ou não, se nós tivéssemos implantado uma CPI com o tamanho que se pretendia aqui e se esta medida provisória...

(Soa a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... agora, que é a segunda questão, cair na noite de hoje, nós teremos um Governo fragilizado, um Governo enfraquecido. E eu não votei nesse homem e não votaria de novo, mas é o Presidente da República, e nós precisamos pensar em milhões de brasileiros desempregados no Brasil inteiro e no meu Tocantins. Com um Governo frágil no começo do governo, com que moral e condições nós vamos exigir deste Governo uma política econômica e uma política social para acabar com a pobreza, com o desemprego, com a fome e com a bandidagem que está espalhada no Brasil?

Nós recebemos uma carta e não vamos desmerecer essa carta. A última carta que chegou a esta Casa – e única – foi a da renúncia de um Presidente da República há muitos anos. Essa é a segunda carta que vem de um Presidente ao Congresso, e a gente não subestima, não se faz de rogado e não humilha um Presidente da República...

(Soa a campanha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... mesmo este que está aí, que pratica um monte de iniquidades e de confusões na cabeça do Brasil. Ninguém desmoraliza e vira as costas a um pedido presidencial.

Eu estive aqui nesta Casa defendendo a Presidente Dilma, e todos vocês se lembram disso. Por vários momentos, tivemos embates dolorosos, mas, mesmo assim, eu vou votar a favor desta medida provisória, pelo Brasil, pelos brasileiros. Não vai acabar o combate à corrupção. E nós queremos o Governo de pé, nós queremos ser oposição a um Governo de pé, a um Governo que seja não frágil, mas um Governo robustecido. É assim que eu quero fazer oposição, eu não quero chutar cachorro morto, eu quero enfrentar é cara a cara, olho no olho.

Não vamos derrubar, amigos, esta MP. Ele até merecia o contrário, mas os brasileiros não merecem que nós façamos isso com o Governo do nosso País.



Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria apenas que o senhor me esclarecesse duas coisas, eu estou um pouco confusa.

Eu estive há um tempo, poucos dias atrás, a convite do Ministro Moro, no Ministério da Justiça, quando lá ele pediu apoio para que o Coaf ficasse no Ministério da Justiça. E assim eu votei na Comissão Especial que tratava da reforma.

Eu queria perguntar a V. Exa., porque eu fiquei atenta, mas o Plenário está muito confuso...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir atenção ao Plenário, nós temos um orador na tribuna, por gentileza.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Eu queria perguntar a V. Exa... Então, ele pediu, não é? Eu disse isso a V. Exa. Ele solicitou o apoio para que o Coaf ficasse no Ministério da Justiça. Votei assim, Sr. Presidente, lá na Comissão. E esse papel que V. Exa. tem em mãos, só para me esclarecer, tem a assinatura do Ministro Sergio Moro, dizendo que, como saiu da Câmara, está bom?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu fiz a leitura da carta...

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – É que estava muito barulho, eu não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu fiz a leitura da carta que vou entregar para V. Exa., vou mandar tirar uma cópia...

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Ela tem a assinatura do Ministro Sergio...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se o nome do Ministro Sergio Moro for Sergio Fernando Moro, tem.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Ele me pediu para votar para o Coaf ficar no Ministério da Justiça. Eu votei, eu votei...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Ah, a carta está aqui. É verdade: "Conclamo a união de esforços de todos os Poderes da República em nome das demandas autênticas de mudanças almeçadas por toda a população brasileira". Pede apoio para que todos nós possamos votar no projeto como ele saiu da Câmara.

E o senhor também, só me permita, por favor, não abusando da paciência de V. Exa... O Senador Otto leu ali o art. 84, inciso VI. O art. 84 diz: "Compete privativamente" – e eu ajudei a escrever a Constituição – "ao Presidente da República:". Entre todos os incisos, há um, Sr. Presidente, que... E, quando o senhor estiver com ele, faça lembrar a ele que esta Carta vigora no País. Toda essa confusão que se formou, para mim, tem um objetivo que não está muito claro. Diz assim o inciso VI:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI – dispor, mediante decreto, sobre:



a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Sr. Presidente, é só para eu entender. A assinatura está aqui, eu votei pelo Coaf na Justiça, conforme o Ministro pediu, e ele agora pede o contrário. E há a Constituição, que dá todos os poderes ao Presidente da República. Não precisaríamos estar aqui, dentro deste Plenário, ao longo de tanto tempo, nem conclamar a Nação para apoiar o que ele mesmo pode fazer por um decreto. V. Exa. conhece esse texto, você conhece esse texto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Estou aqui com o texto.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Então, na próxima vez em que V. Exa. estiver com Sua Excelência, eu peço, em meu humilde nome, ao longo de oito mandatos, que diga a ele que não precisa criar essa confusão no Brasil inteiro, que não precisa jogar o povo contra o Congresso, até porque votei com o Ministro Moro, e que basta a ele ler a Constituição e aplicá-la.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Juíza Selma.

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de, em parte, corroborar com o que disse a Senadora Rose de Freitas. Nós estamos aqui discutindo e indo quase às lágrimas por conta de Coaf ficar ou deixar de ficar aqui ou acolá, quando, na verdade, a Constituição Federal estabelece que isso é de livre escolha do Presidente da República. Portanto – e eu até me manifestei mais ou menos neste sentido na Comissão Mista –, deixem o Presidente organizar o Governo da forma como ele acha que é necessário, prático e útil para a Nação.

Pois bem. Na ideia inicial – e erroneamente, acredito eu, por um erro técnico mesmo da assessoria jurídica –, veio essa disposição de o Coaf ir para o Ministério da Justiça na medida provisória. Do meu ponto de vista, isso seria perfeitamente factível com um mero decreto. Nós temos agora ainda a possibilidade do decreto, ou seja, nós aqui não vamos discutir o sexo dos anjos, porque não é da nossa competência discutir onde o Coaf deve ou não deve ficar. Deixemos ao Presidente da República, seja por decreto, se ele quiser, se ele assim entender, seja por veto, que também é cabível... Sr. Presidente, inclusive, para aqueles partidos que estão alardeando a necessidade de o Coaf ficar com o Ministro Sergio Moro, no Ministério da Justiça, os partidos têm legitimidade, inclusive, para impetrar uma ADI junto ao Supremo Tribunal Federal no sentido de declarar inconstitucional esse inciso VII, quando prevê a formação do Ministério da Justiça que não inclui o Coaf, que é incluído em outro órgão. Na minha opinião, essas atitudes são tecnicamente muito mais factíveis e não devem ensejar aqui nenhum...

(Soa a campanha.)

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – ... ponto contrário ao Governo. Pelo contrário, como bem já disseram alguns Senadores, a carta que hoje vem ao Senado demonstra, mais uma vez, a humildade do Presidente da República, que poderia com uma canetada fazer a sua vontade prevalecer, de vir ao Senado pedir aos Senadores que colaborem com o futuro do Brasil.



É certo, senhores, que nós fomos às ruas no último domingo – e eu fui, o meu Estado deu um *show* de cidadania e de patriotismo, o Estado de Mato Grosso – e que uma das reivindicações era realmente que o Coaf permanecesse no Ministério da Justiça, mas essa reivindicação não vem da ideia que o povo tem de onde deve ficar...

(Soa a campanha.)

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – ... ou deixar de ficar o Coaf, até porque a maioria das pessoas comuns não tem conhecimento jurídico para isso. Essas exigências vieram também acompanhadas das exigências de reforma da previdência, de reforma tributária. Essas exigências vieram como um endosso ao Governo de Jair Bolsonaro, Sr. Presidente. O que a população veio às ruas fazer – e não foi incitada pelo Presidente, não; no meu Estado, formaram-se grupos de WhatsApp, organizaram-se essas manifestações espontaneamente para mostrar ao Congresso que o povo apoia Jair Bolsonaro, apoia o Governo de Jair Bolsonaro –, o que o povo foi fazer nas ruas ineditamente... E eu nunca vi – eu não tenho conhecimento disto – povo ir à rua para dizer que apoia um Presidente em exercício, um Governo em exercício. Ao contrário, o povo vai...

(Soa a campanha.)

A SRA. JUÍZA SELMA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT) – ... para dizer que não apoia ou para fazer reivindicações contrárias àquilo que está sendo feito pelo Governo. Desta vez, no domingo, foi para dizer que apoia. E, como apoia, eu tenho certeza de que, após o povo ter ciência do conteúdo desta carta, certamente, aprovará, da mesma forma, a decisão do Presidente da República, endossada pelo Ministro Sergio Moro, por V. Exa. e por S. Exa. o Presidente da Câmara.

Eu agradeço, inclusive, pelo tempo extra que me foi cedido ao meu direito, mas eu quero deixar aqui registrada esta questão: nós estamos aqui discutindo o sexo dos anjos. Eu lhe peço, então, Sr. Presidente, com toda a vênica aos demais colegas, que nós passemos logo a essa votação. Vamos, afinal de contas, àquilo que interessa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Temos ainda 11 Senadores inscritos.

Senador Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente Davi Alcolumbre, o senhor, me conhecendo bem já o suficiente, sabe que eu odeio *off* e odeio conversa por trás. Alguns colegas estão dizendo a mim aqui o seguinte: "Kajuru, tomemos cuidado. Pode haver uma manobra na votação".

Como sei e garanto que o senhor não é homem de manobra, eu lhe pergunto: esse assunto principal em que nós somos unânimes, evidentemente, é o grosso desse assunto, pois nós todos concordamos com a reforma, com a diminuição de ministérios; agora, há a intenção de votar nominalmente esse assunto e, posteriormente, o destaque sobre o Coaf, de repente, não ser votado nominalmente, para não sabermos aqui quem é quem na votação e, de repente, nem haver quórum? Ou não é essa a sua intenção, como alguns aqui pensam?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Kajuru, eu estou presidindo a sessão do Senado da República. Quisera eu poder estar aí embaixo, no lugar de V. Exa., para pedir ou não verificação, dependendo do tema da matéria em



debate no Plenário do Senado. Eu não posso adivinhar o que os Senadores vão fazer no decorrer da sessão.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu espero, então, que não haja nenhuma manobra nem por parte da Mesa nem por parte dos Senadores de, de repente, saírem e não haver quórum.

Eu vou ser objetivo.

Primeiro, eu fiquei na situação entre um colega que se apresentou como fígado e o outro que se apresentou como consciência. Difícil o quadro. Agora, quando a gente ouve colega dizer que o Presidente suplica, esse é o mesmo Presidente que incita a sociedade contra este Congresso em relação a generalizá-lo como de conchavo, como de toma lá dá cá... E eu não vou entrar nisso, porque, nesse final de semana, o Presidente da República reconheceu o seu erro em relação a chamar estudantes de "idiotas úteis" e em relação a generalizar o Congresso. Se ele reconhecer o erro dele, ótimo. Todo mundo tem direito de reconhecer o seu erro e todo mundo erra.

Agora, a gente não pode errar aqui em algo que aconteceu domingo, senhoras e senhores. Domingo, noventa e poucos por cento da população ou todos que foram às ruas pediram, primeiro, antes de apoio ao Governo Bolsonaro, antes de reforma da previdência, o Coaf nas mãos de Sergio Moro. Ou eu estou enganado? Ou eu, além de pouca visão, tenho pouca audição? Foi o que eu ouvi nas ruas de todo o Brasil, até com direito a super-homem. Então, ele foi, nas ruas, mais querido até que o próprio Presidente, com o Brasil inteiro querendo o Coaf nas mãos dele.

E eu não entendo por que há gente com medo...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... de o Coaf ficar nas mãos do Ministro Sergio Moro.

Concluindo, esse negócio de carta eu não vou levar em consideração, porque eu estou no mundo digital, de Whatsapp, de *e-mail*. Então, carta para mim a única que serve é a carta de amor, de amizade sincera da Senadora Leila – dessa eu gosto. Eu odeio carta. Não vou levar em consideração coisa nenhuma negócio de carta.

Eu vou levar em consideração o assunto que aqui está em discussão e que nós não temos como sair dele. O Brasil inteiro quer o Coaf nas mãos do Sergio Moro. "Ah, mas ele não quer mais, ele assinou esta carta". Assinou nada! Os dois jornalistas da *Folha de S.Paulo* que entrevistaram agora à tarde – e eu os conheço e trabalhei com eles por 20 anos – disseram a mim que ele está constrangido lá em Portugal, ou seja, ele não queria assinar esta carta!

Eu disse hoje algo a um Senador aqui – para fechar – que tem 32 anos de Casa. Eu disse...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... a ele: "Senador, na minha humilde opinião, o que aconteceu hoje foi um conchavo, ou seja, disseram: 'Assina aqui, Ministro Sergio Moro, é melhor para todos nós, Ministro. Por quê? Porque assim nós vamos obter a reforma da previdência lá na Câmara com o centrão'".

E o centrão parece estar mandando neste Senado, este Senado que parece ser um puxadinho da Câmara, este Senado que parece que tem *office-boys* de um *boy yuppie* chamado Rodrigo Maia! Eu me recuso a ser *office-boy* de Rodrigo Maia! Então, nós temos que defender o nosso Presidente. O nosso Presidente não pode aceitar – e esta Casa e nós não podemos aceitar – ser puxadinho de Câmara, de homem como Rodrigo Maia.



Este é o meu ponto de vista. Coaf com Sergio Moro e o resto aproveitamos em tudo o que tem na reforma. E que votemos o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Kajuru, realmente, o Ministro Sergio Moro não queria assinar. O Presidente Bolsonaro não quis que isso chegasse a esse ponto. O Ministro Paulo Guedes não quis que isso chegasse a esse ponto. Está todo mundo aqui apontando para o Governo, quando, na verdade, ninguém lembrou de apontar para a Câmara, para o comando da Câmara e para Deputados que deixaram chegar a essa situação. Isso a gente vai resolver, eu sei, mas deixar chegar ao Senado ao apagar das luzes?! Isso é uma falta de respeito que não tem tamanho! E a gente fica discutindo aqui, e eles estão dando risada lá!

Eles não queriam, o Presidente Bolsonaro não queria, o Ministro Sergio Moro está totalmente, tenho certeza, muito irritado com essa situação, mas foram obrigados. Obrigados por quê? Porque não confiam no comando da Câmara dos Deputados, porque não podem confiar naqueles que se disseram aliados, naqueles partidos, naqueles Deputados, naqueles Parlamentares que ganharam posições no Governo para ajudar, para dar governabilidade e começaram a atrapalhar, pois queriam ministérios, queriam mais espaço. Nada é suficiente, principalmente porque há gente que está vendo que o Governo vai dar certo e não quer que dê certo, porque tem planos para o futuro. E eu não vi ninguém aqui falar nisso. A Câmara enrolou, enrolou, enrolou...

E mais: o Presidente Jair Bolsonaro chamou os quatro Senadores dele aqui, hoje. Todos nós queremos que o Coaf volte para o Ministro Sergio Moro. Queremos, com certeza, mas não confiamos na Câmara.

(Soa a campainha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Não confiamos que isso será votado. E aí a gente chega a um ponto... Olhem a situação do PSL aqui! Nós estamos ouvindo quemarem, criticarem o Governo o tempo inteiro, e não é isso! Nós sabemos, porque estamos dentro do Governo, que não é isso, mas é difícil explicar. Então, a população não entende o que há de maior em jogo.

Como a Senadora Selma disse, o Presidente Jair Bolsonaro tem várias formas de fazer isso voltar. Ele pode fazer por veto, por decreto, de inúmeras formas. É ele que manda, a estrutura é dele. Porém, ele nos garantiu que o Coaf vai para o Ministério da Economia com toda a estrutura montada pelo Ministro Sergio Moro – vai o batalhão, muda o comando, mas não muda...

(Soa a campainha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – O Presidente da República é o mesmo.

Funai. Eu quero deixar claro aos produtores rurais que, independentemente do que acontecer agora, o Presidente Bolsonaro não vai assinar mais demarcação de terras indígenas – não assinou desde o dia 1º de janeiro e não vai assinar –, porque o Presidente entende que os índios nunca tiveram as terras, sempre foram da União. O projeto para os indígenas é que eles tenham a titularidade da terra. Então, não vai atrapalhar ninguém, vai ser bom para os índios e vai ser bom para os produtores rurais, independentemente de onde quer que esteja. Ou a gente não confia no Ministro Paulo Guedes?



O que o pessoal em casa que nos assiste não compreende é que foi feita uma estrutura gigante, diminuindo de 29 ministérios para 22, e que isso tudo vai cair...

(Soa a campanha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Mais uns segundinhos, Sr. Presidente.

Isso tudo vai cair e vai cair mesmo! Tudo o que foi programado volta ao *status quo*, porque há gente que quer os ministérios, que quer a máquina inchada.

Vamos ter maturidade. Lá fora a gente tem que explicar o que está em jogo, que é muito maior. Agora, nós aqui estarmos brigando e discutindo só por discutir é imaturo! Eu quero que caia na responsabilidade de quem não votar do jeito que está, se cair. Aí nós vamos ver, pois vai ser responsável, Presidente, por esse absurdo. Nós estamos trabalhando, e o Presidente da República é que sabe como quer. Então, estamos ultrapassando também a nossa competência, estamos atrapalhando o Governo e estamos também mentindo, lá fora, dizendo que não há outra maneira. Há, sim, como o Coaf ficar em qualquer lugar. O Coaf continua sob o jugo do Presidente Jair Bolsonaro...

(Soa a campanha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – A Funai, tudo isso continua, mas estão dizendo que não, que não haverá mais justiça, que não haverá mais caça aos corruptos. Para com isso! Isso é mentira! Estão enganando lá fora as pessoas! Infelizmente eu tenho que dizer para vocês, porque tudo tem jeito.

Agora, se acabar com uma estrutura imensa da reforma administrativa, não tem jeito mais. Aí nós não temos outra medida, se cair a medida provisória, para mexer. Porém, no Coaf nós temos medidas.

Então, é esse o meu recado. Eu quero que o pessoal entenda o que está em jogo, é muito maior – é muito maior – e o resto a gente resolve. Vão-se os anéis e ficam os dedos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o momento requer um pouquinho de calma.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Eu assisti depoimentos hoje, na reunião de Líderes, que V. Exa., de forma muito habilidosa, muito competente, conseguiu levar a cabo, a termo, tudo aquilo que foi falado.

Vi manifestação da oposição que poderia tripudiar sobre isso que está acontecendo. O Major Olimpio deu uma contraordem, deu um cavalo de pau – com todo o respeito, ele é meu amigo, gosto dele –, mas o momento é de um pouquinho de paciência.

Eu sempre quis, que esse tal de Coaf – porque a população brasileira, a grande maioria, não sabe para que serve isso, porque a grande maioria não tem dinheiro, mas isso serve para acompanhar a grana – ficasse com o Ministro Moro, até porque ele tem o símbolo, e isso é ruim para os ministros, porque não é só o Moro que é sério ou só vai funcionar alguma coisa se for na mão do Moro? Eu não concordo com isso!



Eu sempre quis, e a minha expectativa era votar para que o Coaf fique com o Moro, para que ele consiga levar à frente a limpeza no Brasil, essa corrupção, enfim, tudo isso que nós estamos cansados de fazer.

Agora, nós precisamos ter juízo hoje aqui. A carta do Presidente... O Presidente, art. 84, item 6, pode alterar. Ele pode trocar lá, para cá ou para lá, do Coaf. Enfim, até acho que vai depois, até acho que vai. Tomara que ele não faça isso e diga: "Eu não consegui 95% lá e esses outros 5% estou fazendo na caneta". Tomara que não faça, porque nós não merecemos isso! Tomara que não faça porque nós não merecemos isso!

Portanto, precisamos ter muita calma neste momento para que a gente não faça uma guerra com a Câmara. Isso precisa ser mudado, a Câmara não pode ficar 110 dias e mandar para cá na última semana. Temos que ver aquela PEC, Presidente, que dá 90 dias para Câmara e 30 para o Senado, porque senão nós vamos virar cartório. É a Casa revisora, é a Casa da responsabilidade.

Então, aqui não adianta fazer discurso inflamado, porque a verdade é isso aí. Agora nós precisamos sair desse caroço que nós entramos.

Nós estamos ao lado de V. Exa. para encontrar a solução. Se pintar algum destaque aqui para o Coaf ir para o Moro, o Senador Jorginho Mello vota a favor para ir para o Moro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) – Presidente, só queria fazer uma manifestação simples com relação a isso.

A questão do Coaf é apenas um dos itens sob discussão. Eu queria solicitar ao Líder do Governo para que ele se manifeste e conduza a votação, respondendo para a gente onde o Coaf é mais eficiente.

Eu não tenho problema com o Coaf. Meu único problema com conta bancária é que eu uso demais o cheque especial e, às vezes, até esse estoura.

Então, não tem problema nenhum. O Coaf pode ficar onde ele quiser. Agora, eu quero saber é onde ele vai ser mais eficiente, porque a única coisa que pode mudar aí é a indicação do Presidente do Coaf, do Conselho. A lei anterior diz que ele é nomeado pelo Presidente da República, sob indicação do Ministro da Fazenda.

Hoje, ocupa a pasta do Ministério da Fazenda o Ministro da Economia, Paulo Guedes. Se o Presidente Bolsonaro acha que o Paulo Guedes não tem muita competência para tocar isso e que o Sergio Moro tem mais, tudo bem, não tem problema nenhum. O Presidente é o Presidente e ele sabe julgar os seus auxiliares, o que, com certeza, já fez.

No mais, não há como alterar. Como é composto o Conselho? Receita Federal, Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central, Polícia Federal, Superintendência de Seguros Privados, Agência Brasileira de Inteligência, Ministério das Relações Exteriores, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, CGU, Previdência e Ministério da Justiça. Está todo mundo dentro. A única coisa que pode mudar é apenas de sala e de quem vai indicar o novo presidente. No mais, é um problema de confiança na competência do Ministro da Fazenda...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – ... porque certamente, ao longo desses 21 anos, o Coaf prestou um grande serviço – na Lava Jato mesmo, enquadrando. O pessoal do Governo foi correto, íntegro; conselheiros trabalharam.



Tenho minhas dúvidas se o Ministério da Justiça tem o aparato de retaguarda que o Ministério da Fazenda tem.

Dois, se a Secretaria da Receita Federal, se o leão precisa desse dente, dessa presa, a boca do leão é a Secretaria da Receita Federal, e esse dente fora da boca não vai ter a mesma força, tampouco a mesma condição de fazer seu trabalho com qualidade.

Tirar de dentro de um órgão de origem, que toma conta com eficiência...

(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Porque o leão não tem dó de ninguém. Tenho certeza que nunca fez diferença entre uma pessoa ou outra e não é agora que vai fazer diferente.

Então, eu gostaria que o Líder do Governo pudesse se manifestar e tirar as nossas dúvidas. Para mim não tem problema estar na Justiça ou na Fazenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, alguém precisa ter juízo neste momento, no Brasil. Eu acho que nós do Senado temos hoje esta responsabilidade.

Nós temos um País com 13 milhões de desempregados; nós temos um País com um déficit fiscal previdenciário de quase ou de cerca de R\$400 bilhões; nós temos um País que não alcançou fazer a arrecadação necessária e teremos aqui, nos próximos tempos, possivelmente, a possibilidade de aprovar ou de votar uma suplementação de R\$240 bilhões, endividando mais ainda o nosso País.

Nós temos dezenas de Estados quebrados, que tiveram a sua nota rebaixada e, portanto, inviabilizados de buscar recursos nas instâncias nacionais e internacionais. Esse é o cenário que nós temos.

Em meio a tudo isso, nós temos o estímulo por parte do Governo de uma manifestação contra o Congresso Nacional, dentro de uma representação que este Congresso tem para o Brasil. Não se pensa que vai se governar sem aquilo que está na Constituição Federal, a harmonia entre os Poderes. São autônomos e independentes, mas são harmônicos, Poder Executivo e Poder Legislativo.

Uma manifestação a uma semana do prazo final de se caducar uma medida provisória fundamental para que o Governo possa funcionar. Aliás, se não for aprovado nesta Legislatura através de MP, o governo não mais poderá mandar para cá e o que nós teremos é um governo, ao invés de 22, com 29 ministérios.

Eu digo isso porque neste momento, no meu entendimento, a gente precisa ter a tranquilidade, o equilíbrio e a serenidade de dar uma resposta, eu diria, para o Brasil. E dar um sinal e um gesto para o Governo de que nós queremos um Brasil melhor, de que nós queremos de fato uma resposta para as dezenas de famílias desalentadas – dezenas não, milhares, milhões de brasileiros desalentados. É isso que nós precisamos dar hoje de resposta para o Brasil.

(Soa a campanha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Nós recebemos a MP nº 870 aqui nesta Casa com uma série de problemas, claramente



afrontando os direitos das comunidades indígenas, claramente tirando direitos das organizações da sociedade civil, claramente abrindo grandes precedentes para desconstruir ainda mais a nossa política ambiental. E venhamos e convenhamos, nós conseguimos passar e ultrapassar essa barreira.

Conseguimos manter a Funai no Ministério da Justiça, atendendo o clamor das comunidades indígenas. Conseguimos manter as prerrogativas de demarcação de terra pela Funai. Conseguimos tirar o que o Governo queria, que era o controle das entidades da sociedade civil. Conseguimos manter as prerrogativas dos auditores da Receita Federal. Mérito do Congresso Nacional. Mérito desta Casa, que teve a sua contribuição e a sua participação.

(Soa a campanha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) –

Eu quero dizer que, sobre o Coaf na Justiça ou na Economia, nós entendemos que isso é irrelevante. O que nós queremos é o Coaf funcionando. Aliás, se formos fazer uma avaliação, hoje eu falei com o Ministro Nelson Jobim sobre isso, que foi aliás quem criou o Coaf. Em vários países do mundo – França, Itália, Alemanha, Espanha, Estados Unidos –, todas as unidades de investigação financeira, de inteligência financeira, melhor dizendo, estão ligados ao órgão de economia.

Mas nós, do PPS, fizemos o encaminhamento pela executiva como um ato simbólico de combate à corrupção, para que o Coaf ficasse no Ministério da Justiça. O que nós temos hoje, nós estamos diante de um fato iminente: a possibilidade de caducar essa medida provisória.

(Soa a campanha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – E aí, veio o gesto nobre do nosso colega Alessandro, que tinha apresentado, aliás, um destaque e fez a retirada desse destaque.

Nós somos independentes, o Partido faz a sua oposição com responsabilidade em relação ao Governo Federal. Nós queremos que o Governo entre nos trilhos, nós queremos retomar uma agenda positiva para o Brasil, nós queremos discutir a economia deste País. É isso que nós queremos neste momento. E é por isso que o PPS dá um gesto para o Governo, não vai carregar sobre os seus ombros a culpa da irresponsabilidade de mais gastos com o Governo Federal. Agora, espero também que o Governo reconheça esse gesto e coloque o Brasil nos trilhos, para que possamos, de fato, ter uma nova agenda para este País e possamos retomar o nosso desenvolvimento e mais emprego para as nossas famílias brasileiras.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio Arns.

Ainda temos cinco Senadores inscritos e vamos iniciar a votação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, hoje à tarde recebemos aqui no Senado Federal, na frente do Plenário, o Movimento Mude, mude Brasil, representados aqui por duas pessoas, a Rosilene e o Calebe. Eles entregaram aqui, no Senado Federal, documentos com 300 mil assinaturas colocadas nesses volumes todos...

(Soa a campanha.)



O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... e também nesse meio eletrônico, colocando a importância de o Coaf ficar no Ministério da Justiça.

Então, são documentos que refletem aquilo que a sociedade pensa, ou seja, que haja um combate à corrupção, ao crime organizado e à violência. Colocou de maneira clara o Movimento Mude. Os volumes estão todos aqui, sobre a minha bancada. E os volumes foram entregues para todos os Senadores e Senadoras. E essas pessoas dizendo: "Somos apartidários, não temos partido político, somos voluntários, mas queremos um Brasil sem corrupção, sem desmandos, sem se saber para onde que o dinheiro está indo". Trezentas mil assinaturas! O povo está acompanhando, está querendo saber como é que nós nos posicionamos. Isso foi refletido nas ruas no domingo. As pessoas podem não saber o que é Coaf, muitos não sabem o que é Coaf, mas, ao mesmo tempo, confiam no ex-juiz, agora Ministro Sergio Moro.

Quando Sergio Moro foi convidado para compor a equipe de Governo, houve muita esperança no Brasil no sentido de se combater a nossa maior chaga, que é a corrupção.

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Ao mesmo tempo estivemos com o Ministro inúmeras vezes e o Ministro sempre nos disse: "É essencial que o Coaf esteja no Ministério da Justiça para a articulação necessária a favor do combate ao crime organizado, à corrupção."

Falou, inclusive, no número da equipe: transformar uma equipe de trinta e poucas pessoas, dobrando-se o número, tendo pessoas altamente escolhidas para compor essa equipe.

Então, é isso que nós estamos vendo hoje: 300 mil assinaturas trazidas hoje, aqui para o Senado Federal. Manifestações, no domingo, a favor do Sergio Moro, a favor do Coaf no Ministério da Justiça...

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... a favor de um Brasil sem corrupção, sem desmandos. É isso que a gente quer.

Então, se nós queremos estar sintonizados com aquilo que o povo mais anseia, que é uma cultura nova, de ética, de transparência, de valores, está aqui representado nas 300 mil assinaturas.

Então, a gente tem que tomar uma decisão também, em que sentido, para onde que a gente quer ir. E nós queremos um Brasil bom, justo, que atenda a esses princípios, e que estejamos realmente junto com esse povo que esteve aqui, apartidário, voluntário, a favor de um Brasil melhor, sem corrupção.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Pela ordem.) – Presidente Davi, demais colegas Senadores, Senadoras...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Eu ouvi, em muitos pronunciamentos aqui, um temor muito grande de se votar hoje, devolver hoje o Coaf para o Ministério da Justiça, como pediu o povo brasileiro no último domingo, de forma



serena, ordeira, pacífica. Mas o argumento que eu ouvi hoje aqui, com o qual me preocupei, foi o argumento de que a gente não deve mexer nisso. Deve deixar para o Ministério da Economia o Coaf. Não deve mexer, porque a Câmara dos Deputados iria não mais votar essa medida provisória.

Olha, é uma falta de responsabilidade sem tamanho com o País! Se a gente votar hoje, aqui, se o Senado fizer a parte dele, com o pouco tempo que recebeu essa matéria, como bem colocou a Senadora Soraya, seria uma irresponsabilidade com o País a Câmara dos Deputados não votar amanhã, em plena quarta-feira, um dia normal de trabalho aqui em Brasília. Eu quero saber o que é que eles vão explicar para o povo brasileiro, o que é que eles vão explicar para o povo brasileiro.

Eu vejo o que nós estamos vivenciando agora como algo similar, Presidente Davi, ao que está acontecendo com o fim do foro privilegiado, porque é uma vergonha! O Senado já fez a parte dele e disse "não" ao foro privilegiado, que é um projeto do Senador Alvaro Dias – uma PEC. E está lá na Câmara dos Deputados. Por que que não vota lá? Por quê? Essa indagação eu faço aqui, e o povo brasileiro fez. Foi o item 2 das manifestações de domingo.

O item 1 foi Coaf no Ministério da Justiça; o item 2 foi fim do foro privilegiado; o item 3, CPI da Lava Toga. Isso foram as vozes das ruas. Então, eu não vejo justificativa plausível para que nós façamos a nossa parte aqui, votemos hoje e mandemos para a Câmara se nós ganharmos, se nós conseguirmos aqui a maioria, que o Ministério da Justiça, por uma questão de combate à corrupção. O Ministro Sergio Moro colocou de forma concreta: ele foi quatro vezes...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – O Ministro Sergio Moro, Senador Flávio Arns, foi quatro vezes esse ano ao Coaf, que fica ali na Asa Norte; é um prédio que não fica aqui na Esplanada dos Ministérios. Você sabe qual foi o outro Ministro da Economia que foi ao Coaf nos últimos Governos? Nenhum, Senador Rodrigo Cunha! Nenhum Ministro foi lá! O que mostra que o Ministro Sergio Moro tem apreço, que ele tem um cuidado, que ele quer o Coaf no Ministério da Justiça.

Então, eu queria encerrar a minha fala dizendo que eu estive nesse momento com o Senador Flávio Arns, junto com outros colegas – Senador Plínio, Senador Randolfe, vários Senadores que estavam com a gente aqui, Oriovisto, Alvaro também – e nós recebemos do Mude essa pilha aqui: uma pilha...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... que representa o desejo de 300 mil brasileiros, que o Coaf vá para o Ministério da Justiça. A gente não pode ignorar isso.

Então, por isso que eu peço que se vote com urgência, para que dê tempo a que a Câmara faça o trabalho dela: ou ratifique ou mande para sanção de outra forma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente. Hoje é uma tarde noite bastante tumultuada, não é? As opiniões são das mais diferentes que nós estamos vendo aqui. Entretanto, eu acho que nós teríamos que ter assunto mais importante. Essa história de Coaf no Ministério da Economia, no Ministério da Justiça, eu



acho que é muito pequena diante dos problemas que o Brasil vem enfrentando nesses últimos tempos.

O que se passa para a opinião pública, primeiro, é que é só Sergio Moro e o Ministério da Justiça que conseguirão levar o trabalho a cabo, que está proposto ao Coaf. Não é verdade. Há 20 anos existe o Coaf, sempre ligado ao Ministério da Economia. No mundo inteiro... O Brasil está passando... Ou seja, nós estamos na contramão da história. A Alemanha, há pouco tempo atrás, voltou, do Ministério da Justiça, para o Ministério da Economia. França, Espanha, Reino Unido, Argentina, etc. Agora, aqui, quando você tenta formar uma ideia, me passa uma sensação... Primeiro, eu estou vendo pouco os possíveis aliados da Base, aliados do Governo, se manifestarem na defesa da carta do Presidente Jair Bolsonaro. Eu pergunto: estão com medo de defender a carta que o Senhor Presidente encaminhou à Casa aqui com os Srs. Ministros, dizendo da necessidade, da urgência, da premência de nós votarmos esta medida provisória como foi votada na Câmara dos Srs. Deputados? Aqui, Ministro Wagner, Presidente Davi, nós temos que dar um voto de confiança diante desse expediente que o Presidente usou de forma muito humilde, pedindo que fosse votado.

Eu já tinha votado lá trás, e não tinha nenhum constrangimento. Eu não me acovardo, em hipótese alguma, em relação às redes sociais. Tenho quase 70 anos, tenho seis mandatos só nas eleições majoritárias – proporcional, eu nunca disputei nenhuma –, sempre com a mesma coerência e, sobretudo, com a mesma coragem que eu sempre tive de fazer política, respeitando os meus eleitores e, acima de tudo, respeitando aquilo que, com certeza, eu me proponho a fazer como um homem público.

Quando votei na Comissão Especial ali, eu fui designado pelo Presidente Davi, eu confesso aos senhores que eu já percebia lá trás, votei destemidamente. Muitos me criticaram na rede social, não me acovardei. Votei com minha coerência e, sobretudo, fazendo aquilo que eu acho que é certo ou que é errado. Votei para que o Coaf voltasse lá para o Ministério da Economia. E aí está o resultado hoje.

Então, eu já estava percebendo que isso ia acontecer. Entretanto, para encerrar e não ser longo, eu acho que este momento aqui é que de nós termos que deixar de jogar para a plateia. O Brasil está com inúmeros problemas aí, problemas na saúde, na educação, na questão da infraestrutura, na questão de geração de emprego e renda – 13, 14, 15, ninguém sabe o número exato de desempregados.

E nós temos que discutir aqui uma agenda positiva para o Brasil, uma agenda em que certamente voltamos à retomada do seu crescimento econômico, para que – só assim – o Brasil volte a prosperar e a desenvolver, dando oportunidade... E assim, com certeza, nós construiremos o Brasil dos nossos sonhos.

Sr. Presidente, pelo que estou vendo no encaminhamento aqui, se não tivermos acordo aqui, vamos para a votação. Aquele que, de fato, entenda que tem que votar com o Governo vai no painel e marca "sim" ou "não".

Eu já vou declarar o meu voto aqui. Eu voto favorável ao pedido do Presidente Jair Bolsonaro aqui, vou votar "sim", dependendo da regra que V. Exa. vai impor com o Presidente da Casa.

E quero fazer aqui um apelo: não vamos jogar a Câmara contra o Senado. O Rodrigo Maia não merece...

(Soa a campanha.)



O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... ser crucificado aqui por alguns Senadores. É um cidadão de bem, honrado, competente. Agora, estão tentando fazer com que o Rodrigo Maia fosse culpado por tudo que está acontecendo aí. Nada disso! Haja vista que agora está se propondo aqui nós termos datas estipuladas. Se eram 80 dias, 90 dias para ficar na Câmara e depois 30 dias no Senado, vamos fazer. Vai prevalecer aquilo que é o correto.

Agora, não podemos também avacalhar aqui os Srs. Deputados, avacalhar o nome do Deputado Rodrigo Maia, que muito bem preside, pela terceira vez, a Câmara dos Deputados Federais.

Portanto, Sr. Presidente, encerrando, minha cara amiga Senadora Soraya, nossa Presidente da Comissão de Agricultura, eu não acredito – vou repetir aqui – que o Presidente Bolsonaro foi forçado, ele e os Ministros, a assinar essa carta e encaminhá-la aqui para o Presidente Davi. Não posso acreditar, num país de plena democracia, sobretudo em que a liberdade de expressão é constitucional, dizer que o Presidente foi forçado. Se ele foi forçado, ele não pode continuar sendo Presidente da República Federativa do Brasil. Essa é a sensação, a visão, e tenho certeza absoluta de que é da maioria do povo brasileiro, meu Líder Rodrigo Pacheco. Não posso acreditar que um Presidente está forçado a encaminhar uma carta aqui, pedindo... Acho que foi humilde, foi humilde até de forma excessiva. Um Presidente da República se dirigir aqui para o Presidente da Casa pedindo para votar essa medida provisória conforme foi votada lá na Câmara... Eu acho que não foi forçado.

Até que ele tem maturidade, está em sã consciência – eu acho. Se fizerem um exame psiquiátrico nele, ele está em plena sanidade mental. Não seria, desta feita, que ele forçadamente vai mandar aqui. Não é questão de tempo, mais três dias, mais cinco dias. Não é verdade. Eu acho que ele o fez de forma consciente e, acima de tudo, pensando no bom andamento dos trabalhos do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Major Olimpio.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só um aparte.

O Senador Jayme Campos tocou no meu nome. Eu quero só esclarecer, e o Major Olimpio vai terminar de esclarecer, que a questão é só realmente uma questão de tempo. Eu só disse que eles tomaram essa medida porque estão dizendo aqui que não dá para compreender por que tinham uma posição, por que o povo foi às ruas e pediu, para depois aceitar essa situação. É uma questão de estratégia. Não há nenhum bicho papão nessa história. É muita confusão para nada. Só quero esclarecer isso. Não é contra o Governo. Quero que vocês entendam por que mudou de opinião, porque não tem segurança na Câmara. Só isso. É uma questão de estratégia e inteligência, e fez muito bem o Governo Bolsonaro.

Major Olimpio.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Major Olimpio, amigo, o PDT acredita em V. Exa. e já está declarado que nós vamos votar com a sua orientação. Diga como é que nós devemos fazer.



O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País que nos acompanha, nós estamos diante do verdadeiro parto de girafa: quando puxa o pescoço, ficam as pernas. Eu estou vendo o esforço do Sr. Presidente e de todas as lideranças, da esmagadora maioria dos Srs. Senadores, de levarmos a bom termo não o que é bom para o Governo Bolsonaro, para o Jair Bolsonaro, mas o que é bom para o País.

Hoje, eu tive verdadeiras aulas de cidadania plena na reunião do Colégio de Líderes, onde pude testemunhar, por exemplo, o Líder Humberto Costa, do Partido dos Trabalhadores, na grandeza de dizer pelo País que "se nós quisermos, nós colocamos um *kit* obstrução e nós travamos o que pudermos dentro do ânimo e do fôlego, mas nós não estamos torcendo pelo quanto pior, melhor; nós estamos torcendo para que tenha um encaminhamento que possa ser melhor para o povo brasileiro".

Eu disse a todos os colegas e digo, neste momento, que defendi, de forma intransigente – talvez não mais abnegado até que o próprio Ministro Sergio Moro – a questão de o Coaf estar no Ministério da Justiça. Assim como alguns Srs. Senadores tiveram contatos com o Ministro ao longo do processo...

E não adianta, neste momento, querermos trocar farpas com a Câmara dos Deputados em outro assunto que nos é muito caro, que é essa questão de sempre ter a exiguidade de tempo para chancelarmos ou carimbarmos principalmente medidas provisórias. Eu acho que não é o momento, diante da emergência e da premência de tempo.

Quero dizer que em nada o Ministro Sergio Moro assinou constrangido qualquer correspondência. Pela manhã, o Ministro falou comigo, de Portugal, como temos conversado, em inúmeras situações, em pautas da segurança pública. Ele me agradeceu pelo esforço em relação ao Coaf no Ministério da Justiça, mas, dentro de um juízo de valor maior, para que tenhamos a reforma administrativa mínima, aprovada pelas Casas em todos os Governos, ele pediu: "Major, é tempo de pensarmos num espectro maior do nosso País". De igual forma, o Ministro Paulo Guedes entrou em contato comigo e disse: "Transmita aos Senadores que eu farei todo o esforço e, com toda a *expertise*, a capacidade que possa ser gerada pela Liderança do Ministro Sergio Moro, eu vou procurar levar isso ao País".

Como nós estamos numa proximidade de tempo, na minha avaliação eu vejo que há tempo suficiente para se discutir, mas o mundo político impõe para a rotina da própria Câmara dos Deputados... E aí não nos cabe estabelecer culpa ao Presidente da Casa, porque, dentro do rito da Casa... Eu fui Deputado lá, já vi partidos políticos dizerem, Senador Weverton: "Não vamos dar quórum. Não vamos dar quórum para as sessões". O Presidente chamando a sessão, e simplesmente não tendo o registro de 257 Srs. Deputados e Deputadas. E não sendo possível... E aí não é por ação ou omissão do Presidente da Câmara.

Quero dizer que essa medida provisória ficou 96 dias na Comissão. Aí todos nós temos que fazer o *mea culpa*, 96 dias para 120, ainda estão sobrando 15 minutos para o Senado, dentro de outro momento, mas dentro do restabelecimento da verdade, a Comissão Mista ficou com a medida provisória 96 dias. Foi lembrado, Senador Pacheco, no Colégio de Líderes, por V. Exa., simplesmente, para restabelecermos a verdade.

Então, Srs. Senadores, o mesmo Juiz Sergio Moro, Ministro, dentro da sua articulação como Ministro, procurou sensibilizá-los ao tempo em que havia o tempo para um amadurecimento e o



debate, que assinou essa correspondência junto com o Senhor Presidente. E aí eu quero lembrar o gesto de humildade do Presidente Jair Bolsonaro, humildade, respeito ao Senado.

Quero dizer, deixar bem claro aos senhores: num dos momentos hoje, a Senadora Selma, Soraya, Senador Flávio e eu estivemos com o Presidente Jair Bolsonaro, e ele dizendo do respeito dele e da resignação com a decisão soberana do Congresso. Nós lembramos a ele o art. 84, nós falamos em veto ou decreto, e o Presidente nos dizendo: "Eu quero respeitar a vontade soberana do Congresso. Eu fui Congressista por mais de 26 anos, e eu aprendi a respeitar a soberania do Congresso".

Então, não há nenhum posicionamento do Senhor Presidente: "Deixa para lá, vote o que quer, porque eu vou fazer o que quero na canetada". Não, não. Respeito e resignação. E o pedido num gesto com os seus três ministros, pedindo a cada uma das Lideranças, aos 81 Srs. Senadores, às bancadas.

Logicamente, se formos discutir qualquer destaque de qualquer das bancadas sobre o Coaf com o Juiz Sergio Moro, vai ser aprovado, eventualmente, e vai fazer com que volte para a Câmara. E aí não é uma questão de desconfiança na instituição Câmara dos Deputados, é simplesmente que o embate político pode levar – e certamente levará – ao impedimento que a Câmara funcione, com tempo hábil, por maior que seja a vontade do Presidente.

E o nosso respeito ao Presidente Rodrigo Maia, porque, eventualmente, caducando e caindo a medida provisória, teremos um revés muito forte em relação à necessidade da reforma administrativa proposta na 870.

Então, eu encareço verdadeiramente, peço encarecidamente a cada um dos Líderes partidários. Nós não estamos, neste momento, fazendo um embate entre situação e oposição, entre direita e centro.

(Soa a campanha.)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Nós estamos fazendo um pedido, estamos pedindo um gesto. Vai depender efetivamente desse gesto termos consolidada a reforma administrativa que já foi estabelecida a partir de 1^a de janeiro.

Outras questões foram superadas, podem ser objeto de questionamentos em destaques de bancada, mas se avançou em alguns momentos. Essa questão do Coaf, repito para V. Exas. e para o País: o Ministro Sergio Moro e o Ministro Paulo Guedes, os dois que são afetados diretamente pela decisão de V. Exas., estão pedindo ao País, sem nenhum constrangimento, sem faca no pescoço. Os dois falaram comigo, hoje, pedindo: "Leve essa mensagem aos Senadores". Possivelmente, o Ministro Sergio Moro só não tenha circulado aqui porque está em missão oficial do Brasil em Portugal. Duvido que ele fosse titubear: "Olhe, estou assinando com constrangimento". Ele está assinando na altivez de saber que é um Ministro de Estado e com a força e a representatividade pública que tem.

Eu encerro essas considerações, respeitosamente, encarecendo a cada um dos Srs. Senadores diante da possibilidade de retirarem destaques ou de que possam proporcionar um amplo acordo, na medida em que, com a manutenção desses destaques, muito propriamente – Senador Weverton, Senador Humberto Costa e tantos outros Líderes que disseram que o problema é fazer valer e colocar os seus destaques –, teremos 30 destaques para serem debatidos e discutidos.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Então, encareço realmente... Termina a minha consideração...



O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, mudou o Regimento? Mudou o Regimento?

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... agradecendo a todos os senhores e pedindo: é pelo bem do nosso País.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Mudou o Regimento? O Major Olímpio falou 40 minutos. Mudou o Regimento?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Afinal, como é que vota o Major Olímpio?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Como vota? Ninguém entendeu.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... Carlos Viana.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Como vota o Major Olímpio?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Mudou o Regimento do Senado?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O Major Olímpio vota da maneira que todos nós...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Porque o Major Olímpio falou 40 minutos.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Só para ficar bem esclarecido...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não há hipótese de alguém falar 40 minutos.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Nós, eu e o PSL, vamos votar, em...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora ele vai falar.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... todas as circunstâncias, com o apelo do Presidente Jair Bolsonaro, com o apelo do Juiz Sergio Moro e com o apelo do Ministro Paulo Guedes.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Votar o quê? O texto principal?

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Nós vamos votar para a manutenção do texto para não correremos o risco...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Do jeito que a carta está.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... para que haja impedimento regimental de a Câmara deliberar, atendendo ao pedido, ao clamor do Presidente da República, do Ministro Sergio Moro e do Ministro Paulo Guedes.



O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Agora entendi, Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Isso vai dar Prêmio Nobel de Física.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente, agora nós entendemos. O PDT retira todos os destaques e vamos atender ao apelo do Major Olímpio.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Mesa agradece a compreensão de V. Exa.

Senador Carlos Viana.

Nós temos um orador na tribuna.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, eu quero que V. Exa. registre uma frase que há na Bahia, que é muito própria para o dia de hoje: só não muda de opinião quem não as tem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana.

O SR. NELSON TRAD (PSD - MS) – Sr. Presidente, aproveitando também, lá na Bahia dizem que, no jogo de capoeira, recuar também é um golpe.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, recuar também é golpe, mas bom de briga é quem cai fora, por isso nunca apanhei.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o meu boa-noite a todos e a todas, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, a todos os brasileiros que nos assistem e nos acompanham neste debate pela TV Senado, à Rádio Senado também, o nosso abraço a cada um.

Eu tenho certeza, Srs. Senadores, que do outro lado da tela o nosso povo deve estar se perguntando o que é que está acontecendo, porque milhares foram às ruas no final de semana com uma bandeira e, em muitos momentos, reclamando do Congresso, reclamando dos políticos e de boa parte da negociação.

Nós, que estamos aqui, e eu em primeiro mandato digo claramente, estamos atentos ao que a população quer dos políticos. Nós viemos para cá com a esperança de um basta a tudo aquilo que nos envergonha nesses últimos anos, da corrupção, dos desmandos, do aparelhamento do Estado. Isso nos trouxe aqui, vários dos meus colegas, dos nossos colegas em primeiro mandato, que decidiram deixar as suas profissões para se tornarem políticos, para estarem aqui para receberem críticas, inclusive, sobre essa decisão, para que a gente possa trabalhar um Brasil novo, um Brasil que venha dar satisfação àqueles que votam, àqueles que contribuem para o nosso crescimento.

Num domingo nós temos bandeiras todas erguidas de verde e amarelo, uma manifestação bonita, uma manifestação espontânea de brasileiros, de patriotas, que querem, de fato, um novo tempo; mas, hoje, nós temos uma carta que nos chega aqui, colocando exatamente pontos diferentes daqueles que foram às ruas no domingo.



As pessoas se perguntam: "O que é que está acontecendo?". E nesse ponto, nessa questão, fica aqui uma palavra ao Presidente da República, a todos os ministros e àqueles que trabalham para o Governo: os brasileiros não aceitam mais improvisado. Os brasileiros querem decisões que sejam planejadas e que possam ser colocadas em rumo, que sejam colocadas em prática, executadas, e que tragam os resultados que o País está esperando.

Esta Casa – e aqui converso com cada um dos Senadores e das Senadoras –, nós estamos dispostos a dar o exemplo e as respostas aos brasileiros, mas nós precisamos saber quais respostas nós podemos dar, porque não cabe a nós hoje, neste momento, ficar dizendo claramente como governar. É preciso que o Presidente e o grupo que está com ele tomem decisões, que eles governem, que eles comecem a trazer aos brasileiros aquilo que as pessoas votaram nas urnas, Senador Anastasia. E nós estamos aqui disponíveis para isso.

Nessa questão do Coaf no Ministério da Justiça, do Coaf no Ministério da Economia, esta carta do Presidente é ótima. Por quê? Porque ela mostra claramente qual era a negociação lá no começo e que hoje vem às claras de uma forma correta. O Presidente acertou ao dizer aqui ao Congresso "É melhor que seja dessa forma".

Nós, Senadores, vamos dar a resposta que cada um entenda como a melhor, porque não há – aqui o PSD tem questão fechada – símbolo hoje no País maior da luta contra a corrupção do que o juiz Sergio Moro, que abriu mão do cargo dele e veio para o Governo.

Essa é resposta que nós temos, que a população nos cobra e à qual nós temos de começar agora a prestar muita atenção, não por medo de redes sociais – nada disso –, mas porque nós temos a obrigação de hoje entender o que está acontecendo no País.

Dessa forma, eu, com toda a tranquilidade, digo: Senhor Presidente, nós queremos e desejamos toda a sorte. Que o Senhor governe, que o Brasil seja um País novo, que, em quatro anos, nós façamos todas as mudanças, Senador Bezerra, mas que as questões sejam discutidas no tempo certo, de uma maneira firme, sem titubeios, sem indefinições, e que nós tenhamos clareza daquilo que nós podemos colaborar.

Esse é um ponto sobre o qual as pessoas em casa estão nos perguntando: "O que está acontecendo? Poxa, o País acorda em verde e amarelo, e, na terça-feira, há toda essa discussão se fica ou se não fica?". Essas decisões cansam os brasileiros. A política cansa o povo quando ela não dá aquilo para que as pessoas possam, pelo menos, entender o que está acontecendo.

Eu tenho certeza de que todos nós aqui estamos imbuídos do melhor sentimento hoje...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... como políticos, de darmos a nossa colaboração para o novo Brasil. É isso que nós temos feito e para o quê temos trabalhado, mas nós precisamos de rumo.

Há um grande Senador romano, um grande filósofo, Sêneca, que deixou uma frase escrita para a eternidade de que vento nenhum sopra a favor de quem não sabe aonde quer chegar. Vento nenhum será favorável a nós, brasileiros, se nós não definirmos qual o ponto, o futuro que nós queremos para o nosso País e como nós vamos chegar até aquele ponto.

Dessa forma, Srs. Senadores, há a responsabilidade de cada um em entender o que está acontecendo e em dar a resposta que a população quer, de acordo com aquilo que nós entendemos como melhor para o nosso País no combate à corrupção, na ética, na transparência do nosso trabalho.

É isso, mas fica o meu apelo...



(*Soa a campanha.*)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... ao Presidente Jair Bolsonaro e a toda a equipe: nós, brasileiros, não queremos e não aguentamos mais improvisos. Nós queremos políticas definidas, políticas firmes, que nos mostrem o caminho que nós devemos seguir daqui para frente.

Meu muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quem está nos ouvindo ou vendo neste momento não está entendendo é nada. Não está entendendo nada. E eu vou tentar explicar de uma forma bastante fácil de se entender, sem tentar fazer de conta que está acontecendo uma coisa. Não.

Deixem-me explicar para vocês que estão nos ouvindo neste momento: a política nova está defendendo que o Coaf fique neste momento no Ministério da Economia; e nós da política velha, que somos assacados todos os dias quando vão à imprensa e nos esculhambam, nós queremos que ele fique com o Moro. Essa é a diferença aqui.

Então, veja bem, pessoal. Nós que somos diariamente... O Senador Anastasia, o Senador Telmário, os Senadores aqui com vários mandatos... Há pouco, o Senador Jayme Campos disse que disputou seis eleições majoritárias. Eu já disputei oito, já ganhei, já perdi, mas isso não muda. O que mudou aqui foi o discurso. Então, vamos desmontar o discurso do novo. Vamos desmontar o discurso do novo e da carta.

Primeiro, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, esse projeto foi votado na quinta-feira passada. Chegou aqui, se eu não me engano, na mesma quinta-feira, não é, Presidente? Então, quinta-feira, já estava esvaziado. Sexta-feira, esvaziado. Sábado. Domingo. Nós tivemos acesso na segunda-feira. E, terça-feira, estamos votando. Não é verdade?

Então, vamos contar. Quinta-feira, dia 23, um. Dia 24, dois. Dia 25, três. Dia 26, quatro. Dia 27, cinco. Hoje que dia é? Então, vamos contar. Quando é que se encerra essa medida provisória? Dia 3. Então, vamos contar para quem não sabe contar. Dia 28, um. Dia 29, dois. Dia 30, três. Dia 31, quatro. Dia 1º, cinco. Dia 2, seis. Dia 3, sete. (*Risos.*)

Se estão fazendo brincadeira, eu acho que a população do novo, que foi para as ruas, não vai entender isso como brincadeira...

Então, veja bem. Nós não estamos votando contra a reforma administrativa, como alguns aqui quiseram passar. Você, que está agora nos assistindo, entenda que a mesma carta que o Presidente mandou para V. Exa. poderia mandar para o meu amigo, querido amigo, Rodrigo Maia, e ele convocar. Aí, me dirão: "Ah, não, cai no sábado". Nós já cassamos Presidente num domingo. É ou não é verdade? Por que uma matéria tão importante dessa não pode ser discutida depois da Casa Revisora? Porque não há boa vontade.

Iremos votar. O PSD fechou questão. Vamos ficar com o Moro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foi apresentada emenda de redação pelo nobre Senador Randolfe Rodrigues. (**Emenda nº 1- PLEN – Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator da medida provisória, para dar parecer à emenda de redação apresentada.

Na seguida, encerraremos a discussão.



PARECER Nº 160, DE 2019-PLEN/SF

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, chega ao Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2019, oriundo da Medida Provisória 870, que trata da organização dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Amplamente discutida na Comissão Mista, a medida provisória visa recolocar o aparelho estatal no leito correto de sua destinação: viabilizar a concepção e a implementação das políticas públicas necessárias com eficiência e com economicidade pela reformulação de competências entre ministérios e órgãos federais, na redução do número de ministérios, órgãos e conselhos, na absorção de competências, por afinidade, pela nova estrutura criada, no fortalecimento da instituição Presidência da República, na otimização da utilização dos recursos humanos disponíveis e na implementação de ferramentas de agilidade e eficiência de gestão pública.

Em síntese, o intuito da MP é, em obediência ao princípio da eficiência disposto no art. 37 da Constituição Federal, o aperfeiçoamento da estrutura e a racionalização do dispêndio de recursos públicos federais com o custeio de sua manutenção, de forma a que cada real poupado possa ser revertido diretamente em benefício dos brasileiros e brasileiras e de suas demandas, verdadeiros e únicos destinatários da ação estatal.

Permitam-me, Sras. e Srs. Senadores, fazer breves comentários sobre considerações feitas aqui, neste Plenário, na tarde noite de hoje.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, tenho absoluta convicção de que o Senado não será mais carimbador da Câmara. Sob a liderança de V. Exa., com o apoio do Colégio de Líderes desta Casa, V. Exa. solicitou, pediu e conseguiu, depois de muitos anos de reclamação do Senado Federal, que o Presidente da Câmara pautasse para o dia de amanhã a PEC que regula a votação das medidas provisórias. Com isso, nós estamos virando uma página: muitos dos reclamos que nós aqui ouvimos se devem em função da falta dessa regulamentação, não deixando tempo para que o Senado possa exercer as suas prerrogativas.

Por isso, Sr. Presidente, V. Exa. merece o nosso reconhecimento. Esta Casa o aplaude pela iniciativa firme e determinada para poder restaurar as prerrogativas plenas do Senado da República.

Permita-me também fazer uma consideração sobre a carta que o Senhor Presidente da República lhe entregou na manhã de hoje. A carta não é uma rendição. A carta é a mão estendida ao diálogo político e o respeito às instituições.

Todos aqui, nas suas manifestações, reconhecem o direito do Presidente de governar com a estrutura que julgar melhor. Meu relatório introduziu 17 aprimoramentos na medida provisória. Parte desses aprimoramentos sugeridos foi pelo próprio Governo, que avaliou e identificou necessidades de mudança, e parte, sugerida pelo próprio Congresso Nacional. Lembro aqui apenas os pontos mais importantes: a questão das ONGs; a questão da Funai vinculada ao Ministério da Justiça; a recriação do Concea; e o registro sindical vinculado ao Ministério da Economia.

Todas – todas – as mudanças que apresentei no meu relatório foram de pleno conhecimento do Governo – do Ministro da Casa Civil e do Presidente da República. O Presidente, através da carta, decide alocar o Coaf no Ministério da Economia.



Equivocam-se os que buscam lembrar, nesse gesto, a carta de Jânio. O Presidente tem compromisso com a democracia. O Presidente Bolsonaro está animado e determinado a aprovar a sua agenda de reformas, que irá tirar o País da mais grave crise econômica que já enfrentamos.

A aprovação da Medida Provisória 870, da forma que o Governo solicita, com o texto que veio da Câmara, assegura as condições necessárias para que o programa do Governo eleito pela população brasileira possa ser implementado.

E aos que se surpreendem com mudanças, as mudanças ocorrem até o final da tramitação da medida provisória. Agora mesmo, fui procurado por Lideranças de partidos nesta Casa para poder acolher uma emenda de redação que vem esclarecer, de forma melhor e mais adequada, a questão das políticas indígenas. Por isso é que eu dou parecer favorável ao acolhimento da emenda de redação, conforme sugestão do Senador Randolfe Rodrigues.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, e em face da admissibilidade, constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade, adequação financeira e orçamentária, e adequada técnica legislativa e mérito, é que recomendamos a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2019.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a discussão.

Foram apresentados quatro requerimentos de destaque, que serão publicados na forma regimental, todos relativos ao Coaf. (**Requerimentos nºs 464 a 466/2019 - Vide item 2.2.1 do Sumário**)

A Presidência comunica ao Plenário que os requerimentos de destaque de bancada estão deferidos, nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal.

As matérias destacadas serão votadas em bloco após o texto-base, por se tratar do mesmo dispositivo.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, ressalvados os quatro destaques, todos relativos ao Coaf.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, quero solicitar a votação nominal dessa matéria.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – O PSL corrobora o pedido do Líder, votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Solicitação nominal. Tem apoio?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Votação nominal, Sr. Presidente.



O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – E tem apoio do PSL.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deferida a votação nominal nos termos regimentais.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Informo ao Plenário que os Senadores já podem votar.

Lembrando que os Senadores estão votando nominalmente...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... o texto-base, ressalvados os destaques.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para encaminhar, pelo MDB.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Pelo MDB, o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pelo PSD, Líder Otto?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – O PSD encaminha o voto "não" e...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSD encaminha o voto...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, não concluí ainda: o voto "não", e creio que a manobra do Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, foi uma manobra que ninguém esperava, para se impedir a votação dos destaques depois. V. Exa. entende perfeitamente isso; é mais uma manobra do Líder do Governo para fazer uma coisa que ninguém esperava aqui dele. Mas ele usou da maneira mais sórdida, para poder impedir de se votar o destaque.

Nós vamos encaminhar o voto "sim", para que o Coaf fique no Ministério da Justiça. O Senado Federal não pode se dobrar à carta do Presidente da República, muito menos em cima da hora, já, de se votar o projeto – querer mudar o voto aqui dos Srs. Senadores.

Portanto eu deixo aqui o meu protesto e registro isso, e o Líder do Governo cai muito no meu conceito em fazer uma manobra dessa natureza.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Não precisava disso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para orientar a bancada.) – O Governo não precisava disso, até porque o Governo teria voto suficiente: pelo apoio dado de alguns partidos, a proposta encaminhada aqui pelo Presidente da República e os ministros teria número suficiente para derrubar. Mas o que que eles estão tentando evitar? É que o nome dos Senadores e Senadoras vá para o Plenário, para saber quem é quem.



O texto geral eu acho que é consenso de todos nós. O que é divergência é a questão do Coaf, se fica no Ministério da Justiça ou se fica no Ministério da Economia. É regimental, Senador Fernando Bezerra? É, como são regimentais outras questões que nós teremos pela frente. Eu acho que a gente tem que respeitar os companheiros, e é isso que nós queremos. E o que houve hoje foi o seguinte: foi uma total falta de respeito...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Total!

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Total falta de respeito por parte daqueles que divergem. E esse é o tipo de comportamento que não é bom para a democracia e não é bom para a Casa do Senado. Por isso, Sr. Presidente, volto a afirmar, ao texto geral eu voto favorável, é "sim", mas nos destaques que tem, do Senador, eu vou votar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Problema, não, não. Veja bem... Olhe só, a confusão é a seguinte: nós somos favoráveis à reforma administrativa. Agora, tem gente aqui que tem medo de ficar com o Moro, é só isso.

Vamos logo botar...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Morrendo de medo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário, pelo PROS.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PROS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Daniella, para encaminhar pelo Progressistas.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Presidente, para fazer encaminhamento pelo Progressista, o voto é "sim". O voto é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Progressistas encaminha o voto "sim".

E como vota o Rede Sustentabilidade?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro, esse dia ficará para a história... Aliás, o Senador Omar muito bem definiu o dia em que o Governo do Presidente Jair Bolsonaro, dois dias depois de ter mobilizado a sua base para as ruas...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... a sua base social para as ruas, se converteu àquilo que ele condenava.

Imagine a confusão que deve estar, neste momento, naqueles que foram para as ruas no último domingo, vendo a aliança inusitada que o Governo do Presidente Bolsonaro fez contra o Ministro Sergio Moro.

Temos uma declaração do Ministro da Justiça vinda lá de Portugal e uma carta assinada pelo Presidente da República aqui.

Nós da oposição, quem somos nós da oposição para atrapalhar este Governo...



(*Soa a campanha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... que se autoatrapalha, que não conseguiu coerência sequer nos discursos em Plenário?

Então, nós vamos votar a favor da reforma administrativa que ele propõe, mesmo porque tivemos conquistas relevantíssimas, principalmente no que tange ao direito dos povos indígenas, dos povos originários. Queriam colocar, no caso dos povos indígenas, a raposa para tomar conta do galinheiro, colocando-o no Ministério da Agricultura.

Não conseguiram isso porque isso foi retirado primeiramente na votação da Câmara dos Deputados e agora, felizmente, com o bom senso de aceitar a emenda de redação que aprovamos.

Em relação ao texto principal, a Rede encaminha o voto "sim", ressalvados os destaques que votará para que o Coaf vá para o Ministério da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Rede encaminha o voto "sim".

Como vota o PT, Líder Humberto?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PT, em cumprimento ao acordo realizado na Câmara dos Deputados, na votação dessa medida provisória, em que alguns aperfeiçoamentos importantes foram conseguidos, e também porque nós temos uma posição muito clara de que esse tema do Coaf deve ser de fato algo que esteja afeito ao Ministério da Fazenda, nós votamos "sim", pela medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para orientar a bancada.) – O Podemos vota "sim" e se reserva para votar o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PSL, Líder Major Olimpio?

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – O PSL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Cidadania, Líder Eliziane?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Izalci, Líder, como vota o PSDB?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSDB, "sim".

Líder Rodrigo Pacheco, como vota o Democratas?

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Weverton, como vota o PDT?



O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – O PDT vota com o Major Olimpio, "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Weverton sempre cumprindo com os seus compromissos.

Como vota o Líder Jorge Kajuru?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para orientar a bancada.) – Contrariando o Major Olimpio, "sim".

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Sr. Presidente, eu fui citado. Pelo art. 14...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas foi positivamente.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – O Major Olimpio votou "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foi positivamente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu só brinquei contigo, Major.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota, Líder Zequinha Marinho, o PSC?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – O PSC vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota, Líder Mecias de Jesus, o PRB?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PRB - RR. Para orientar a bancada.) – O Líder, Sr. Presidente, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota, Senador Jorginho Mello, o PR?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – "Sim".

Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Pode encerrar, Sr. Presidente?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A gente está vendo se consegue voto para o Governo, por incrível que pareça.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, duas coisas estão sendo aqui colocadas: primeiro, o projeto como um todo; e o destaque que foi apresentado pelo Senador Randolfe e pelo Senador Alvaro Dias.

O que eu falei ali é que a manobra do Líder do Governo foi uma manobra para não dar condição de se votarem os destaques. O Senador Randolfe questionou aqui alguns avanços que aconteceram, até por aceitação do próprio relator. Então, a nossa posição foi contra a colocação do Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra, de fazer a manobra e não nos permitir depois,



porque tem um interstício de uma hora, votar os destaques. Ninguém vai ficar aqui uma hora discursando ou falando sobre o mesmo tema, a mesma coisa que aconteceu, que nós já conhecemos há muito tempo, que é o Governo vacilando permanentemente, um Governo que diz sentado e não garante em pé. Por 17 vezes o Presidente da República diz e depois desfaz o que diz.

Então, a nossa posição não é contra a reforma administrativa; a nossa posição, a nossa colocação é para mostrar que o Líder do Governo não deveria fazer essa manobra de impedir que se vote o destaque do nobre Senador Alvaro Dias e do nobre Senador Randolfe Rodrigues e pedir que se vote para que o Coaf fique no Ministério da Justiça, como queria o Governo, como queria o Líder do PSL, Senador Major Olimpio, como queria o Líder do Governo aqui, Senador Fernando Bezerra, que mudou de opinião. Então, está muito claro. O que se diz na Bahia eu falei há pouco: só não muda de opinião quem não a tem, sobretudo por conveniência própria. É essa colocação que eu quero colocar para ficar bem claro aqui.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – O pior é que as pessoas não sabem que havia dois ministérios para serem criados nessa medida provisória, já tinham nome e endereço. Então, nós vamos colocar claro aqui essa relação, com certeza absoluta, Presidente... E o que nos chateia é o seguinte: nós não estamos contra a reforma administrativa, nós estamos favoráveis. E o Líder do Governo tinha número suficiente para aprovar a reforma da forma como o Governo pediu. Seria o papel dele, é o papel do Líder. Aqui, muda o Governo, não se muda Líder, mas vamos lá, vamos tocando, vamos fazendo.

Então, nós vamos trabalhar em cima de quê? Em cima não de convicções políticas. O Líder do Governo aqui diz "sim, Senhor" e "não, Senhor" para o Presidente, só isso.

Aqui tem que se acabar também, Presidente, com o Relator-mor. Veja, nós estamos prejudicados no nosso debate porque o Sr. Fernando Bezerra, como Relator, passou 86 dias para entregar esse relatório para a gente – 86 dias na mão do Relator, que é o Líder do Governo. Disso as pessoas não querem falar. Então, o Líder do Governo pegou...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – ... o projeto da Medida Provisória 870, colocou debaixo do braço e passou 86 dias para entregar o quê? Para entregar isso aqui, para o Senado não ter direito de discutir e votar como deve ser votado.

É essa a nossa indignação, Presidente.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pela ordem.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – É essa a indignação de alguns Senadores que, aliás, votaram no senhor.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – E outra coisa: o Senador Roberto Rocha, do PSDB, foi o responsável por saber quem fraudou a eleição de V. Exa. e até hoje não apareceu. A gente quer uma satisfação sobre isso. Está na hora de botar os pratos a limpo aqui.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou encerrar a votação.

Senador Carlos Viana.



O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Só para explicar para quem está nos vendo que o que está sendo votado é a medida que veio da Câmara que tira o Coaf do Ministro Moro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ressalvados os destaques.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Os destaques poderão ou não ser votados depois, porque a manobra qual é? Se forem aprovados agora, depois nós não teremos tempo para fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Viana, eles serão votados hoje.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Então, vamos colocar para a população que o que nós estamos fazendo aqui... Colocando claramente, nós somos a favor de que o Coaf fique com o Ministro Moro, mas a medida que veio da Câmara e que está sendo colocada pelo Governo o retira. Então, essa não é a responsabilidade desta Casa, de nenhum dos Senadores que estão aqui presentes nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. *Fora do microfone.*) – ... quero registrar que o meu voto...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está consignado em ata o registro de V. Exa.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 70; NÃO, 4.

Está aprovado o texto-base da Medida Provisória 870, ressalvados os destaques.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passa-se ao destaque.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Nem o Presidente Bolsonaro imaginava que tinha esses votos todos no Senado. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passa-se ao destaque.

A Presidência comunica que os destaques objetivam a manutenção da redação dada pelos arts. 38, inciso VII, e 72 da Medida Provisória nº 870, de 2019, suprimindo-se o art. 72 do projeto de lei de conversão relativo ao Coaf.

Para encaminhar a votação do destaque, poderão usar da palavra, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, uma só vez, por cinco minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente, pela ordem.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Tenho as seguintes inscrições...

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Eu não posso deixar de registrar, Presidente, que do PSD só dois Senadores acompanharam o Líder.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Alvaro Dias, V. Exa. tem cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, não repetirei aqui o discurso já reiterado inúmeras vezes de que somos carimbadores, submissos à vontade da Câmara dos Deputados, que nos empurra, à última hora, matérias que não podemos alterar. Não basta o discurso; é preciso a ação.

Hoje se faz aqui uma tentativa de reação. Nós não queremos carimbar o que fez a Câmara dos Deputados. Existem três apelos diante de nós. Um apelo original do Governo pedindo o Coaf no Ministério da Justiça; um apelo tardio do Governo na forma de carta pedindo o Coaf no Ministério da Economia; mas existe um outro apelo que se sobrepõe a ambos, é o apelo da sociedade brasileira.

Multidões foram às ruas no domingo, e a principal bandeira foi "foro privilegiado, não"? A principal bandeira foi Coaf no Ministério da Justiça. "Foro privilegiado, não" foi uma das bandeiras da população que foi às ruas. Vale a pena ir para as ruas. A população brasileira aprendeu a ir para as ruas, mas vale muito mais a pena ir para as ruas se nós soubermos ouvir a sua voz, se nós fizermos a leitura correta daqueles que foram para as ruas e escreveram no chão da Pátria, na esperança de mudar este País para melhor.

Entre esses três apelos, não há dúvida, se sobrepõe o apelo da sociedade. E, por isso, nós aqui estamos para atender o apelo original do Governo, recolocando o Coaf no Ministério da Justiça.

Na Câmara dos Deputados, votou-se um destaque do meu Partido, o Podemos, perdemos por 18 votos. Tratou-se de invasão de competência, porque essa matéria é competência privativa do Presidente da República, é a lógica da separação dos Poderes. Essa invasão de competência é inconstitucional. E, por isso, se o Senado não votar favoravelmente a colocar o Coaf no Ministério da Justiça, o nosso Partido vai interpor uma ação direta de inconstitucionalidade, porque não cabe ao Legislativo invadir competência exclusiva, competência privativa do Presidente da República. Não podemos nos sobrepor a essa prerrogativa exclusiva do Presidente da República.

Portanto, nós estamos aqui nesta hora apoiando o Presidente Bolsonaro, porque ele que poderia ter, por decreto, autônomo, colocado o Coaf no Ministério da Justiça, preferiu incluir na medida provisória. Não cabia ao Congresso Nacional retirar de lá. Não cabe ao Congresso Nacional retirar de lá. Nós queremos recolocar exatamente para respeitar essa prerrogativa do Chefe do Executivo, essa competência privativa do Presidente da República, porque, se fizermos dessa forma, se mantivermos a decisão da Câmara dos Deputados com essa invasão de competência, nós estaremos admitindo que o Governo, o Presidente da República, por medida provisória, altere o Regimento Interno do Senado Federal. Seria o mesmo que o Governo, o Presidente da República alterar por medida provisória o Regimento Interno do Senado Federal ou do Congresso Nacional.



Creio que não há necessidade de descrever a importância do Coaf no Ministério da Justiça. Alguns alegam que, em países da Europa, o Coaf está no Ministério da Economia, mas a Europa não possui os índices de corrupção que possui o Brasil.

Nós devemos instrumentalizar o Estado brasileiro para uma política competente de combate à corrupção, ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, à evasão de divisas, à corrupção de modo geral. E essa ferramenta, que é fundamental para o combate à corrupção, tem um lugar adequado no Ministério da Justiça. Prestou grandes serviços lá no Ministério da Economia, mas nós estamos vivendo um novo momento. A institucionalização de uma política de Estado de combate à corrupção é uma exigência da sociedade brasileira, que se apercebeu dos danos causados pela corrupção neste País. E não há dúvida de que o povo brasileiro já entendeu: a Operação Lava Jato acaba, mas o combate à corrupção tem que ser permanente e definitivo e não pode acabar.

O Coaf é uma ferramenta que já foi fundamental, por exemplo, quando esta Casa instalou a CPI do Judiciário, para investigar o superfaturamento da obra do prédio da Justiça do Trabalho em São Paulo. O Coaf foi importante quando investigamos o mensalão, quando instalamos a CPI dos Correios, e poderíamos citar inúmeros outros momentos em que o Coaf se apresentou como uma ferramenta fundamental, identificando movimentações financeiras atípicas e impondo a necessidade da quebra de sigilo para o aprofundamento das investigações.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Não há dúvida, Sr. Presidente, de que o lugar dele, nas circunstâncias que vivemos – e somos filhos das circunstâncias que criamos –, vivemos um momento crucial para o futuro do País e, sem dúvida, a exigência primeira, maior, da sociedade brasileira, é o combate à corrupção, que passa, sim, pela institucionalização de uma política definitiva. Não é um prêmio ao Ministro Sergio Moro, não é um presente ao Ministro Sergio Moro, até porque ele não é definitivo. O Presidente Bolsonaro já anunciou: ele fica até o final do ano que vem, depois vai para o Supremo Tribunal Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Nós queremos o Coaf no ministério como um instrumento permanente, contribuindo para que o combate à corrupção no País seja eficiente e possa oferecer perspectivas de novo rumo para esta Nação, com desenvolvimento, distribuição de renda, eliminação de desigualdades e, sobretudo, justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário Mota, pelo Bloco Resistência.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para encaminhar.) – Estão conspirando, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, esta Casa hoje aqui está numa grande reunião, V. Exa. conduzindo com muita democracia e permitindo um amplo debate. E a população tem que entender o que esta Casa está votando hoje aqui, uma reforma administrativa para restabelecer a organização, Sr. Presidente, básica dos órgãos da Presidência e dos Ministérios.



Então, o Presidente Jair Bolsonaro ganhou as eleições e está organizando um organograma administrativo para o seu Governo, para executar as suas diretrizes. Assim como o Senador Jaques Wagner ganhou na Bahia e fez a sua reforma administrativa, o Presidente Jair Bolsonaro está fazendo essa reforma administrativa.

O projeto original, a Medida Provisória 870, sofreu alterações aqui nesta Casa. Alterações justas, constitucionais. Entre essas alterações, Sr. Presidente, havia uma previsão, no projeto original, de que, por exemplo, a Funai sairia do Ministério da Justiça para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a demarcação das terras indígenas sairia do Ministério da Justiça para o Ministério da Agricultura.

No debate da Medida Provisória 870, Sr. Presidente, houve a modificação do retorno da Funai para o Ministério da Justiça e também a demarcação para o Ministério da Justiça, mais do que justo. Isso contempla, com absoluta certeza, a ansiedade dos povos indígenas e também a minha ansiedade. Por outro lado, Sr. Presidente, o Coaf, que também era do Ministério da Fazenda, foi para o Ministério da Justiça. A alteração no projeto original retornou o Coaf ao Ministério da Fazenda.

Então, para que a população entenda, o projeto original da Medida Provisória 870 sofreu alterações. E nessas alterações, Sr. Presidente, hoje, o Presidente da República fez uma carta a V. Exa. e aos Senadores e Senadoras dizendo, Senador Plínio, que aceita, que o contempla, como gestor.

Ora, quem sai ganhando? O Presidente da República.

O projeto original era dos sonhos, as modificações o contemplam e a governabilidade é dele, então, cabe aqui. O nosso destaque é acompanhar o sentimento da população que queria o Coaf no Ministério da Justiça exatamente para permitir uma ferramenta mais próxima do Ministério da Fazenda e fazer as apurações necessárias em possíveis desfalques, corrupções, etc.

No entanto, o Ministro da Justiça assina uma carta também dizendo que está bem, que o Coaf pode ficar no Ministério da Fazenda.

Portanto, o PROS, como Líder do PROS, nós fizemos esse destaque. Eu conto...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... com o voto dos Senadores para que a gente realmente mantenha o Coaf no Ministério da Justiça.

Só há um detalhe. Para o Presidente da República, ou projeto original ou o projeto com essa alteração, conversão que está hoje, atende à demanda dele.

O PROS, obedecendo aos sentimentos de rua, faz a proposição de colocar o Coaf no Ministério da Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pelo bloco, agradecendo o espaço concedido pelo nosso Líder Randolfe, a gente faz, antes de qualquer coisa, uma análise deste cenário, deste momento que a gente vive no Brasil.

É preciso fazer uma distinção e começar a caminhar no mundo real. No mundo virtual, as pessoas estão defendendo um monte de coisa, particularmente integrantes do próprio Governo



defendendo ações contundentes de combate à corrupção. As manifestações foram, em grande parte, provocadas, conduzidas, elevadas por integrantes do próprio Governo.

Neste ponto em que tratamos do destaque da permanência do Coaf no Ministério da Justiça, as manifestações foram uníssonas nesse sentido, em várias capitais, praticamente em todos os Estados da Federação. Vários de nós Parlamentares... E eu me solidarizo aqui especialmente com o colega Major Olimpio. Major Olimpio, eu manifesto a minha solidariedade a V. Exa., porque é muito difícil fazer parte de um grupo onde carregar o piano é missão de poucos e tocar é missão de muitos. Então, literalmente eu me solidarizo, porque vejo o esforço que V. Exa. está fazendo para engolir esse tamanho de sapo que lhe foi imposto.

É importante, é essencial a gente entender que essa imposição de engolir o sapo é absolutamente desnecessária. V. Exa., o Plenário do Senado e o eleitor brasileiro estão engolindo um sapo absolutamente desnecessário. A Câmara dos Deputados teria absolutamente tempo suficiente para fazer a votação de uma eventual alteração aqui aprovada. Absolutamente tranquilo. O Senador Omar Aziz fez uma contagem de dias, pública. É notório.

Na semana passada, votamos uma medida provisória complexa, resolvemos os problemas em Plenário em questão de horas. Nesta Casa, nós temos precedente para quase tudo. Mas, infelizmente, o Senhor Presidente da República foi claramente convencido de que o ato que a democracia exige, o ato que se exige do Governo dele, o tributo que se exige do Presidente Bolsonaro é conceder, é se render a essa forma de negociação.

E eu repito – já falei na minha intervenção lá do Plenário e repito aqui da tribuna – que não me refiro a negociações escusas. Não é essa a minha fala. Mas é uma negociação política invertida. A gente está presenciando, aqui no Plenário, a oposição mais clara ao Governo, que é materializada pelo Partido dos Trabalhadores, felicíssima, votando em conjunto com o PSL.

Conversávamos na reunião de Líderes, em que o Senador Humberto Costa fez uso da palavra, e dizíamos que este é o Governo com que a oposição sonhou, não é o Governo com que o povo sonhou. Não é o Governo que o povo elegeu, porque o povo elegeu para fazer a mudança de verdade, e a mudança exige esforço. E uma mudança radical exige mais que isso, exige a capacidade de suportar atritos, suportar dificuldades.

Nós estamos no início de uma jornada. No primeiro grande desafio que o Congresso oferece ao Executivo, o Executivo capitula, o Executivo se coloca de joelhos, materializando isso numa carta inédita. Assumir compromissos é do jogo político. O trabalho que vem sendo feito pelo Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, é respeitável. Buscar compromissos é importantíssimo, mas, nessa natureza, inédita, é um demérito para a Presidência da República. A Presidência se rebaixa quando precisa fazer uma coisa dessa, quando a credibilidade é tão pequena que você precisa fazer uma carta e subscrevê-la com três ministros, como se aqui, no Senado da República, não houvesse capacidade, seriedade, honestidade para fazer a apreciação como deve ser feita.

Nós tínhamos aqui e temos nesta Casa a maioria para fazer valer a vontade do cidadão que foi para as ruas. Não teremos de oportunidade de fazê-lo. Usando legitimamente uma manobra regimental, o Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, se utilizou de um mecanismo que nos impede de fazer, no intervalo de uma hora, uma nova verificação, solicitando novamente a contagem manual.

A gente faz essa explicação e pede paciência aos colegas, porque o cidadão que está em casa não entende, o cidadão que está acompanhando na internet não entende.



É muito difícil para uma pessoa normal entender que o Governo dormiu no domingo pensando uma coisa e acordou na segunda pensando outra, que os compromissos que foram assumidos, as mensagens...

(Soa a campanha.)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – ... e a luta que foi feita foram absolutamente em vão, porque a Presidência resolveu mudar de ideia.

Concordo com a palavra do Senador Otto, que, aliás, honra muito a bancada da Bahia: só não muda de ideia quem tem ideia fixa, quem é doido. Mudar de ideia mediante convencimento é salutar. Mudar de ideia mediante ameaça não é salutar, é covardia, é fraqueza. Justo num início de Governo, justo num começo de trabalho, você consolida uma posição perante a sociedade que é de fraqueza. E isso é lamentável, isso é lamentável!

Pelo bloco, manifestamos, antes de qualquer coisa, acima de qualquer coisa, o repúdio a essa forma de atuação, manifestamos nosso repúdio à forma de condução dos trabalhos na Câmara dos Deputados. Observem que, nesses meses de trabalho no ano de 2019, a Câmara dos Deputados tem criado...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Para concluir, Sr. Presidente.

A Câmara dos Deputados tem criado severos obstáculos à democracia, severos obstáculos à mudança de verdade que o Brasil pretende. O Senador Alvaro Dias lembrou aqui e vários lembraram o projeto do fim do foro privilegiado. Por que não anda? Por que não avança?

E aí, seguindo, meu amigo Presidente Davi Alcolumbre, aproveitando esta oportunidade, reiterando o que já falamos por várias vezes, V. Exa. tem um cadáver insepulto na sua gaveta que se chama CPI dos Tribunais Superiores, CPI da Lava Toga. Ouvindo perifericamente aqui as falas de vários colegas, eu destaco – e eu me recordo da fala da minha querida Kátia Abreu – que esse não é um jogo encerrado. É preciso pautar no Plenário, e aí não há destaque para fazer jogada regimental, o voto vai ser nominal para decidir se nós teremos ou não a CPI que é demandada em todas as...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Concluindo, recordo a V. Exa. o que falei na intervenção do Plenário: o jogo não acaba aqui, temos muita coisa para fazer ainda pelo Brasil, e não pode acabar dessa forma.

Obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Otto Alencar, pelo PSD.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, primeiro, eu gostaria de saber se V. Exa., Sr. Presidente, vai mudar o Regimento, porque o Major Olimpio falou 40 minutos, e V. Exa. foi complacente com o tempo dado ao Major



Olimpio. Só que ele não conseguiu convencer ninguém e não declarou o voto. Só depois que nós o provocamos, foi que ele desceu e declarou o voto – e tinha antes defendido com tanta ênfase o Coaf ir para o Ministério da Justiça. E eu apliquei a nossa frase clássica da Bahia: só não muda de opinião quem não a tem, sobretudo sob pressão do Poder Executivo.

Sr. Presidente, o que eu queria recordar aqui é o que aconteceu nos últimos dias aqui no Brasil. Nós tivemos um Presidente da República que convocou uma manifestação pelo Twitter, chamando e dizendo que iria participar dessa manifestação; depois, voltou atrás e disse: "Não, eu não vou participar da manifestação e nem quero que os nossos ministros participem da manifestação". E ela aconteceu, e é natural que aconteça. Aconteceu antes uma manifestação contra o Presidente da República. É natural da democracia, ninguém está questionando absolutamente isso. Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, o Presidente, logo que terminou a manifestação, foi ao seu Twitter nas redes sociais e concordou com a manifestação, dizendo que ela era contra a velha política, era contra a velha política, ou seja, contra o Congresso Nacional, até porque lá atrás ele deu uma declaração de que tudo era culpa da classe política. Isso foi de manhã, Sr. Presidente, e, de tarde, chamou e elogiou o Presidente Davi Alcolumbre, elogiou o Rodrigo Maia... Ele fala uma coisa sentado e não garante de pé. Essa é uma grande realidade. E o Presidente do Congresso Nacional...

E o Presidente Davi Alcolumbre não está prestando atenção ao que eu estou falando...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Porque eu estou dando atenção ao Senador Marcos.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – O que o Presidente da República disse naquele dia pela manhã, falando que a culpa era da classe política, referindo-se ao Congresso Nacional, e de tarde elogiou V. Exa., eu não aceitaria aquela desculpa esfarrapada, de maneira nenhuma, até porque o Congresso Nacional tem que dar uma resposta ao Governo, ao Poder Executivo. Tem que dar uma resposta! Já são cinco meses de crise, todas elas gestadas e geradas pelo Poder Executivo, pelo Presidente da República e pelos homens que o apoiam. Citem uma, uma crise que foi gestada no Senado Federal! Nenhuma delas, todas vieram de lá. Se foi a demissão do Bebiano, foi gerada por lá; se foi a demissão do Vélez, por lá; se houve a crise do Ministro da Educação, o atual, também por lá; se o Presidente chamou os estudantes de idiotas inúteis, foi o Presidente que falou, o que levou à crise. Todas!

Eu listei aqui 16 declarações do Presidente da República que, depois, ele teve que desfazer ou que desfizeram por ele. No dia em que ele falou que iria aumentar o IOF, o Ministro da Economia disse: "Não pode, não. Não pode aumentar o IOF, não". E ele voltou atrás. No dia em que ele disse que iria diminuir o Imposto de Renda, o Marcos Cintra disse: "Não, não vai diminuir, não". Eu listei várias declarações que, depois, tiveram que ser desmentidas ou mudadas.

Essa situação vem de uma maneira que acontece todos os dias, a ponto de eu colocar, na porta do meu gabinete, a crise do dia! Cansei de botar a crise do dia. Só houve um momento em que não houve crise do dia: foi quando o Presidente viajou para o exterior. Aí, a crise parou, não houve mais nada. Quando foi para Petrolina também, a crise parou. Todos os dias, há uma crise, que é crise gestada pelo próprio Presidente da República ou pelos homens que apoiam o Presidente da República.

Nós aqui no Senado Federal ajudamos. Inclusive, votei a favor do Coaf no Ministério da Justiça a pedido do Líder do Governo. Senador Fernando Bezerra, V. Exa. foi o Relator, na Comissão Mista, e eu votei, a pedido de V. Exa., para o Coaf ir para onde? Para a Justiça. Eu



votei lá e eu tenho que mudar meu voto no Plenário, porque há uma carta assinada pelo Ministro Sergio Moro, que foi o juiz que condenou o Presidente Lula, que botou um monte de gente na cadeia, alguns por justiça, outros não... Eu não quero entrar no mérito, mas é esse mesmo Ministro que deixa de ser juiz, que vai ser Ministro da Justiça do Governo Bolsonaro, que defende a ida do Coaf para o Ministério da Justiça e que hoje de manhã assina dizendo que não quer mais lá? Foi por ideologia? Foi por vontade de punir? Foi por vontade de investigar? De acabar com o crime? De acabar com a lavagem de dinheiro? Com evasão de divisa? Não! Foi para atender a interesses meramente pessoais do atual Ministro da Justiça. "Não quero perder o emprego e assino. Não quero sair da Justiça e assino". Essa é uma realidade muito clara. Na minha cabeça, é muito clara. Jamais, no lugar dele, tendo defendido o que ele defendeu, eu aceitaria continuar ministro. Eu entregaria minha carta de demissão imediatamente, porque ninguém pode colocar interesses pessoais, "grupistas" ou setoriais acima de uma história de vida construída no Poder Judiciário como construiu o Ministro Sergio Moro. Eu conversei com ele recentemente. Ele me pediu o apoio, para que eu votasse a favor. "Ministro Sergio Moro, eu vou acompanhar o que V. Exa. pede".

O Senador Fernando Bezerra sabe que os Deputados Federais do PSD votaram – e eu pedi que votassem –, lá na Câmara Federal, para que o Coaf ficasse no Ministério da Justiça. Eu liguei para todos aqueles que seguem a minha liderança, e todos votaram para que ficasse lá. Como é que o PSD vota na Câmara, e aqui o PSD vai votar contra o que se votou na Câmara, porque há uma carta, porque há uma decisão, por interesse pessoal?

Olhem! Nós temos, como contou aqui, com muita precisão, o Senador Omar Aziz, seis ou sete dias para a Câmara votar e mudar, se ela quiser mudar. Por que não mudar? Se nós estamos votando aqui de afogadilho, se votamos aqui o novo marco regulatório da aviação de afogadilho, quando V. Exa. se comprometeu a que o Governo ia restabelecer a aviação regional, por que a Câmara não pode votar? E nós temos aqui, no Senado Federal, na Câmara Alta, no lugar da revisão, que nos ajoelhar, fazer genuflexo para a Câmara Federal e para o Governo, para votar aquilo que o Governo deseja e quer!?

Não, eu não vim aqui para isso. Eu tenho um compromisso com o povo da Bahia, como tive aqui, naquela tribuna, três vezes, votando contra o *impeachment* da Presidente Dilma, porque ela foi cassada politicamente, não cometeu ela crime de responsabilidade fiscal. Eu fui Conselheiro do Tribunal de Contas da Bahia e conheço bem a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela não cometeu. A cassação foi política. E todos sabem as consequências da cassação: se colocou um Presidente da República que passou dois anos e meio se defendendo ou defendendo os seus assessores na Justiça. Os Ministros do Temer que não estão em casa com tornozela estão na prisão, na Papuda. Eu não me arrependo de ter votado contra o *impeachment*, não, porque era uma coisa injusta, contrariava a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela não pedalou em momento nenhum. Agora, não venho aqui para me dobrar, para fazer genuflexo ao Governo Federal.

Eu votei "não" com três companheiros meus a quem agradeço: o Senador Irajá, o Senador Angelo Coronel e o Senador Omar Aziz; os outros têm toda a liberdade de votar contra a minha indicação, a minha orientação, porque eu sou Líder do Governo. Eu não vou questionar em hipótese nenhuma, mas o meu voto foi um voto de protesto contra esta situação em que o Governo Federal, o Poder Executivo, colocou aqui o Senado Federal.

V. Exa. devia ter pedido o horário para o Major Olímpio e não pediu, mas está pedindo agora para que eu encerre. Se V. Exa. quiser, com a sua ansiedade de prestar o serviço ao



Presidente Bolsonaro, eu posso encerrar, não há nenhum problema. O Senador Fernando Bezerra...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Senador Fernando...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar, eu dei 13 minutos para o Senador Otto Alencar. Eu estou prorrogando o tempo dele sem ele pedir.

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós estamos em processo de votação, e os blocos partidários... Eu li, no art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, que cada Senador teria cinco minutos. Eu estou sendo condescendente com o Senador Otto, que me pediu, que já está falando há 14 minutos...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Parabéns, Presidente. Não se submeta...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente, só um minutinho. No painel, não estava o destaque, Sr. Presidente. É isso que eu estou questionando...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu anunciei. Já estamos, sim.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Não, não, não!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já vamos terminar a votação aqui.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim!

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Não estava, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com certeza absoluta.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Acabou de sair agora, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com certeza absoluta.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Geralmente V. Exa. coloca o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Fique tranquilo, que eu fiz a leitura do destaque.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Não sei, Presidente, agora eu não me lembro, eu tenho que pegar aí o VAR.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Otto, para concluir.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, não se submeta à pressão do Líder do Governo, não. V. Exa. foi eleito, está fazendo uma gestão que, eu acredito, ser



irretocável, tem tido equilíbrio emocional, compostura, bom senso, tem suportado, inclusive, certas colocações mais duras e tem procurado ajudar.

Houve um Governador na Bahia chamado Otávio Mangabeira, e o Otávio Mangabeira dizia uma coisa que é muito própria aqui do Senado. Aliás, Otávio Mangabeira dizia, e eu acreditava que era ele que dizia isso, que ele tinha criado isso. Depois – e eu vou contar a história depois –, não era ele. Nada se cria, tudo se copia. Na Bahia, o Mangabeira dizia o seguinte: "Pense num absurdo, a Bahia tem precedentes". Pense num absurdo de agora em diante, o Senado tem precedente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Presidente, eu não terminei ainda não. Calma!

Eu pensava que isso era fruto da inteligência do Otávio Mangabeira, mas depois, lendo o livro do Allan Massie sobre a história de Roma, eu vi...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... um discurso do Senador romano Cícero. E era Cícero quem dizia lá atrás: "Pense em um absurdo, em Roma tem precedente". Portanto, o meu conterrâneo Otávio Mangabeira plagiou Cícero.

E agora o Senado Federal pode registrar nos *Anais*: "Pense em um absurdo, o Senado tem precedente", porque se dobrou a uma carta do Presidente da República, que defendeu até ontem à noite o Coaf na Justiça; o Moro defendeu e hoje mudou de ideia.

Eu quero que fique bem clara esta minha posição aqui: meu voto e o voto de mais três companheiros foram voto de protesto contra a manobra do Líder do Governo para não permitir que se vote o destaque do Senador Alvaro Dias e do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em votação os dispositivos destacados na forma do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, que tem preferência.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a manutenção do texto da Câmara permaneçam como se encontram.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Presidente Davi, pela ordem.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Aprovado o projeto de conversão.

Ficam prejudicadas...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A matéria vai à sanção...



(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para registrar os votos contrários, Senador...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero registrar: Senador Rodrigo Cunha, Senador Jorge Kajuru, Senador Fabiano Contarato, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Omar Aziz, Senador Angelo Coronel, Senador Plínio Valério, Senador Otto Alencar, Senador Rodrigo Cunha, Senador Telmário Mota, Senador Eduardo Girão, Senador Reguffe, Senador Flávio Arns, Senador Dário Berger, Senadora Simone Tebet, Senador Alvaro Dias, Senador Styvenson Valentim, Senador Lasier Martins, Senador Jorginho Mello, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Marcos do Val, Senador Alessandro Vieira, Senadora Leila Barros, Senadora Rose de Freitas, Senador Antonio Anastasia, Senador Carlos Viana, Senador Sérgio Petecão, Senador Luiz do Carmo.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – São 28 de 78 presentes.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin. São 29 de 78. Senador Arolde de Oliveira. São 30. Fiz a conta.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador Dário Berger já foi contado.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de fazer a leitura de uma mensagem da Presidência da República.

Mensagem da Presidência da República nº 21, de 2019 (nº 161, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Ruy Pacheco de Azevedo Amaral, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Jordânia.

Mensagem nº 22, de 2019 (nº 142, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Antonio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito e, cumulativamente, ao Estado da Eritreia. **(Vide Item 2.1.8 do Sumário)**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 40 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 84ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



Recebido o Ofício nº 23, de 2019, da CAE, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 457, de 2018, em caráter terminativo.

Concluída a instrução do Projeto, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o ofício:





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 23 /2019/CAE

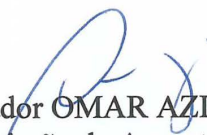
Brasília, 20 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, submetido a turno suplementar, o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 457 de 2018, que “*Dispõe sobre sistema federal de avaliação do impacto e da efetividade dos benefícios financeiros e creditícios e dos incentivos fiscais de natureza tributária concedidos em operações de crédito concedidas pelo Sistema Financeiro Nacional.*”, foi dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do RISF.

Atenciosamente,


Senador OMAR AZIZ
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Oficio terminativo.doc



Carta do Presidente da República



Ao senhor DAVI ALCOLUMBRE,
Presidente do Senado Federal.

Prezado senhor,

Em nome de todo o Governo federal, incluídos os Ministros abaixo-assinados, venho manifestar-me em relação à tramitação e votação nesta semana da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, no plenário do Senado Federal.


O referido projeto, que versa sobre a reforma administrativa, urgente à austeridade e à sustentabilidade da máquina pública, saiu da Câmara dos Deputados com mais de 95% de sua integralidade. Os principais eixos da reforma foram respeitados, com especial destaque para a expressiva redução de 29 para 22 Ministérios.


Na tramitação da proposta, a Câmara dos Deputados fez algumas alterações pontuais - que o Poder Executivo respeita e acata. Solicito, portanto, que as senhoras e os senhores Senadores aprovem a Medida Provisória nº 870, de 2019, conforme o texto recebido da Câmara dos Deputados.

Convém lembrar que, não sendo aprovada até o próximo dia 3 de junho, a reforma administrativa perderá seu efeito, resultando em um retrocesso que causará prejuízos a toda a nação brasileira.

Conclamo a união de esforços de todos os Poderes da República em nome das demandas autênticas de mudanças almejadas por toda a população brasileira.


JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil


SÉRGIO FERNANDO MORO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública


PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia


ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República



CERTIFICO QUE A
REPRODUÇÃO NO
ANVERSO CONFERE
COM O DOCUMENTO
ORIGINAL ENTREGUE
AO PRESIDENTE
DO SENADO.

BRASÍLIA, 28/05/19



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



Comunicações



**SENADO FEDERAL**

Liderança do Partido Social Democrático

OFICIO Nº 0109-GLPSD/2019

Brasília, 28 de maio de 2019.

À Sua Excelência
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

*A publicação
em 28/05/19*
[Assinatura]

Assunto: Substituição de membro na CRA.

Senhor Presidente,

Informo que o Partido Social Democrático – PSD, **cede** ao Partido Democratas – DEM, a **vaga de suplente** ocupada pelo Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), na **Comissão Permanente de Agricultura e Reforma Agrária – CRA**.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 28, 5, 2019
Horas 19 : 12

[Assinatura] Mat. 106218



**SENADO FEDERAL**

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 108-GLPSD/2019

Brasília, 28 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: substituição de membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, da Resolução n° 35, de 2009, que institui o Diploma José Ermírio de Moraes, indico para compor o Conselho o **Senador Angelo Coronel (PSD/BA)**, em substituição ao **Senador Otto Alencar (PSD/BA)**, na vaga destinada ao Partido Social Democrático - PSD.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático



Discurso encaminhado à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal vai realizar no dia de amanhã, quarta-feira, às 9 horas uma audiência pública para tratar do Decreto 9.785 de 2019, assinado em maio pelo governo federal, que flexibiliza as regras para aquisição, cadastro, registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e munições no Brasil.

O requerimento para esta audiência é de nossa autoria. Foram convidados para o debate representantes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; da International Police Association; do Instituto Sou da Paz; da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e Ministério da Justiça.

O evento tem caráter interativo, com a possibilidade de participação popular por meio do Portal e-Cidadania e do Alô Senado (telefone: 0800-61 2211).

Pela importância do tema, faço um apelo a todos os senadores e senadoras, que participem desta audiência.

Sr. Presidente, a CDH tem realizado audiências públicas dos mais variados temas: reforma da Previdência Social, política de valorização do salário mínimo, disseminação da pedofilia na internet, dívida pública, situação dos professores, saúde, entre outros.

Enfim, assuntos de interesse nacional e que de uma maneira ou outra tem influência na vida das pessoas.

Essas audiências só foram realizadas até hoje pois há o apoio incondicional dos integrantes da CDH, de senadores e senadoras de diferentes matizes partidários. Isso é salutar.

Além das reuniões extraordinárias a comissão também vota projetos de lei e sugestões da população. O espaço da CDH é democrático e plural. Independentemente de ser integrante ou não, todas e todos são bem-vindos.

Cabe a CDH também debater a questão do armamento e do desarmamento. Esse tema está na boca do povo.

Por isso, reitero o nosso convite aos Senadores e Senadoras. Vamos fazer um alto debate sobre o Decreto nº 9.785/2019.

É isso que a sociedade e a população esperam de nós: debates positivos, com efetivo diálogo, ouvindo argumentações favoráveis e contrárias.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, cinquenta e cinco detentos foram mortos entre domingo e segunda-feira, em presídios de Manaus. Um massacre.

Briga de facções são constantes em todo o país, e isso não é de agora. Há décadas o Estado se omite, os problemas são crônicos: superlotação, má administração, corrupção, falta de profissionais, reincidência do crime, falta de saúde.

O sistema carcerário brasileiro é falido. Vive em cenário de barbárie. Isso é unânime... E é até o óbvio. A questão é: se nós identificamos o problema, onde estão as soluções?

O que está sendo feito? Há algo de efetivo? Há algum plano a curto, médio e longo prazo?

Privatizar é a solução? Tudo isso é um conjunto da Segurança Pública. Em sendo assim, ela também está falida. Falta-nos uma cultura efetiva de Segurança Pública: proteção ao cidadão, prevenção, ressocializar os presos.



Temos que ter forte investimento em políticas públicas de educação e de geração de emprego e renda. Assim o país vai mudar.

Tudo que for feito isoladamente para melhorar o sistema não vai funcionar. O processo tem que ser conjunto, dentro e fora dos presídios, com apoio do Estado brasileiro, dos governos, da sociedade. Mas, primeiro, há de se mudar a mentalidade. Que Segurança Pública nós queremos?



Encaminhamento de matéria



A Presidência comunica o recebimento do Ofício s/nº, da Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, que encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), combinado com o § 3º do art. 37 do Decreto 8.945/2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da TRANSPETRO, referente a 2018.

O documento será encaminhado para conhecimento e manifestação da CTFC, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa, e será disponibilizado no Portal do Senado Federal, na página da referida Comissão.



Inclusão em Ordem do Dia



Concluída a instrução da Mensagem nº 12, de 2019, a matéria será deliberada oportunamente pelo Plenário.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2019

(Proveniente da Medida Provisória nº 870, de 2019)

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)

- [Medida provisória original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1703891&filename=MPV-870-2019

- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/d64fce4e-5d51-421b-a9b7-faaf435afeb6>

- [PAR 1/2019](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/deb67af6-9325-4aae-9310-c1f023148713>

- [Nota técnica](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/4d77a4af-c60e-4836-849d-5be4fc864f4e>

- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb?idProposicao=2190288&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)



Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis n.ºs 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis n.ºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei n.º 13.502, de 1.º de novembro de 2017.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º Esta Lei estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

§ 1.º O detalhamento da organização dos órgãos de que trata esta Lei será definido nos decretos de estrutura regimental.

§ 2.º Ato do Poder Executivo federal estabelecerá a vinculação das entidades aos órgãos da administração pública federal.

CAPÍTULO I DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Seção I Dos Órgãos da Presidência da República

Art. 2.º Integram a Presidência da República:

I - a Casa Civil;



- II - a Secretaria de Governo;
- III - a Secretaria-Geral;
- IV - o Gabinete Pessoal do Presidente da República;
- V - o Gabinete de Segurança Institucional; e
- VI - a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

§ 1º Integram a Presidência da República, como órgãos de assessoramento ao Presidente da República:

- I - o Conselho de Governo;
- II - o Conselho Nacional de Política Energética;
- III - o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República;
- IV - o Advogado-Geral da União; e
- V - a Assessoria Especial do Presidente da República.

§ 2º São órgãos de consulta do Presidente da República:

- I - o Conselho da República; e
- II - o Conselho de Defesa Nacional.

Seção II

Da Casa Civil da Presidência da República

Art. 3º À Casa Civil da Presidência da República compete:

- I - assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:
 - a) na coordenação e na integração das ações governamentais;
 - b) na verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;



c) na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;

d) na avaliação e no monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

e) na coordenação política do governo federal; e

f) na condução do relacionamento do governo federal com o Congresso Nacional e com os partidos políticos; e

II - publicar e preservar os atos oficiais.

Art. 4º A Casa Civil da Presidência da República tem como estrutura básica:

I - o Gabinete;

II - a Secretaria Executiva;

III - a Assessoria Especial;

IV - até 4 (quatro) Subchefias;

V - a Secretaria Especial de Relações Governamentais;

VI - a Secretaria Especial para a Câmara dos Deputados;

VII - a Secretaria Especial para o Senado Federal; e

VIII - a Imprensa Nacional.

Seção III

Da Secretaria de Governo da Presidência da República

Art. 5º À Secretaria de Governo da Presidência da República compete:

I - assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:



a) no relacionamento e na articulação com as entidades da sociedade e na criação e na implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do governo federal;

b) na realização de estudos de natureza político-institucional;

c) na coordenação política do governo federal, em articulação com a Casa Civil da Presidência da República;

d) na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

e) na comunicação com a sociedade e no relacionamento com a imprensa regional, nacional e internacional;

f) na coordenação, no monitoramento, na avaliação e na supervisão das ações do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e no apoio às ações setoriais necessárias à sua execução; e

g) na implementação de políticas e de ações destinadas à ampliação das oportunidades de investimento e emprego e da infraestrutura pública;

II - coordenar a interlocução do governo federal com as organizações internacionais e organizações da sociedade civil que atuem no território nacional, acompanhar as ações e os resultados da política de parcerias do governo federal com estas organizações e promover boas práticas para efetivação da legislação aplicável;

III - coordenar, articular e fomentar políticas públicas necessárias à retomada e à execução de obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos;



IV - formular e implementar a política de comunicação e de divulgação social do governo federal;

V - organizar e desenvolver sistemas de informação e pesquisa de opinião pública;

VI - coordenar a comunicação interministerial e as ações de informação e de difusão das políticas de governo;

VII - coordenar, normatizar, supervisionar e realizar o controle da publicidade e dos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob o controle da União;

VIII - convocar as redes obrigatórias de rádio e de televisão;

IX - coordenar a implementação e a consolidação do sistema brasileiro de televisão pública; e

X - coordenar o credenciamento de profissionais de imprensa e o acesso e o fluxo a locais onde ocorram atividades das quais o Presidente da República participe.

Art. 6º A Secretaria de Governo da Presidência da República tem como estrutura básica:

I - o Gabinete;

II - a Secretaria Executiva;

III - a Assessoria Especial;

IV - a Secretaria Especial de Articulação Social;

V - a Secretaria Especial de Comunicação Social, com até 3 (três) Secretarias;

VI - a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos, com até 4 (quatro) Secretarias;

VII - a Secretaria Especial de Relações Institucionais; e

VIII - a Secretaria Especial de Assuntos Federativos.



Seção IV
Da Secretaria-Geral da Presidência da República

Art. 7º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I - na supervisão e na execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;

II - no acompanhamento da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros órgãos determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - no planejamento nacional estratégico e de modernização do Estado;

IV - na orientação das escolhas e das políticas públicas estratégicas de modernização do Estado, de economicidade, de simplificação, de eficiência e de excelência de gestão do País, consideradas a situação atual e as possibilidades para o futuro;

V - na elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo;

VI - na definição, na coordenação, no monitoramento, na avaliação e na supervisão das ações dos programas de modernização do Estado necessárias à sua execução; e

VII - na implementação de políticas e ações destinadas à ampliação das oportunidades de investimento, de



cooperações, de parcerias e de outros instrumentos destinados à modernização do Estado.

Art. 8º A Secretaria-Geral da Presidência da República tem como estrutura básica:

- I - o Gabinete;
- II - a Secretaria Executiva;
- III - a Secretaria Especial de Modernização do Estado, com até 3 (três) Secretarias;
- IV - a Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, com até 2 (duas) Secretarias;
- V - até 2 (duas) Secretarias; e
- VI - o Conselho de Modernização do Estado.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a competência, a composição e o funcionamento do Conselho de Modernização do Estado.

Seção V Do Gabinete Pessoal do Presidente da República

Art. 9º Ao Gabinete Pessoal do Presidente da República compete:

- I - assessorar na elaboração da agenda do Presidente da República;
- II - formular subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República;
- III - coordenar a agenda do Presidente da República;
- IV - exercer as atividades de secretariado particular do Presidente da República;
- V - exercer as atividades de cerimonial da Presidência da República;



VI - desempenhar a ajudância de ordens do Presidente da República; e

VII - organizar o acervo documental privado do Presidente da República.

Seção VI

Do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Art. 10. Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

I - assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente quanto a assuntos militares e de segurança;

II - analisar e acompanhar assuntos com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, na hipótese de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional;

III - coordenar as atividades de inteligência federal;

IV - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações no âmbito da administração pública federal;

V - planejar, coordenar e supervisionar a atividade de segurança da informação no âmbito da administração pública federal, nela incluídos a segurança cibernética, a gestão de incidentes computacionais, a proteção de dados, o credenciamento de segurança e o tratamento de informações sigilosas;

VI - zelar, assegurado o exercício do poder de polícia:



a) pela segurança pessoal:

1. do Presidente da República e do Vice-Presidente da República;

2. dos familiares do Presidente da República e do Vice-Presidente da República; e

3. dos titulares dos órgãos de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei e, excepcionalmente, de outras autoridades federais, quando determinado pelo Presidente da República; e

b) pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República;

VII - coordenar as atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro como seu órgão central;

VIII - planejar e coordenar:

a) os eventos no País em que haja a presença do Presidente da República, em articulação com o Gabinete Pessoal do Presidente da República, e no exterior, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores; e

b) os deslocamentos presidenciais no País e no exterior, nesta última hipótese em articulação com o Ministério das Relações Exteriores;

IX - acompanhar questões referentes ao setor espacial brasileiro;

X - acompanhar assuntos relativos ao terrorismo e às ações destinadas à sua prevenção e à sua neutralização e intercambiar subsídios com outros órgãos para a avaliação de risco de ameaça terrorista; e



XI - acompanhar assuntos pertinentes às infraestruturas críticas, com prioridade aos relacionados à avaliação de riscos.

Parágrafo único. Os locais e adjacências onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalhem, residam, estejam ou haja a iminência de virem a estar são considerados áreas de segurança das referidas autoridades, e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as medidas necessárias para sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança.

Art. 11. O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem como estrutura básica:

- I - o Gabinete;
- II - a Secretaria Executiva;
- III - até 3 (três) Secretarias; e
- IV - a Agência Brasileira de Inteligência.

Seção VII

Da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais

Art. 12. À Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais compete exercer as competências estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Seção VIII

Do Conselho de Governo

Art. 13. Ao Conselho de Governo compete assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes de ação governamental, com os seguintes níveis de atuação:



I - Conselho de Governo, presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Vice-Presidente da República, integrado pelos Ministros de Estado e pelo titular do Gabinete Pessoal do Presidente da República; e

II - Câmaras do Conselho de Governo, criadas em ato do Poder Executivo federal, com a finalidade de formular políticas públicas setoriais cujos escopos ultrapassem a competência de mais de 1 (um) Ministério.

§ 1º Para desenvolver as ações executivas das Câmaras mencionadas no inciso II do *caput* deste artigo, serão constituídos comitês executivos, cujos funcionamento, competência e composição serão definidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 2º O Conselho de Governo será convocado pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Vice-Presidente da República e será secretariado por membro designado pelo Presidente do Conselho de Governo.

§ 3º A Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional será presidida pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Seção IX Do Conselho Nacional de Política Energética

Art. 14. Ao Conselho Nacional de Política Energética compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes na área da energia, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.



Seção X
Do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da
Presidência da República

Art. 15. Ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República nas políticas de ampliação e de fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

Seção XI
Do Advogado-Geral da União

Art. 16. Ao Advogado-Geral da União incumbe:

I - assessorar o Presidente da República nos assuntos de natureza jurídica, por meio da elaboração de pareceres e de estudos ou da proposição de normas, medidas e diretrizes;

II - assistir o Presidente da República no controle interno da legalidade dos atos da administração pública federal;

III - sugerir ao Presidente da República medidas de caráter jurídico de interesse público;

IV - apresentar ao Presidente da República as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão presidencial; e

V - exercer outras atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.



Seção XII
Da Assessoria Especial do Presidente da República

Art. 17. À Assessoria Especial do Presidente da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições e, especialmente:

I - realizar estudos e contatos determinados pelo Presidente da República em assuntos que subsidiem a coordenação de ações em setores específicos do governo federal;

II - articular-se com o Gabinete Pessoal do Presidente da República na preparação de material de informação e de apoio, bem como na preparação de encontros e audiências do Presidente da República com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;

III - preparar a correspondência do Presidente da República com autoridades e personalidades estrangeiras;

IV - administrar as contas pessoais de mídia social do Presidente da República;

V - participar, juntamente com os demais órgãos competentes, do planejamento, da preparação e da execução das viagens presidenciais no País e no exterior; e

VI - encaminhar e processar proposições e expedientes da área diplomática em tramitação na Presidência da República.

Seção XIII
Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional

Art. 18. O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, com a composição e as competências previstas na Constituição Federal, têm a organização e o funcionamento



regulados pela Lei nº 8.041, de 5 de junho de 1990, e pela Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, respectivamente.

Parágrafo único. O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

CAPÍTULO II DOS MINISTÉRIOS

Seção I Da Estrutura Ministerial

Art. 19. Os Ministérios são os seguintes:

- I - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- II - Ministério da Cidadania;
- III - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IV - Ministério da Defesa;
- V - Ministério do Desenvolvimento Regional;
- VI - Ministério da Economia;
- VII - Ministério da Educação;
- VIII - Ministério da Infraestrutura;
- IX - Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- X - Ministério do Meio Ambiente;
- XI - Ministério de Minas e Energia;
- XII - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- XIII - Ministério das Relações Exteriores;



XIV - Ministério da Saúde;

XV - Ministério do Turismo; e

XVI - Controladoria-Geral da União.

Art. 20. São Ministros de Estado:

I - os titulares dos Ministérios;

II - o Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

III - o Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República;

IV - o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República;

V - o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI - o Advogado-Geral da União, até que seja aprovada emenda constitucional para incluí-lo no rol das alíneas *c* e *d* do inciso I do *caput* do art. 102 da Constituição Federal; e

VII - o Presidente do Banco Central do Brasil, até que seja aprovada a autonomia da entidade.

Seção II

Do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 21. Constituem áreas de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I - política agrícola, abrangidos a produção, a comercialização, o seguro rural, o abastecimento, a armazenagem e a garantia de preços mínimos;

II - produção e fomento agropecuário, abrangidas a agricultura, a pecuária, a agroindústria, a agroenergia, as florestas plantadas, a heveicultura, a aqüicultura e a pesca;



III - política nacional pesqueira e aquícola, inclusive gestão do uso dos recursos e dos licenciamentos, das permissões e das autorizações para o exercício da aquicultura e da pesca;

IV - estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários;

V - informação agropecuária;

VI - defesa agropecuária e segurança do alimento, abrangidos:

a) saúde animal e sanidade vegetal;

b) insumos agropecuários, inclusive a proteção de cultivares;

c) alimentos, produtos, derivados e subprodutos de origem animal e vegetal;

d) padronização e classificação de produtos e insumos agropecuários; e

e) controle de resíduos e contaminantes em alimentos;

VII - pesquisa em agricultura, pecuária, sistemas agroflorestais, aquicultura, pesca e agroindústria;

VIII - conservação e proteção de recursos genéticos de interesse para a agropecuária e a alimentação;

IX - assistência técnica e extensão rural;

X - irrigação e infraestrutura hídrica para produção agropecuária observadas as competências do Ministério do Desenvolvimento Regional;

XI - informação meteorológica e climatológica para uso na agropecuária;

XII - desenvolvimento rural sustentável;



- XIII - políticas e fomento da agricultura familiar;
- XIV - reforma agrária, regularização fundiária de áreas rurais, Amazônia Legal e terras quilombolas;
- XV - conservação e manejo do solo e da água, destinados ao processo produtivo agrícola, pecuário, sistemas agroflorestais e aquicultura;
- XVI - boas práticas agropecuárias e bem-estar animal;
- XVII - cooperativismo e associativismo na agricultura, pecuária, aquicultura e pesca;
- XVIII - energização rural e agroenergia, incluída a eletrificação rural;
- XIX - operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;
- XX - negociações internacionais relativas aos temas de interesse da agricultura, da pecuária, da aquicultura e da pesca; e
- XXI - Registro Geral da Atividade Pesqueira.
- § 1º A competência de que trata o inciso XVIII do *caput* deste artigo será exercida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando utilizados recursos do orçamento geral da União, e pelo Ministério de Minas e Energia, quando utilizados recursos vinculados ao Sistema Elétrico Nacional.
- § 2º A competência de que trata o inciso XIV do *caput* deste artigo compreende a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.



§ 3º Cabe ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exercer, por meio do Serviço Florestal Brasileiro, a função de órgão gestor prevista no art. 53 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, em âmbito federal.

§ 4º A competência de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo inclui a supervisão e o controle das atividades finalísticas e do contrato de gestão da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, instituída pela Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 22. Integram a estrutura básica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- I - o Conselho Nacional de Política Agrícola;
- II - o Conselho Deliberativo da Política do Café;
- III - a Comissão Especial de Recursos;
- IV - a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;
- V - o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca;
- VI - o Serviço Florestal Brasileiro;
- VII - a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários;
- VIII - o Instituto Nacional de Meteorologia;
- IX - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável; e
- X - até 6 (seis) Secretarias.

§ 1º Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, presidido pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e composto na forma estabelecida em ato do Poder Executivo federal, compete subsidiar a formulação da política nacional para a pesca e a aquicultura, propor diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aquícola,



apreciar as diretrizes para o desenvolvimento do plano de ação da pesca e da aquicultura e propor medidas que visem a garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola.

§ 2º O Conselho Nacional de Política Agrícola, em sua estrutura funcional, será composto por câmaras setoriais e/ou técnicas especializadas em produtos, insumos, comercialização, armazenamento, transporte, crédito, seguro e demais componentes da atividade rural, as quais serão regulamentadas por ato e a critério do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que fixará o número de seus membros e as respectivas atribuições.

Seção III
Do Ministério da Cidadania

Art. 23. Constituem áreas de competência do Ministério da Cidadania:

- I - política nacional de desenvolvimento social;
- II - política nacional de segurança alimentar e nutricional;
- III - política nacional de assistência social;
- IV - política nacional de renda de cidadania;
- V - políticas sobre drogas, relativas a:
 - a) educação, informação e capacitação para ação efetiva com vistas à redução do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;
 - b) realização de campanhas de prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;



c) implantação e implementação de rede integrada para pessoas com transtornos decorrentes do consumo de substâncias psicoativas;

d) avaliação e acompanhamento de tratamentos e de iniciativas terapêuticas;

e) redução das consequências sociais e de saúde decorrentes do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas; e

f) manutenção e atualização do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas;

VI - articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do governo e do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) quanto aos aspectos relacionados ao tratamento, à recuperação e à reinserção social de usuários e dependentes, bem como ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

VII - atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sisnad;

VIII - articulação entre os governos federal, estaduais, distrital e municipais e a sociedade no estabelecimento de diretrizes e na execução de ações e programas nas áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social;

IX - orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social;



X - normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social;

XI - gestão do Fundo Nacional de Assistência Social;

XII - coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda;

XIII - aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria (Sesi), do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Social do Transporte (Sest);

XIV - política nacional de cultura;

XV - proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural;

XVI - regulação dos direitos autorais;

XVII - assistência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

XVIII - desenvolvimento e implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural;

XIX - formulação e implementação de políticas, programas e ações para o desenvolvimento do setor museal;

XX - política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;

XXI - intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, destinados à promoção do esporte;



XXII - estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;

XXIII - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e de inclusão social por intermédio do esporte; e

XXIV - cooperativismo e associativismo urbanos.

Art. 24. Integram a estrutura básica do Ministério da Cidadania:

I - a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social;

II - a Secretaria Especial do Esporte;

III - a Secretaria Especial de Cultura;

IV - o Conselho Nacional de Assistência Social;

V - o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família;

VI - o Conselho de Articulação de Programas Sociais;

VII - o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

VIII - o Conselho Nacional do Esporte;

IX - a Autoridade Pública de Governança do Futebol;

X - a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem;

XI - o Conselho Superior do Cinema;

XII - o Conselho Nacional de Política Cultural;

XIII - a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura;

XIV - a Comissão do Fundo Nacional de Cultura;

XV - o Conselho Nacional de Economia Solidária;

XVI - o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e

XVII - até 19 (dezenove) Secretarias.



§ 1º Ao Conselho de Articulação de Programas Sociais, presidido pelo Ministro de Estado da Cidadania e composto na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal, compete propor mecanismos de articulação e de integração de programas sociais e acompanhar sua implementação.

§ 2º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a composição e o funcionamento do Conselho Superior do Cinema, garantida a participação de representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional.

§ 3º O Conselho Nacional de Economia Solidária é órgão colegiado de composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo federal.

Seção IV

Do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Art. 25. Constituem áreas de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV - políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;
- V - planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- VI - política de desenvolvimento de informática e automação;
- VII - política nacional de biossegurança;



VIII - política espacial;

IX - política nuclear;

X - controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e

XI - articulação com os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade e com órgãos do governo federal com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 26. Integram a estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

I - o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia;

II - o Conselho Nacional de Informática e Automação;

III - o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal;

IV - o Instituto Nacional de Águas;

V - o Instituto Nacional da Mata Atlântica;

VI - o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal;

VII - o Instituto Nacional do Semiárido;

VIII - o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;

IX - o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;

X - o Instituto Nacional de Tecnologia;

XI - o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia;

XII - o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste;

XIII - o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer;

XIV - o Centro de Tecnologia Mineral;

XV - o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas;



XVI - o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais;

XVII - o Laboratório Nacional de Computação Científica;

XVIII - o Laboratório Nacional de Astrofísica;

XIX - o Museu Paraense Emílio Goeldi;

XX - o Museu de Astronomia e Ciências Afins;

XXI - o Observatório Nacional;

XXII - a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia;

XXIII - a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança;

XXIV - a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial; e

XXV - até 6 (seis) Secretarias.

Seção V
Do Ministério da Defesa

Art. 27. Constituem áreas de competência do Ministério da Defesa:

I - política de defesa nacional, estratégia nacional de defesa e elaboração do Livro Branco de Defesa Nacional;

II - políticas e estratégias setoriais de defesa e militares;

III - doutrina, planejamento, organização, preparo e emprego conjunto e singular das Forças Armadas;

IV - projetos especiais de interesse da defesa nacional;

V - inteligência estratégica e operacional no interesse da defesa;



- VI - operações militares das Forças Armadas;
- VII - relacionamento internacional de defesa;
- VIII - orçamento de defesa;
- IX - legislação de defesa e militar;
- X - política de mobilização nacional;
- XI - política de ensino de defesa;
- XII - política de ciência, tecnologia e inovação de defesa;
- XIII - política de comunicação social de defesa;
- XIV - política de remuneração dos militares e de seus pensionistas;
- XV - política nacional:
 - a) de indústria de defesa, abrangida a produção;
 - b) de compra, contratação e desenvolvimento de produtos de defesa, abrangidas as atividades de compensação tecnológica, industrial e comercial;
 - c) de inteligência comercial de produtos de defesa; e
 - d) de controle da exportação e importação de produtos de defesa e em áreas de interesse da defesa;
- XVI - atuação das Forças Armadas, quando couber:
 - a) na garantia da lei e da ordem, com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
 - b) na garantia da votação e da apuração eleitoral; e
 - c) na cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e no combate a delitos transfronteiriços e ambientais;
- XVII - logística de defesa;
- XVIII - serviço militar;



XIX - assistência à saúde, assistência social e assistência religiosa das Forças Armadas;

XX - constituição, organização, efetivos, adestramento e aprestamento das forças navais, terrestres e aéreas;

XXI - política marítima nacional;

XXII - segurança da navegação aérea e do tráfego aquaviário e salvaguarda da vida humana no mar;

XXIII - patrimônio imobiliário administrado pelas Forças Armadas, sem prejuízo das competências atribuídas ao Ministério da Economia;

XXIV - política militar aeronáutica e atuação na política aeroespacial nacional;

XXV - infraestrutura aeroespacial e aeronáutica; e

XXVI - operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia.

Art. 28. Integram a estrutura básica do Ministério da Defesa:

I - o Conselho Militar de Defesa;

II - o Comando da Marinha;

III - o Comando do Exército;

IV - o Comando da Aeronáutica;

V - o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VI - a Secretaria-Geral;

VII - a Escola Superior de Guerra;

VIII - o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia;

IX - o Hospital das Forças Armadas;

X - a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa;



XI - o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia;

XII - até 3 (três) Secretarias; e

XIII - 1 (um) órgão de controle interno.

Seção VI

Do Ministério do Desenvolvimento Regional

Art. 29. Constitui área de competência do Ministério do Desenvolvimento Regional:

I - política nacional de desenvolvimento regional;

II - política nacional de desenvolvimento urbano;

III - política nacional de proteção e defesa civil;

IV - política nacional de recursos hídricos;

V - política nacional de segurança hídrica;

VI - política nacional de irrigação, observadas as competências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII - política nacional de habitação;

VIII - política nacional de saneamento;

IX - política nacional de mobilidade urbana;

X - formulação e gestão da política nacional de ordenamento territorial;

XI - estabelecimento de diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento de que trata a alínea c do inciso I do *caput* do art. 159 da Constituição Federal;

XII - estabelecimento de normas para o cumprimento dos programas de financiamento relativos ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), ao Fundo



Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

XIII - estabelecimento de normas para o cumprimento das programações orçamentárias do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor);

XIV - estabelecimento de diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO);

XV - estabelecimento de diretrizes e critérios de alocação dos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS);

XVI - estabelecimento de metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, de saneamento básico e de infraestrutura urbana realizados com aplicação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XVII - estabelecimento de diretrizes e normas relativas à política de subsídio à habitação popular, ao saneamento e à mobilidade urbana;

XVIII - planos, programas, projetos e ações de desenvolvimento regional, metropolitano e urbano;

XIX - planos, programas, projetos e ações de:

- a) gestão de recursos hídricos;
- b) infraestrutura e garantia da segurança hídrica;
- c) irrigação;
- d) proteção e defesa civil e de gestão de riscos e

desastres; e



e) habitação, saneamento, mobilidade e serviços urbanos.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso X do *caput* deste artigo será exercida em conjunto com o Ministério da Defesa.

Art. 30. Integram a estrutura básica do Ministério do Desenvolvimento Regional:

- I - o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- II - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- III - o Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social;
- IV - o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- V - o Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro;
- VI - o Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina;
- VII - o Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno;
- VIII - o Conselho Nacional de Irrigação;
- IX - a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e
- X - até 7 (sete) Secretarias.

Seção VII
Do Ministério da Economia

Art. 31. Constituem áreas de competência do Ministério da Economia:



I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

III - administração financeira e contabilidade públicas;

IV - administração das dívidas públicas interna e externa;

V - negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

VI - preços em geral e tarifas públicas e administradas;

VII - fiscalização e controle do comércio exterior;

VIII - elaboração de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

IX - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

a) da distribuição gratuita de prêmios, a título de propaganda, quando efetuada por meio de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

b) das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que visem à aquisição de bens de qualquer natureza;

c) da venda ou da promessa de venda de mercadorias a varejo, por meio de oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço;

d) da venda ou da promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, como



hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação, alojamento ou organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem rateio de despesas de manutenção, por meio de oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

e) da venda ou da promessa de venda de terrenos loteados a prestações por meio de sorteio; e

f) da exploração de loterias, inclusive *sweepstakes* e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos;

X - previdência;

XI - previdência complementar;

XII - formulação do planejamento estratégico nacional e elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo destinadas ao desenvolvimento nacional;

XIII - avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e dos programas do governo federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

XIV - elaboração de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;

XV - elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;

XVI - viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;

XVII - formulação de diretrizes, coordenação de negociações e acompanhamento e avaliação de financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;



XVIII - coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos de informação e informática e de serviços gerais;

XIX - formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

XX - administração patrimonial;

XXI - propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

XXII - metrologia, normalização e qualidade industrial;

XXIII - políticas de comércio exterior;

XXIV - regulamentação e execução dos programas e das atividades relativas ao comércio exterior;

XXV - aplicação dos mecanismos de defesa comercial;

XXVI - participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior;

XXVII - registro do comércio;

XXVIII - formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

XXIX - articulação e supervisão dos órgãos e das entidades envolvidos na integração para registro e legalização de empresas;

XXX - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;

XXXI - política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;



XXXII - fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

XXXIII - política salarial;

XXXIV - formação e desenvolvimento profissional;

XXXV - segurança e saúde no trabalho;

XXXVI - regulação profissional;

XXXVII - registro sindical;

XXXVIII - política de imigração laboral;

XXXIX - cooperativismo e associativismo urbano; e

XL - políticas de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços.

Parágrafo único. Nos conselhos de administração das empresas públicas, das sociedades de economia mista, de suas subsidiárias e controladas e das demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, sempre haverá 1 (um) membro indicado pelo Ministro de Estado da Economia.

Art. 32. Integram a estrutura básica do Ministério da Economia:

I - a Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos;

II - a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III - a Secretaria Especial de Fazenda, com até 4 (quatro) Secretarias;

IV - a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com até 1 (uma) Subsecretaria-Geral;

V - a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, com até 2 (duas) Secretarias;



VI - a Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, com até 3 (três) Secretarias;

VII - a Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, com até 2 (duas) Secretarias;

VIII - a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, com até 4 (quatro) Secretarias;

IX - a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, com até 3 (três) Secretarias;

X - o Conselho Monetário Nacional;

XI - o Conselho Nacional de Política Fazendária;

XII - o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional;

XIII - o Conselho Nacional de Seguros Privados;

XIV - o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização;

XV - o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais;

XVI - o Comitê Brasileiro de Nomenclatura;

XVII - o Comitê de Avaliação e Renegociação de Créditos ao Exterior;

XVIII - o Conselho Nacional de Previdência Complementar;

XIX - a Câmara de Recursos da Previdência Complementar;

XX - o Conselho Nacional de Previdência Social;

XXI - a Comissão de Financiamentos Externos;

XXII - a Comissão Nacional de Cartografia;

XXIII - a Comissão Nacional de Classificação;

XXIV - o Conselho Nacional de Fomento e Colaboração;



XXV - o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

XXVI - o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação;

XXVII - a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior;

XXVIII - o Conselho Nacional do Trabalho;

XXIX - o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XXX - o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

XXXI - o Conselho de Recursos da Previdência Social;

XXXII - a Coordenação de Registro Sindical;

XXXIII - a Câmara de Comércio Exterior; e

XXXIV- até 1 (uma) Secretaria.

Parágrafo único. Os Conselhos a que se referem os incisos XXVIII, XXIX e XXX do *caput* deste artigo são órgãos colegiados de composição tripartite, com paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo federal.

Seção VIII Do Ministério da Educação

Art. 33. Constituem áreas de competência do Ministério da Educação:

I - política nacional de educação;

II - educação infantil;

III - educação em geral, compreendidos o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino superior, a educação de



jovens e adultos, a educação profissional, a educação especial e a educação a distância, exceto o ensino militar;

IV - avaliação, informação e pesquisa educacional;

V - pesquisa e extensão universitárias;

VI - magistério; e

VII - assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas competências, o Ministério da Educação poderá estabelecer parcerias com instituições civis e militares que apresentam experiências exitosas em educação.

Art. 34. Integram a estrutura básica do Ministério da Educação:

I - o Conselho Nacional de Educação;

II - o Instituto Benjamin Constant;

III - o Instituto Nacional de Educação de Surdos; e

IV - até 6 (seis) Secretarias.

Seção IX Do Ministério da Infraestrutura

Art. 35. Constituem áreas de competência do Ministério da Infraestrutura:

I - política nacional de transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário, aeroportuário e aeroviário;

II - política nacional de trânsito;

III - marinha mercante e vias navegáveis;

IV - formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e execução e



avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e das instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

V - formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres;

VI - participação no planejamento estratégico, no estabelecimento de diretrizes para sua implementação e na definição das prioridades dos programas de investimentos em transportes;

VII - elaboração ou aprovação dos planos de outorgas, na forma prevista em legislação específica;

VIII - estabelecimento de diretrizes para a representação do País em organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados relativos às suas competências;

IX - desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e das instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres em seu âmbito de competência, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros; e

X - aviação civil e infraestruturas aeroportuária e de aeronáutica civil, em articulação, no que couber, com o Ministério da Defesa.

Parágrafo único. As competências atribuídas ao Ministério da Infraestrutura no *caput* deste artigo compreendem:

I - a formulação, a coordenação e a supervisão das políticas nacionais;



II - a formulação e a supervisão da execução da política relativa ao Fundo da Marinha Mercante, destinado à renovação, à recuperação e à ampliação da frota mercante nacional, em articulação com o Ministério da Economia;

III - o estabelecimento de diretrizes para afretamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras de navegação e para liberação do transporte de cargas prescritas;

IV - a elaboração de estudos e projeções relativos aos assuntos de aviação civil e de infraestruturas aeroportuária e de aeronáutica civil e relativos à logística do transporte aéreo e do transporte intermodal e multimodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes, observadas as exigências de mobilidade urbana e de acessibilidade;

V - a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de supressão vegetal ou de instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, à manutenção e à expansão da infraestrutura em transportes, na forma prevista em legislação específica;

VI - a coordenação dos órgãos e das entidades do sistema de aviação civil, em articulação com o Ministério da Defesa, no que couber;

VII - a transferência para os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios da implantação, da administração, da operação, da manutenção e da exploração da infraestrutura integrante do Sistema Federal de Viação, excluídos os órgãos, os serviços, as instalações e as demais estruturas necessárias à operação regular e segura da navegação aérea;



VIII - a atribuição da infraestrutura aeroportuária;

IX - a aprovação dos planos de zoneamento civil e militar dos aeródromos públicos de uso compartilhado, em conjunto com o Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa;

X - a formulação de diretrizes para o desenvolvimento do setor de trânsito; e

XI - o planejamento, a regulação, a normatização e a gestão da aplicação de recursos em políticas de trânsito.

Art. 36. Integram a estrutura básica do Ministério da Infraestrutura:

I - o Conselho de Aviação Civil;

II - o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante;

III - a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos;

IV - a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias;

V - o Conselho Nacional de Trânsito;

VI - o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias; e

VII - até 4 (quatro) Secretarias.

Parágrafo único. Ao Conselho de Aviação Civil, presidido pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, com composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo federal, compete estabelecer as diretrizes da política relativa ao setor de aviação civil.

Seção X

Do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Art. 37. Constituem áreas de competência do Ministério da Justiça e Segurança Pública:



I - defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;

II - política judiciária;

III - políticas sobre drogas, relativas a:

a) difusão de conhecimento sobre crimes, delitos e infrações relacionados às drogas lícitas e ilícitas; e

b) combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem essas atividades criminosas ou dela resultem;

IV - defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;

V - nacionalidade, imigração e estrangeiros;

VI - ouvidoria-geral do consumidor e das polícias federais;

VII - prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e cooperação jurídica internacional;

VIII - coordenação de ações para combate a infrações penais em geral, com ênfase em corrupção, crime organizado e crimes violentos;

IX - política nacional de arquivos;

X - coordenação e promoção da integração da segurança pública no território nacional, em cooperação com os entes federativos;

XI - aquelas previstas no § 1º do art. 144 da Constituição Federal, por meio da Polícia Federal;

XII - aquela prevista no § 2º do art. 144 da Constituição Federal, por meio da Polícia Rodoviária Federal prevista;



XIII - apoio à manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos da legislação específica;

XIV - defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;

XV - coordenação do Sistema Único de Segurança Pública;

XVI - planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;

XVII - coordenação, em articulação com os órgãos e as entidades competentes da administração pública federal, da instituição de escola superior de altos estudos ou congêneres, ou de programas, enquanto não instalada a escola superior, em matérias de segurança pública, em instituição existente;

XVIII - promoção da integração e da cooperação entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais e articulação com os órgãos e as entidades de coordenação e supervisão das atividades de segurança pública;

XIX - estímulo e propositura de elaboração de planos e programas integrados de segurança pública aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais, com o objetivo de prevenir e de reprimir a violência e a criminalidade;

XX - desenvolvimento de estratégia comum baseada em modelos de gestão e de tecnologia que permitam a integração e a interoperabilidade dos sistemas de tecnologia da informação dos entes federativos;

XXI - direitos dos índios, inclusive acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas em prol das comunidades



indígenas, sem prejuízo das competências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXII - assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério.

Art. 38. Integram a estrutura básica do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

I - o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos;

II - o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual;

III - o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;

IV - o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

V - o Conselho Nacional de Segurança Pública;

VI - o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública;

VII - o Conselho Nacional de Política Indigenista;

VIII - o Conselho Nacional de Imigração;

IX - o Conselho Nacional de Arquivos;

X - a Polícia Federal;

XI - a Polícia Rodoviária Federal;

XII - o Departamento Penitenciário Nacional;

XIII - o Arquivo Nacional; e

XIV - até 6 (seis) Secretarias.

Seção XI

Do Ministério do Meio Ambiente

Art. 39. Constituem áreas de competência do Ministério do Meio Ambiente:



I - política nacional do meio ambiente;

II - política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas;

III - estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;

IV - políticas para a integração do meio ambiente e a produção econômica;

V - políticas e programas ambientais para a Amazônia;

VI - estratégias e instrumentos internacionais de promoção das políticas ambientais; e

VII - zoneamento ecológico econômico.

Parágrafo único. A competência do Ministério do Meio Ambiente relativa a florestas públicas será exercida em articulação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 40. Integram a estrutura básica do Ministério do Meio Ambiente:

I - o Conselho Nacional do Meio Ambiente;

II - o Conselho Nacional da Amazônia Legal;

III - o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético;

IV - o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

V - a Comissão de Gestão de Florestas Públicas;

VI - a Comissão Nacional de Florestas; e

VII - até 5 (cinco) Secretarias.



Seção XII
Do Ministério de Minas e Energia

Art. 41. Constituem áreas de competência do Ministério de Minas e Energia:

I - políticas nacionais de geologia, de exploração e de produção de recursos minerais e energéticos;

II - políticas nacionais de aproveitamento dos recursos hídricos, eólicos, fotovoltaicos e demais fontes para fins de geração de energia elétrica;

III - política nacional de mineração e transformação mineral;

IV - diretrizes para o planejamento dos setores de minas e de energia;

V - política nacional do petróleo, do combustível, do biocombustível, do gás natural, da energia elétrica e da energia nuclear;

VI - diretrizes para as políticas tarifárias;

VII - energização rural e agroenergia, inclusive eletrificação rural, quando custeada com recursos vinculados ao setor elétrico;

VIII - políticas nacionais de integração do sistema elétrico e de integração eletroenergética com outros países;

IX - políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos, energéticos e minerais;

X - elaboração e aprovação das outorgas relativas aos setores de minas e de energia;



XI - avaliação ambiental estratégica, quando couber, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e com os demais órgãos relacionados;

XII - participação em negociações internacionais relativas aos setores de minas e de energia; e

XIII - fomento ao desenvolvimento e adoção de novas tecnologias relativas aos setores de minas e de energia.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País.

Art. 42. Integram a estrutura básica do Ministério de Minas e Energia até 5 (cinco) Secretarias.

Seção XIII

Do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Art. 43. Constituem áreas de competência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

I - políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos:

- a) da mulher;
- b) da família;
- c) da criança e do adolescente;
- d) da juventude;
- e) do idoso;
- f) da pessoa com deficiência;
- g) da população negra;
- h) das minorias étnicas e sociais;



II - articulação de iniciativas e apoio a projetos destinados à proteção e à promoção dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais do Estado de Direito;

III - exercício da função de ouvidoria nacional em assuntos relativos aos direitos humanos;

IV - políticas de promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade; e

V - combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância.

Art. 44. Integram a estrutura básica do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

I - a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres;

II - a Secretaria Nacional da Família;

III - a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - a Secretaria Nacional da Juventude;

V - a Secretaria Nacional de Proteção Global;

VI - a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

VII - a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

IX - o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

X - o Conselho Nacional dos Direitos Humanos;

XI - o Conselho Nacional de Combate à Discriminação;



XII - o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII - o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XIV - o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

XV - o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;

XVI - o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;

XVII - o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais;

XVIII - o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; e

XIX - o Conselho Nacional da Juventude.

Seção XIV

Do Ministério das Relações Exteriores

Art. 45. Constituem áreas de competência do Ministério das Relações Exteriores:

I - assistência direta e imediata ao Presidente da República nas relações com Estados estrangeiros e com organizações internacionais;

II - política internacional;

III - relações diplomáticas e serviços consulares;

IV - participação em negociações comerciais, econômicas, financeiras, técnicas e culturais com Estados estrangeiros e com organizações internacionais, em articulação com os demais órgãos competentes;

V - programas de cooperação internacional;



VI - apoio a delegações, a comitivas e a representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

VII - apoio ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no planejamento e coordenação de deslocamentos presidenciais no exterior;

VIII - coordenação das atividades desenvolvidas pelas assessorias internacionais dos órgãos e das entidades da administração pública federal; e

IX - promoção do comércio exterior, de investimentos e da competitividade internacional do País, em coordenação com as políticas governamentais de comércio exterior, incluída a supervisão do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil (Apex-Brasil) e a presidência do Conselho Deliberativo da Apex-Brasil.

Art. 46. Integram a estrutura básica do Ministério das Relações Exteriores:

I - a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, com até 7 (sete) Secretarias;

II - o Instituto Rio Branco;

III - a Secretaria de Controle Interno;

IV - o Conselho de Política Externa;

V - as missões diplomáticas permanentes;

VI - as repartições consulares; e

VII - as unidades específicas no exterior.

§ 1º O Conselho de Política Externa será presidido pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e integrado pelo Secretário-Geral e Secretários da Secretaria-Geral das



Relações Exteriores, bem como pelo Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 2º O Secretário-Geral das Relações Exteriores será nomeado pelo Presidente da República e deverá ser escolhido dentre os Ministros de Primeira Classe da carreira de Diplomata.

§ 3º Os servidores do Ministério das Relações Exteriores, inclusive os integrantes do Serviço Exterior Brasileiro, poderão ser cedidos, com ônus para o cessionário, para exercer cargos de direção, gerência, assessoria e supervisão da Apex-Brasil.

§ 4º Na hipótese da cessão de que trata o § 3º deste artigo:

I - será mantida a remuneração do cargo efetivo, acrescida de 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo ou função na Apex-Brasil, respeitado o teto remuneratório da administração pública federal, e o período será considerado como de efetivo exercício no órgão cedente; ou

II - não será mantida a remuneração do cargo efetivo, a remuneração não estará sujeita a teto remuneratório da administração pública federal e o período não será considerado como de efetivo exercício no órgão cedente.

Seção XV Do Ministério da Saúde

Art. 47. Constituem áreas de competência do Ministério da Saúde:

I - política nacional de saúde;



II - coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

III - saúde ambiental e ações de promoção, de proteção e de recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e a dos índios;

IV - informações de saúde;

V - insumos críticos para a saúde;

VI - ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais, lacustres e aéreos;

VII - vigilância de saúde, especialmente quanto a drogas, medicamentos e alimentos; e

VIII - pesquisa científica e tecnologia na área de saúde.

Art. 48. Integram a estrutura básica do Ministério da Saúde:

I - o Conselho Nacional de Saúde;

II - a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde;

III - o Conselho Nacional de Saúde Suplementar; e

IV - até 6 (seis) Secretarias.

Seção XVI Do Ministério do Turismo

Art. 49. Constituem áreas de competência do Ministério do Turismo:

I - política nacional de desenvolvimento do turismo;

II - promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior;



III - estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

IV - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e dos programas de incentivo ao turismo;

V - criação de diretrizes para a integração das ações e dos programas para o desenvolvimento do turismo nacional entre os governos federal, estaduais, distrital e municipais;

VI - formulação, em coordenação com os demais Ministérios, de políticas e ações integradas destinadas à melhoria da infraestrutura e à geração de emprego e renda nos destinos turísticos;

VII - gestão do Fundo Geral de Turismo (Fungetur); e

VIII - regulação, fiscalização e estímulo à formalização, à certificação e à classificação das atividades, dos empreendimentos e dos equipamentos dos prestadores de serviços turísticos.

Art. 50. Integram a estrutura básica do Ministério do Turismo:

I - o Conselho Nacional de Turismo; e

II - até 3 (três) Secretarias.

Seção XVII Da Controladoria-Geral da União

Art. 51. Constituem áreas de competência da Controladoria-Geral da União:

I - providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de



ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal;

II - decisão preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas recebidas e indicação das providências cabíveis;

III - instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, com a constituição de comissões, e requisição de instauração daqueles injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

IV - acompanhamento de procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

V - realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, e proposição de providências ou correção de falhas;

VI - efetivação ou promoção da declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo em curso ou já julgado por qualquer autoridade do Poder Executivo federal e, se for o caso, da apuração imediata e regular dos fatos envolvidos nos autos e na nulidade declarada;

VII - requisição de dados, de informações e de documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

VIII - requisição a órgão ou a entidade da administração pública federal de informações e de documentos necessários a seus trabalhos ou a suas atividades;



IX - requisição a órgãos ou a entidades da administração pública federal de servidores ou de empregados necessários à constituição de comissões, inclusive das referidas no inciso III do *caput* deste artigo, e de qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução de processo ou procedimento;

X - proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações para evitar a repetição de irregularidades constatadas;

XI - recebimento de reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e à apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua essas competências específicas a outros órgãos;

XII - coordenação e gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal; e

XIII - execução das atividades de controladoria no âmbito da administração pública federal.

§ 1º À Controladoria-Geral da União, no exercício de suas competências, cumpre dar andamento às representações ou às denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, e velar por seu integral deslinde.

§ 2º À Controladoria-Geral da União, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos e avocar aqueles já em curso perante órgão ou entidade da administração pública federal, com vistas à



correção do andamento, inclusive por meio da aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 3º À Controladoria-Geral da União, na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, compete instaurar sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, representar à autoridade competente para apurar a omissão das autoridades responsáveis.

§ 4º A Controladoria-Geral da União encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurarem improbidade administrativa e aqueles que recomendarem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo da Advocacia-Geral da União e provocará, sempre que necessário, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério Público Federal, inclusive quanto a representações ou denúncias manifestamente caluniosas.

§ 5º Os procedimentos e os processos administrativos de instauração e avocação facultados à Controladoria-Geral da União incluem aqueles de que tratam o Título V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Capítulo V da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o Capítulo IV da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e outros a serem desenvolvidos ou já em curso em órgão ou entidade da administração pública federal, desde que relacionados a lesão ou a ameaça de lesão ao patrimônio público.



§ 6º Os titulares dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal cientificarão o Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União acerca de irregularidades que, registradas em seus relatórios, tratem de atos ou fatos atribuíveis a agentes da administração pública federal e das quais tenha resultado ou possa resultar prejuízo ao erário de valor superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas da União para efeito da tomada de contas especial elaborada de forma simplificada.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública federal ficam obrigados a atender, no prazo indicado, às requisições e às solicitações do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e a comunicar-lhe a instauração de sindicância ou processo administrativo, bem como o seu resultado.

§ 8º As Gratificações de Representação da Presidência da República alocadas na Controladoria-Geral da União em 3 de novembro de 2017 retornarão automaticamente à Presidência da República:

I - na data de publicação da Medida Provisória nº 870, de 1º janeiro de 2019, se desocupadas; ou

II - quando finalizado o exercício dos servidores e militares designados para ocupá-las.

§ 9º Compete à Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República atuar como órgão de controle interno da Controladoria-Geral da União no que diz respeito à sua auditoria.



Art. 52. Ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, no exercício da sua competência, incumbe, especialmente:

I - decidir, preliminarmente, sobre representações ou denúncias fundamentadas que receber, com indicação das providências cabíveis;

II - instaurar procedimentos e processos administrativos a seu cargo, requisitar a instauração daqueles que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável e constituir comissões;

III - acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública federal;

IV - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública federal, para exame de sua regularidade, e propor a adoção de providências ou a correção de falhas;

V - efetivar ou promover a declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo e, se for o caso, a apuração imediata e regular dos fatos mencionados nos autos e na nulidade declarada;

VI - requisitar procedimentos e processos administrativos julgados há menos de 5 (cinco) anos ou já arquivados, no âmbito da administração pública federal, para reexame e, se necessário, proferir nova decisão;

VII - requisitar a órgão ou a entidade da administração pública federal as informações e os documentos necessários às atividades da Controladoria-Geral da União ou,



quando for o caso, propor ao Presidente da República que os solicite;

VIII - requisitar a órgãos ou a entidades federais servidores e empregados necessários à constituição das comissões referidas no inciso II do *caput* deste artigo e de outras análogas, bem como qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução do processo;

IX - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações que visem a evitar a repetição de irregularidades constatadas; e

X - receber as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e promover a apuração de exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua a competência a outros órgãos.

Art. 53. Integram a estrutura básica da Controladoria-Geral da União:

I - o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção;

II - a Comissão de Coordenação de Controle Interno;

III - a Corregedoria-Geral da União;

IV - a Ouvidoria-Geral da União;

V - a Secretaria Federal de Controle Interno; e

VI - até 2 (duas) Secretarias.

Parágrafo único. O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção será presidido pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e será composto, paritariamente, de representantes da sociedade civil organizada e de representantes do governo federal.



Seção XVIII
Da Ação Conjunta entre Órgãos da Administração Pública

Art. 54. Nas hipóteses de calamidade pública ou de necessidade de especial atendimento à população, o Presidente da República poderá dispor sobre a ação articulada entre órgãos, inclusive de diferentes níveis da administração pública.

Seção XIX
Das Unidades Comuns à Estrutura Básica dos Ministérios

Art. 55. Haverá, na estrutura básica de cada Ministério:

I - Secretaria Executiva, exceto nos Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores;

II - Gabinete do Ministro; e

III - Consultoria Jurídica, exceto no Ministério da Economia.

§ 1º Caberá ao Secretário-Executivo, titular do órgão referido no inciso I do *caput* deste artigo, exercer a supervisão e a coordenação das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério.

§ 2º Para a transferência das atribuições de consultoria e assessoramento das Consultorias Jurídicas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e do Ministério do Trabalho para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ato conjunto do Ministro de Estado da Economia e do Advogado-Geral da União poderá fixar o exercício provisório ou a prestação de colaboração temporária, independentemente da



ocupação de cargo em comissão ou de função de confiança, de membros da Advocacia-Geral da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pelo prazo prorrogável de 12 (doze) meses.

§ 3º Para a transferência gradativa das atividades consultivas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional relacionadas a órgãos assessorados integrantes da estrutura do Ministério da Economia localizados nos Estados, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional e o Consultor-Geral da União poderão disciplinar, em ato conjunto, a delegação temporária de atribuições aos órgãos de execução da Consultoria-Geral da União e a forma como se dará a transferência.

§ 4º Poderá haver, na estrutura básica de cada Ministério, vinculado à Secretaria Executiva, órgão responsável pelas atividades de administração de pessoal, de material, de patrimônio, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade e de tecnologia da informação e informática.

CAPÍTULO III DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

Art. 56. Para fins da composição dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios de que trata esta Lei, a transformação dos cargos será realizada da seguinte forma:

- I - os cargos transformados são os seguintes:
- a) Ministro de Estado das Cidades;
 - b) Ministro de Estado da Cultura;
 - c) Ministro de Estado do Desenvolvimento Social;
 - d) Ministro de Estado dos Direitos Humanos;



- e) Ministro de Estado do Esporte;
- f) Ministro de Estado da Fazenda;
- g) Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;
- h) Ministro de Estado da Integração Nacional;
- i) Ministro de Estado da Justiça;
- j) Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- k) Ministro de Estado do Trabalho;
- l) Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
- m) Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União;
- n) Ministro de Estado da Segurança Pública;
- o) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social;
- p) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Direitos Humanos;
- q) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda;
- r) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional;
- s) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;
- t) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;
- u) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça;



v) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República;

w) cargo de natureza especial de Secretário da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;

x) cargo de natureza especial de Subchefe de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Governo da Presidência da República;

y) cargo de natureza especial de Subchefe de Assuntos Federativos da Secretaria de Governo da Presidência da República;

z) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República;

aa) cargo de natureza especial de Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da Presidência da República;

ab) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério do Esporte;

ac) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Cultura;

ad) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Segurança Pública;

ae) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério das Cidades;

af) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;



ag) cargo de natureza especial de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

ah) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

ai) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho;

aj) cargo de natureza especial de Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República; e

ak) os seguintes cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

1. 6 (seis) DAS-2; e

2. 11 (onze) DAS-1; e

II - os cargos criados em decorrência da transformação daqueles a que se refere o inciso I deste artigo são os seguintes:

a) Ministro de Estado da Cidadania;

b) Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional;

c) Ministro de Estado da Economia;

d) Ministro de Estado da Infraestrutura;

e) Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

f) Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

g) Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União;

h) cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência da República;

i) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania;



j) cargo de natureza especial de Secretário Especial do Esporte do Ministério da Cidadania;

k) cargo de natureza especial de Secretário Especial da Cultura do Ministério da Cidadania;

l) cargo de natureza especial de Secretário Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania;

m) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Regional;

n) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Economia;

o) cargo de natureza especial de Chefe de Assessoria Especial da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos do Ministério da Economia;

p) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia;

q) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia;

r) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia;

s) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia;

t) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

u) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;



v) cargo de natureza especial de Secretário Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;

w) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Infraestrutura;

x) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

y) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

z) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União;

aa) cargo de natureza especial de Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República;

ab) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Relações Governamentais da Casa Civil da Presidência da República;

ac) cargo de natureza especial de Secretário Especial para o Senado Federal da Casa Civil da Presidência da República;

ad) cargo de natureza especial de Secretário Especial para a Câmara dos Deputados da Casa Civil da Presidência da República;

ae) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Governo da Presidência da República;

af) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República;



ag) cargo de natureza especial de Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria de Governo da Presidência da República;

ah) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Relações Institucionais da Secretaria de Governo da Presidência da República;

ai) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Articulação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República;

aj) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República;

ak) cargo de natureza especial de Secretário Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CAPÍTULO IV DA TRANSFORMAÇÃO, DA EXTINÇÃO E DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 57. Ficam transformados:

I - o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho no Ministério da Economia;

II - o Ministério do Desenvolvimento Social, o Ministério da Cultura e o Ministério do Esporte no Ministério da Cidadania;

III - o Ministério dos Direitos Humanos no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;



IV - o Ministério da Integração Nacional e o Ministério das Cidades no Ministério do Desenvolvimento Regional;

V - o Ministério da Justiça e o Ministério da Segurança Pública no Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VI - o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil no Ministério da Infraestrutura;

VII - o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União na Controladoria-Geral da União;

VIII - a Subchefia de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Governo da Presidência da República na Subchefia de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República;

IX - a Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República na Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República;

X - a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da Presidência da República na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria de Governo da Presidência da República;

XI - a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e

XII - o Conselho das Cidades em Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Art. 58. Ficam extintas:



I - a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República;

II - a Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República; e

III - a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Art. 59. Ficam criadas:

I - no âmbito da Casa Civil da Presidência da República:

- a) a Secretaria Especial de Relações Governamentais;
- b) a Secretaria Especial para a Câmara dos Deputados; e
- c) a Secretaria Especial para o Senado Federal;

II - no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, a Secretaria Especial de Modernização do Estado;

III - no âmbito da Secretaria de Governo da Presidência da República:

- a) a Secretaria Especial de Articulação Social;
- b) a Secretaria Especial de Relações Institucionais; e
- c) a Secretaria Especial de Assuntos Federativos;

IV - no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários;

V - no âmbito do Ministério da Cidadania:

- a) a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social;
- b) a Secretaria Especial do Esporte; e
- c) a Secretaria Especial de Cultura; e

VI - no âmbito do Ministério da Economia:

- a) a Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos;



- b) a Secretaria Especial de Fazenda;
- c) a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- d) a Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais;
- e) a Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados;
- f) a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade; e
- g) a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

CAPÍTULO V
DA REQUISIÇÃO E DA CESSÃO DE SERVIDORES

Art. 60. É aplicável o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para:

- I - a Controladoria-Geral da União;
- II - o Conselho de Controle de Atividades Financeiras;
- III - o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação até 1º de julho de 2019, sem prejuízo das requisições realizadas nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 16 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; e
- IV - o Ministério da Justiça e Segurança Pública e para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Os servidores, os militares e os empregados de que trata o *caput* deste artigo designados para o exercício de Gratificações de Representação da Presidência da República e,



no caso de militares, de Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança destinada aos órgãos da Presidência da República até a data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 870, de 1º janeiro de 2019, poderão percebê-las enquanto permanecerem em exercício no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

§ 2º As Gratificações de Representação da Presidência da República e as Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança destinadas aos órgãos da Presidência da República de que trata o § 1º deste artigo retornarão automaticamente à Presidência da República quando ocorrer o fim do exercício dos servidores, dos militares e dos empregados para elas designados.

Art. 61. Os servidores da administração pública federal, direta e indireta, poderão ser cedidos para o exercício de cargo em comissão em serviços sociais autônomos supervisionados pelo Poder Executivo federal por meio de contrato de gestão.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo deverá observar as seguintes condições:

- I - será realizada com ônus para o órgão cessionário;
- II - não será considerada como tempo de efetivo exercício para fins de progressão e promoção;
- III - não permitirá opção pela remuneração do cargo efetivo; e
- IV - poderá ser realizada ainda que haja disposição em contrário em lei especial.



CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES DE LEI

Seção I

Das Alterações no Programa de Parcerias de Investimentos da
Secretaria de Governo da Presidência da República

Art. 62. A Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016,
passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

§ 1º

I - o Ministro de Estado Chefe da
Secretaria de Governo da Presidência da República;

.....

III - o Ministro de Estado da Economia;

IV - o Ministro de Estado da
Infraestrutura;

.....

VI - (revogado);

.....

§ 5º Compete ao Secretário Especial do
Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria
de Governo da Presidência da República atuar como
Secretário-Executivo do Conselho do Programa de
Parcerias de Investimentos da Presidência da
República." (NR)

"Art. 8º Ao Secretário Especial do
Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria
de Governo da Presidência da República compete:

....." (NR)



Seção II
Das Alterações no Conselho Monetário Nacional do Ministério
da Economia

Art. 63. A Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

I - Ministro de Estado da Economia, que o presidirá;

II - Presidente do Banco Central do Brasil; e

III - Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

.....” (NR)

“Art. 9º

III - Secretário-Executivo e Secretários do Tesouro Nacional e de Política Econômica do Ministério da Economia;

IV - (revogado).

.....” (NR)

Seção III
Dos Cargos na Secretaria Especial da Receita Federal do
Brasil do Ministério da Economia

Art. 64. A Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. Fica o Poder Executivo federal autorizado a proceder à transformação, sem aumento de despesa, dos cargos em comissão e das funções de



confiança existentes na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Sem prejuízo das situações em curso, os cargos em comissão e as funções de confiança a que se refere o *caput* deste artigo, com exceção daqueles destinados ao assessoramento direto e ao gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, são privativos de servidores:

I - ocupantes de cargos efetivos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou de servidores que tenham obtido aposentadoria nessa condição, hipótese esta restrita à ocupação de cargo em comissão; e
....." (NR)

Seção IV

Das Alterações na Escola Nacional de Administração Pública

Art. 65. A Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda fica incorporada à Escola Nacional de Administração Pública (Enap) do Ministério da Economia.

Seção V

Das Alterações na Agência Nacional de Águas

Art. 66. A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Fica criada a Agência Nacional de Águas (ANA), autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao



Ministério do Desenvolvimento Regional, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

....." (NR)

"Art. 10.

.....

§ 3º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, cabe ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, e compete ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir julgamento." (NR)

Seção VI

Das Alterações no Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Art. 67. A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 36.

I - 1 (um) Presidente, que será o Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional;

II - 1 (um) Secretário-Executivo, que será o titular do órgão integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Regional responsável pela gestão dos recursos hídricos." (NR)

"Art. 45. A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos será exercida



pelo órgão integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Regional responsável pela gestão dos recursos hídricos.”(NR)

Seção VII
Da Distribuição de Compensação Financeira

Art. 68. A Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
III - 3% (três por cento) ao Ministério do Desenvolvimento Regional;

.....
§ 4º A cota destinada ao Ministério do Desenvolvimento Regional será empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional.

.....” (NR)

Seção VIII
Da Competência Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Art. 69. O art. 33 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. Ficam transferidas da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência



da República para o Incra as competências para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, expedir os títulos de domínio correspondentes e efetivar a doação prevista no § 1º do art. 21 desta Lei, mantidas as atribuições do Ministério da Economia na administração do patrimônio imobiliário das áreas não afetadas à regularização fundiária, e as demais previstas nesta Lei.”(NR)

Seção IX
Da Comissão de Anistia

Art. 70. A Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. Caberá ao Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos decidir a respeito dos requerimentos baseados nesta Lei.”(NR)

“Art. 12. Fica criada, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a Comissão de Anistia, com a finalidade de examinar os requerimentos referidos no art. 10 desta Lei e de assessorar o Ministro de Estado em suas decisões.

§ 1º Os membros da Comissão de Anistia serão designados por meio de portaria do Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e participarão da Comissão, entre outros, 1 (um) representante do Ministério da Defesa, indicado pelo



respectivo Ministro de Estado, e 1 (um) representante dos anistiados.

§ 2º O representante dos anistiados será indicado pelas respectivas associações e designado conforme procedimento estabelecido pelo Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

.....

§ 4º As requisições e as decisões proferidas pelo Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos nos processos de anistia política serão obrigatoriamente cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, por todos os órgãos da administração pública e por quaisquer outras entidades a que estejam dirigidas, ressalvada a disponibilidade orçamentária.

....." (NR)

Seção X

Da Organização do Serviço Exterior Brasileiro

Art. 71. O *caput* do art. 1º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Serviço Exterior Brasileiro, essencial à execução da política exterior da República Federativa do Brasil, constitui-se do corpo de servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, capacitados profissionalmente como agentes do Ministério das Relações Exteriores, no País e no exterior, organizados em carreiras definidas e hierarquizadas, ressalvadas as nomeações



para cargos em comissão e para funções de chefia, incluídas as atribuições correspondentes, nos termos de ato do Poder Executivo.

....." (NR)

Seção XI
Das Alterações no Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Art. 72. A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. Fica criado, no âmbito da Secretaria Especial de Fazenda, do Ministério da Economia, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

....." (NR)

"Art. 16. O Coaf será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Economia dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Economia, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério



da Economia, da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Economia e da Controladoria-Geral da União, indicados pelos respectivos Ministros de Estado.

§ 1º O Presidente do Coaf será indicado pelo Ministro de Estado da Economia e nomeado pelo Presidente da República.

.....” (NR)

Seção XII

Das Alterações na Cooperação Federativa no Âmbito da Segurança Pública

Art. 73. A Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A cooperação federativa de que trata o art. 1º desta Lei, para os fins nela dispostos, compreende operações conjuntas, transferências de recursos e desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação de profissionais, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

.....” (NR)

“Art. 5º As atividades de cooperação federativa no âmbito do Ministério da Justiça e



Segurança Pública serão desempenhadas por militares dos Estados e do Distrito Federal e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança pública, do sistema prisional e de perícia criminal dos entes federativos que celebrarem convênio, na forma do art. 1º desta Lei.

.....

§ 11. Os integrantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública, incluídos os da Força Nacional de Segurança Pública, os da Secretaria de Operações Integradas e os do Departamento Penitenciário Nacional que venham a responder a inquérito policial ou a processo judicial em função do seu emprego nas atividades e nos serviços referidos no art. 3º desta Lei serão representados judicialmente pela Advocacia-Geral da União.

....." (NR)

Seção XIII
Das Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE)

Art. 74. A Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

§ 3º O servidor designado para ocupar FCPE receberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado.

.....



§ 6º Poderão ser criadas FCPE de níveis 5 e 6 por meio de substituição de cargo em comissão do Grupo-DAS de mesmo nível, sem aumento de despesa, na proporção de 1 (uma) para 1 (um).”(NR)

“Art. 3º As FCPE equiparam-se, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo-DAS de mesmo nível.

Parágrafo único. (Revogado).

§ 1º O valor das FCPE será o correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor dos cargos em comissão do Grupo-DAS de mesmo nível.

§ 2º Para os ocupantes de FCPE de nível 4 ou superior, o valor mensal do auxílio moradia a que se referem o inciso IV do *caput* do art. 51 e os arts. 60-A, 60-B, 60-C, 60-D e 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será calculado com base na remuneração do cargo em comissão do Grupo-DAS de mesmo nível.”(NR)

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E MEDIDAS TRANSITÓRIAS

Seção I Das Gratificações de Exercício de Cargo de Confiança Devidas a Militares

Art. 75. Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as Funções Comissionadas Técnicas (FCT), de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das quais 29 (vinte e nove) de nível FCT-15 e 1 (uma) de nível



FCT-4, nas seguintes Gratificações de Exercício de Cargo de Confiança Devidas a Militares (RMP):

- I - 4 (quatro) gratificações do Grupo 0003 (C);
- II - 3 (três) gratificações do Grupo 0004 (D); e
- III - 7 (sete) gratificações do Grupo 0005 (E).

Seção II
Da Transferência de Competências

Art. 76. As competências e as atribuições estabelecidas em lei para os órgãos extintos ou transformados por esta Lei, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para os órgãos, as entidades e os agentes públicos que receberem essas atribuições.

Seção III
Da Transferência do Acervo Patrimonial

Art. 77. Ficam transferidos e incorporados aos órgãos que absorverem as competências, os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei os atos administrativos ou os contratos, inclusive as receitas e as despesas, e o acervo documental e patrimonial dos órgãos e das entidades extintos ou transformados por esta Lei.

Parágrafo único. O disposto no art. 54 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades de que trata o *caput* deste artigo.



Seção IV
Da Redistribuição de Pessoal

Art. 78. Os servidores e os militares em atividade nos órgãos extintos, transformados ou incorporados por esta Lei ficam transferidos para os órgãos que absorverem as competências e as unidades administrativas.

§ 1º A transferência de pessoal a que se refere o *caput* deste artigo não implicará alteração remuneratória e não poderá ser obstada a pretexto de limitação de exercício em outro órgão ou entidade por força de lei especial.

§ 2º Não haverá novo ato de cessão, requisição ou movimentação de pessoal em virtude das alterações realizadas por esta Lei.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a:

I - servidores efetivos lotados no órgão ou na entidade;

II - servidores efetivos cedidos, requisitados, movimentados, em exercício temporário ou em exercício descentralizado;

III - pessoal temporário;

IV - empregados públicos; e

V - militares colocados à disposição ou cedidos para a União.

§ 4º A gestão da folha de pagamento de pessoal, inclusive de inativos e de pensionistas, permanecerá com a unidade administrativa responsável até que haja disposição em contrário.



Seção V
Dos Titulares dos Órgãos

Art. 79. As transformações de cargos públicos realizadas por esta Lei serão aplicadas de imediato.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos públicos criados por transformação exercerão a direção e a chefia das unidades administrativas correspondentes à denominação e à natureza do cargo.

Seção VI
Das Estruturas Regimentais em Vigor

Art. 80. As estruturas regimentais e os estatutos dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional em vigor na data de publicação da Medida Provisória nº 870, de 1º janeiro de 2019, continuarão aplicáveis até a sua revogação expressa.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo inclui, até a data de entrada em vigor das novas estruturas regimentais ou dos novos estatutos:

I - a manutenção dos cargos em comissão e das funções de confiança de nível hierárquico igual ou inferior ao nível 6 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS previstos em estruturas regimentais ou estatutos; e

II - a possibilidade de os órgãos criados por fusão ou transformação:

a) utilizarem o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e os demais elementos identificadores de um dos órgãos fundidos que lhe criaram ou do órgão transformado; e



b) manterem os mesmos acessos a sistemas de informática utilizados pelos órgãos de origem.

§ 2º Na hipótese prevista na alínea a do inciso II do § 1º deste artigo, ato do Ministro de Estado poderá autorizar a utilização definitiva do número de inscrição no CNPJ.

§ 3º Na hipótese de as estruturas regimentais de órgãos entre os quais tenha havido troca de competências ou de unidades administrativas entrarem em vigor em datas distintas, exceto disposição em contrário em decreto, continuará aplicável a estrutura regimental anterior que trata da competência ou da unidade administrativa, até que a última estrutura regimental dos órgãos envolvidos entre em vigor.

Seção VII

Das Medidas Transitórias por Ato de Ministro de Estado

Art. 81. Os Ministros de Estado ficam autorizados, permitida a delegação e vedada a subdelegação, no âmbito dos respectivos órgãos, em caráter transitório e até a data de entrada em vigor da nova estrutura regimental, a dispor sobre:

I - os responsáveis pela coordenação ou pela execução das atividades de planejamento, de orçamento e de administração dos órgãos;

II - a subordinação de unidades administrativas aos titulares de cargos de natureza especial; e

III - a solução de conflitos de competência no âmbito do órgão.



Seção VIII

Das Medidas Transitórias por Ato do Presidente da República

Art. 82. Ato do Poder Executivo federal poderá disciplinar sobre o disposto no art. 81 desta Lei, na hipótese de situações que envolverem órgãos ou unidades administrativas subordinadas a diferentes Ministros de Estado.

Seção IX

Das Medidas Decorrentes da Transformação do Ministério do Trabalho

Art. 83. As competências, a direção e a chefia das unidades administrativas do Ministério do Trabalho existentes na data de publicação da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, ficam transferidas, até a entrada em vigor das novas estruturas regimentais:

I - para o Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- a) a Coordenação-Geral de Imigração;
- b) o Conselho Nacional de Imigração;

II - para o Ministério da Cidadania:

- a) a Subsecretaria de Economia Solidária; e
- b) o Conselho Nacional de Economia Solidária; e

III - para o Ministério da Economia, as demais unidades administrativas e órgãos colegiados.

Parágrafo único. O Ministério da Economia prestará o apoio necessário às unidades administrativas previstas no *caput* deste artigo até que haja disposição em contrário em ato do Poder Executivo federal ou em ato conjunto dos Ministros de Estado envolvidos.



Seção X
Da Aplicação para a Administração Pública Federal Indireta

Art. 84. As disposições desta Lei que gerem alteração de competência ou de estrutura de autarquias ou fundações públicas somente serão aplicadas após a entrada em vigor da alteração das respectivas estruturas regimentais ou estatuto.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85. Ficam revogados:

I - o inciso IV do *caput* do art. 9º da Lei 9.069, de 29 de junho de 1995;

II - os seguintes dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001:

a) inciso I do *caput* do art. 1º;

b) arts. 5º, 6º e 7º-A; e

c) parágrafo único do art. 88;

III - o inciso VI do § 1º do art. 7º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016;

IV - o parágrafo único do art. 3º e os Anexos II e IV da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016;

V - o § 1º do art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007;

VI - a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;

VII - os seguintes dispositivos da Medida Provisória nº 849, de 31 de agosto de 2018:

a) art. 2º;

b) art. 30; e



88

c) Anexo LX; e
VIII - o art. 57 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006;
Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso XIV do artigo 21
 - artigo 62
 - inciso I do artigo 102
 - parágrafo 1º do artigo 144
 - parágrafo 2º do artigo 144
 - inciso I do artigo 159
- Lei Complementar nº 73, de 10 de Fevereiro de 1993 - Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - 73/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1993;73>
- Lei nº 8.001, de 13 de Março de 1990 - Lei da Compensação Financeira pelos Recursos Minerais Renováveis - 8001/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8001>
- Lei nº 8.041, de 5 de Junho de 1990 - LEI-8041-1990-06-05 - 8041/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8041>
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União - 8112/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
 - artigo 60-D
- Lei nº 8.183, de 11 de Abril de 1991 - LEI-8183-1991-04-11 - 8183/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8183>
- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8429>
- Lei nº 9.007, de 17 de Março de 1995 - LEI-9007-1995-03-17 - 9007/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9007>
 - artigo 2º
- Lei nº 9.069, de 29 de Junho de 1995 - Lei do Plano Real - 9069/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9069>
 - inciso IV do artigo 9º
- Lei nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997 - Lei de Gestão de Recursos Hídricos; Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei das Águas - 9433/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9433>
- Lei nº 9.445, de 14 de Março de 1997 - LEI-9445-1997-03-14 - 9445/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9445>
- Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petróleo - 9478/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9478>
 - artigo 2º
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>
- Lei nº 9.984, de 17 de Julho de 2000 - LEI-9984-2000-07-17 - 9984/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9984>
- urn:lex:br:federal:lei:20017-05-10;11473



- <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:20017-05-10;11473>
- Lei nº 10.233, de 5 de Junho de 2001 - Lei de Reestruturação dos Transportes Aquaviário e Terrestre - 10233/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10233>
 - Lei nº 10.599, de 11 de Dezembro de 2002 - LEI-10599-2002-12-11 - 10599/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10599>
 - Lei nº 11.284, de 2 de Março de 2006 - Lei de Gestão de Florestas Públicas - 11284/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11284>
 - artigo 53
 - Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - 11346/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11346>
 - parágrafo 2º do artigo 11
 - parágrafo 3º do artigo 11
 - parágrafo 4º do artigo 11
 - Lei nº 11.440, de 29 de Dezembro de 2006 - Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro - 11440/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11440>
 - Lei nº 11.457, de 16 de Março de 2007 - Lei da Super Receita - 11457/07
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11457>
 - Lei nº 11.473, de 10 de Maio de 2007 - LEI-11473-2007-05-10 - 11473/07
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11473>
 - parágrafo 1º do artigo 3º
 - Lei nº 11.952, de 25 de Junho de 2009 - LEI-11952-2009-06-25 - 11952/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11952>
 - Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12846>
 - Lei nº 13.334, de 13 de Setembro de 2016 - LEI-13334-2016-09-13 - 13334/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13334>
 - artigo 7º
 - inciso VI do parágrafo 1º do artigo 7º
 - Lei nº 13.346, de 10 de Outubro de 2016 - LEI-13346-2016-10-10 - 13346/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13346>
 - Lei nº 13.502, de 1º de Novembro de 2017 - LEI-13502-2017-11-01 - 13502/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13502>
 - Lei nº 13.707 de 14/08/2018 - LEI-13707-2018-08-14 - 13707/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13707>
 - artigo 54
 - Lei nº 13.709 de 14/08/2018 - LEI-13709-2018-08-14 - 13709/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
 - Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2200-2-2001-08-24 - 2200-2/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2200-2>
 - parágrafo 1º do artigo 16
 - parágrafo 2º do artigo 16
 - Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de Setembro de 2001 - MPV-2229-43-2001-09-06 - 2229-43/01



<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2229-43>

- Medida Provisória nº 849 de 31/08/2018 - MPV-849-2018-08-31 - 849/18

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;849>

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;870

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;870>



Mensagens do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 21, DE 2019

(nº 161/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CRE



[Página da matéria](#)



MENSAGEM Nº 161

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia.

Os méritos do Senhor Ruy Pacheco de Azevedo Amaral que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de abril de 2019.



EM nº 00108/2019 MRE

Brasília, 22 de Abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo



00001.002415/2019-26

OFÍCIO Nº 107/2019/CC/PR

Brasília, 30 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002415/2019-26 SEI nº 0000000

Página 4 de 28

Parte integrante do Avulso da MSF nº 21 de 2019.

CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE RUY PACHECO DE AZEVEDO AMARAL
CPF.: 011.773.008-42

ID.: 9049 MRE

1957 Filho de Rubens Dias Amaral e Leda Pacheco de Azevedo Amaral, nasce em 26 de abril, em São Paulo/SP

Dados Acadêmicos:

1980 Administração pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

1985 CPCD - IRBr

1995 CAD - IRBr

2007 CAE - IRBr, O ano do Brasil na França. Um modelo de intercâmbio cultural

Cargos:

1986 Terceiro-Secretário

1992 Segundo-Secretário

1998 Primeiro-Secretário, por merecimento

2002 Conselheiro, por merecimento

2007 Ministro de Segunda Classe

2010 Ministro de Primeira Classe

Funções:

1986 Divisão de África II, assistente

1988 Divisão de Visitas, assistente

1991 Embaixada em Lisboa, Terceiro e Segundo-Secretário

1994 Embaixada no México, Segundo-Secretário

1999 Presidência da República, assessor

2003 Senado Federal, Cerimonial, Chefe



2005	Embaixada em Paris, Conselheiro e Ministro de Segunda Classe
2008	Embaixada em Londres, Ministro-Conselheiro
2010	Presidência da República, assessor
2011	Secretaria-Geral Ibero-Americana
2015	Embaixada no Cairo, Embaixador

Condecorações

1989	Ordem Nacional do Mérito, Equador, Cavaleiro
1990	Ordem do Libertador San Martín, Argentina, Cavaleiro
1991	Ordem de Isabel a Católica, Espanha, Cavaleiro
2003	Ordem de Orange Nassau, Países Baixos, Comendador
2004	Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador
2005	Ordem do Mérito Anhanguera, Goiás, Brasil
2008	Medalha Mérito Tamandaré, Comando da Marinha, Brasil
2009	Medalha do Pacificador, Comando do Exército, Brasil
2015	Comendador de Número da Ordem de Isabel a Católica, Espanha

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS

Diretor, substituto, do Departamento do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REINO HACHEMITA DA JORDÂNIA



INFORMAÇÃO OSTENSIVA Abril de 2019



DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Reino Hachemita da Jordânia
CAPITAL	Amã
ÁREA	89 341 km ²
POPULAÇÃO (2018)	10,076 milhões (Departamento de Estatísticas da Jordânia)
IDIOMAS	Árabe (oficial) e inglês
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Bicameral (Câmara Alta e Câmara Baixa)
CHEFE DE ESTADO	Rei Abdullah II
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Omar Razzaz (desde junho de 2018)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E EXPATRIADOS	Ayman Safadi
PIB NOMINAL (2018)	US\$ 41,87 bilhões (Estimativas FMI)
PIB PARIDADE DE COMPRA (PPP) (2017):	US\$ 93,16 bilhões (Estimativas FMI)
PIB PER CAPITA (2018)	US\$ 4.228,00 (Estimativas FMI)
PIB PPP PER CAPITA (2017)	US\$ 9.406,00 (Estimativa FMI)
VARIAÇÃO DO PIB (2018)	2,3% (Estimativas FMI)
UNIDADE MONETÁRIA	Dinar jordaniano (JOP)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2018)	0,735 (95ª posição entre 189 países)
ENCARREGADO DE NEGÓCIOS NO BRASIL	Ministro Mutazz Abed Al-Rahman (desde 02/2019)
EMBAIXADOR EM AMÃ	Francisco Carlos Soares Luz (desde 2015)
COMUNIDADE BRASILEIRA	Cerca de 2.000

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US\$ MI – FOB)

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-JORDÂNIA (fonte: MDIC)									
Brasil - Jordânia	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2018
Exportações	37,09	104,74	283,87	177,30	189,21	290,71	241,86	223,60	263,91
Importações	8,23	1,97	8,22	1,22	1,67	6,62	6,68	7,52	8,30
Intercâmbio Total	45,32	106,71	292,10	178,53	190,88	297,34	248,54	231,12	272,21
Saldo comercial	28,86	102,77	275,65	176,08	187,54	284,09	235,17	216,08	255,61



APRESENTAÇÃO

O Reino Hachemita da Jordânia é um país de população majoritariamente árabe muçulmana, localizado no norte da Península Arábica e na Ásia Ocidental. Faz fronteira com a Síria ao norte, o Iraque a leste, a Arábia Saudita ao sul e sudeste e a Palestina a oeste. O país tem um sistema monárquico parlamentarista, em que o Rei Abdullah II é o chefe de estado e comandante supremo das forças armadas.

Em 1921, o Emir do Hejaz (hoje a extremidade ocidental da Arábia Saudita), Abdullah bin Hussein, após ser expulso de seus domínios pela família Saud, foi nomeado emir da Transjordânia, área então administrada pelo Reino Unido como mandato da Liga das Nações. Com a independência em 1946, o emir foi coroado rei Abdullah I; em 1955, o país adotou o nome atual de Reino Hachemita da Jordânia. A segunda metade do século XX foi marcada pelo longo reinado do rei Hussein (1952-1999), período no qual se pode destacar a assinatura do acordo de paz com Israel, em 1994.

PERFIS BIOGRÁFICOS



Rei Abdullah II

(Amã, 1962)

Frequentou o *Islamic Educational College* (Jordânia), a *Oxford University* (Reino Unido), a *Royal Military Academy Sandhurst* (Reino Unido), o Curso Avançado de Oficiais de Cavalaria em Fort Knox (EUA) e a *School of Foreign Service* da *Georgetown University* (EUA). Ascendeu ao trono em 1999, após a morte de seu pai, o rei Hussein, e tem implementado reformas políticas e econômicas. No campo internacional, tem atuado com empenho nas negociações de paz no Oriente Médio. Acompanhado de sua esposa de origem palestina, a rainha Rania, realizou visita oficial ao Brasil em 2008. Em junho/julho de 2015, esteve em férias na região amazônica.



Omar Razzaz

Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa

(Al-Salt, 1961)

Fez doutorado em planejamento econômico na Universidade de Harvard e pós-doutorado em direito na Faculdade de Direito de Harvard. No governo jordaniano, antes de assumir o Ministério da Educação (2017-2018), presidiu a Comissão Nacional de Privatização (2013-2014), o comitê encarregado de elaborar a Estratégia Nacional de Emprego (2011-2012) e a Agência de Seguridade Social (2006-2010). Foi diretor do Banco Mundial no Líbano (2002-2006). Tornou-se primeiro-ministro em junho de 2018.



RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais foram formalizadas há 60 anos, em 1959, com a abertura da legação brasileira em Amã. Em 1964, a legação brasileira em Beirute foi elevada à categoria de embaixada e passou a ser cumulativamente responsável por representar o Brasil junto ao governo jordaniano. Em 1984, o Brasil abriu embaixada na capital jordaniana, e a Jordânia abriu sua embaixada em Brasília.

Desde a década de 2000, iniciativas de aproximação ganharam novo impulso, com troca de visitas de alto nível e encontros bilaterais. Em outubro de 2008, em visita precedida pela do então ministro dos Negócios Estrangeiros, Salaheddin Al-Bashir, o rei Abdullah II e a rainha Rania estiveram em Brasília e em São Paulo, avistando-se com o então presidente da República e com os presidentes do Senado Federal e da Câmara de Deputados. Em São Paulo, participou da sessão inaugural do Fórum Econômico Comercial Brasil-Jordânia. Em março de 2010, o presidente brasileiro visitou a Jordânia, na primeira viagem oficial de um chefe de estado brasileiro àquele país, e em julho delegação de quatro ministros jordanianos visitou o Brasil. Em outubro de 2012, em Lima, o então presidente reuniu-se com o rei Abdullah II, à margem da III Cúpula ASPA. No mesmo mês, o ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, visitou Amã, mantendo encontros com o rei Abdullah II e com o chanceler Nasser Judeh. Em 2015, o rei Abdullah II veio ao Acre, em viagem particular, e em agosto de 2016 o príncipe Faisal, irmão do monarca, visitou o Rio de Janeiro por ocasião dos Jogos Olímpicos. Em dezembro de 2017, o ministro da Defesa, Raul Jungmann, visitou a Jordânia e foi recebido pelo rei Abdullah II. Em 2018 visitaram a Jordânia o ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes, em março, em périplo que incluiu Israel, Palestina e Líbano, e o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Sérgio Etchegoyen, em agosto.

Brasil e Jordânia têm potencial para aumentar a cooperação bilateral em diversas áreas.

Cooperação em defesa e segurança. A cooperação em defesa entre Brasil e Jordânia é área com potencial a ser explorado. A visita àquele país do então ministro da Defesa, Raul Jungmann, em dezembro de 2017, deu início a tratativas sobre a cooperação bilateral em segurança, à qual a Jordânia atribui grande relevância – decorrência de sua localização, em região particularmente instável. A ocasião, acordou-se que o lado jordaniano deveria propor minuta de acordo ou de memorando de entendimento no campo de defesa e segurança, cujo texto já foi apresentado e está em negociação.

Cooperação em agricultura. Trata-se de um dos principais vetores para incrementar o relacionamento bilateral, na perspectiva jordaniana. A Jordânia vem demonstrando especial interesse em intensificar a cooperação técnica e científica no setor agrícola, com ênfase na agricultura do semiárido, no melhoramento de sementes e no aumento da produção de leite de origem caprina. Especificamente, deseja pôr em prática o memorando de entendimento de cooperação bilateral em agricultura, assinado em 2008.

Assuntos consulares. A comunidade brasileira na Jordânia é formada por cerca de 2 mil nacionais, em sua maioria de baixa renda, muçulmanos, que não falam português e residem em cidades do interior, ocupando-se de pequenos comércios ou da agricultura. Como são binacionais, têm supridas as necessidades básicas de moradia,



saúde e instrução pelo estado jordaniano e são apoiados pelas famílias, segundo a tradição local.

Entre os deputados eleitos na última eleição parlamentar, de setembro de 2016, está o nacional brasileiro André Hawari, candidato mais bem votado do primeiro distrito de Amã, que obteve a presidência da comissão de turismo da casa.

POLÍTICA INTERNA JORDANIANA

O chefe de estado é o rei Abdullah II, que ascendeu ao trono em 1999. Sendo um sistema parlamentarista, o governo é chefiado pelo primeiro-ministro Omar Razzaz que, em junho de 2018, substituiu Hani Al-Mulki no cargo, na esteira de protestos populares contra pacote de reformas negociado com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

O Poder Legislativo é bicameral, composto da Câmara dos Representantes (baixa) e do Senado ("Casa dos Notáveis", Câmara alta), ambas com mandatos de 4 anos. A Câmara dos Representantes conta com 130 membros eleitos por sufrágio universal; o Senado, com 65 membros, todos designados pelo rei. De acordo com a Constituição, a Câmara Alta não pode ter mais da metade da quantidade de membros da Câmara Baixa.

Modernização política. A Jordânia destaca-se pelo quadro de relativa estabilidade política. Desde a Primavera Árabe, em 2011 – que no país evoluiu de movimento contra a carestia para demonstrações pela democratização –, o rei Abdullah II, amparado na estabilidade da monarquia e nas competências de chefe de estado, buscou implementar agenda de reformas.

Na *Carta da Integridade Nacional*, documento de dezembro de 2013, o monarca comprometeu-se com a modernização do país, especialmente com a transparência administrativa, com o combate à corrupção e com o aperfeiçoamento da administração e dos serviços públicos.

No âmbito do processo de reformas, o parlamento logrou aprovar, em 2016, pacote que incluiu a Lei de Partidos Políticos, a Lei de Descentralização, a Lei de Municipalidades, a Lei Eleitoral, a formação de uma comissão eleitoral independente e o estabelecimento de Corte Constitucional. Naquele contexto, reduziu-se o número de assentos na Câmara Baixa de 150 para 130, dos quais 15 reservados a representantes do sexo feminino, nove para cristãos e três destinados a circassianos.

Por outro lado, também em 2016, foi aprovada emenda que conferia ao rei plenos poderes para nomear príncipe-herdeiro, regente, membros e presidente do Senado, membros da Corte Constitucional, presidente do Alto Conselho Jurídico, chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e diretores dos Departamentos de Inteligência e de Polícia. Até então, essas indicações necessitavam ser formalmente referendadas pelo primeiro-ministro e por um membro do Gabinete.

Direitos humanos. A Jordânia tem instituições legais e judiciais sensíveis à vigência de direitos humanos universais, e o governo tem demonstrado empenho na melhoria desses padrões. Em agosto de 2017, o parlamento aprovou a revogação do artigo 308 do Código Penal, que previa a extinção de punibilidade do crime de estupro em caso de casamento do perpetrador com a vítima. Castigos corporais não são aplicados no país, e as penas de reclusão são cumpridas em penitenciárias que, em geral, oferecem condições satisfatórias de espaço, alimentação e garantia de direitos. A pena de morte é prevista em poucos casos, e sua aplicação esteve sob "moratória" entre 2006 e 2014 – desde então tendo sido imposta a dezenas de condenados por atos de terrorismo.



Legislação antiterrorismo. Alteração legislativa igualmente relevante foi a aprovação pelo parlamento, em julho de 2017, de emenda ao Código Penal expandindo a definição de terrorismo. O texto define como terroristas quaisquer ameaças e atos intencionais, coletivos ou individuais, ou mesmo a abstenção de ação, independente de seus motivos ou objetivos, que possam colocar em perigo a sociedade e ameaçar a estabilidade ou os recursos naturais do país. O combate ao terrorismo é tema de particular interesse do Reino Hachemita.

POLÍTICA EXTERNA JORDANIANA

A Jordânia representa importante força moderadora no Oriente Médio. A política externa jordaniana é dinâmica, tendo havido várias iniciativas nos últimos anos.

O país foi sede de nove das dezesseis edições do Fórum Econômico Mundial sobre Oriente Médio e Norte da África. A última ocorreu no Mar Morto, de 19 a 21 de maio de 2017, ocasião em que foram divulgados vários projetos para a região, com foco em inovação tecnológica, educação e geração de empregos. A 17ª edição será realizada em 6 e 7 de abril próximo, novamente no Mar Morto – será a 10ª edição na Jordânia.

Entre as iniciativas jordanianas de política externa, destacam-se aquelas relacionadas ao conflito Israel-Palestina, à guerra na Síria e, em contexto mais amplo, ao combate ao terrorismo. O Reino é também ator relevante em outros temas caros ao mundo árabe, além de buscar, recentemente, aumentar sua presença em outros continentes.

Processo de paz Israel-Palestina. A Jordânia é peça-chave no encaminhamento do processo de paz entre Israel e Palestina. O rei Abdullah II tornou-se um dos principais facilitadores entre israelenses e palestinos. A Jordânia faz parte do Quarteto Árabe para a paz, que congrega países árabes de maioria sunita (Egito, Jordânia, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos), encarregado de promover a Iniciativa Árabe de Paz. A Iniciativa, estabelecida pela Cúpula Árabe em Beirute, em 2002, condicionou a normalização das relações entre Israel e os países árabes à retirada israelense de todos os territórios administrados desde 1967, na sequência da Guerra dos Seis Dias; a uma solução justa e acordada para a questão dos refugiados palestinos e ao reconhecimento de um estado palestino na Cisjordânia e na Faixa de Gaza, com Jerusalém Leste como capital.

Por quase duas décadas (1948-1967), a Jordânia ocupou e administrou a Cisjordânia, incluindo Jerusalém Leste, mesmo período em que a Faixa de Gaza esteve sob ocupação egípcia. Desde a guerra de 1948, no contexto da formação do Estado de Israel, e com o êxodo forçado de mais de 700 mil palestinos, a Jordânia tem sido grande receptora de refugiados palestinos.

Desde que abandonou suas pretensões territoriais sobre a Cisjordânia, em 1988, a Jordânia apoia a solução de dois estados, com base nas fronteiras de 1967. O rei Abdullah II tem reiterado que a solução da questão Palestina é o objetivo principal da política externa jordaniana.

A Esplanada das Mesquitas, na Cidade Velha de Jerusalém, é administrada por uma entidade muçulmana tutelar administrativa-religiosa, o *Waqf*, na qual o monarca jordaniano desempenha papel central. A custódia dos locais sagrados é um ponto delicado para a Jordânia por razões que ultrapassam a questão simbólica. A Casa Real Hachemita deriva parte de sua legitimidade política de seu milenar papel de guardião dos sítios sacros muçulmanos em Jerusalém.



A manutenção de relações entre Jordânia e Israel permite ao Reino Hachemita apresentar-se como mediador entre israelenses e palestinos. Em 1994, Jordânia e Israel assinaram o Acordo de Wadi Araba, que reconhece, inclusive, ser a Jordânia responsável pela custódia dos lugares muçulmanos. Trata-se do segundo tratado de paz entre Israel e um vizinho árabe (em 1979, Israel assinara tratado de paz com o Egito).

Guerra na Síria e apoio à Jordânia. A posição geográfica lideira aos embates compele a Jordânia a uma posição defensiva em face do conflito na Síria, priorizando a proteção de suas fronteiras, o controle de extremistas domésticos, a administração do contingente de refugiados e a defesa de uma solução política para a crise.

A guerra impôs desafios significativos à Jordânia, que vem buscando superá-los. O posto fronteiriço Nassib-Jaber, entre o Reino e a Síria, fechado, por questões de segurança, no contexto do conflito, foi reaberto em 15/10/2018. A medida, além de ter consequências econômicas para os dois países, deverá favorecer as trocas comerciais entre os países do Levante e do Golfo.

Segurança e combate ao terrorismo. A temática da segurança e do combate ao terrorismo tem sido preocupação constante da Jordânia, que se vê pressionada pelos desafios de administrar prolongados conflitos em suas fronteiras e um substancial contingente de refugiados a serem providos.

No âmbito do combate ao terrorismo, destacam-se os **Encontros de Aqaba**, patrocinados pelo rei Abdullah II. Trata-se de iniciativa concebida pelo monarca com o intuito de aprofundar a cooperação e coordenação dos esforços de contraterrorismo, com base em uma abordagem abrangente, que concebe o extremismo religioso como uma ameaça global, não circunscrita ao contexto médio-oriental. Por essas razões, a iniciativa ressalta a necessidade de troca de inteligência entre os países. Ademais, possibilita à Jordânia demandar aos parceiros internacionais equipamentos e assistência militar, os quais permitam ao país exercer papel estabilizador na região.

América Latina. A Jordânia também se tem aproximado de países latino-americanos, como o Panamá – cooperação cujo foco será, em sua primeira fase, questões de defesa, segurança e inteligência. Em novembro de 2018, foi inaugurada a embaixada do Panamá na Jordânia, conforme anunciado na visita ao Reino do presidente panamenho, Juan Carlos Varela, em março do mesmo ano.

Em setembro de 2018, já havia sido aberta a embaixada residente de Antígua e Barbuda em Amã. Com essas duas novas representações, o número de países com embaixadas residentes na Jordânia chega a 69, e o Grupo Latino-Americano e Caribenho com representantes residentes na capital jordaniana passa a ter seis membros: Antígua e Barbuda, Brasil, Chile, México, Panamá e Venezuela.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia jordaniana é uma das menores do Oriente Médio (US\$43,99 bilhões em 2018, segundo o FMI), carecendo de recursos estratégicos, como água, petróleo e outros recursos naturais. Essa posição torna o Reino Hachemita dependente de importações e de investimentos estrangeiros no país. As contas públicas são historicamente deficitárias e a economia interna apresenta dificuldades em absorver a mão de obra formada no país, o que ocasiona desemprego e emigração de trabalhadores.

O país foi fortemente atingido pela crise de 2008, tendo crescimento do PIB de apenas 2,8% entre 2010 e 2016 (*CIA World Factbook*), o que afetou negativamente suas exportações, assim como o setor de construção civil e o turismo. Segundo o FMI, a economia cresceu 2,3% (PIB real a preços de mercado) em 2017 e 2,3% em 2018.



Projeções do Banco Mundial (de outubro de 2018) indicavam crescimento de 2,5% em 2019 e de 2,7% em 2020.

Apesar do baixo crescimento econômico registrado entre 2010 e 2018, a agência *Standard & Poor's* prevê que as autoridades jordanianas deverão continuar a controlar os balanços fiscais e externos, no período 2017-2020, com a assistência do programa do Fundo Monetário Internacional, dos EUA e do Conselho de Cooperação do Golfo. Ademais, embora as tensões regionais devam seguir como relevante desafio, a reabertura das rotas comerciais com o Iraque poderão incrementar as exportações e, conseqüentemente, reduzir os encargos financeiros e econômicos.

Em decorrência dessas tensões regionais – particularmente do conflito na Síria –, a economia jordaniana, que convivia com dificuldades, enfrenta influxo de migrantes, o que prejudica ainda mais suas taxas de ocupação e pressiona a oferta de serviços públicos e de moradia. Em agosto de 2016, o FMI estendeu seu plano de ajuda financeira à Jordânia, no intuito de auxiliar em sua estabilização fiscal.

A inflação fechou 2018 em 4,16%, segundo o FMI – tendo a revista *The Economist* apontado Amã como a 29ª cidade mais cara no mundo e a mais cara no Oriente Médio.

Nesse contexto, com vistas a reduzir os efeitos do continuado aumento do custo de vida local, o orçamento público para 2018 incluiu, pela primeira vez, um sistema de transferência direta em dinheiro às famílias de baixa renda (ganhos anuais inferiores a US\$ 17 mil), no total de 171 milhões de dinares jordanianos (cerca de US\$ 240 milhões).

Comércio com o mundo. Dados da OMC apontam para um *deficit* comercial de US\$ 12,57 bilhões em 2018 (dados consolidados mais recentes). As exportações jordanianas de mercadorias naquele ano foram de US\$ 7,75 bilhões, ao passo que as importações foram de US\$ 20,32 bilhões. O comércio exterior jordaniano é concentrado em bens manufaturados. A pauta exportadora concentra-se em tecidos e artigos de vestuário, representando quase 20% das exportações não agrícolas, seguidos de medicamentos, fósforos e fertilizantes. A pauta importadora é majoritariamente composta por motores para automóveis, petróleo cru, gás natural e petróleo refinado. No comércio de bens agrícolas, destacou-se a exportação de tomates, ovinos e caprinos, e a importação de trigo e malte, seguida por cevada.

Costumam figurar como principais importadores da Jordânia os EUA, a Arábia Saudita, o Iraque, a Índia e Emirados Árabes. Como principais exportadores para o mercado jordaniano, Arábia Saudita, China, EUA, Alemanha e Emirados Árabes Unidos.

RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS

i) Comércio

O Brasil costuma manter *superávits* comerciais com a Jordânia. Em 2018, esse saldo foi de US\$ 255,61 milhões – US\$ 216,08 milhões em 2017, US\$ 178,12 milhões em 2016, US\$ 235,17 milhões em 2015 e US\$ 239,80 milhões em 2014. Segundo a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), em 2018 o comércio bilateral registrou um total de US\$ 272,21 milhões, dos quais US\$ 263,91 milhões foram exportações brasileiras. Registrou-se aumento de 18% (US\$ 40,31 milhões) das exportações brasileiras para a Jordânia, em comparação com o ano anterior.

Ainda de acordo com o MDIC, em 2018, os cinco principais produtos brasileiros importados pela Jordânia foram: carnes (US\$ 134,77 milhões, 51,1%); cereais (US\$



47,23 milhões, 17,9% do total); café (US\$ 28,54 milhões, 10,8% do total); pastas de madeira (US\$ 24,00 milhões, 9,1%); tabaco (US\$ 1,42 milhões, 3,9% do total). Os principais produtos jordanianos importados pelo Brasil são adubos (US\$ 4,81 milhões, 58% do total); vestuários de malha (US\$ 2,12 milhões, 25,6% do total); sal e enxofre (US\$ 525,67 mil, 6,3% do total); produtos hortícolas (US\$ 263,06 mil, 3,2% do total). A série histórica evidencia a prevalência de carnes como produtos mais exportados para a Jordânia (cerca de 50%, considerando-se carne de frango e bovina) e de adubos e roupas como produtos mais importados daquele país (em torno de 70%, considerando-se ambos os itens).

Entre as principais origens das importações da Jordânia, o Brasil aparecia, em 2018, em 14º lugar, com 1,7% de participação no total. Entre os destinos das exportações jordanianas, aparecia em 75º lugar, com 0,63% de participação.

Acordo de livre comércio (ALC) Jordânia-MERCOSUL. A Jordânia e o MERCOSUL assinaram acordo-quadro em junho de 2008, o qual prevê negociações para a criação de uma área de livre comércio entre o bloco e aquele país. Foram realizadas quatro rodadas negociadoras, a última em novembro de 2010, para discutir listas de ofertas e textos normativos do acordo. Divergências não permitiram que a negociação avançasse.

A Jordânia tem ALC em vigor CO Canadá, EUA e Singapura, além da União Europeia, da Grande Área Árabe de Livre Comércio (GAFTA) e da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA).

ii) Investimentos bilaterais

De acordo com o Banco Central do Brasil, não há registro de investimento estrangeiro direto significativo da Jordânia no Brasil e do Brasil na Jordânia. A Jordânia, apesar de não dispor de um fundo soberano, possui capacidade razoável de investimentos no exterior, em particular, no setor farmacêutico e do agronegócio.



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1959	Abertura da legação do Brasil em Amã
1964	Legação brasileira em Beirute é elevada à categoria de embaixada e passa a ser cumulativamente responsável por representar o Brasil junto às autoridades jordanianas
1984	Abertura da embaixada do Brasil em Amã e abertura da embaixada da Jordânia em Brasília
1994	Chanceler Celso Amorim viaja à Jordânia para assistir à assinatura do Acordo de Paz com Israel
2003	Visita do chanceler Celso Amorim a Amã
2004	Encontro bilateral entre o chanceler Celso Amorim e o chanceler jordaniano Marwan Muasher à margem do Fórum Econômico Mundial do Mar Morto
2005	Visita do príncipe Ali Bin Al-Hussein ao Brasil, representando o rei Abdullah II na I Cúpula América do Sul–Países Árabes (ASPA)
2005	Visita do chanceler Celso Amorim a Amã
2006	Visita do príncipe Hassan Bin Talal ao Brasil
2008	Visita do chanceler Celso Amorim a Amã
2008	Visita do chanceler Salaheddin al Bashir a Brasília
2008	Visita do rei Abdullah II e da rainha Rania ao Brasil (São Paulo e Brasília)
2009	Visita do chanceler Celso Amorim a Amã
2010	Visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Jordânia
2012	Encontro da presidente Dilma Rousseff com o rei Abdullah II, à margem da III Cúpula América do Sul–Países Árabes (ASPA), em Lima
2012	Visita do chanceler Antonio de Aguiar Patriota à Jordânia
2016	Visita ao Brasil do príncipe Faisal, por ocasião dos Jogos Olímpicos Rio 2016
2017	Visita do ministro da Defesa, Raul Jungmann, à Jordânia e encontro com o rei Abdullah II
2018	Visita à Jordânia do ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Visita à Jordânia do ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general



Sérgio Etchegoyen

ACORDOS EM VIGOR ENTRE BRASIL E JORDÂNIA

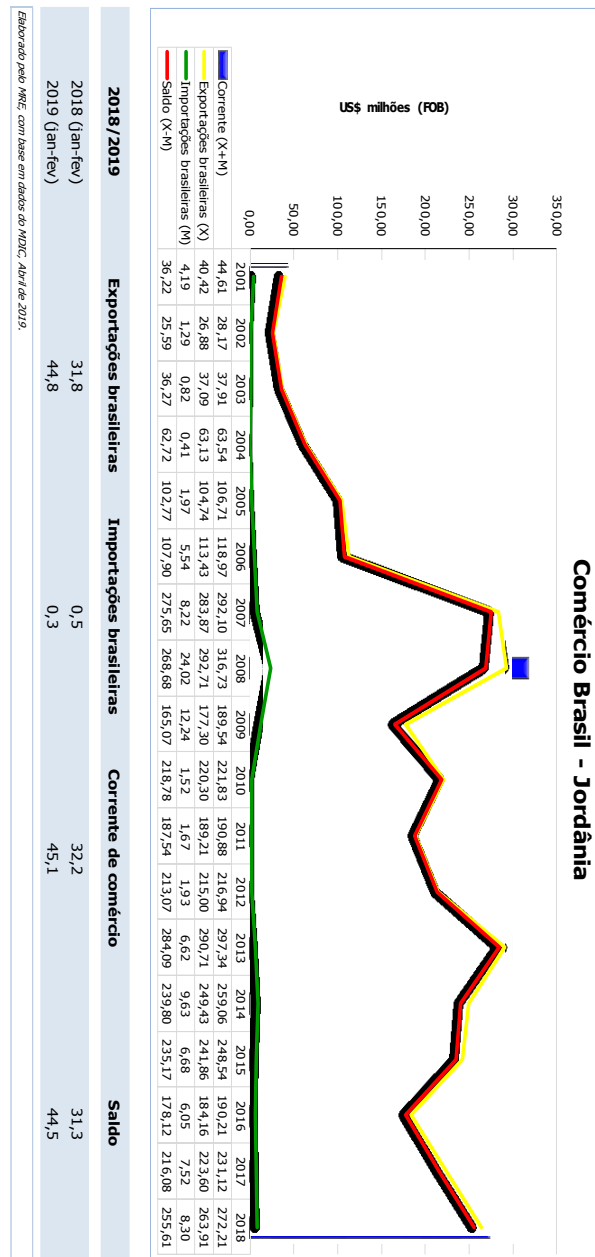
Título do Acordo	Assuntos	Data	Entrada em Vigor	Status da Tramitação
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia.	Cooperação Técnica	04/03/2018	-----	Tramitação Congresso Nacional
Emenda, por troca de notas, ao Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hashemita da Jordânia	Comércio	19/10/1998	-----	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia sobre Isenção de Visto em Favor de Nacionais Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	Vistos e Imigração	17/03/2010	03/06/2010	Em Vigor
Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia	Comércio Cooperação Econômica	23/10/2008	23/09/2010	Em Vigor
Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia	Cooperação Artístico-cultural	23/10/2008	11/04/2010	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação	Cooperação Artístico-cultural Cooperação Educacional e Esportiva	23/10/2008	11/04/2010	Em Vigor

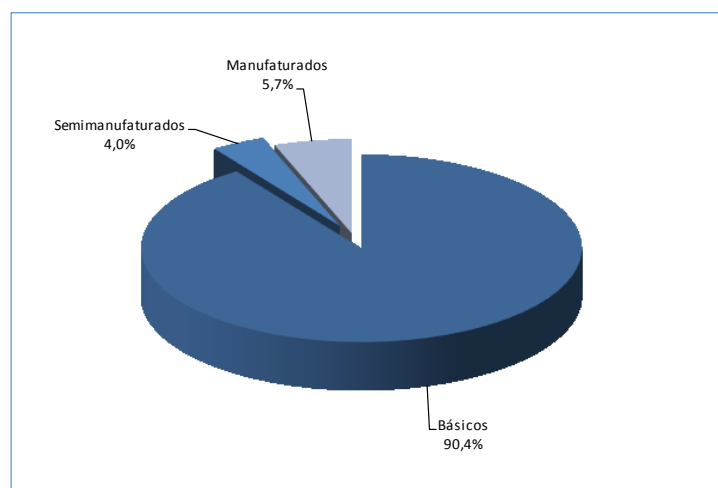
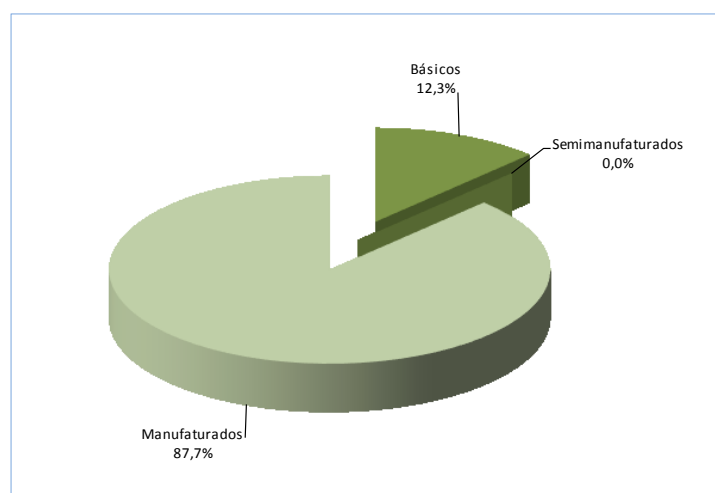


Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia para Cooperação no Campo do Turismo	Turismo, Feira e Exposições	23/10/2008	23/10/2008	Em Vigor
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia	Cooperação Científica e Tecnológica	23/10/2008	-----	Em promulgação/ MRE
Acordo sobre Auxílio Mútuo em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia	Direito Penal	23/10/2008	17/08/2018	Em Vigor
Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hashemita da Jordânia	Comércio	15/06/1989	11/07/1990	Em Vigor
Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia	Transporte Aéreo	05/11/1975	24/05/1976	Em Vigor



DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS



**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018****Exportações****Importações**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

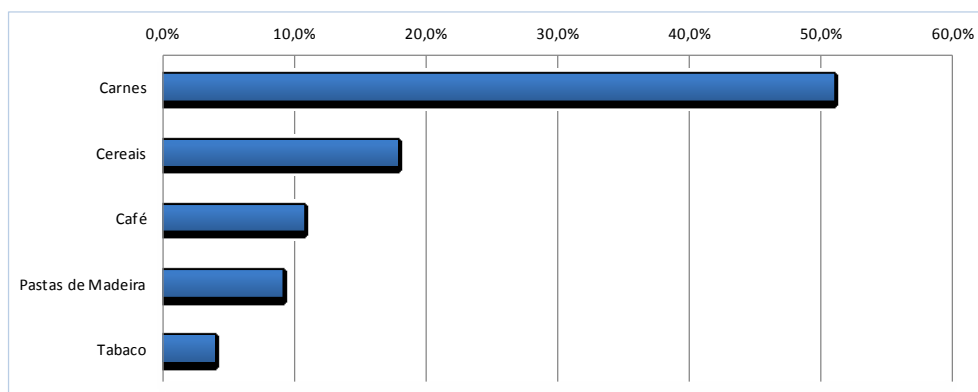


**Composição das exportações brasileiras para s Jordânia
US\$ milhões**

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Carnes	100,54	54,6%	117,10	52,4%	134,77	51,1%
Cereais	8,45	4,6%	24,80	11,1%	47,23	17,9%
Café	13,65	7,4%	29,74	13,3%	28,54	10,8%
Pastas de Madeira	11,48	6,2%	27,48	12,3%	24,00	9,1%
Tabaco	1,42	0,8%	0,40	0,2%	10,39	3,9%
Subtotal	135,54	73,6%	199,52	89,2%	244,92	92,8%
Outros	48,62	26,4%	24,09	10,8%	18,99	7,2%
Total	184,16	100,0%	223,60	100,0%	263,91	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

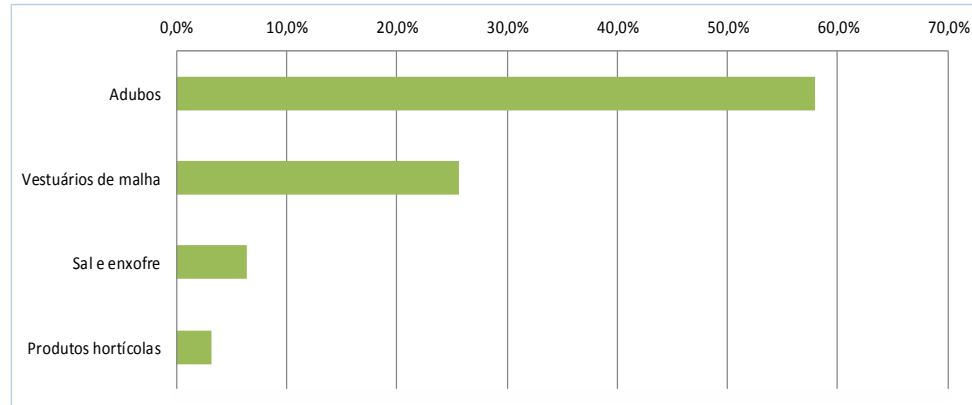


**Composição das importações brasileiras originárias do Jordânia
US\$ milhões**

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Adbos	3,67	60,8%	4,99	66,3%	4,81	57,9%
Vestuários de malha	1,46	24,1%	1,16	15,4%	2,12	25,6%
Sal e enxofre	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,53	6,3%
Produtos hortícolas	0,08	1,3%	0,34	4,5%	0,26	3,2%
Subtotal	5,21	86,2%	6,48	86,2%	7,72	93,0%
Outros	0,84	13,8%	1,04	13,8%	0,58	7,0%
Total	6,05	100,0%	7,52	100,0%	8,30	100,0%

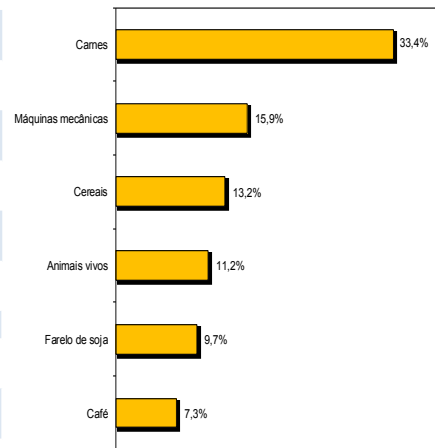
Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

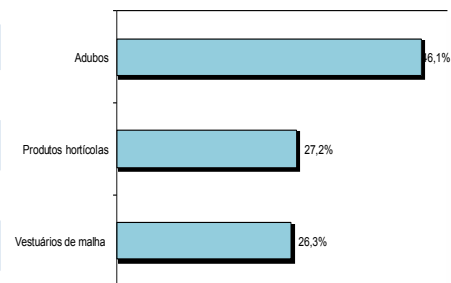


Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 8 (jan-fev)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-fev)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
Exportações					
Carnes	20,82	65,6%	14,98	33,4%	Carnes 33,4%
Máquinas mecânicas	0,08	0,3%	7,11	15,9%	Máquinas mecânicas 15,9%
Cereais	0,00	0,0%	5,91	13,2%	Cereais 13,2%
Animais vivos	2,13	6,7%	5,00	11,2%	Animais vivos 11,2%
Farelo de soja	0,00	0,0%	4,37	9,7%	Farelo de soja 9,7%
Café	3,74	11,8%	3,29	7,3%	Café 7,3%
Subtotal	26,78	84,3%	40,66	90,7%	
Outros	4,98	15,7%	4,15	9,3%	
Total	31,76	100,0%	44,80	100,0%	

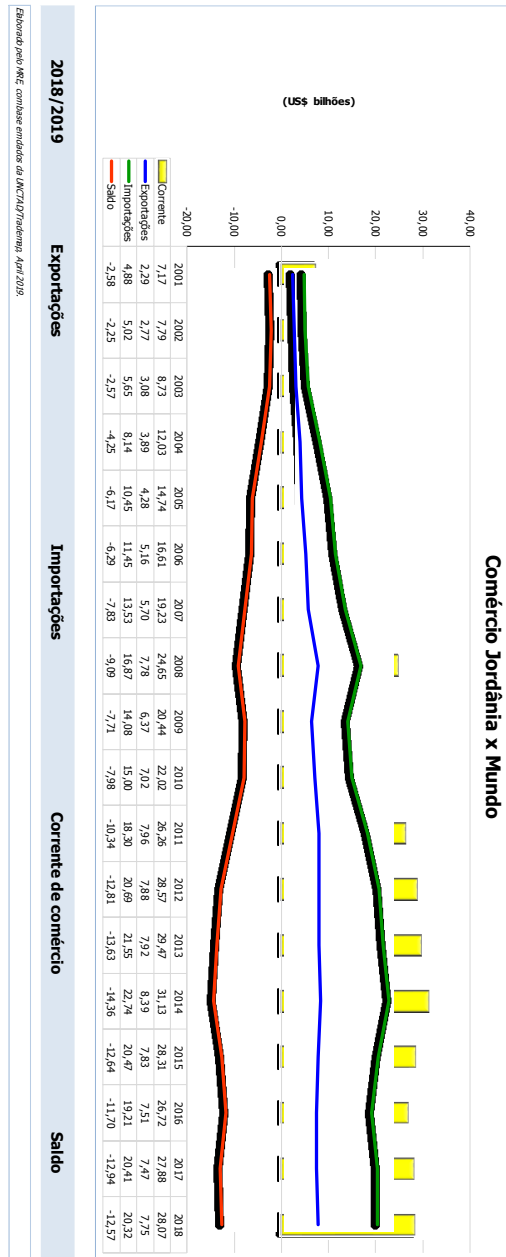


Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 8 (jan-fev)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-fev)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
Importações					
Adubos	0,26	54,0%	0,15	46,1%	Adubos 46,1%
Produtos hortícolas	0,05	10,8%	0,09	27,2%	Produtos hortícolas 27,2%
Vestuários de malha	0,12	24,6%	0,09	26,3%	Vestuários de malha 26,3%
Subtotal	0,42	89,4%	0,33	99,7%	
Outros produtos	0,05	10,6%	0,00	0,3%	
Total	0,47	100,0%	0,33	100,0%	



Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.



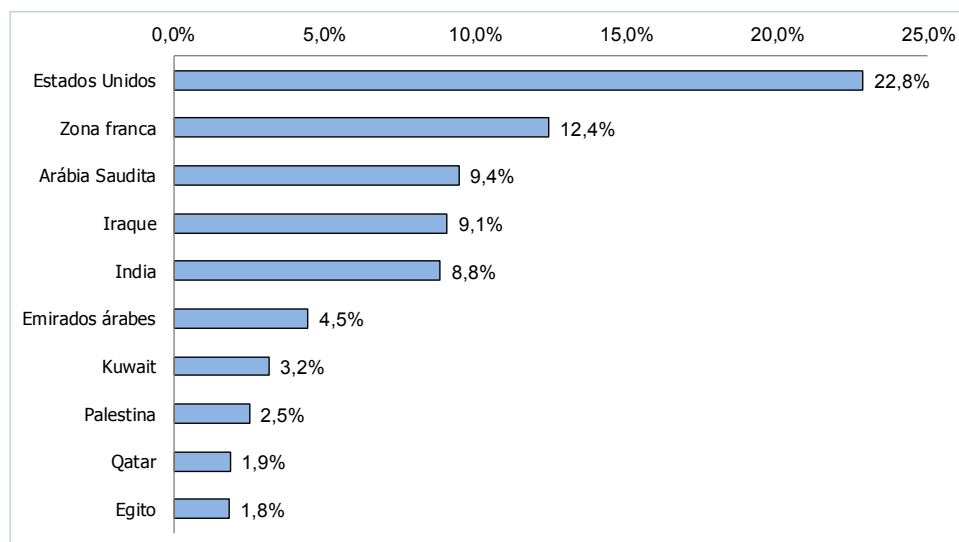


Principais destinos das exportações da Jordânia
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Estados Unidos	1,77	22,8%
Zona franca	0,96	12,4%
Arábia Saudita	0,73	9,4%
Iraque	0,70	9,1%
Índia	0,69	8,8%
Emirados árabes	0,35	4,5%
Kuwait	0,25	3,2%
Palestina	0,19	2,5%
Qatar	0,15	1,9%
Egito	0,14	1,8%
...		
Brasil (75º lugar)	0,00	0,0%
Subtotal	5,93	76,5%
Outros países	1,83	23,5%
Total	7,75	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, Abril 2019.

10 principais destinos das exportações

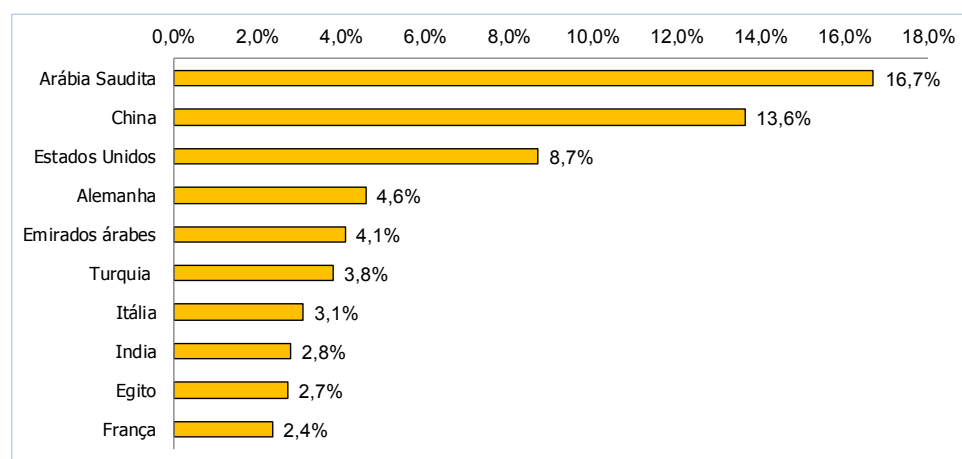


Principais origens das importações da Jordânia
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Arábia Saudita	3,39	16,7%
China	2,77	13,6%
Estados Unidos	1,77	8,7%
Alemanha	0,93	4,6%
Emirados árabes	0,83	4,1%
Turquia	0,77	3,8%
Itália	0,63	3,1%
Índia	0,57	2,8%
Egito	0,55	2,7%
França	0,48	2,4%
...		
Brasil (14º lugar)	0,35	1,7%
Subtotal	13,04	64,2%
Outros países	7,28	35,8%
Total	20,32	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, Abril 2019.

10 principais origens das importações

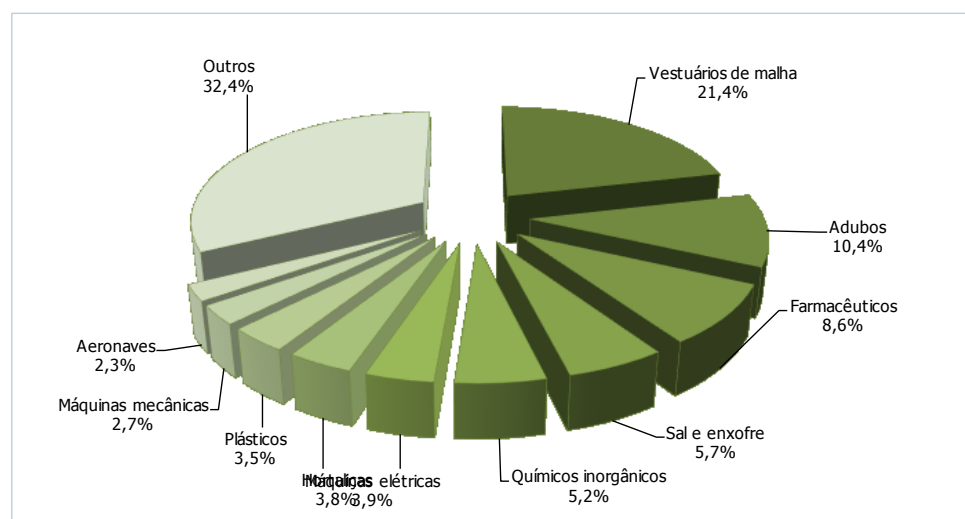


Composição das exportações da Jordânia
US\$ bilhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Vestuários de malha	1,66	21,4%
Aubos	0,81	10,4%
Farmacêuticos	0,67	8,6%
Sal e enxofre	0,44	5,7%
Químicos inorgânicos	0,40	5,2%
Máquinas elétricas	0,30	3,9%
Hortaliças	0,30	3,8%
Plásticos	0,27	3,5%
Máquinas mecânicas	0,21	2,7%
Aeronaves	0,18	2,3%
Subtotal	5,24	67,6%
Outros	2,51	32,4%
Total	7,75	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, Abril 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

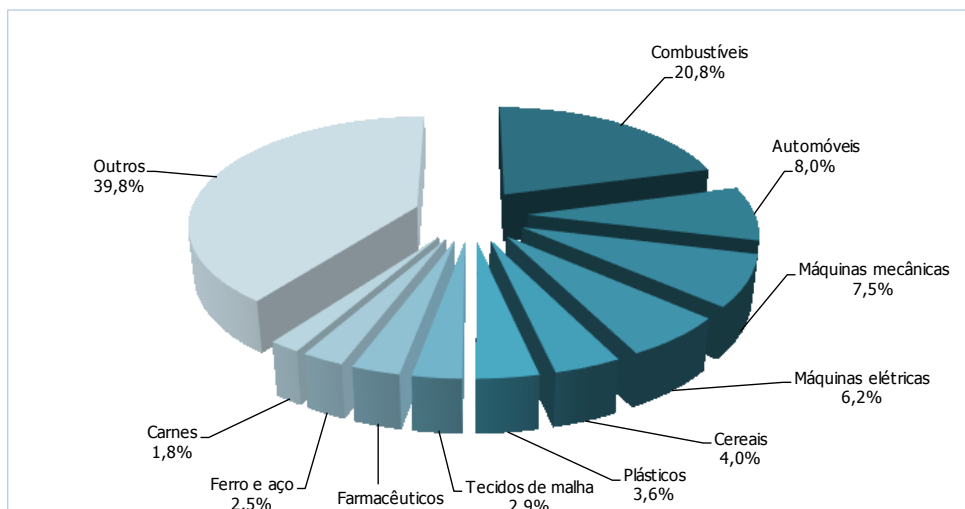


Composição das importações da Jordânia US\$ bilhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Combustíveis	4,23	20,8%
Automóveis	1,62	8,0%
Máquinas mecânicas	1,53	7,5%
Máquinas elétricas	1,26	6,2%
Cereais	0,80	4,0%
Plásticos	0,74	3,6%
Tecidos de malha	0,59	2,9%
Farmacêuticos	0,58	2,9%
Ferro e aço	0,51	2,5%
Carnes	0,37	1,8%
Subtotal	12,23	60,2%
Outros	8,09	39,8%
Total	20,32	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, Abril 2019.

10 principais grupos de produtos importados





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 22, DE 2019

(nº 142/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, e, cumulativamente, ao Estado da Eritreia.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CRE



[Página da matéria](#)



MENSAGEM Nº 142

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito e, cumulativamente, ao Estado da Eritreia.

Os méritos do Senhor Antonio de Aguiar Patriota que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de abril de 2019.



EM nº 00083/2019 MRE

Brasília, 5 de Abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito e, cumulativamente, ao Estado da Eritreia.

2. Encaminho, anexos, informações sobre os países e curriculum vitae de **ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo



0001.002100/2019-89

OFÍCIO Nº 87/2019/CC/PR

Brasília, 22 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito e, cumulativamente, ao Estado da Eritreia.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº0001.002100/2019-89

SEI nº 00000000

Página 4 de 69

Parte integrante do Avulso da MSF nº 22 de 2019.

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA**

CPF.: 091.856.151-53

ID.: 7533 MRE

1954 Filho de Antonio Patriota e Maria Thereza de Aguiar Patriota, nasce em 27 de abril, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1975 Filosofia pela Universidade de Genebra
 1978 CPCD - IRBr
 1982 CAD - IRBr
 1997 CAE, IRBr, O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo: a articulação de um novo paradigma de segurança coletiva

Cargos:

1979 Terceiro-Secretário
 1981 Segundo-Secretário, por merecimento
 1987 Primeiro-Secretário, por merecimento
 1993 Conselheiro, por merecimento
 1998 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
 2003 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1979-83 Divisão das Nações Unidas, Assistente
 1983-86 Delegação Permanente em Genebra, Segundo-Secretário
 1986-88 Embaixada em Pequim, Segundo-Secretário, Primeiro-Secretário e Conselheiro, comissionado
 1988-90 Embaixada em Caracas, Primeiro-Secretário
 1990-92 Secretaria-Geral de Política Exterior, assessor
 1992-94 Presidência da República, Assessoria Diplomática, Adjunto
 1994-99 Missão junto às Nações Unidas, Nova York, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
 1999-2003 Missão Permanente em Genebra, Ministro-Conselheiro
 2003-04 Secretaria de Planejamento Diplomático, Secretário
 2004-05 Gabinete do Ministro de Estado, Chefe de Gabinete
 2005-07 Subsecretaria-Geral Política, Subsecretário-Geral
 2007-09 Embaixada em Washington, Embaixador
 2009-11 Secretaria-Geral das Relações Exteriores, Secretário-Geral
 2011-13 Ministro de Estado das Relações Exteriores
 2013-2016 Missão junto às Nações Unidas, Nova York
 2016 Embaixada do Brasil em Roma, Embaixador

Publicações:

1998 O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo: a articulação de um novo paradigma de segurança coletiva, Editado pela FUNAG, Brasília
 2013 Política Externa Brasileira: discursos, artigos e entrevistas. Editado pela FUNAG, Brasília,

Condecorações:

1979 Prêmio Rio Branco, IRBr, Medalha de Vermeil

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO

Diretor do Departamento do Serviço Exterior



MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EGITO



INFORMAÇÃO OSTENSIVA Abril de 2019

DADOS BÁSICOS SOBRE O EGITO

NOME OFICIAL: República Árabe do Egito

Página 6 de 69

Parte integrante do Avulso da MSF nº 22 de 2019.



GENTÍLICO:	egípcio, egípcia
CAPITAL:	Cairo
ÁREA:	1 001 450 km ²
POPULAÇÃO:	97 milhões (CIA, 2017)
LÍNGUA OFICIAL:	árabe
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo (90%); cristianismo (10%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República semi-presidencialista
PODER LEGISLATIVO:	Câmara dos Representantes (Majlis Al-Nowaab); Parlamento unicameral, composto por 596 membros eleitos para mandatos de 5 anos
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Abdel Fattah Al-Sisi (desde 8 de junho de 2014)
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Mostafa Madbouly (desde 14 de junho de 2018)
CHANCELER:	Sameh Hassan Shoukry Selim (desde 17 de junho de 2014)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):	US\$ 249,5 bilhões (2018, FMI)
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):	US\$ 1,3 trilhão (2018, FMI)
PIB PER CAPITA (2018)	US\$ 2 570 (2018, FMI)
PIB PPP PER CAPITA (2018)	US\$ 13 370 (2018, FMI)
VARIAÇÃO DO PIB	5,3% (2018); 4,2% (2017); 4,3% (2016)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2016)	0,696 (115ª posição entre 189 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2016):	73 anos
ALFABETIZAÇÃO (2017):	75,1%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2017):	12% (Fonte: CIA)
UNIDADE MONETÁRIA:	libra egípcia
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Alaa Eldin Wagih Mohamed Roushdy
BRASILEIROS NO PAÍS:	Há registro de 615 brasileiros residentes no Egito e na Eritreia

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-EGITO (fonte: MDIC) - FOB US\$ bilhões											
Brasil → Egito	1999	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2018
Intercâmbio	0,30	0,47	0,50	0,90	1,29	1,53	2,97	2,48	2,16	2,57	2,40
Exportações	0,29	0,42	0,46	0,87	1,24	1,44	2,62	2,20	2,06	2,42	2,13
Importações	0,01	0,05	0,03	0,03	0,05	0,09	0,34	0,28	0,11	0,16	0,27
Saldo	0,28	0,38	0,43	0,84	1,18	1,36	2,28	1,93	1,95	2,26	1,86



APRESENTAÇÃO

O Egito ocupa lugar central no mundo árabe, sendo, ao mesmo tempo, um país do norte da África, com fronteiras terrestres com a Líbia e com o Sudão, e a porta de entrada para o Oriente Médio, na região do Sinai. O Golfo de Aqaba banha, além do Egito, a Jordânia e a Arábia Saudita e esta última compartilha com o Egito a parte norte do Mar Vermelho. O país constitui, ainda, por meio do Canal de Suez, o ponto de passagem entre o Mar Vermelho e o Mediterrâneo e, por extensão, entre o Oceano Índico e o Atlântico. Sua população, atualmente estimada em mais de 90 milhões, é, de longe, a maior do mundo árabe (a segunda maior, a da Argélia, é estimada em menos de metade desse total) e a terceira maior do continente africano, atrás da Nigéria e da Etiópia. Sua economia é, também, a terceira maior do mundo árabe, depois da Arábia Saudita e dos Emirados Árabes Unidos, e do continente africano, atrás da Nigéria e da África do Sul.

Palco de uma das histórias mais longas do mundo, o Egito fez parte, durante os primeiros séculos da era moderna, do Império Otomano, cuja capital localizava-se em Istambul, na Turquia. Entre o final do Século XIX e o início do século XX, com o colapso otomano, o país passou gradativamente para a esfera da expansão colonial europeia e o protetorado britânico foi oficialmente declarado em 1914. A extinção formal do protetorado, em 1922, não foi acompanhada por redução correspondente da presença do Reino Unido, que chegou a utilizar o Egito como base de operações aliadas durante a Segunda Guerra Mundial. O crescente sentimento independentista e antibritânico culminou com a Revolução Egípcia de 1952 (ou Revolução de 23 de Julho), tendo a independência sido formalmente declarada em 1953.

O Egito, além do peso econômico e populacional na região, vem tendo protagonismo nos processos de concertação e integração regionais, ao sediar a Liga dos Estados Árabes e exercer, em 2019, a presidência da União Africana. Constitui, ainda, importante difusor cultural no mundo árabe, por meio de sua literatura, cinema, televisão e música, consumidos e apreciados em toda a região.



PERFIS BIOGRÁFICOS

ABDEL FATAH AL-SISI **Presidente da República**



Nasceu no Cairo, em 1954. Militar de carreira, entrou para os quadros de infantaria, em 1977, depois de graduar-se na Academia Militar Egípcia. Comandou uma divisão mecanizada; foi chefe de Segurança e Informação na Secretaria Geral do Ministério da Defesa; comandante da Zona Militar do Norte; chefe da Inteligência e Reconhecimento Militar. Em 2012, foi promovido a general e nomeado Chefe das Forças Armadas e ministro da Defesa e Produção Militar pelo então presidente Mohamed Mursi. Entre junho e julho de 2013, foi figura importante nos eventos que levaram à destituição do então chefe de estado egípcio. Tornou-se vice-primeiro-ministro e ministro da Defesa, durante a presidência interina de Adly Mansour. Foi eleito, em maio de 2014, presidente do Egito, tendo sido reeleito para o cargo em abril de 2018.

MOSTAFA MADBOULY **Primeiro-ministro**



Nasceu em 1966. Graduou-se em Engenharia pela Universidade do Cairo, com mestrado e doutorado na mesma área. Entre 2009 e 2011, foi presidente da Autoridade Geral para Planejamento Urbano, do Ministério da



Habitação e Urbanismo egípcio. Posteriormente, atuou como diretor regional dos países árabes junto à ONU-Habitat até 2014, quando foi nomeado ministro da Habitação e Urbanismo. À frente da pasta, destacou-se pela execução do projeto “um milhão de casas”, com foco na ampliação do acesso a moradia para a população de baixa renda. Em novembro de 2017, tornou-se primeiro-ministro interino, em decorrência do afastamento do ex-primeiro-ministro Ismail Sherif por motivos de saúde. Em junho de 2018, foi efetivado como primeiro-ministro egípcio.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações Brasil-Egito, estabelecidas em 1924, consolidaram-se a partir da proclamação da República egípcia, em 1953. A influência exercida pelo Egito no mundo árabe, onde ocupa posição geográfica central e possui a população mais numerosa, bem como a histórica liderança que o Egito exerceu entre as nações em desenvolvimento, constituíram fatores de aproximação entre os dois países. A visita do então presidente Lula ao Egito, em dezembro de 2003, a primeira de um chefe de estado brasileiro desde as viagens de D. Pedro II ao Egito em 1871 e 1876, elevou o nível do relacionamento bilateral.

Ao longo dos anos 2000, o então chanceler Celso Amorim realizou três visitas bilaterais ao Egito (junho de 2003 e janeiro e dezembro de 2009), enquanto o então chanceler Aboul Gheit visitou o Brasil em julho de 2009. Também em 2009, foi inaugurado o mecanismo de diálogo estratégico entre os dois países, em reconhecimento mútuo da relevância de Brasil e Egito como interlocutores políticos em suas respectivas regiões. Naquele mesmo ano, o Egito passou também a despontar como o principal destino das exportações brasileiras à África. A relevância do relacionamento econômico-comercial levou, por sua vez, à assinatura, em 2010, do acordo de livre comércio MERCOSUL-Egito (ALC), o que tornou aquele país o segundo parceiro extrarregional a assinar ALC com o MERCOSUL, após Israel.

Após a revolução de janeiro de 2011 no Egito, no contexto dos esforços egípcios para diversificar suas parcerias, o Brasil passou a ser visto como parceiro privilegiado para a cooperação nos mais diversos domínios (meio ambiente, agricultura, saúde, entre outros), bem como importante fonte de investimentos externos. O êxito das políticas públicas brasileiras voltadas ao combate à pobreza também despertou grande interesse do Egito. A visita do então presidente Mohamed Mursi, em maio de 2013, foi a primeira de um chefe



de estado egípcio ao Brasil.

Durante a crise política no Egito, que resultou na deposição de Mursi (julho de 2013), o Brasil manteve seu embaixador no Cairo e preservou a via do diálogo e da cooperação com o governo egípcio. A realização de eleições presidenciais (maio de 2014), que resultaram na vitória de Abdel Fatah Al-Sisi, permitiu a progressiva normalização das relações bilaterais. Em agosto de 2014, o então ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Neri Geller, realizou visita ao Egito para tratar de questões relativas a barreiras fitossanitárias e prospectar novas oportunidades comerciais. Na ocasião, foi recebido pelo presidente Al-Sisi, gesto que denotou a prioridade conferida pelo Egito à plena retomada das relações com o Brasil.

Em setembro de 2017, entrou em vigor o ALC MERCOSUL-Egito, que contribuiu para que o país se tornasse, em 2018, o principal destino das exportações brasileiras não somente para a África, mas também para o mundo árabe. Também em setembro de 2017, o então presidente Temer manteve encontro com o presidente Al-Sisi à margem da 72ª AGNU, em Nova York, quando foi reafirmado o compromisso mútuo com a dinamização das relações bilaterais. Em dezembro do mesmo ano, o então ministro do Comércio e Indústria do Egito, Tarek Kabil, realizou visita a Brasília para participar da LI cúpula do MERCOSUL, na qualidade de representante do presidente Al-Sisi, quando foi recebido pelo então presidente Michel Temer.

Em julho de 2018, o então chanceler Aloysio Nunes Ferreira manteve encontro com o assessor especial do presidente do Egito, Sherif Ismail, à margem da X cúpula do BRICS, em Joanesburgo, quando foram discutidas, entre outros temas, a ampliação e a diversificação das relações econômico-comerciais. Em setembro de 2018, o então secretário-executivo do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Eumar Roberto Novacki, realizou visita ao Cairo, onde manteve encontros com autoridades egípcias a respeito da facilitação recíproca do acesso a mercados para carnes e bens agrícolas.

Cooperação bilateral

Até o momento, não há projetos de cooperação técnica com o Egito, em que pese a existência de acordo de cooperação bilateral em vigor desde 1973. Encontram-se em negociação novos acordos de cooperação técnica e de cooperação em ciência, tecnologia e inovação, os quais deverão substituir o acordo preexistente de 1973, que abrange, atualmente, as duas áreas.

Em 2009, foi assinado memorando de entendimento entre Brasil e



Egito para promover ações conjuntas de cooperação técnica em países africanos e, em 2010, o Centro de Pesquisas Agrícolas do Egito estabeleceu memorando de entendimento para cooperação com a Embrapa.

Entre outubro e novembro de 2011, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) enviou missão de prospecção ao Egito. Como resultado, foram identificadas as seguintes áreas prioritárias para cooperação: agricultura; gestão de resíduos sólidos; saúde (transplante de fígado) e desenvolvimento social. Em 2012, o Egito enviou técnicos para participar de seminário organizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com foco na divulgação de políticas públicas brasileiras na área do desenvolvimento social. No mesmo ano, foi recebida delegação do Centro de Pesquisas Agrícolas do Egito para estudo de produção e processamento de mandioca com apoio da Embrapa de Cruz das Almas (BA). Também em 2012, o Hospital Sírio-Libanês de São Paulo realizou capacitação sobre transplante de fígado, da qual participaram profissionais egípcios e palestinos. A capacitação contribuiu para a criação de um programa de transplante de fígado em hospitais egípcios.

Em maio de 2013, durante a visita do então presidente egípcio Mohamed Mursi ao Brasil, foram assinados três memorandos de entendimento para cooperação técnica nas áreas de agricultura, desenvolvimento agrário e desenvolvimento social.

Desde 2015, autoridades egípcias têm manifestado interesse pela cooperação com o Brasil na área da bioenergia, em particular o desenvolvimento de biocombustíveis, uma vez que o país busca reduzir sua dependência externa de combustíveis fósseis, bem como promover a geração de renda no campo e a diversificação de sua matriz energética. O Egito conta, atualmente, com pequena produção, ainda em estágio experimental, de etanol e biodiesel a partir de óleo de jatrofa (pinhão-mansão).

Outros domínios em que o Brasil e o Egito têm buscado intensificar a cooperação, por meio da negociação de instrumentos bilaterais, são o de defesa, o de cooperação jurídica, o de ensino e pesquisa e o de turismo.

Comércio e investimentos

O Egito, que é o principal destino das exportações brasileiras para a África, também foi, em 2018, o principal comprador de produtos brasileiros no mundo árabe (US\$ 2,1 bilhões), superando a Arábia Saudita e os Emirados Árabes Unidos. O país também é o terceiro maior mercado consumidor de carne bovina brasileira no mundo. As exportações brasileiras para o Egito,



concentradas em produtos primários como açúcar, carnes, milho e minério de ferro, somaram, em 2018, US\$ 2,1 bilhões. Há indícios de que a entrada em vigor do acordo de livre comércio (ALC) MERCOSUL-Egito (setembro de 2017) esteja levando a uma maior diversificação das exportações brasileiras, com aumento da participação e de bens não tradicionais, como manufaturados, ferro fundido e aço, e fumo. Por sua vez, as importações brasileiras do Egito têm sido concentradas em superfosfatos, ureia e produtos hortícolas e atingiram, em 2018, US\$ 269,46 milhões, com crescimento de 73,3% em relação a 2017. Esse aumento nas importações do Egito também pode estar relacionado à entrada em vigor do ALC.

A fim de explorar as novas oportunidades abertas pelo atual contexto favorável nas relações econômico-comerciais entre Brasil e Egito, missões empresariais e outras ações de promoção comercial vêm sendo organizadas, com o apoio da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB), com destaque para a I reunião do Conselho Empresarial Brasil-Egito, realizada no Cairo em fevereiro de 2018, e para a realização do “Fórum Econômico Brasil - Países Árabes”, em São Paulo, em abril de 2018.

A facilitação do acesso a mercados para produtos brasileiros no Egito também constitui agenda prioritária das relações econômico-comerciais. Devido à elevada importância dos produtos agropecuários na pauta de exportação para o Egito, foi instituída, no final de 2018, adidância agrícola do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento residente no Cairo.

Há histórico de investimentos brasileiros no Egito no setor de cimentos (InterCement, do grupo Camargo Correa) e transportes (Marcopolo e Randon), bem como perspectivas favoráveis para novos negócios nas áreas de construção civil, exploração de petróleo, aviação e alimentos. O Egito realizou, recentemente, reforma de sua legislação sobre investimentos. Nesse contexto, o Brasil tem negociado com o país a assinatura de acordo de cooperação e facilitação de investimentos (ACFI).

Assuntos consulares

A Embaixada no Cairo é a única representação brasileira no país. Além do território do Egito, a jurisdição consular da embaixada inclui o Estado da Eritreia. O setor consular do Posto presta o apoio necessário à comunidade brasileira nos dois países, estimada em 615 pessoas.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de créditos oficiais do Brasil a tomador soberano no



Egito.

POLÍTICA INTERNA

A deposição do Rei Farouk, em julho de 1952, e a subsequente abolição do regime monárquico, em junho de 1953, são apontados como o início da história do Egito republicano. Ao assumir o poder, o novo governo liderado por jovens oficiais, com destaque para o Coronel Gamal Abdel Nasser, tomou medidas para universalizar o acesso a serviços públicos e deu início à reforma agrária no país. Em 1956, após a promulgação de nova Constituição, Nasser tornou-se o primeiro presidente do país. Estabeleceu-se, na ocasião, regime de partido único, a União Nacional.

O estabelecimento da união entre Egito e Síria, entre 1958 e 1961, fez com que Nasser ocupasse a Presidência da República Árabe Unida (RAU). Após sua dissolução, o presidente egípcio ampliou a reforma agrária e reforçou o domínio do estado sobre a economia. Nova Constituição foi elaborada, em 1964, bem como nova agremiação política de caráter único, a União Socialista Árabe (USA).

Após a morte de Nasser, em 1970, Anwar Sadat assumiu o poder e conduziu processo de abertura econômica controlada, intitulado "Política das Portas Abertas", o que permitiu maior aproximação com o Ocidente. Em 1978, Sadat dissolveu a USA e criou, em seu lugar, o Partido Nacional Democrático (PND), que constituiu, a partir de então, a base de sustentação do governo. Instituiu, também, o multipartidarismo. No plano da política externa, logrou, pela via diplomática, recuperar o controle egípcio sobre a Península do Sinai e o Canal de Suez. Buscou o estabelecimento da paz com Israel e a consolidação as fronteiras egípcias na região do Sinai. Foi assassinado em 1981.

Governo Mubarak (1981-2011)

Com a morte de Sadat, assumiu o poder o então vice-presidente, Hosni Mubarak. Nos quase trinta anos em que governou o Egito, Mubarak amparou-se em forte aparato político-burocrático e de segurança. Restringiu a atuação da Irmandade Muçulmana (IM), organização islâmica conservadora fundada em 1928 e proscrita pelo governo Nasser em 1954.

No plano econômico, Mubarak deu continuidade ao programa de reformas liberalizantes iniciadas por Sadat, que possibilitaram ao país crescer



sucessivamente a taxas de 4 a 5% ao ano. No plano social, contudo, a concentração de renda, o desemprego decorrente das privatizações e o alto crescimento demográfico, principalmente nas grandes cidades, deterioraram as condições de vida da população. De modo a conter focos de tensão popular, Mubarak ampliou a política de subsídios aos bens e serviços básicos à população, o que contribuiu para sucessivos déficits orçamentários.

Nos anos 2000, diante de pressões locais por maior abertura democrática, Mubarak empreendeu reformas políticas pontuais. Nesse contexto, realizaram-se eleições legislativas e presidenciais em 2005. O pleito presidencial foi o primeiro de caráter multipartidário no país desde 1952 e levou à reeleição de Mubarak. No pleito legislativo, por sua vez, os membros da IM concorreram como candidatos independentes e conquistaram significativo número de assentos no Parlamento.

A Revolução de 2011

Ao final de janeiro de 2011, eclodiram manifestações de grande envergadura pelo Egito, inspiradas nos protestos populares na Tunísia, que haviam resultado na queda do presidente Ben Ali naquele país. Sob forte pressão popular e diante da perda do apoio das Forças Armadas, Mubarak renunciou, em fevereiro de 2011. Na ocasião, assumiu o poder o Conselho Supremo das Forças Armadas (CSFA), presidido pelo Marechal Mohamed Hussein Tantawi, comandante-geral das Forças Armadas e ministro da Defesa desde 1991.

Em março de 2011, os eleitores egípcios aprovaram referendo sobre emendas constitucionais que permitiriam a realização de eleições parlamentares em novembro de 2011, nas quais os partidos ligados ao islamismo político saíram vencedores. O conturbado quadro econômico e a persistência de protestos levaram a progressivo desgaste do governo militar de transição. Em contraposição, a IM, organizada em torno do "Partido Liberdade e Justiça" (PLJ), consolidou-se como uma das principais forças políticas no país. De modo semelhante, também ganhou projeção o partido salafista, vertente do Islã fortemente influenciada pelo wahabismo saudita. Mohamed Mursi, concorrendo pelo PLJ, foi eleito presidente com 51,7% dos votos.

Governo Mursi (2012-2013)

Ao iniciar seu mandato, Mursi adotou tom conciliatório, ao mesmo tempo em que buscou impor-se frente aos setores militares. Revogou a emenda constitucional que transferira ao CSFA parte dos poderes presidenciais, aprovada pouco antes do segundo turno das eleições presidenciais..



Em novembro de 2012, Mursi emitiu nova Declaração Constitucional, em substituição à que fora proclamada pelos militares em 2011, tornando atos presidenciais insusceptíveis ao exame da Suprema Corte Constitucional do país e a Comissão Constituinte imune a eventuais dissoluções decretadas pela justiça. Seguiram-se protestos violentos que congregaram centenas de milhares de pessoas nas principais cidades do Egito. Em dezembro de 2012, Mursi anunciou a revogação da Declaração e buscou acelerar os trabalhos de elaboração da nova Constituição. Em meados daquele mês, a nova Carta foi aprovada em referendo, com significativa taxa de abstenção.

A situação do governo Mursi deteriorou-se sensivelmente ao longo do primeiro semestre de 2013. O desemprego atingiu cerca de 13% da população, em particular os mais jovens, e a inflação acelerou rapidamente. No final de janeiro e início de fevereiro, registraram-se violentos incidentes em todo o Egito, que fizeram vítimas fatais. A oposição passou a exigir a formação de governo de emergência e a elaboração de nova Constituição. Paralelamente, a Suprema Corte Constitucional declarou a ilegalidade do Conselho Constitucional que elaborou o projeto de Constituição aprovada no ano anterior.

Em 1/7/2013, as forças armadas egípcias divulgaram ultimato de 48 horas para que as partes alcançassem solução de compromisso. Mursi propôs o estabelecimento de um comitê de reconciliação. Em 3/7, com a expiração do ultimato, o ministro da Defesa de Mursi, General Abdel Fatah Al-Sisi, anunciou, em cadeia nacional de televisão, a destituição do presidente da República.

Segunda transição egípcia

Após a destituição de Mursi, as Forças Armadas anunciaram que a Constituição seria revista e realizadas novas eleições legislativas e presidenciais. O presidente da Suprema Corte egípcia, Adly Mansur, foi declarado presidente interino. Al-Sisi, que se manteve como ministro da Defesa, consolidou-se como principal liderança no governo interino. O plano para a segunda transição egípcia contou com o endosso da oposição e dos salafistas, bem como das mais altas autoridades clericais sunitas e coptas do Egito. A Irmandade Muçulmana (IM), por sua vez, passou a demandar a libertação do presidente deposto e sua recondução ao cargo como pré-condição para o diálogo com o governo interino. Apesar de tentativas de mediação internacional, não houve entendimento entre a IM e o governo interino.

Em agosto de 2013, houve enfrentamentos entre apoiadores de Mursi e as forças de segurança, que fizeram centenas de vítimas. Ao mesmo tempo,



creveu o registro de ataques terroristas contra alvos governamentais pelo país. Em setembro de 2013, a IM teve seus bens confiscados pelo Judiciário e suas atividades banidas. Em novembro, após a expiração do estado de emergência e do toque de recolher declarados em agosto, o governo interino promulgou nova lei de protestos, que restringiu o direito de reunião. Em dezembro, a IM foi declarada como organização terrorista.

A nova Constituição foi submetida a referendo em janeiro de 2014 e foi aprovada por 98,1% dos votos, com comparecimento de 38,6% dos eleitores (cerca de 20 milhões). A IM e outras organizações que se opunham ao governo interino defenderam o boicote ao referendo. Entre as inovações trazidas pela nova Constituição egípcia está a proibição à participação de partidos religiosos nas eleições. Após a aprovação da nova Constituição, as eleições presidenciais foram realizadas em maio de 2014, nas quais Abdel Fatah Al-Sisi foi eleito com 96% dos votos.

Governo Al-Sisi

A crescente estabilidade política, a prioridade atribuída à segurança e ao combate ao terrorismo e os rápidos resultados obtidos com as reformas macroeconômicas adotadas nos últimos anos, tais como a queda expressiva do desemprego e o controle da inflação, têm sido fatores positivos para a popularidade de Abdel Fatah Al-Sisi, que foi reconduzido ao cargo nas eleições de 2018, com 97% dos votos.

A prioridade máxima do governo Al-Sisi tem sido o combate ao terrorismo, considerado como a maior ameaça ao país. Ataques terroristas como o abate a avião russo da Metrojet, em outubro de 2015, tiveram impacto muito negativo sobre o turismo, importante fonte de divisas do país. Em fevereiro de 2018, o governo egípcio lançou ofensiva contra o terrorismo no país, à qual se tem sido atribuído o renovado crescimento do turismo nos últimos anos.

O atual governo também tem buscado atenuar o extremismo religioso e promover a secularização do país. Em julho de 2017, criou-se o Conselho Nacional de Combate ao Terrorismo e o Extremismo. Como demonstração simbólica, o presidente vem comparecendo, todos os anos, à Catedral de São Marcos, por ocasião da missa de Natal copta, sendo o primeiro chefe de estado na história republicana egípcia a fazer esse gesto. A comunidade copta no Egito é a maior minoria cristã no mundo islâmico, representando cerca de 10% de uma população de mais de 90 milhões.



O banimento à Irmandade Muçulmana (IM), imposto durante o governo de transição, foi mantido após Al-Sisi chegar formalmente ao poder. O ex-presidente Mursi, condenado à morte em 2015, teve sua pena comutada pela Corte de Cassação (última instância) para prisão perpétua.

As eleições parlamentares egípcias, previstas, inicialmente, para serem realizadas antes das eleições presidenciais, tiveram lugar no segundo semestre de 2015, com expressiva vitória dos partidos aliados ao presidente. Em 2019, teve início tramitação de proposta de reforma constitucional que poderá, entre outras medidas, flexibilizar o limite de mandatos presidenciais.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa do governo do presidente Al-Sisi tem sido caracterizada, em linhas gerais, pelo reposicionamento no cenário geopolítico do Oriente Médio, pela manutenção de relações privilegiadas com tradicionais aliados ocidentais (EUA e Europa) e pela busca por diversificação de parcerias e aproximação com economias emergentes. Nota-se, igualmente, a busca por um maior protagonismo no encaminhamento das grandes questões em sua região, com destaque para as crises na Líbia, na Síria e no conflito israelo-palestino. A persistente instabilidade em seu entorno regional tem afetado diretamente a segurança no próprio território egípcio, que partilha longa fronteira a oeste com a Líbia (1100 km) e tem sido palco, a leste, de atividades terroristas no Sinai.

Oriente Médio

No oriente médio, o eixo da diplomacia pós-Mursi deslocou-se da Turquia e do Catar em direção à Arábia Saudita, EAU e Kuwait, devido a fatores econômicos e políticos.

Com relação à **Crise do Golfo**, as medidas adotadas pelo Egito contra o Catar foram mais limitadas do que aquelas implementadas por outros parceiros regionais. O Egito não restringiu as atividades econômicas de empresas ou nacionais do Catar, nem revogou vistos de residências, de trabalho ou de estudantes.

Apesar da **prioridade atribuída pelo Egito às relações com os demais países do Golfo**, há divergências em alguns temas, como a ação



militar no Iêmen, a estratégia para conter o jihadismo militante e o futuro da Síria.

No tocante à **crise na Síria**, o Egito tem defendido a importância de se preservarem a integridade territorial, bem como as instituições sírias, sobretudo suas forças armadas, de forma a evitar a repetição do que ocorreu no Iraque.

As posições do Egito sobre a **questão palestina**, inseridas no consenso árabe, não sofreram alteração com os diferentes governos egípcios, havendo o relacionamento com a Autoridade Palestina e o Fatah se mantido cordial e fluido. As **relações com o Hamas**, entretanto, amistosas durante o governo Mursi, passaram por rápida deterioração após sua queda. Ao longo de 2017, o risco de irrupção de violência descontrolada na Faixa de Gaza e de possível transbordamento para o Egito, bem como a urgência em neutralizar a sublevação islamista no Sinai levaram o Cairo estabelecer acordo com o Hamas sobre a gestão da segurança das fronteiras.

África

No tocante às **relações com a África**, o governo Al-Sisi tem-se esforçado para reposicionar o Egito no continente e adotar uma política de integração que se ilustra notadamente pela presença do presidente em cúpulas da União Africana (UA), cuja presidência passou a ser exercida pelo Egito em 2019, e pela organização no Egito de foros africanos. Esse renovado interesse pela África explica-se pelo fato de que duas das principais prioridades de política externa egípcia neste momento estão no continente: a crise na Líbia, preocupação primordial no plano da segurança, e o aproveitamento das águas do Nilo, vitais para a sobrevivência do país.

Os interesses egípcios no tocante à **hidropolítica do Nilo** visam à manutenção de sua cota histórica de 55 bilhões de metros cúbicos de água por ano, garantida por acordos firmados entre Egito e Reino Unido, em 1929, e entre Egito e Sudão, em 1959, porém questionada pelos demais países ribeirinhos. Em 2010, no quadro da Iniciativa da Bacia do Nilo, Sudão do Sul, Etiópia, Tanzânia, Quênia, Uganda, Burundi, Ruanda e República Democrática do Congo assinaram o Acordo de Entebbe, que permitiu a esses países fazerem uso das águas do Nilo sem levar em consideração a quota egípcia e sudanesa.

Em 2011, a **Etiópia** começou a construção da **Represa da Grande Renascença Etíope (GERD)** tema de grande interesse para o Egito, uma vez que 80% das águas do Grande Nilo provém do Nilo Azul,



na Etiópia. Após o Sudão, inicialmente crítico ao projeto, mudar sua orientação diante das evidências preliminares de que o país deverá também ser beneficiado pela barragem, o governo Al-Sisi tem buscado adotar postura cooperativa, o que propiciou a assinatura em Cartum, em março de 2015, da Declaração de Princípios, documento acordado entre Etiópia, Sudão e Egito, o qual estabelece que as águas do reservatório sejam utilizadas para a produção de energia, não para irrigação, e que o enchimento do reservatório, cerne das preocupações egípcias, seja feito com base em parecer técnico de consultores internacionais, escolhidos de comum acordo. O presidente Al-Sisi vem buscando, também, maior aproximação do Egito à Iniciativa da Bacia do Nilo, tendo participado da cúpula realizada em junho de 2017.

As tensões entre Egito, Sudão e Etiópia voltaram a escalar no fim de 2017, quando o Egito abandonou a 7ª reunião do comitê tripartite realizada no Cairo. O motivo do desentendimento estaria relacionado a discordâncias quanto ao modo e prazo para enchimento da barragem apresentado pelos consultores técnicos. Ao longo de 2018, após sucessivos encontros, a tensão entre os três países desescalou, sobretudo após a mudança de governo na Etiópia (abril), com a ascensão do atual primeiro-ministro Abiy Ahmed. Em encontro mantido entre o presidente Al-Sisi e o chefe do governo etíope, em julho de 2018, no Cairo, os dois países comprometeram-se a resolver pacificamente as disputas envolvendo a construção da barragem.

A **crise na Líbia** é tema absolutamente prioritário para a política externa egípcia. A estratégia do Cairo para a crise tem sido pautada pela contenção da influência islamista no futuro do país vizinho. Após a assinatura do Acordo Político Líbio (dezembro de 2015) e da formação do Governo de Acordo Nacional e, posteriormente, com a retomada das negociações, em 2017, visando à formação de novo arranjo político na Líbia em substituição ao GAN, o Egito vem defendendo uma solução para a crise líbia a partir da unificação das forças armadas e pela realização de eleições o mais rapidamente possível.

As relações do Egito com a **Eritreia** têm-se mantido cordiais, sobretudo à luz da necessidade de coordenação sobre a segurança do estreito de Bab Al-Mandeb, via de acesso obrigatória ao Canal de Suez. Os dois países também partilham preocupações quanto ao transbordamento do conflito no Iêmen. Para a Eritreia, um alinhamento mais estreito com o Egito vinha sendo buscado como forma de contrabalançar a influência etíope no Chifre da África. Apesar da normalização das relações entre a



Etiópia e a Eritreia (julho de 2018), o Egito continua a ser um parceiro importante para a Eritreia.

Estados Unidos e países europeus

As relações com os **Estados Unidos** têm sido marcadas, desde 2013, por certo esfriamento. A suspensão em 2013 da tradicional ajuda militar norte-americana de mais de um bilhão de dólares ao Egito, em função da crise política, teve enorme repercussão sobre a política externa do governo Al-Sisi, diante da intensificação de movimentos radicais no Egito e no restante do Oriente Médio, da participação egípcia na aliança regional norte-americana na luta contra o autoproclamado "Estado Islâmico", do valor estratégico do Canal de Suez, e do estoque de investimentos norte-americanos no Egito, da ordem de US\$ 22,2 bilhões (35,4% dos investimentos daquele país na África). Em março de 2015, a ajuda militar foi restabelecida, mas o país passou a buscar maior aproximação de países como a França e a Rússia.

Embora tenha sido inicialmente bem recebida pelo governo egípcio, a eleição de Donald Trump não conseguiu romper um distanciamento verificado nos últimos anos, sobretudo devido à decisão da administração Trump de cortar parcialmente a ajuda militar em meados de 2017, bem como de transferir a embaixada do EUA para Jerusalém. Ao longo de 2018, os EUA buscaram retomar uma parceria mais estreita com o Cairo em temas regionais, como as crises na Síria e na Líbia e no combate ao terrorismo, como evidenciado em declarações conjuntas emitidas por ocasião das visitas ao Cairo do vice-presidente e do secretário de Estado norte-americanos, bem como do encontro mantido entre os presidentes dos dois países à margem da AGNU, em Nova York. A decisão do governo dos EUA de liberar parcela restante (US\$ 195 milhões) da ajuda militar ao Egito, suspensa desde 2017.

Para a **Europa**, a estabilidade do Egito constitui preocupação prioritária, devido à importância estratégica do Canal de Suez, por onde transita parte substancial de seu comércio e de seu suprimento de energia, bem como ao temor de novas pressões migratórias em direção ao continente. Essa preocupação explica a vultosa ajuda ao desenvolvimento prestada pela Europa: a União Europeia participa de 250 diferentes projetos que envolvem recursos da ordem de EUR 1,3 bilhão. O Egito, que abriga cerca de 400 mil sírios e número superior de africanos, sobretudo, eritreus, sudaneses e etíopes, assumiu firmes compromissos na cooperação em assuntos migratórios com a Europa.



A União Europeia é o principal parceiro comercial do Egito, com fluxo anual estimado em cerca de US\$ 25 bilhões. Os investimentos diretos são substanciais, sobretudo do Reino Unido, cujo estoque é de cerca de US\$ 27 bilhões. A Alemanha participa de grandes projetos como a gigantesca usina elétrica, movida a energia eólica e gás, construída pela Siemens, cujos custos montam a US\$ 8 bilhões e cuja primeira parte foi inaugurada quando da visita de Angela Merkel, em março de 2017. Os investimentos italianos igualmente cresceram substancialmente com a descoberta pela ENI, em 2015, do imenso campo de gás Zohr, no Mediterrâneo.

Papel de destaque ocupa a **França**, país com o qual as relações se intensificaram desde a chegada de Al-Sisi ao poder. Desde 2015, quando o então presidente François Hollande realizou visita ao Egito, foram assinados acordos que ultrapassam os US\$ 9 bilhões e incluíram a venda de material de defesa, bem como sistemas de satélite e comunicações. Egito e França também mantêm estreita coordenação sobre temas regionais, sobretudo no que diz respeito a Líbia.

BRICS

Como parte de sua estratégia de diversificação de parcerias externas, o Egito tem buscado aproximar-se dos grandes países emergentes, sobretudo dos países do **BRICS**. Por ocasião de sua participação na V Cúpula do BRICS (Durban, março de 2013), portanto antes mesmo da chegada ao poder de Al-Sisi, o país havia manifestado desejo de aderir ao grupamento em caso de eventuais futuras expansões. Desde a chegada de Al-Sisi ao poder, foram registradas trocas de visitas de alto nível com todos os membros do grupamento, à exceção do Brasil. O Egito participou, no âmbito do diálogo expandido do bloco, da IX Cúpula dos BRICS organizada pela China (Xiamen, setembro de 2017) e da X Cúpula organizada pela África do Sul (Joanesburgo, julho de 2018).

As relações com a **Rússia** experimentaram excepcional aprofundamento sob o governo Al-Sisi, motivado, principalmente, pela suspensão da tradicional ajuda militar norte-americana. Ao longo dos últimos anos, manobras militares conjuntas vêm sendo realizadas e a Rússia se transformou em um dos principais fornecedores de armas ao país. Há coordenação entre os dois países em temas regionais, como na crise líbia e também na síria. O comércio bilateral cresceu de maneira expressiva, havendo atingido cerca de US\$ 4,5 bilhões ao ano. Em dezembro de 2017, durante a segunda visita de Putin ao Cairo, foi assinado



acordo para a construção de usina nuclear na costa mediterrânea com capacidade de produção de 4.800 megawatts de energia. Trata-se de projeto cujos custos montam a US\$ 30 bilhões, 85% dos quais serão financiados pelo governo russo.

A parceria com a **China** também se estreitou desde 2014, quando foi estabelecida parceria estratégica entre os dois países. Desde que assumiu o poder, Al-Sisi realizou cinco visitas ao país asiático. Xi Jinping, por sua vez, visitou o Egito em 2016, ocasião em que foram assinados 21 acordos técnicos e econômicos, que abarcaram prioritariamente as áreas de energia, transporte e infraestrutura, avaliados em US\$ 15 bilhões. Os acordos se enquadram na iniciativa chinesa do “Cinturão e Rota” (“Belt and Road”), na qual o Canal de Suez figura como importantíssima via de ligação e que guarda importantes sinergias com os planos do governo Al-Sisi de transformar o Egito num “hub” industrial e comercial.

Já o relacionamento com a **Índia**, país que Al-Sisi visitou em 2016, tem sido mais discreto, em que pese o comércio bilateral da ordem de US\$ 5 bilhões e a presença de cerca de 50 companhias indianas no Egito, com investimentos da ordem de US\$ 3 bilhões.

A **África do Sul** tem mantido relações cordiais com o governo Al-Sisi. O então presidente Jacob Zuma visitou o Cairo em 2015, ocasião em que foram assinados acordos que contemplam aumento do comércio bilateral e o combate ao terrorismo no continente africano.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O Egito é a terceira maior economia da África (US\$ 249,5 bilhões em 2018), sendo, também, a terceira maior entre os países árabes. Tem apresentado rápido crescimento nos últimos anos, em consequência, em parte, de ambiciosa agenda de reformas macroeconômicas adotada pelo atual governo. A taxa média anual de crescimento do PIB foi de 4,5% entre 2005 e 2017, com registro de 5,3% em 2018. O PIB per capita também demonstra perspectiva de aumento gradual, embora o combate ao desemprego e à pobreza ainda constitua um dos principais desafios enfrentados pelo país. O setor mais importante para a economia é o de serviços (participação de 55,7% no PIB em 2016); seguido da indústria (participação de 33,1%) e da agropecuária (participação de 11,9%). Embora sua participação na economia seja relativamente pequena, o setor primário apresenta especial importância para a geração de empregos (27% do total), bem como de divisas internacionais, uma vez que corresponde a cerca de 23% das exportações do país. Ressalta-se, no entanto, déficit estrutural em bens



de agricultura e pecuária, o que leva o Egito a constituir-se em grande importador líquido de alimentos (o valor das importações de produtos primários supera em três vezes o valor das exportações).

As exportações do Egito, em 2017, último ano em que há dados disponíveis, totalizaram US\$ 25,9 bilhões e tiveram como principais destinos os EAU, Itália, Turquia, Arábia Saudita, EUA, e Reino Unido. Os principais itens da pauta de exportação foram combustíveis, frutas e hortaliças, ouro e outros metais preciosos, máquinas elétricas, plásticos e adubos. As importações, por sua vez, atingiram US\$ 66,3 bilhões e tiveram como principal origem China, Alemanha, Itália, Arábia Saudita, EUA e Rússia. Os principais itens importados foram combustíveis, máquinas, cereais, ferro e aço, plásticos e automóveis. O Egito é estruturalmente deficitário em sua balança comercial: além da já mencionada necessidade de importação de bens de agricultura e pecuária, contribui para esse déficit a dependência egípcia da importação de petróleo (o Egito importa cerca de 30% do que consome) e seus derivados. As importações de petróleo e derivados corresponderam a cerca de 16,4% das importações totais do Egito, em 2017 (US\$ 10,9 bilhões), enquanto gêneros alimentícios responderam por 17,9% das importações totais (US\$ 11,8 bilhões).

Até 2014, cerca de 50% do orçamento do Estado estava comprometido com subsídios a insumos básicos e com o pagamento de salários do serviço público, enquanto outros 33% eram destinados ao pagamento do serviço da dívida, herança da era Nasser (1956-1970). Em 2014, o governo egípcio iniciou ambicioso programa de reformas macroeconômicas, com o objetivo de superar a crise fiscal e impulsionar a economia. A partir de 2016, as reformas foram aceleradas, em função de empréstimos acordados com FMI e Banco Mundial. Naquele ano, foi aprovada nova lei do serviço público. Além disso, adotou-se o câmbio flutuante, que aumentou a competitividade das exportações. Em 2017, foi aprovada nova lei de investimentos que estabeleceu, entre outras medidas, taxas preferenciais de importação para matérias primas, maquinários, equipamentos de transporte, entre outros. Paralelamente, foi anunciada meta de corte de subsídios a insumos básicos.

Desde 2016, as reservas internacionais triplicaram (US\$ 44,5 bilhões, em 2018), a libra egípcia estabilizou-se e o câmbio paralelo foi extinto. O déficit em contas correntes foi reduzido em cerca de 57% devido à queda do déficit na balança comercial, a incrementos das rendas do Canal de Suez, a remessas da diáspora egípcia e, sobretudo, à retomada do crescimento do turismo. A dívida pública, ainda muito elevada, decresceu como porcentagem do PIB (93%) e o



Egito logrou fechar o último ano fiscal (encerrado em 30/06/2018) com pequeno superávit primário (0,1%). O desemprego caiu para o nível mais baixo em sete anos e meio (8,9%) e a inflação, que com a mudança do regime de câmbio e a eliminação gradual dos subsídios à energia, chegou a 23% em 2017, fechou o ano de 2018 em 14,4%. Ao mesmo tempo, entre 2016 e 2017, o investimento estrangeiro aumentou 12%, alcançando US\$ 8,5 bilhões.

No meio empresarial, nota-se otimismo quanto ao desempenho econômico do país no futuro próximo. O aumento das despesas de investimento do governo, melhor ambiente regulatório, a libra egípcia mais competitiva e a atividade de construção relacionada à nova capital administrativa a 45km do Cairo devem dar alento ao dinamismo da atividade econômica. No relatório "Doing Business 2018", do Banco Mundial, o Egito figura na 128ª posição no ranking de 190 países no que se refere a perspectivas favoráveis de negócios e investimentos estrangeiros.

Permanecem, contudo, importantes desafios econômicos relacionados à baixa qualificação da mão-de-obra, ao déficit de infraestrutura, ao elevado nível de informalidade da economia, bem como à manutenção de parte significativa da economia sob controle estatal. Ademais, as medidas de austeridade econômica tiveram efeito negativo sobre o poder aquisitivo da população egípcia. Desde 2015, a pobreza extrema cresceu de 27,8 % para 35%.

A atração de investimentos para megaprojetos de infraestrutura, com destaque para o plano de modernização e desenvolvimento do Canal de Suez, constitui importante objetivo do atual governo egípcio no plano econômico. Para tanto, o sistema de zonas francas no país, criado em 1997, tem sido revitalizado, com a criação de duas novas zonas econômicas especiais: a do Canal de Suez (2015) e do chamado triângulo dourado (2017), no noroeste do país, com grande potencial de desenvolvimento da mineração. O setor de construção, com expansão da ordem de 10% no último ano fiscal, vem sendo um dos principais responsáveis pelo crescimento econômico.

O setor da extração também tem crescido a taxas elevadas. Em 2018, o Egito atingiu autossuficiência em gás natural e, a partir de 2019, o país deverá contar com excedente exportável, o que contribuirá para a redução do déficit estrutural da balança comercial. Às reservas do gigantesco campo de Zohr, descoberto em 2016 no mediterrâneo egípcio, poderão somar-se novos campos ainda em fase embrionária de exploração pela mesma empresa. Há, ademais, expectativas bem fundadas de que o Egito se transforme, no médio prazo, em grande hub de gás, a partir da importação, por gasodutos, de gás proveniente de



Chipre e de Israel para tratamento nas usinas de liquefação existentes na costa mediterrânea do país.

O turismo, importante atividade econômica no país, apresentou crescimento de 16,5% em 2018 e foi considerado um dos setores mais dinâmicos no período. Os 8,3 milhões de turistas recebidos em 2017 já haviam representado 123% de aumento nas receitas do setor em relação a 2016, em virtude de significativa melhora da situação de segurança do país e mudança nos “travel warnings” da grande parte das embaixadas estrangeiras, havendo previsão de que em breve o Egito retome o nível de 14 milhões de turistas estrangeiros por ano que recebeu em 2010, antes da eclosão da revolução de janeiro de 2011.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

c.3100 AEC	Unificação do Egito. Fundação de Mênfis. Primeiros hieróglifos
c.2500 AEC	Construção das grandes pirâmides
525 AEC	Primeira invasão persa
343 AEC	Segunda invasão persa – fim do Estado faraônico
332 a 31 AEC	Invasão de Alexandre, o Grande. Guerra dos sucessores. Fundação de Alexandria. Dinastia dos Ptolomeus
31 AEC	Cleópatra é derrotada na batalha naval de Actium. O Egito se torna colônia romana
c. 30 EC	Início da cristianização do Egito. Primeiros textos em idioma copta
641	Conquista muçulmana. Fundação de Fustat (Fostate), hoje parte do Cairo
969	Estabelecimento do Califado Fatimida no Egito. Fundação do Cairo
1250 a 1517	Sultanato Mameluco
1517	Tomada do Egito pelo Império Turco-Otomano
1798	Napoleão Bonaparte invade o Egito, repellido pelos ingleses e turcos em 1801
1805	O comandante otomano albanês Muhammad Ali estabelece a dinastia que continua a reinar até 1953, embora continue nominalmente a fazer parte do Império Otomano até 1914
1859 a 1869	Construção do Canal de Suez
1882	Invasão britânica. O Egito mantém-se formalmente vinculado ao Império Otomano
1914	Egito se torna formalmente um protetorado britânico
1922	Egito torna-se nominalmente independente com Fuad I como rei. Persiste, no entanto, a presença britânica



1928	Fundação da Irmandade Muçulmana pelo egípcio Hasan Al-Banna
1948	Egito, Iraque, Jordânia e Síria atacam o novo estado de Israel, sem sucesso. Cresce a impopularidade do rei Farouk
1949	Formação do Comitê do Movimento dos Oficiais Livres, para derrubar a Monarquia
Jul/1952	Farouk abdica do trono em favor de seu filho menor, Ahmed Fuad II
1953	Proclamada a República no Egito. Muhammad Najib torna-se presidente, e Gamal Nasser torna-se primeiro-ministro
1954	Assinatura do tratado de evacuação das forças britânicas, que haviam iniciado sua retirada gradual em 1936
1955	O primeiro-ministro Nasser promove o nacionalismo egípcio e passa a defender o afastamento do país em relação ao Ocidente, em favor de maior neutralidade na política externa. As Forças Armadas são reequipadas.
Jan/1956	Egito e Grã-Bretanha renunciam ao controle do Sudão, estabelecido no final do século XIX
Jul/1956	Nasser torna-se presidente e nacionaliza o Canal de Suez
Out/1956	Invasão do Egito pela Grã-Bretanha, França e Israel, em reação à nacionalização do Canal de Suez. Os EUA se opõem à invasão, que fracassa
1958	Formação da República Árabe Unida, a partir da união do Egito e da Síria, com Nasser como presidente. O projeto de nação pan-árabe perdura até 1961.
1961 a 1966	Nasser adota políticas de cunho social, nacionaliza a indústria e cria subsídios. Ao mesmo tempo, é intensificada a repressão à Irmandade Muçulmana e a opositores políticos
Mai/1967	Intensificam-se tensões entre Egito e Israel. O Egito expulsa forças da ONU do Sinai, fecha o Estreito de Tiran a navios israelenses e estabelece pacto de defesa com a Jordânia.
1967	Guerra entre Israel, de um lado, e Egito, Jordânia e Síria, de outro. O Sinai é ocupado até o Canal de Suez e a faixa de Gaza. Egito lança lei emergencial que suspende os direitos civis.
Set/1970	Nasser morre e é sucedido pelo vice-presidente Anwar al-Sadat
1971	A construção da barragem de Assuã é concluída, com financiamento soviético
1972	Sadat torna-se presidente do Egito e busca reaproximação com o Ocidente, ao mesmo tempo em que busca promover medidas de liberalização econômica e de atração do investimento estrangeiro



Out/1973	Egito e Síria entram em guerra com Israel. Egito inicia negociações para a recuperação do Sinai
Jun/1975	O Canal do Suez retorna ao controle egípcio e é reaberto
Out/1977	Sadat visita Israel e dá início ao processo que conduz aos acordos de paz de Camp David, em 1979, e à suspensão do Egito da Liga Árabe até 1989. O Egito torna-se o maior beneficiário da ajuda financeira dos EUA
Out/1981	Sadat é assassinado por extremistas islâmicos e é sucedido pelo vice-presidente Hosni Mubarak
Nov/1981	Mubarak reafirma o estado de emergência, e intensifica restrições a atividades políticas, bem como à liberdade de expressão e de reunião
1991	O Egito integra coalizão contra a invasão iraquiana do Kuwait
1992 a 1997	Ataques terroristas a alvos governamentais e turísticos são perpetrados pelo grupo islâmico radical Gama'a Al-Islamiyya. Em 1997, são mortas 62 pessoas em atentado em Luxor
Mai/2005	Emenda constitucional que permite candidaturas às eleições presidenciais é aprovada em referendo popular, após meses de protestos
Jul/2005	Atentados a bomba no balneário de Sharm Al-Sheikh, no Mar Vermelho
Dez/2005	Realização das primeiras eleições multipartidárias desde 1952. Candidatos ligados à Irmandade Muçulmana são eleitos em número expressivo nas eleições parlamentares. Mubarak é reconduzido como presidente
Jan/2011	Eclodem manifestações inspiradas nos protestos na Tunísia, que levaram à queda do regime de Ben Ali naquele país
Fev/2011	Mubarak renuncia e o poder passa a ser exercido pelo Conselho Supremo das Forças Armadas
Jun/2012	Mohammed Mursi, ligado à Irmandade Muçulmana, vence a eleição presidencial com margem estreita de votos
Ago/2012	Combatentes islâmicos atacam posto avançado no Sinai e fazem breve incursão em Israel, dando início a nova insurgência
Dez/2012	Assembleia Constituinte aprova rascunho de nova Constituição, que reforça o papel do Islã
Jul/2013	As Forças Armadas destituem o presidente Mursi, em meio a manifestações em massa contrárias ao governo. Vítimas fatais em protestos favoráveis ao governo de Mursi, no Cairo, no mês seguinte
Dez/2013	A Irmandade Muçulmana é declarada grupo terrorista após a morte de 12 pessoas em explosão em Mansoura



Jan/2014	Nova Constituição aprovada
Mai/2014	Ex-chefe do Exército, Abdel Fatah Al-Sisi, eleito presidente
Mai/2015	O ex-presidente Mursi é condenado à morte no Egito, acusado de detenções arbitrárias, tortura, espionagem, tentativas de fuga, entre outros crimes
Nov/2016	O FMI aprova um empréstimo de US\$ 12 bilhões para o Egito, para alívio da crise econômica no país
Out/2017	Assinado, no Cairo, acordo intra-palestino, como resultado de diálogo entre Hamas e Fatah promovido pelo governo do Egito
Fev/2018	Lançada ofensiva militar do governo egípcio, contra o terrorismo no Sinai
Mar/2018	Al-Sisi reeleito presidente
Fev/2019	Submetida ao Parlamento proposta de emenda constitucional que, entre outras medidas, prevê a flexibilização do limite de mandatos presidenciais

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1871 e 1876	O Imperador D. Pedro II visita o Egito
1924	Estabelecimento de relações diplomáticas
1960	Assinatura de acordo cultural
1972	Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros, Mourad Ghaleb
1973	Visita ao Egito do chanceler Mário Gibson Barbosa
1973	Assinatura de acordo comercial
1973	Assinatura de acordo de cooperação técnica e científica
1985	Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros, Boutros Boutros-Ghali
1985	Assinatura de acordo para criação de comissão mista brasileiro-egípcia
1987	Visita ao Egito do chanceler Roberto de Abreu Sodré
1991	Visita ao Egito do chanceler Francisco Rezek
1996	Assinatura de memorando de entendimento sobre turismo
Jun/2003	Visita do chanceler Celso Amorim ao Egito
Dez/2003	Visita ao Egito do presidente Luiz Inácio Lula da Silva
2003	Assinatura do memorando de entendimento para estabelecimento de consultas políticas
2003	Assinatura de memorando de entendimento sobre isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço
2004	Visita ao Egito do chanceler Celso Amorim, para participar,



	como convidado especial, de reunião da Liga dos Estados Árabes. Encontros com o chanceler Ahmed Maher e com o ministro do Comércio Exterior, Youssef Boutros-Ghali
2004	Realização da I reunião de consultas políticas, em Brasília
2005	Visita a Brasília do ministro dos Negócios Estrangeiros Aboul Gheit, para participar da I Cúpula América do Sul- Países Árabes (ASPA). Encontro com o chanceler Celso Amorim.
2007	Realização da II reunião de consultas políticas, em Brasília
2008	Visita ao Brasil do ministro do Comércio e Indústria do Egito, Rachid Mohammed Rachid
Jul/2009	Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros Aboul Gheit
Dez/2009	Visita do chanceler Celso Amorim ao Egito
2009	Assinatura de memorandos de entendimento para cooperação esportiva, cooperação entre academias diplomáticas e cooperação técnica com terceiros países da África
2009	Realização da I reunião de diálogo estratégico Brasil-Egito
Mar/2010	Visita ao Egito do ministro da Indústria, Desenvolvimento e Comércio, Miguel Jorge
2010	Assinatura de acordo institucional entre o Centro de Pesquisa Agrícola do Egito e a Embrapa
Jul/2010	Realização da III reunião de consultas políticas, em Brasília
Ago/2010	Visita ao Brasil do ministro do Comércio Exterior e Indústria do Egito, Rachid Mohamed Rachid
Ago/2010	Assinatura do acordo de livre comércio MERCOSUL-Egito, durante a 39ª Cúpula do Bloco, em San Juan
2011	Visita ao Egito do chanceler Antonio de Aguiar Patriota
2011	Realização da IV reunião de consultas políticas, no Cairo
2011	Realização de missão de prospecção ao Egito da Agência Brasileira de Cooperação
2011	O governo brasileiro realiza contribuição de US\$ 150 mil para o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) no Egito
2012	Encontro entre os presidentes Mohamed Mursi e Dilma Rousseff à margem da 67ª Assembleia Geral da ONU
2013	Visita ao Brasil do presidente Mohamed Mursi
2013	Assinatura de memorandos de entendimento para cooperação na área de agricultura, desenvolvimento agrário e desenvolvimento social
2014	Visita ao Egito do ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Neri Geller
Set/2017	Entrada em vigor do acordo de livre comércio MERCOSUL-Egito
Set/2017	Encontro entre os presidentes Abdel Fatah Al-Sisi e Michel



	Temer à margem da 72ª Assembleia Geral da ONU
Dez/2017	Visita a Brasília do ministro do Comércio e Indústria do Egito, Tarek Kabil, para participar, como convidado especial, da LI cúpula do MERCOSUL
Fev/2018	Realização da I reunião do conselho empresarial Brasil-Egito, no Cairo
Abr/2018	Realização da V reunião de consultas políticas, no Cairo
Jul/2018	Encontro entre o chanceler Aloysio Nunes Ferreira e o assessor especial do presidente do Egito, Sherif Ismail, à margem da X cúpula do BRICS, em Johannesburgo
Set/2018	Visita ao Egito do então secretário-executivo do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Eumar Roberto Novacki
Dez/2018	Criação de adidância do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Cairo

ACORDOS BILATERAIS

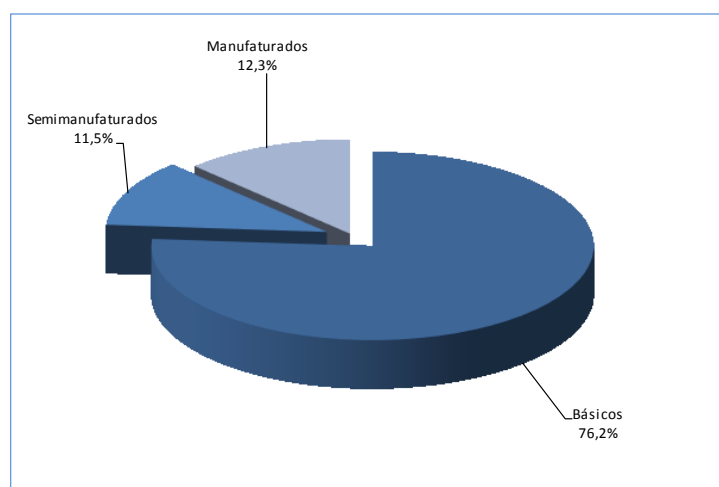
Título	Data Celebração	Entrada em vigor	Publicação
Acordo cultural	17/05/1960	24/12/1964	19/01/1965
Acordo de cooperação técnica e científica	31/01/1973	31/08/1973	04/01/1974
Acordo comercial	31/01/1973	12/11/1973	04/01/1974
Acordo para a criação de uma comissão mista brasileiro-egípcia de coordenação	07/03/1985	10/16/1987	09/07/1987



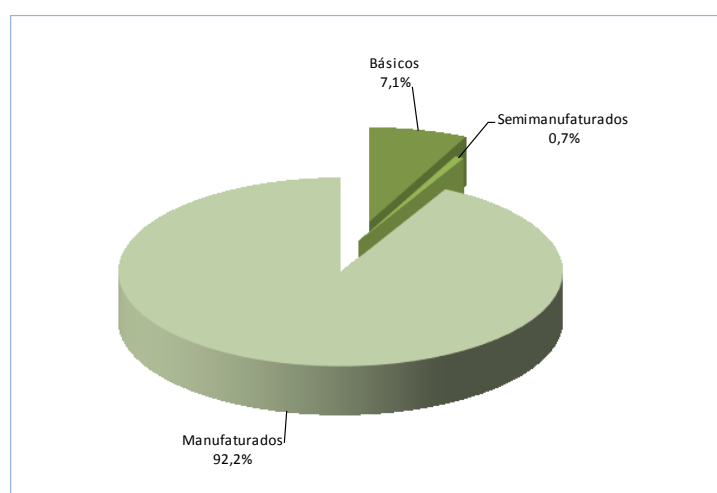
DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

Exportações e importações brasileiras por fator agregado 2018

Exportações



Importações



Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Fevereiro de 2019.

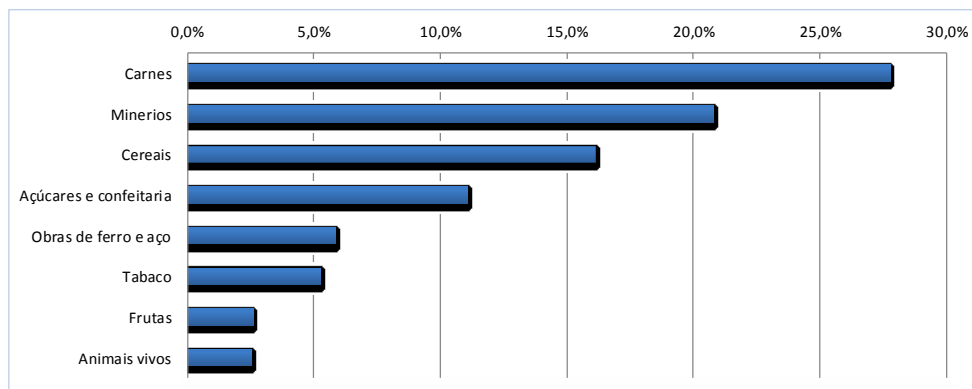


**Composição das exportações brasileiras para o Egito
US\$ milhões**

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Carnes	677,6	38,2%	749,8	31,0%	593,2	27,8%
Minerios	181,4	10,2%	254,6	10,5%	443,8	20,8%
Cereais	248,0	14,0%	501,0	20,7%	345,0	16,2%
Açúcares e confeitaria	358,8	20,2%	592,3	24,5%	236,8	11,1%
Obras de ferro e aço	2,3	0,1%	14,0	0,6%	124,6	5,8%
Tabaco	7,2	0,4%	28,1	1,2%	111,7	5,2%
Frutas	13,7	0,8%	39,6	1,6%	55,6	2,6%
Animais vivos	17,2	1,0%	29,0	1,2%	54,3	2,5%
Subtotal	1.506,2	85,0%	2.208,6	91,3%	1.964,8	92,1%
Outros	265,8	15,0%	209,4	8,7%	169,3	7,9%
Total	1.772,0	100,0%	2.418,0	100,0%	2.134,1	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

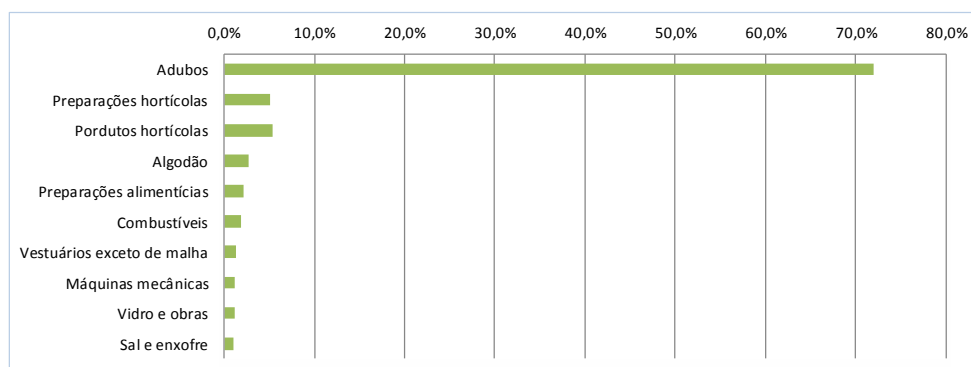


**Composição das importações brasileiras originárias do país
US\$ milhões**

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part. % no total	Valor	Part. % no total	Valor	Part. % no total
Adbos	46,0	48,7%	78,2	50,3%	193,9	72,0%
Preparações hortícolas	4,2	4,4%	14,4	9,3%	13,7	5,1%
Produtos hortícolas	8,7	9,2%	8,1	5,2%	14,5	5,4%
Algodão	8,2	8,7%	7,7	5,0%	7,3	2,7%
Preparações alimentícias	0,0	0,0%	1,0	0,6%	5,8	2,1%
Combustíveis	10,6	11,2%	18,8	12,1%	5,2	1,9%
Vestuários exceto de malha	2,0	2,1%	2,7	1,7%	3,4	1,3%
Máquinas mecânicas	0,1	0,1%	0,7	0,4%	3,3	1,2%
Vidro e obras	0,4	0,4%	1,4	0,9%	3,1	1,2%
Sal e enxofre	3,3	3,5%	3,9	2,5%	2,8	1,0%
Subtotal	83,3	88,2%	136,9	88,1%	253,1	93,9%
Outros	11,1	11,8%	18,6	11,9%	16,4	6,1%
Total	94,4	100,0%	155,5	100,0%	269,5	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018



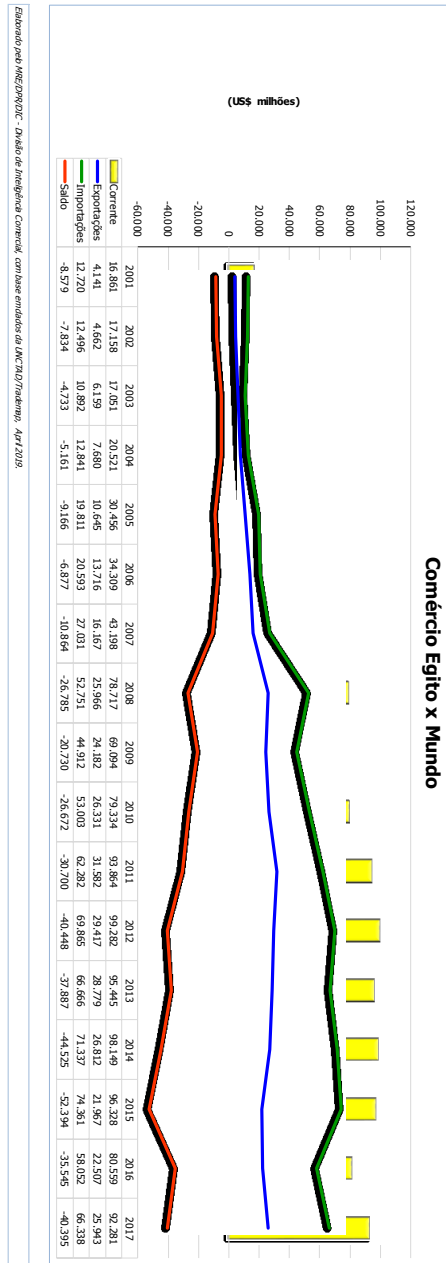
Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 8 (jan-mar)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
Exportações					
Carnes	143,5	30,3%	110,0	26,7%	
Minerios	108,0	22,8%	91,4	22,2%	
Cereais	48,9	10,3%	76,4	18,6%	
Açúcar e confeitaria	46,8	9,9%	39,0	9,5%	
Animais vivos	7,7	1,6%	28,6	6,9%	
Tabaco	25,2	5,3%	15,5	3,8%	
Café	3,1	0,7%	7,8	1,9%	
Máquinas mecânicas	8,5	1,8%	6,5	1,6%	
Subtotal	391,8	82,7%	375,3	91,1%	
Outros	82,0	17,3%	36,7	8,9%	
Total	473,9	100,0%	412,0	100,0%	

Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 8 (jan-mar)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
Importações					
Adubos	23	54,1%	78	86,9%	
Produtos hortícolas	2	5,7%	1	1,6%	
Preparações alimentícias	2	4,7%	1	1,3%	
Vidro e obras	1	2,3%	1	1,1%	
Subtotal	29	66,7%	82	91,0%	
Outros produtos	14	33,3%	8	9,0%	
Total	43	100,0%	90	100,0%	

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.





Elaborado pelo MFC/SP/DOC - Diário de Intelectual Comércio com base em dados da DAC/STAT/Traffic, Apr/2018.

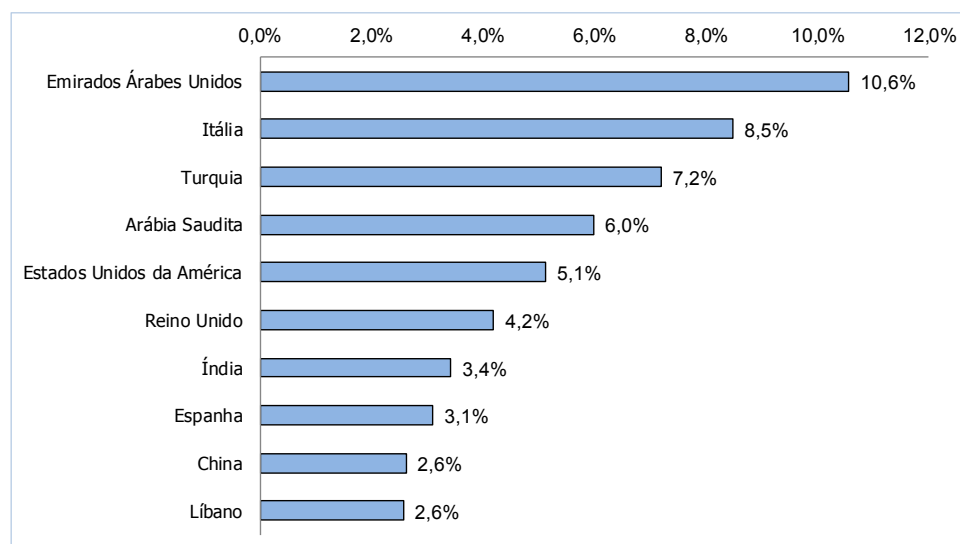


Principais destinos das exportações do Egito
US\$ milhões

Países	2 0 1 7	Part.% no total
Emirados Árabes Unidos	2.740	10,6%
Itália	2.199	8,5%
Turquia	1.866	7,2%
Arábia Saudita	1.551	6,0%
Estados Unidos da América	1.329	5,1%
Reino Unido	1.089	4,2%
Índia	890	3,4%
Espanha	805	3,1%
China	680	2,6%
Líbano	668	2,6%
...		
Brasil (40º lugar)	111	0,4%
Subtotal	13.927	53,7%
Outros países	12.016	46,3%
Total	25.943	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, Abril 2019.

10 principais destinos das exportações

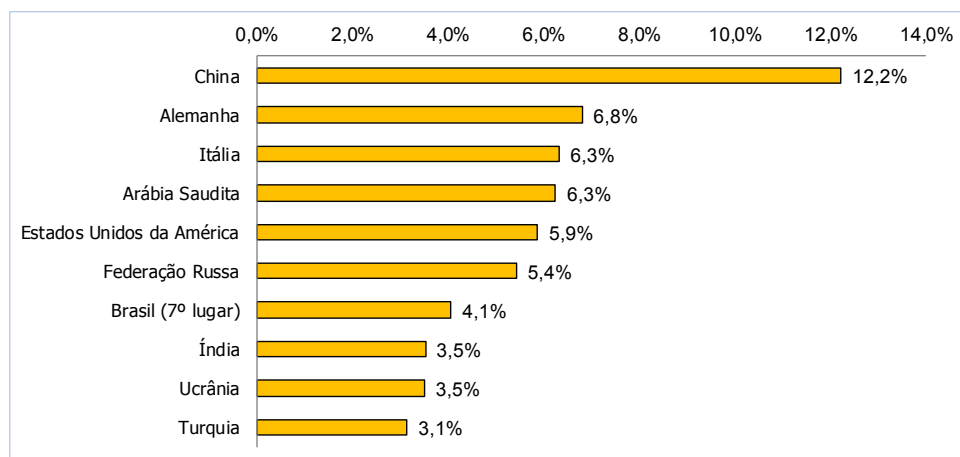


Principais origens das importações do Egito
US\$ milhões

Países	2 0 1 7	Part.% no total
China	8.106	12,2%
Alemanha	4.515	6,8%
Itália	4.192	6,3%
Arábia Saudita	4.147	6,3%
Estados Unidos da América	3.896	5,9%
Federação Russa	3.600	5,4%
Brasil (7º lugar)	2.695	4,1%
Índia	2.338	3,5%
Ucrânia	2.326	3,5%
Turquia	2.087	3,1%
Subtotal	37.903	57,1%
Outros países	28.435	42,9%
Total	66.338	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/TradeMap, Abril 2019.

10 principais origens das importações

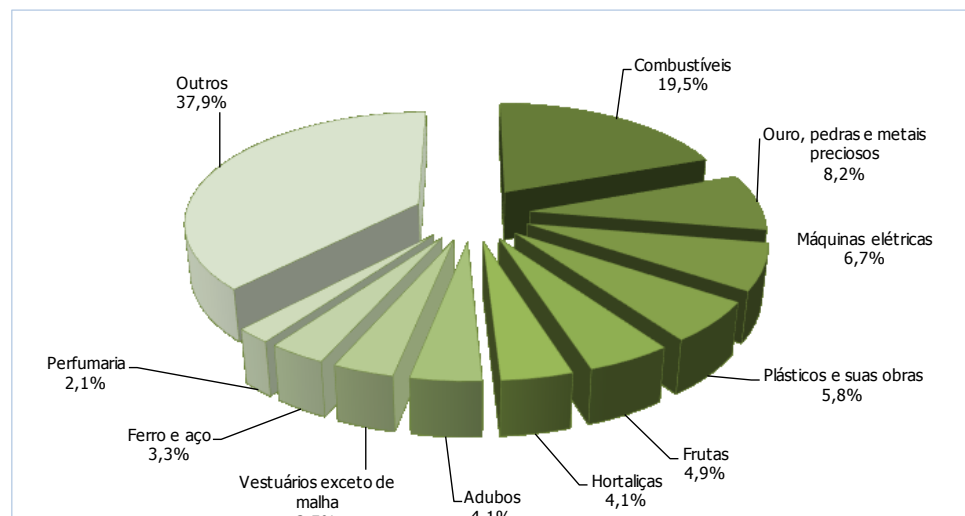


Composição das exportações do Egito
US\$ milhões

Grupos de Produtos (SH2)	2 0 1 7	Part.% no total
Combustíveis	5.063	19,5%
Ouro, pedras e metais preciosos	2.115	8,2%
Máquinas elétricas	1.728	6,7%
Plásticos e suas obras	1.507	5,8%
Frutas	1.270	4,9%
Hortaliças	1.065	4,1%
Adubos	1.052	4,1%
Vestuários exceto de malha	911	3,5%
Ferro e aço	859	3,3%
Perfumaria	543	2,1%
Subtotal	16.113	62,1%
Outros	9.830	37,9%
Total	25.943	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, Abril 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

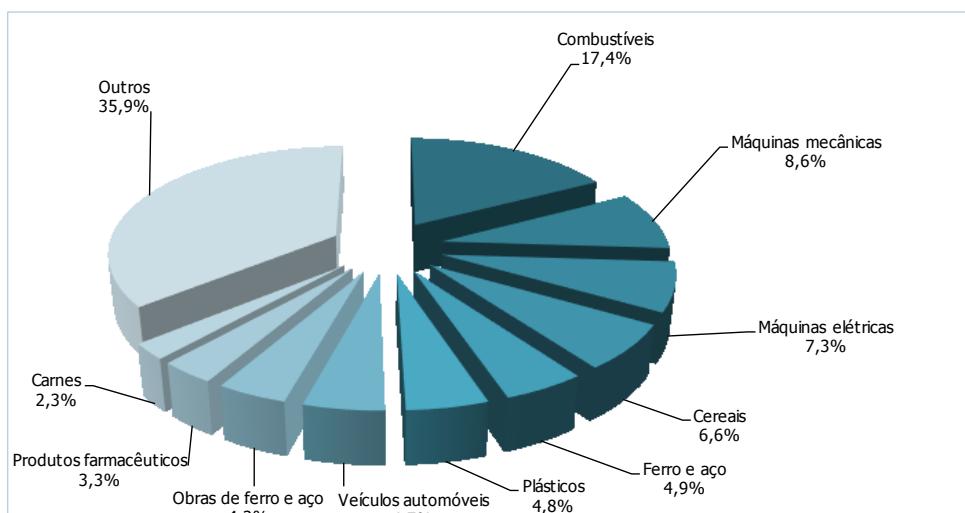


Composição das importações do Egito US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 7	Part.% no total
Combustíveis	11.524	17,4%
Máquinas mecânicas	5.718	8,6%
Máquinas elétricas	4.812	7,3%
Cereais	4.408	6,6%
Ferro e aço	3.244	4,9%
Plásticos	3.203	4,8%
Veículos automóveis	3.140	4,7%
Obras de ferro e aço	2.756	4,2%
Produtos farmacêuticos	2.187	3,3%
Carnes	1.552	2,3%
Subtotal	42.542	64,1%
Outros	23.796	35,9%
Total	66.338	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, Abril 2019.

10 principais grupos de produtos importados



Principais indicadores socioeconômicos do Egito

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	5,30%	5,46%	5,89%	5,95%	6,00%
PIB nominal (US\$ bilhões)	249,47	298,15	339,38	359,15	380,56
PIB nominal "per capita" (US\$)	2.572	3.005	3.344	3.459	3.579
PIB PPP (US\$ bilhões)	2.572,38	3.005,24	3.343,84	3.459,15	3.579,19
PIB PPP "per capita" (US\$)	13.374	14.081	14.852	15.669	16.538
População (milhões habitantes)	96,98	99,21	101,49	103,83	106,22
Desemprego (%)	10,93%	9,87%	8,27%	7,68%	7,05%
Inflação (%) ⁽²⁾	14,38%	11,06%	10,19%	7,93%	7,23%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-2,56%	-2,45%	-2,24%	-1,82%	-1,37%
Dívida externa (US\$ bilhões)	96,30	107,10	110,60	112,30	115,80
Câmbio (£ / US\$) ⁽²⁾	17,91	17,40	17,26	17,03	16,67

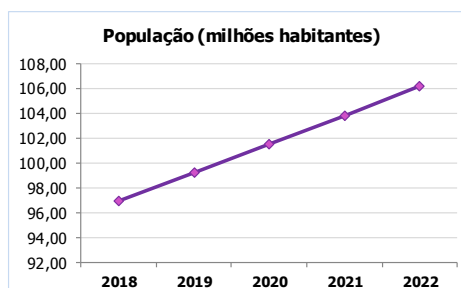
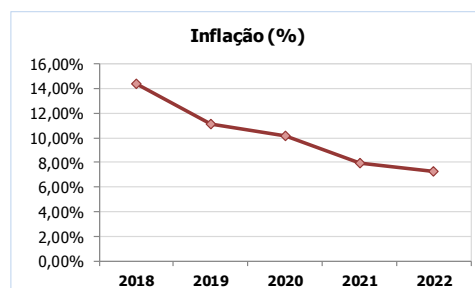
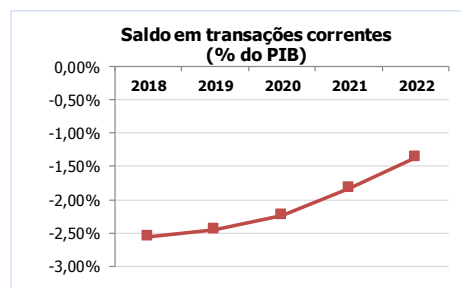
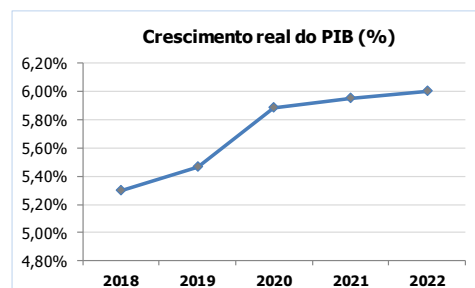
Origem do PIB (2017 Estimativa)

Agricultura	11,7%
Indústria	34,3%
Serviços	54,0%

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report April 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



LIGA DOS ESTADOS ÁRABES

Criação e Estrutura

A Liga dos Estados Árabe (LEA), criada em 22/3/1945, é mais antiga do que as Nações Unidas, fundada oficialmente em outubro daquele ano. Seus membros fundadores foram: Egito, Iraque, Transjordânia, Líbano, Arábia Saudita e Síria. O Iêmen ingressou na LEA ainda em maio de 1945. O organismo conta hoje com 22 membros. São eles: Arábia Saudita, Argélia, Bahrein, Catar, Comores, Djibuti, Egito, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Iraque, Jordânia, Kuwait, Líbano, Líbia, Marrocos, Mauritânia, Omã, Palestina, Síria (suspensa), Somália, Sudão e Tunísia.

O Conselho da Liga é o mais alto órgão decisório da LEA. Nele estão representados todos os membros, com direito a um voto cada. Os países geralmente se fazem representar no Conselho em nível de chanceleres. O Conselho reúne-se, em princípio, duas vezes por ano. A Presidência é ocupada em caráter de rodízio pelos países membros, por períodos de seis meses. Em março último, a presidência pro tempore do Conselho foi transferida do Sudão para a Somália.

Além das duas reuniões anuais do Conselho, a cada ano realiza-se a cúpula da LEA, em um de seus países membros, em nível de chefe de estado. A 30ª cúpula da Liga dos Estados Árabes foi realizada em Túnis em 31/3/2019.

Os Conselhos Ministeriais especializados são formados por ministros temáticos dos membros da Liga, que formulam políticas e administram a cooperação em áreas específicas.

O secretariado-geral ocupa-se da administração da LEA. Sua estrutura assemelha-se, em boa parte, à de uma chancelaria. É composto por diversas Subsecretarias, como de Assuntos Políticos, Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais, Assuntos Palestinos, entre outras, chefiadas por subsecretários-gerais, e chefes de Departamentos, como o Departamento de Américas. Ao secretário-geral, eleito pelo Conselho com maioria de 2/3 dos votos, para um mandato de cinco anos, renovável, compete alertar o Conselho sobre assuntos importantes nas relações entre os países membros e com países de fora da Liga. O atual secretário-geral da LEA é o embaixador Ahmed Aboul Gheit, de nacionalidade egípcia.

O Parlamento Árabe foi estabelecido em 2005. É composto por



parlamentares dos países membros da LEA. Cada país é representado por 4 parlamentares, totalizando 88 membros. Até 2012, era sediado em Damasco, mas desde então tem funcionado no Cairo. Não possui poder legislativo. Seu presidente é eleito para um mandato de três anos. O atual presidente do Parlamento Árabe é o saudita Meshal Sulami.

Relações Bilaterais

A delegação permanente da Liga dos Estados Árabes (LEA) no Brasil foi aberta em 1956 e teve seu status diplomático reconhecido em 1975. Foi fechada em 1995, e, em 2005, o SG-LEA anunciou a decisão de reabrir a Missão da Liga em Brasília e nomear um representante residente. Em janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.733 promulgou o acordo de sede entre o Brasil e a LEA (assinado no Cairo em abril de 2007), que permitiu a reabertura física de sua representação em Brasília. O atual representante da LEA em Brasília é o embaixador Qais Shqair, ex-diretor de Assuntos Árabes e do Oriente Médio da chancelaria jordaniana.

Em dezembro de 2002, ainda na gestão de Amr Moussa como SG-LEA, o embaixador brasileiro no Cairo foi aceito como observador do Brasil na LEA. Após revisão interna, contudo, chegou-se à conclusão que a Carta da Liga não comporta a figura do observador, de modo que, em 2013, foram reiniciadas as tratativas para a definição de status especial do Brasil junto à LEA. Finalmente, em março de 2014, o então embaixador do Brasil no Cairo, Marco Antônio Diniz Brandão, foi formalmente acreditado pelo Conselho da Liga como representante especial junto à Liga Árabe. Atualmente, o representante do Brasil é o Embaixador Ruy Amaral.

O último encontro bilateral de alto nível foi realizado em 2016, em Nova York, quando o então ministro das Relações Exteriores José Serra se encontrou com o SG-LEA, Embaixador Ahmed Aboul-Gheit, à margem da 71ª Assembleia Geral das Nações Unidas.

O Brasil está representado em 17 dos 22 países árabes, os mesmos que possuem Embaixadas em Brasília, com exceção do Bahrein, que reativou sua embaixada em Brasília em agosto de 2018. Não têm embaixada em Brasília: Comores, Djibuti, Iêmen e Somália. Desde 2003, foram abertas Embaixadas em Doha, Cartum, Mascate e Nouakchott, reaberta a Embaixada em Bagdá e aberto o Escritório em Ramala.

Consultas políticas entre o Brasil e a Liga dos Estados Árabes



Memorando de entendimento que estabeleceu o mecanismo de consulas políticas bilateral foi assinado em 2015, à margem da 70ª Assembleia Geral da ONU, e sua reunião inaugural teve lugar em Brasília, em abril de 2016. A II reunião do mecanismo realizou-se no Cairo, em 22/4/18.

Comércio Bilateral

O comércio do Brasil com os países árabes aumentou em quase cinco vezes de 2002 a 2014, passando de US\$ 4,9 bilhões para US\$ 24,8 bilhões em 2014 (com o recorde de US\$ 26 bilhões em 2012). Desde então, o comércio registrou um patamar um pouco mais baixo, montando a US\$ 20 bilhões em 2017. O saldo das trocas foi de pouco mais de US\$ 7 bilhões para o Brasil em 2017, em comércio no qual o Brasil, no passado, costumava ser deficitário, principalmente devido às importações de petróleo. O Brasil ainda costuma figurar entre os 20 principais destinos das exportações extrarregionais dos países árabes. Desde 2010, no entanto, as exportações brasileiras vêm se mantendo num patamar entre US\$ 12 bilhões e US\$ 14 bilhões.

As exportações brasileiras para os países da Liga Árabe são compostas, em sua maior parte, por produtos básicos, que representaram mais de 60% do total em 2017, com destaque para açúcares de cana, carnes congeladas e cortadas (frango), milho e carne bovina. O Brasil importa principalmente derivados de petróleo e outros produtos químicos, representando mais de 80% do valor total das importações. Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Egito, Argélia e Marrocos são os principais parceiros comerciais brasileiros no mundo árabe.



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ESTADO DA ERITREIA





INFORMAÇÃO OSTENSIVA

ABRIL DE 2019

DADOS BÁSICOS SOBRE A ERITREIA



NOME OFICIAL:	Estado da Eritreia
GENTÍLICO:	eritreu, eritreia
CAPITAL:	Asmara
ÁREA:	117 600 km ²
POPULAÇÃO:	5 918 919 habitantes (CIA, 2017)
LÍNGUA OFICIAL:	tigrínia, árabe e inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Cristianismo ortodoxo eritreu (57,7%), catolicismo (4,6%), islamismo sunita (36,2%), outras (1,5%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República presidencialista unipartidária
PODER LEGISLATIVO:	Parlamento unicameral, Assembleia Nacional Legislativa (<i>Hagerawi Baito</i>) com 175 assentos
CHEFE DE ESTADO E GOVERNO:	Presidente Isaias Afewerki (desde 24 de maio de 1993; <i>de facto</i> , 27 de abril de 1991)
CHANCELER:	Osman Saleh Mohammed (desde 18 de abril de 2007)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):	US\$ 6,7 bilhões (FMI)
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):	US\$ 10 bilhões (FMI)
PIB PER CAPITA (2018)	US\$ 1 110 (FMI)
PIB PPP PER CAPITA (2018)	US\$ 1 660 (FMI)
VARIAÇÃO DO PIB	4,2% (2018); 5% (2017); 1,9% (2016)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2016):	0,440 (179ª posição entre 189 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2017):	65,5 anos
ALFABETIZAÇÃO (2017):	64,7%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2017):	6,4% (Fonte: PNUD)
UNIDADE MONETÁRIA:	nafka
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	A ser designado



BRSILEIROS NO PAÍS	Não há registro
---------------------------	-----------------

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-ERITREIA (fonte: MDIC) - FOB US\$ milhões											
Brasil → Eritreia	1999	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2018
Intercâmbio	0,0	0,0	0,0	7,7	9,2	29,3	10,6	9,5	1,3	15,4	0,1
Exportações	0,0	0,0	0,0	7,7	9,1	29,2	10,6	9,5	1,3	15,4	0,1
Importações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saldo	0,0	0,0	0,0	7,7	9,1	29,2	10,5	9,5	1,3	15,4	0,1

APRESENTAÇÃO

Situada no chifre da África, com costa para o Mar Vermelho, próxima de onde este se conecta com o Golfo de Áden, a Eritreia ocupa posição geopoliticamente estratégica, como ponto de confluência entre dois oceanos. A Etiópia perdeu sua saída para o mar com a independência da Eritreia, em 1993, o que constitui um dos motivos para os frequentes conflitos entre os dois países no fim do século XX e início do século corrente.

Há indícios de que a Eritreia tenha abrigado algumas das primeiras populações humanas conhecidas, com fósseis de homínídeos de mais de um milhão de anos encontrados na localidade de Buya, na região do país conhecida como Mar Vermelho Setentrional. A história do país é antiquíssima, iniciando-se em contatos com civilizações antigas como o Egito e a Núbia e passando por diversas fases, com destaque para o Reino de Aksum, que exerceu considerável poder político na região durante o primeiro milênio da Era Cristã. Da mesma forma como ocorreu na maior parte do norte e do chifre da África, a Eritreia foi incorporada ao Império Turco-Otomano no século XVI e, com o colapso deste, passou, no final do século XIX, à esfera da expansão colonial europeia, quando foi ocupada pela Itália. Com a derrota de Benito Mussolini na Segunda Guerra Mundial, o país passou ao domínio britânico. Em anos subsequentes, a



ausência de consenso entre os Aliados sobre o status da Eritreia, somada a pressões internas, levaria a longa guerra de independência, na qual movimentos independentistas eritreus combateram o governo de Haile Selassie e administrações posteriores da Etiópia.

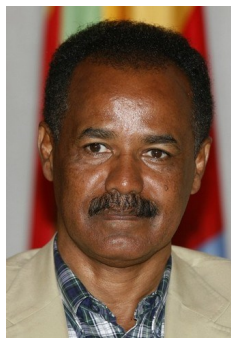
Politicamente, a Eritreia independente tem se caracterizado pelo unipartidarismo e, externamente, por relações conturbadas com vizinhos e atores internacionais. No último ano, no entanto, grandes mudanças vêm acontecendo no aspecto externo, com a assinatura do Acordo de Paz com a Etiópia, a retomada de relações com o Djibuti e a suspensão de sanções impostas pela ONU desde 2009. Esses eventos, ainda muito recentes, tendem a reduzir o isolamento diplomático em que o país vivia e representam momento positivo para o estreitamento das relações entre a Eritreia e seus parceiros internacionais.



PERFIS BIOGRÁFICOS

ISAIAS AFEWERKI

Presidente



Isaias Afewerki foi designado presidente da Eritreia independente em 1993, pelo Parlamento. Eleições democráticas estavam previstas para 1997, mas nunca se realizaram. Seu partido, a Frente Popular para a Democracia e Justiça, é o único com permissão para operar no país. Nascido em 1946 em Asmara, Afewerki juntou-se à Frente para Libertação da Eritreia (ELF) em 1966 e recebeu treinamento militar na China. Em 1970, ajudou a fundar a Frente Popular para Libertação da Eritreia (EPLF), de que se tornou secretário-geral em 1987.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre Brasil e Eritreia, estabelecidas em 1996, ainda são incipientes, o que se reflete em reduzido comércio bilateral e raras visitas bilaterais de alto nível. A representação brasileira junto ao governo de Asmara faz-se por cumulatividade com a Embaixada no Cairo.

Em fevereiro de 2010, visitou o Brasil o ministro das Minas e Energia da Eritreia, Ahmed Haji, na condição de portador de carta do presidente Isaias



Afwerki ao então presidente Lula, sendo acompanhado pelo representante da Eritreia junto às Nações Unidas, Embaixador Araya Desta. Foram abordadas perspectivas de formação de parcerias para a exploração de minérios na Eritreia e a questão das sanções adotadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) contra o país.

Em maio de 2010, o ministro da Agricultura da Eritreia, Arefaine Behre, participou do Diálogo Brasil-África sobre Segurança Alimentar, Combate à Fome e Desenvolvimento Rural, em Brasília. Em 2011, em nova visita ao Brasil, o ministro Behre apresentou ao governo brasileiro a posição de seu país acerca da situação no Chifre da África. Foi, também, discutido o regime de sanções contra a Eritreia adotado pelo CSNU.

Em 2016, o ministro dos Esportes da Eritreia, embaixador Zemedet Tekle Woldetatos, viajou ao Rio de Janeiro para assistir aos Jogos Olímpicos.

Comércio e Investimentos

Muito oscilante e pouco expressivo, o comércio bilateral tem sido tradicionalmente superavitário para o Brasil (as exportações do Brasil corresponderam a 97,7% do comércio bilateral em 2018). O primeiro registro de intercâmbio comercial entre os dois países data de 2002, não ultrapassando, então, US\$ 2,9 mil e consistindo unicamente de exportações brasileiras. Em 2005, houve aumento significativo nesse volume, que alcançou aproximadamente US\$ 9 milhões. Em 2006, foram registradas as primeiras exportações eritreias para o Brasil, no valor de US\$ 41,93 mil. Em 2009, a despeito dos efeitos adversos da crise financeira sobre o comércio mundial, houve expressivo crescimento das exportações brasileiras à Eritreia, que alcançaram a cifra recorde de US\$ 29,24 milhões (valor não atingido em anos subsequentes), dos quais 97% corresponderam a exportações brasileiras, sobretudo de açúcar. Em 2017, o açúcar representou a quase totalidade das exportações, que somaram US\$ 15,4 milhões. Em 2018, entretanto, as exportações brasileiras não ultrapassaram o patamar dos US\$ 100 mil, registrando-se apenas a exportação de aparelhos para fins odontológicos, sacos e embalagens, e compressores de ar. As modestas exportações eritreias para o Brasil, desde 2006, têm sido compostas por camisetas de algodão e herbicidas.

Não há registro de investimentos brasileiros na Eritreia. Entre as oportunidades de negócios para empresas brasileiras no país, destaca-se o



incentivo que vem sendo dado pelo governo eritreu para que companhias estrangeiras participem, em regime de "joint venture", de projetos de exploração mineral no país.

Assuntos Consulares

Não há registro de brasileiros residentes na Eritreia. Tampouco existe uma rede de Consulados Honorários do Brasil no país. Os assuntos consulares pertinentes à Eritreia são de responsabilidade da Embaixada do Brasil no Cairo.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de empréstimos e financiamentos oficiais concedidos pelo Brasil à Eritreia

POLÍTICA INTERNA

A Eritreia foi colônia italiana de 1889 a 1943, quando o seu território passou a ser administrado pelo Império Britânico após a derrota da Itália na II Guerra Mundial. Em 1952, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) aprovou resolução que previa a criação de uma Federação entre a Etiópia e a Eritreia, com base nos vínculos históricos, culturais e econômicos existentes entre os dois territórios. A resolução, que seria implementada no mesmo ano de sua adoção, contou, à época, com o patrocínio dos Estados Unidos e do Reino Unido, que visavam compensar a Etiópia por sua colaboração com os Aliados durante a II Guerra e, sobretudo, sustar avanços da URSS sobre a estratégica região do Chifre da África.

A Federação entre Etiópia e Eritreia foi contestada desde seu início por grupos opositores eritreus, para os quais a resolução da AGNU não correspondia aos anseios de auto-determinação. Em 1962, após ordenar o fechamento do Parlamento eritreu, o Imperador Haile Selassie anexa unilateralmente o território da Eritreia. Inicia-se a partir de então o conflito armado pela independência do país, capitaneado pelos integrantes da Frente de Liberação da Eritreia (ELF, em inglês), movimento fundado por expatriados eritreus residentes no Cairo, em 1960.



A guerra pela independência da Eritreia perduraria mesmo após a deposição do Imperador Haile Selassie em 1974. O “Derg” (junta militar de ideologia marxista liderada por Mengistu Haile Mariam) intensificaria a repressão aos independentistas eritreus ao longo dos anos 1970 e 1980.

Em 1972, divergências entre as lideranças da ELF levaram à criação da Frente de Liberação do Povo Eritreu (EPLF, em inglês). Os anos seguintes seriam marcados por sucessivos enfrentamentos entre as duas facções pelo comando da resistência contra a ocupação etíope. Apenas ao final dos anos 1970, a EPLF, liderada pelo atual presidente Isaias Afewerki, lograria impor-se sobre os demais grupos armados.

O fim da ditadura de Mengistu, em 1991, abriu caminho para o estabelecimento de negociações de paz entre a Eritreia e a Etiópia, com o firme apoio dos EUA. Como resultado, realizou-se em 1993, sob os auspícios das Nações Unidas, referendo em que a esmagadora maioria da população da Eritreia (99,83%) votou em favor da independência, que, naquele mesmo ano, foi declarada. A EPLF, facção dominante no país, liderou os trabalhos de convocação da Assembleia Nacional e reconfigurou-se como partido político de modo a acomodar novos segmentos da sociedade eritreia, passando então a denominar-se Frente Popular pela Democracia e Justiça (PFDJ, em inglês). Em maio de 1993, Isaias Afewerki, antigo militante da EPLF, foi designado presidente pela Assembleia Nacional.

Nos anos seguintes, a PFDJ se firmaria como o único partido político legal do país. Em 1997, uma Constituição, que previa inclusive a adoção do pluralismo político, foi aprovada pela Assembleia, sem contanto ter sido implementada até os dias de hoje. As eleições nacionais, previstas para aquele mesmo ano, foram inicialmente adiadas para 2001, depois indefinidamente.

Por ocasião da “Primavera Árabe” de 2011, invocando a necessidade de união nacional frente a inimigos externos, o presidente Afewerki buscou aumentar o poder das forças armadas e do aparato de segurança do estado, reprimindo ou banindo dissidências. A Eritreia segue sendo um estado unipartidário e militarizado (o serviço militar obrigatório pode durar indefinidamente), onde a imprensa é exclusivamente governamental. Esse quadro parece ter mudado muito pouco, até o momento, com a assinatura do acordo de paz com a Etiópia em julho de 2018.



POLÍTICA EXTERNA

Durante os quatro anos seguintes à independência eritreia (1993), Eritreia e **Etiópia** mantiveram relações amistosas, motivadas pela interdependência econômica, que se refletia principalmente na necessidade de acesso da Etiópia aos portos eritreus. Em 1997, as relações com a Etiópia deterioraram-se, sobretudo devido a questões relativas às condições de acesso etíope ao mar. Em 1998, iniciou-se guerra de fronteira, que resultou em milhares de vítimas e agravou as condições de pobreza e fome nos dois países.

O Acordo de Argel, assinado no ano 2000, logrou estabelecer um cessar-fogo entre a Eritreia e a Etiópia, possibilitando a criação, em julho do mesmo ano, da Missão das Nações Unidas na Etiópia e na Eritreia (UNMEE). Os principais objetivos da UNMEE eram monitorar o cessar-fogo entre os dois países e demarcar os limites da fronteira comum. Em 2003, a comissão encarregada pela ONU da demarcação de fronteiras (“Eritrean-Ethiopian Boundary Commission”) apresentou os seus trabalhos finais à Corte Internacional de Justiça. Entretanto, diante da animosidade e da falta de consenso entre as partes, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) encerrou, em julho de 2008, o mandato da Missão.

Em 5 de junho de 2018, no contexto das diversas reformas liberalizantes empreendidas pelo primeiro-ministro etíope Abiy Ahmed, a Etiópia surpreendeu observadores ao anunciar que acataria integralmente o Acordo de Argel. Em 8 de julho, Ahmed realizou visita histórica a Asmara, na qual, em encontro com o presidente Isaias Afewerki, anunciou abertura mútua de Embaixadas, estabelecimento de conexão aérea e autorização para ligações telefônicas, assinando, na ocasião, Declaração Conjunta de Paz e Amizade. Em 14 de julho, Afewerki reciprocou a visita, presidindo a cerimônia de abertura da Embaixada da Eritreia em Adis Abeba.

O **Djibuti** cortou relações com a Eritreia após o início do conflito etíope-eritreu, mas as restabeleceu em 2000, com a assinatura do Acordo de Argel. Entre 2004 e 2006, houve uma aproximação entre os dois países, consubstanciada na assinatura de acordos políticos, econômicos e militares. Entretanto, o relacionamento bilateral voltou a sofrer forte revés em abril de 2008, período em que ressurgiram as tensões de fronteira entre a Etiópia e Eritreia, pouco antes do fim do mandato da UNMEE. Apesar da tentativa



de mediação da Liga Árabe e do Catar, em maio e junho de 2008, choques violentos ocorreram na região fronteira de Ras Doumeira. Em janeiro de 2009, o CSNU instou ambas as partes envolvidas no conflito a retirar tropas e equipamentos militares da região, o que foi feito pelo Djibuti, mas não pela Eritreia. Em setembro de 2018, na esteira do acordo de paz entre a Etiópia e a Eritreia, este país e o Djibuti anunciaram que restaurariam relações diplomáticas.

As seguidas acusações de apoio a grupos insurgentes na **Somália** levaram à imposição de sanções pelo CSNU e debilitaram as relações com Washington, que incluiu a Eritreia em lista de países que apoiavam o terrorismo internacional. Em dezembro de 2009, o CSNU adotou a Resolução 1907, que impunha sanções à Eritreia pelo envolvimento do país na crise da Somália e pelo descumprimento das determinações do CSNU sobre o conflito fronteiro com o Djibuti. O documento estabelecia embargo de armas, interdições de viagens e congelamento de ativos de indivíduos e entidades que oferecessem apoio a grupos armados no Chifre da África ou obstruíssem o cumprimento das disposições do CSNU sobre o conflito com o Djibuti ou os trabalhos do Grupo de Monitoramento das sanções. À época, a resolução foi bem recebida tanto pela União Africana (UA) quanto pela Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD, na sigla em inglês), organização que reúne os países da região do Chifre da África.

Em 14 de novembro de 2018, o CSNU anunciou a suspensão das sanções impostas contra a Eritreia, medida que já vinha sendo defendida por países da região, com destaque para a Etiópia.

A Eritreia sempre atribuiu alta prioridade às suas relações com o **Egito**, percebido como a outra potência na região, capaz de contrabalançar a influência etíope. O Egito é um dos poucos países africanos a manter embaixada residente no país e o aeroporto do Cairo é um dos poucos a ter ligação aérea direta para Asmara, com cinco voos semanais, em operação deficitária.

ECONOMIA

A Eritreia é um dos países mais pobres do mundo, figurando em 181º lugar no ranking de desenvolvimento humano da ONU. O período de quase vinte anos sob o regime do "Derg", bem como os conflitos com a Etiópia,



tiveram impacto sensivelmente negativo sobre a economia do país. Apesar disso, tem apresentado taxas expressivas de crescimento nos últimos anos (4,2% em 2018), impulsionadas, sobretudo, pelo desenvolvimento do setor de mineração. O setor de serviços foi responsável por 63% do PIB eritreu em 2017. A agricultura emprega cerca de 80% da população economicamente ativa, mas corresponde a apenas 14% do PIB. O irregular regime de chuvas e o histórico de conflitos armados e tensões sociais no país prejudicaram o desenvolvimento do setor agrícola, que é altamente dependente da importação de grãos para suprir o consumo doméstico. A insegurança alimentar constitui o principal problema socioeconômico, afetando cerca de 60% da população.

A mineração tem-se constituído em uma das principais fontes de geração de renda na Eritreia, beneficiando-se da atual política do governo eritreu de atração do capital estrangeiro para o setor. Empresas estrangeiras interessadas na exploração de minérios no país devem seguir o regime de "joint venture" com a estatal ENAMCO (Companhia Nacional Eritreia de Mineração). Pesquisas de empresas sul-africanas indicam a existência de minérios em 60% do território eritreu, sendo potássio o mais abundante, provavelmente uma das maiores reservas do mundo. Cobre, zinco, prata e ouro são extraídos em pelo menos cinco minas principais, exploradas por empresas de origem russa, australiana, chinesa e canadense. Outros minérios também presentes em solo eritreu, como sílica e tântalo, ainda não tiveram sua exploração comercial iniciada.

A Eritreia enfrenta sérios desequilíbrios macroeconômicos, como a alta da inflação e do endividamento interno e externo, além de persistente déficit em transações correntes. Embora inexistam dados oficiais, o FMI estima que a Eritreia enfrente déficits fiscais crônicos, desde sua independência, em média de 18% do PIB entre 2000-2010. O déficit fiscal no ano de 2017 é estimado em 9,8%. Ainda de acordo com o FMI, a dívida pública teria atingido 131% do PIB em 2017. A previsão para 2019 é que essa dívida se reduza ligeiramente em função do crescimento das receitas provenientes da exploração mineral no país. A inflação atingiu 14% ao ano em 2017, segundo relatório da "The Economist Intelligence Unit", e tem como uma de suas causas a impressão de papel-moeda pelo Banco Central para financiamento do déficit fiscal. Os altos gastos governamentais destinados ao setor de defesa, na última década, diminuíram consideravelmente a margem para a implementação de políticas de ajuste fiscal, além de imporem restrições à adoção de políticas



públicas voltadas à promoção do desenvolvimento.

Ao longo dos últimos anos, o governo eritreu tem buscado adotar medidas de liberalização econômica, a fim de atrair investimentos estrangeiros para o país. Em fevereiro de 2013, o governo flexibilizou as regras para transações em moeda estrangeira, antes fortemente restritivas. Os efeitos econômicos dessas medidas até o momento, entretanto, foram reduzidos, já que poucas empresas privadas investem no país e sempre em parceria com o governo. Em 2015, o governo recolheu toda a moeda corrente, e imprimiu novo modelo de notas, a fim de conter a inflação e o mercado paralelo de câmbio.

As exportações da Eritreia atingiram, em 2018, aproximadamente US\$ 760 milhões. Os principais compradores foram a China (62%) e a Coreia do Sul (28%). Os principais produtos exportados foram ouro e outros minerais, gado, tecidos, comida e bens manufaturados. Por sua vez, as importações foram de cerca de US\$ 1,17 bilhão, no mesmo ano, e concentraram-se em máquinas para mineração, petróleo, alimentos e bens manufaturados. Os principais países de origem das importações eritreias foram Emirados Árabes Unidos (14,5%), China (13%), Arábia Saudita (13%), Itália (13%) e Turquia (5,5%).

O governo eritreu aposta nas exportações decorrentes da exploração de minérios no país como solução para o persistente e vultoso déficit nas contas externas, em momento em que as remessas enviadas por eritreus da diáspora (cerca de 850 mil emigrados dispersos pelo mundo), fonte tradicional de divisas para o país, têm decrescido continuamente, segundo analistas. Em 2018, a balança comercial eritreia registrou déficit de, aproximadamente, US\$ 168 milhões. Além da dependência em relação à importação de alimentos, esse déficit explica-se pela necessidade de importação de maquinários para a mineração, e de petróleo, em consequência da carência de combustíveis no país. O preço do cobre em ascensão, além da projetada expansão do setor de exploração mineral no país, deverão garantir uma redução do déficit comercial nos próximos anos.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

300 a 600	O território da atual Eritreia é parte do reino de Aksum
------------------	--



600	Árabes introduzem o Islã nas áreas costeiras
1500	Turco-otomanos estabelecem uma fortaleza em Massawa, na costa do Mar Vermelho
1881 a 1890	A Itália proclama o estabelecimento da colônia da Eritreia
1941	Forças britânicas ocupam a Eritreia
1949	A Grã-Bretanha administra a Eritreia como um território fiduciário das Nações Unidas
1952	A Assembleia Geral da ONU vota a favor da transformação da Eritreia em ente federado da Etiópia. Resistência islâmica eritreia ganha corpo
1958	A Frente de Libertação da Eritreia (ELF) é formada no Cairo por islâmicos separatistas, trabalhadores e estudantes
1960	Governo etíope assume controle da educação eritreia
1962	A Etiópia anexa a Eritreia com o status de província; ganha força a luta pela independência eritreia
1967	Tem início a guerra de guerrilha em larga escala
1970	O ELF se divide e a Frente de Libertação do Povo da Eritreia (EPLF) é formada e passa a reivindicar uma revolução social
1974	O imperador etíope Haile Selassie é destituído por golpe militar. Uma junta militar liderada por Mengistu Haile Mariam toma o poder
1977 a 1978	Com apoio soviético, forças etíopes revertem avanços militares feitos pelos guerrilheiros eritreus
1982	A Etiópia lança um massivo ataque militar, conhecido como “Campanha Estrela Vermelha”, mas sofre pesadas baixas
1991	A Frente de Libertação do Povo da Eritreia toma a capital, Asmara e forma um governo provisório. O



	EPLF ajuda seus aliados no movimento rebelde etíope a derrubar Mengistu Haile Mariam
Abr/1993	Os eritreus votam esmagadoramente a favor da independência em referendo realizado sob os auspícios da ONU
Jul/1993	É assinado acordo entre Eritreia e Etiópia para utilização conjunta de recursos, cooperação em temas como energia, educação, transporte e defesa, bem como para garantia da livre circulação de pessoas entre os dois países
1998 a 2000	Confrontos entre a Eritreia e a Etiópia escalam para uma guerra que deixa 70 mil vítimas
2000	Assinatura do Acordo de Argel, que estabeleceu cessar-fogo entre a Eritreia e a Etiópia; criação da Missão das Nações Unidas na Etiópia e na Eritreia (UNMEE)
2003	Relatório da comissão da ONU para a delimitação das fronteiras entre a Etiópia e a Eritreia é submetido à Corte Internacional de Justiça
2007	A Eritreia se retira do órgão regional IGAD (Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento)
2008	Extinção da UNMEE pelo Conselho de Segurança da ONU
Jun/2008	Enfrentamentos entre tropas do Djibuti e da Eritreia na área fronteiriça de Ras Doumeira; ao menos nove soldados djibutianos são mortos
Dez/2009	A ONU impõe sanções contra a Eritreia, acusada de apoiar insurgentes islâmicos na Somália
Jun/2010	Eritreia e Djibuti chegam a um acordo para resolver pacificamente a disputa de fronteiras entre os dois países
Jun/2014	O Conselho de Direitos Humanos da ONU emite alerta sobre o grande número de refugiados eritreus
Jul/2016	O Conselho de Direitos Humanos da ONU pede que a União Africana investigue os líderes eritreus por supostos crimes contra a humanidade
Jul/2017	A UNESCO acrescenta Asmara à sua lista de sítios do Patrimônio Mundial, descrevendo-a como exemplo bem preservado de uma cidade colonial planejada
Jul/2018	Etiópia e Eritreia assinam declaração conjunta de paz e



	amizade e colocam fim ao estado de guerra entre os dois países
Nov/2018	O Conselho de Segurança da ONU suspende, definitivamente, as sanções impostas à Eritreia

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

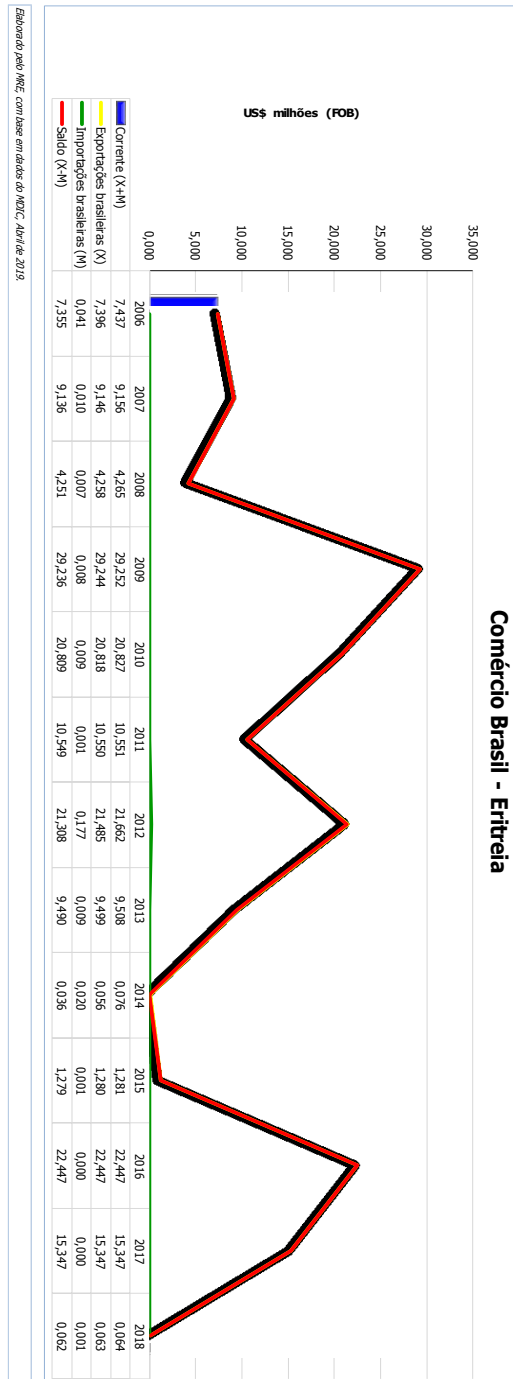
1996	Estabelecimento de relações diplomáticas
Fev/2010	Visita ao Brasil do ministro das Minas e Energia da Eritreia, Ahmed Haji
Mai/2010	Visita a Brasília do ministro da Agricultura da Eritreia, Arefaine Behre, para participação no Diálogo Brasil-África sobre Segurança Alimentar, Combate à Fome e Desenvolvimento Rural
2011	Visita ao Brasil do ministro da Agricultura da Eritreia, Arefaine Behre
2016	Visita ao Rio de Janeiro do ministro dos Esportes da Eritreia, Zemedet Tekle Woldetatos, para assistir aos Jogos Olímpicos.

ATOS BILATERAIS

Não há atos bilaterais assinados entre Brasil e Eritreia.



DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

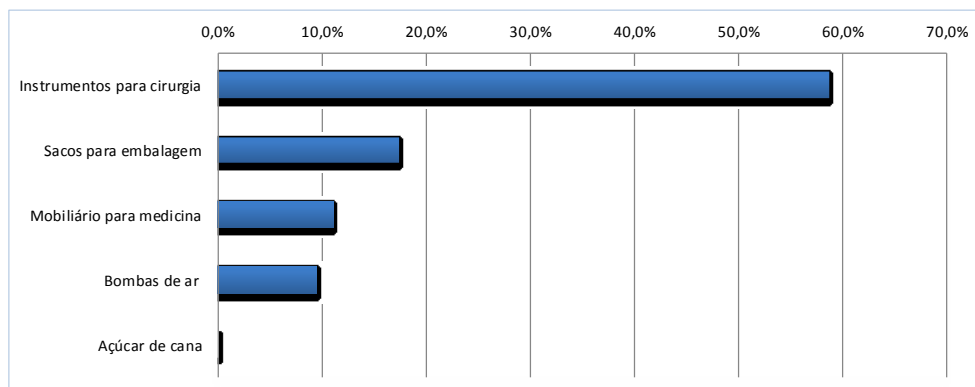


**Composição das exportações brasileiras para a Eritreia
US\$ milhões**

Grupos de produtos (SH4)	2016		2017		2018	
	Valor	Part. % no total	Valor	Part. % no total	Valor	Part. % no total
Instrumentos para cirurgia	0,000	0,0%	0,000	0,0%	0,037	58,7%
Sacos para embalagem	0,021	0,1%	0,013	0,1%	0,011	17,5%
Mobiliário para medicina	0,000	0,0%	0,000	0,0%	0,007	11,1%
Bombas de ar	0,000	0,0%	0,000	0,0%	0,006	9,5%
Açúcar de cana	22,365	99,6%	15,324	99,9%	0,000	0,0%
Subtotal	22,386	99,7%	15,337	99,9%	0,061	96,8%
Outros	0,061	0,3%	0,010	0,1%	0,002	3,2%
Total	22,447	100,0%	15,347	100,0%	0,063	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

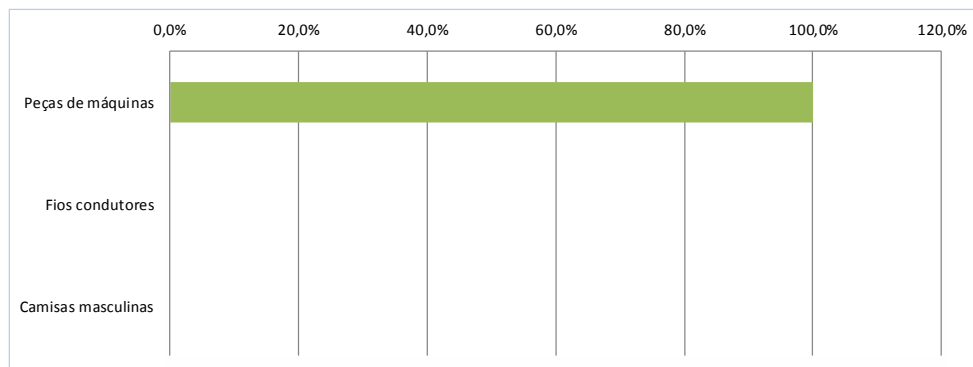


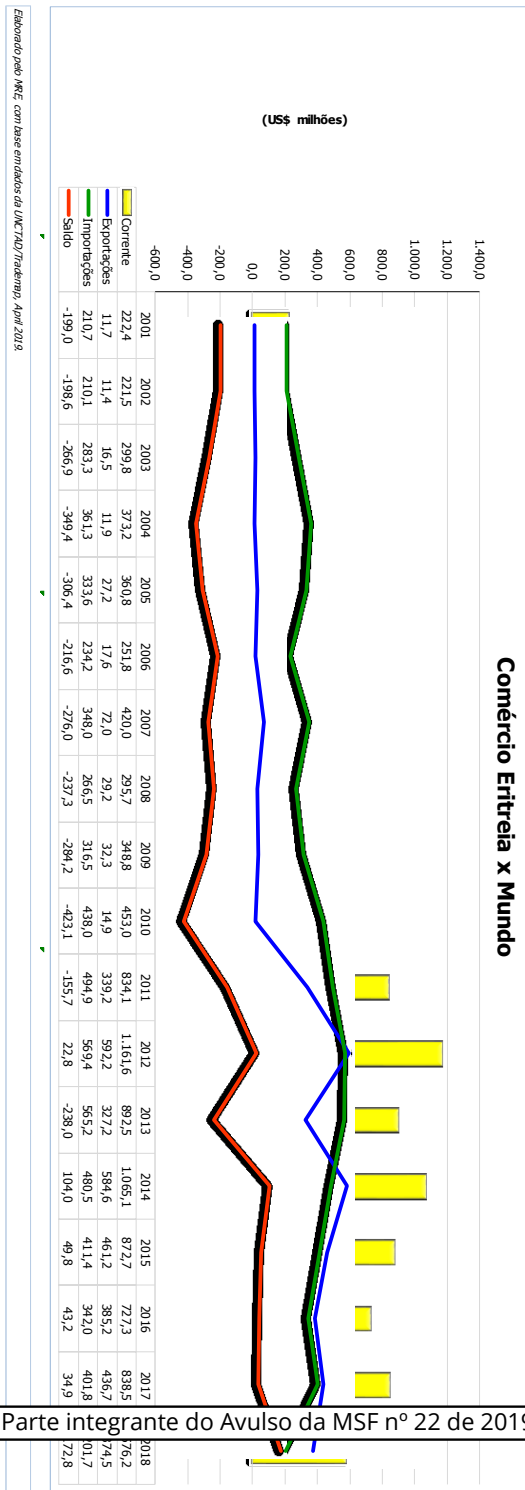
**Composição das importações brasileiras originárias da Eritreia
US\$ milhões**

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Peças de máquinas	0,000	0,0%	0,000	0,0%	0,001	100,0%
Fios condutores	0,000	0,0%	0,000	0,0%	0,000	0,0%
Camisas masculinas	0,0003	100,0%	0,0001	100,0%	0,000	0,0%
Subtotal	0,000	100,0%	0,000	100,0%	0,001	100,0%
Outros	0,000	0,0%	0,000	0,0%	0,000	0,0%
Total	0,000	100,0%	0,000	100,0%	0,001	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018



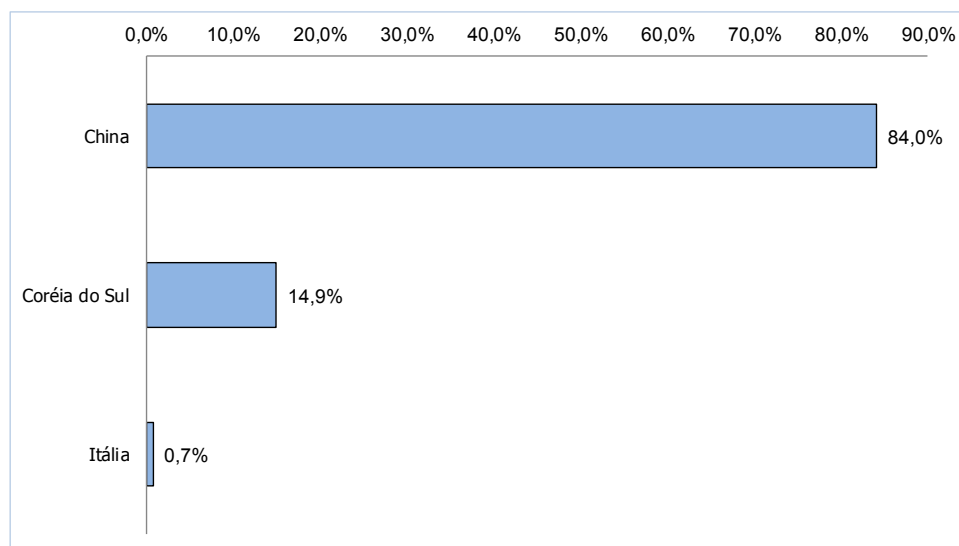


Principais destinos das exportações da Eritreia
US\$ milhões

Países	2018	Part.% no total
China	314,58	84,0%
Coréia do Sul	55,97	14,9%
Itália	2,58	0,7%
...		
Brasil (38º lugar)	0,00	0,0%
Subtotal	373,13	99,6%
Outros países	1,35	0,4%
Total	374,48	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, Abril 2019.

10 principais destinos das exportações

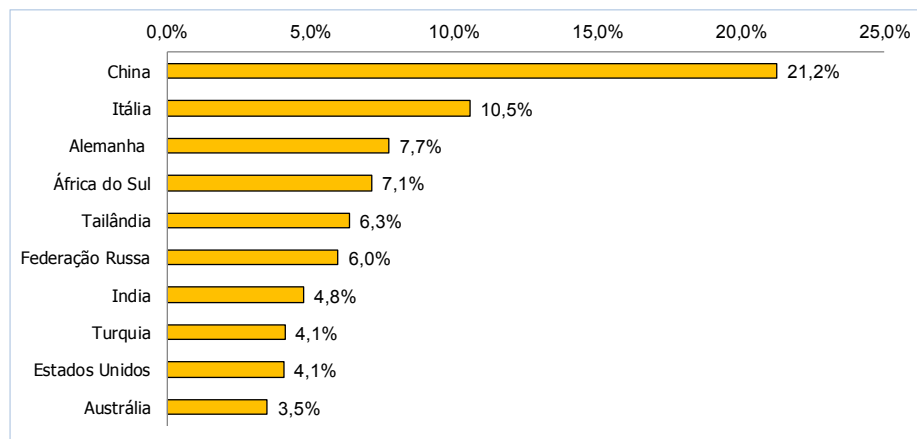


Principais origens das importações da Eritreia
US\$ milhões

Países	2018	Part.% no total
China	42,84	21,2%
Itália	21,27	10,5%
Alemanha	15,60	7,7%
África do Sul	14,37	7,1%
Tailândia	12,79	6,3%
Federação Russa	12,02	6,0%
India	9,59	4,8%
Turquia	8,27	4,1%
Estados Unidos	8,19	4,1%
Austrália	7,05	3,5%
...		
Brasil (38º lugar)	0,04	0,0%
Subtotal	152,02	75,4%
Outros países	49,70	24,6%
Total	201,72	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/TradeMap, Abril 2019.

10 principais origens das importações

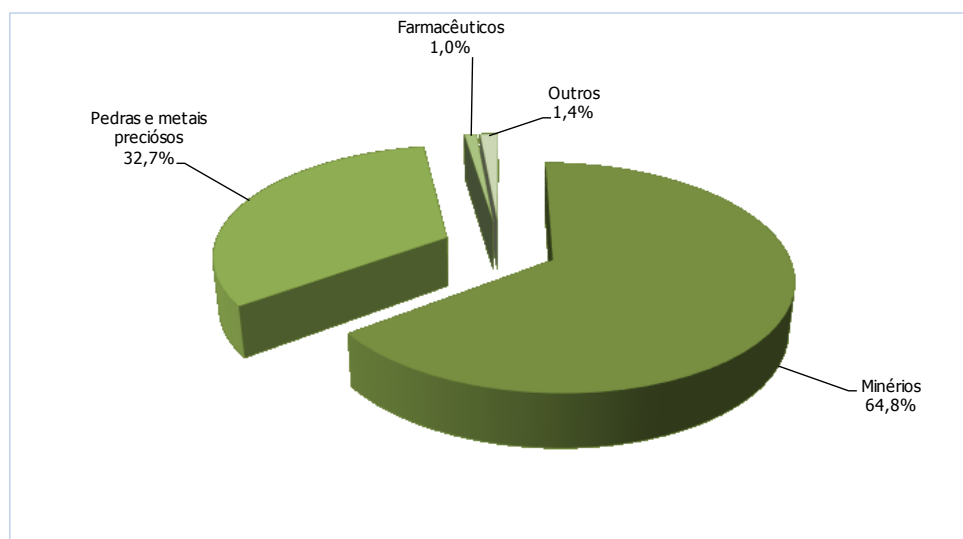


**Composição das exportações da Eritreia
US\$ bilhões**

Grupos de Produtos (SH2)	2017	Part.% no total
Minérios	283,19	64,8%
Pedras e metais preciosos	143,01	32,7%
Farmacêuticos	4,21	1,0%
Subtotal	430,42	98,6%
Outros	6,30	1,4%
Total	436,72	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, Abril 2019.

10 principais grupos de produtos exportados



Dados de 2018 não disponíveis

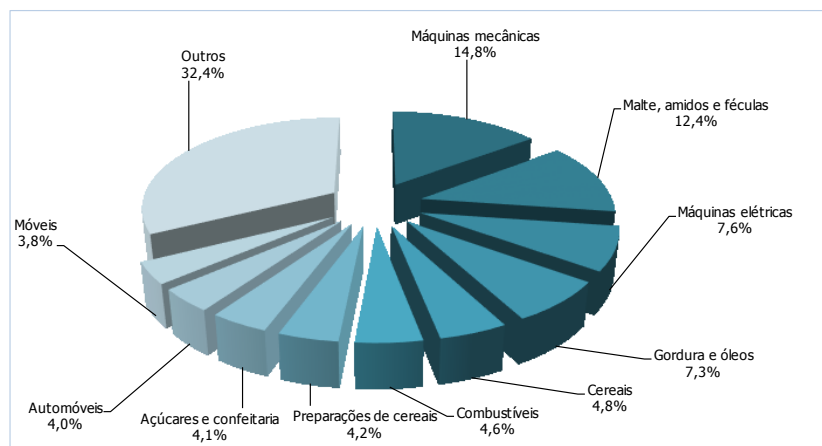


**Composição das importações da Eritreia
US\$ bilhões**

Grupos de produtos (SH2)	2017	Part.% no total
Máquinas mecânicas	59,48	14,8%
Malte, amidos e féculas	49,92	12,4%
Máquinas elétricas	30,60	7,6%
Gordura e óleos	29,20	7,3%
Cereais	19,24	4,8%
Combustíveis	18,56	4,6%
Preparações de cereais	16,86	4,2%
Açúcares e confeitaria	16,50	4,1%
Automóveis	16,07	4,0%
Móveis	15,11	3,8%
Subtotal	271,54	67,6%
Outros	130,25	32,4%
Total	401,79	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos importados



DADOS DE 2018 NÃO DISPONÍVEIS



Principais indicadores socioeconômicos da Eritreia

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	4,19%	3,78%	4,03%	4,18%	4,18%
PIB nominal (US\$ bilhões)	6,72	7,72	8,12	9,39	10,87
PIB nominal "per capita" (US\$)	1.112	1.253	1.295	1.472	1.677
PIB PPP (US\$ bilhões)	10,02	10,63	11,26	11,95	12,98
PIB PPP "per capita" (US\$)	1.658	1.725	1.797	1.875	1.957
População (milhões habitantes)	6,05	6,16	6,27	6,38	6,48
Desemprego (%)	-	-	-	-	-
Inflação (%) ⁽²⁾	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-1,61%	-2,31%	-2,26%	-2,74%	-2,74%

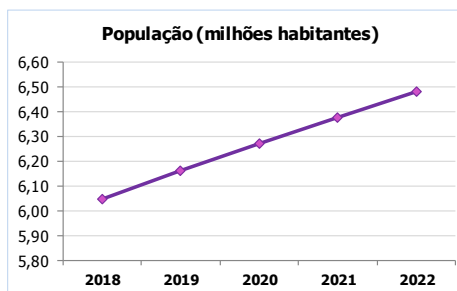
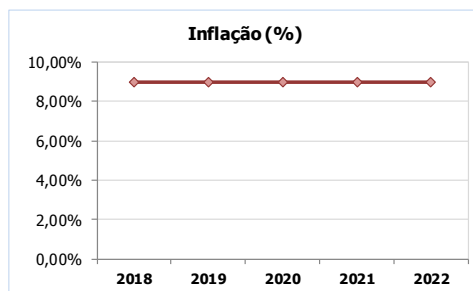
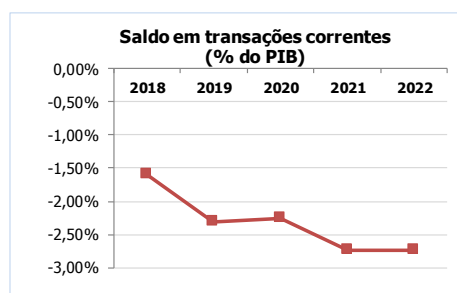
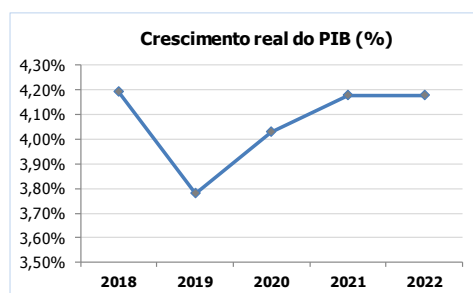
Origem do PIB (2017 Estimativa)

Agricultura	11,7%
Indústria	29,6%
Serviços	58,7%

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report February 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



Ofícios do Ministro de Estado da Economia



- Ofício 233, de 27 de maio de 2019, do Ministro de Estado da Economia, em resposta ao Requerimento de Informações nº 317, de 2019, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos; e

- Ofício 234, de 27 de maio de 2019, do Ministro de Estado da Economia, em resposta ao Requerimento de Informações nº 305, de 2019, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos;

As respostas foram encaminhadas aos requerentes e disponibilizadas no sítio do Senado Federal.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 2019

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, com redação dada pelo Decreto 9.797, de 21 de maio de 2019, e as retificações no Diário Oficial da União, de 22 de maio de 2019 (edição 97, seção 1, pág.2).

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Cidadania

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 2019

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, com redação dada pelo Decreto 9.797, de 21 de maio de 2019, e as retificações no Diário Oficial da União, de 22 de maio de 2019 (edição 97, seção 1, pág.2).



SF/19883.42031-70

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, com redação dada pelo Decreto 9.797, de 21 de maio de 2019, e as retificações no Diário Oficial da União, de 22 de maio de 2019 (edição 97, seção 1, pág.2).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar das modificações trazidas pelas alterações propostas pelo Poder Executivo, editadas em 21 de maio de 2019, ainda persistem vícios materiais e formais, que justificam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo para sustar ato flagrantemente inconstitucional editado pelo Presidente da República.

As ilegalidades permanecem, uma vez que a norma editada exorbita e colide com dispositivos já em vigor no Estatuto do Desarmamento, que em seu art. 6º manifesta que é “proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional”.

As alterações realizadas pelo Executivo quanto como a diferenciação dos conceitos de arma de fogo de porte, portátil e não portátil no intuito de limitar o acesso ao cidadão as armas de calibre mais robusto tão pouco resolvem o problema da inconstitucionalidade originária, que pressupõe ao legislador a tarefa de dispor sobre regras relacionadas ao porte, à comercialização de armas de fogo e munição no país. Não se trata, portanto, de uma alteração meramente regulamentar que possa ser feita por decreto. Ainda mais na medida em que confronta Lei já em vigor.

Assim se faz necessário sustar integralmente o decreto publicado pelo Poder Executivo.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Liderança do Cidadania

Cumprе salientar que o Decreto nº 9.785 de 07 de maio de 2019, editado pelo Presidente da República com o fito de regulamentar o Estatuto do Desarmamento acerca de aquisição, cadastro, registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas, padece de ilegalidade, como se demonstrará, além de não ser o instrumento legislativo adequado para a modificação pretendida, extrapolando, de forma manifesta, o poder regulamentar.

O que o Decreto pretende fazer, na prática, é contornar as limitações impostas é ampliar consideravelmente o porte de arma para categorias não contempladas pelo Estatuto do Desarmamento, que em seu art. 6º estatui que “é proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional.”

As exceções, segundo o mesmo dispositivo, se dirigem aos casos previstos em legislação própria e também para situações que estão descritas em seus onze incisos. Deles não constam, como exemplo, profissões como as dos advogados e caminhoneiros, que foram introduzidas por meio do Decreto.

A nova previsão dispensa categorias, incluídas também a dos políticos e jornalistas, de comprovarem a efetiva necessidade de portarem arma de fogo.

Cria-se, de tal feita, uma presunção de que os que exercem determinados ofícios fariam jus ao porte, quando, em verdade, faz-se necessária uma análise detida das condições de cada indivíduo.

A dispensa de comprovar a efetiva necessidade nada mais é do que uma inovação legislativa, inadmissível em sede de Decreto.

O Presidente da República, ao editá-lo, usurpa inequivocamente as funções do Poder Legislativo, considerando-se que os Decretos têm como função detalhar, regulamentar leis aprovadas pelo Congresso e não legislar de maneira originária, primária.

Nesse sentido, o instrumento legislativo em questão, como um todo, não tem como objetivo dar fiel execução ao Estatuto do Desarmamento, como prevê o art. 84, IV da Constituição Federal, mas sim se substituir ao legislador, ao qual compete alterar pontos estruturais do referido Estatuto.

Diante desse contexto, não há outra medida de direito que não a de propor a sustação do Decreto nº 9.785/19 por meio do presente Decreto Legislativo, via apta para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, nos termos do art. 49, V da Constituição Federal.

Sala de sessões, em de maio de 2019.

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA - MA)



SF/19883.42031-70



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- urn:lex:br:federal:decreto:1919;9785
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1919;9785>
- Decreto nº 9.785 de 07/05/2019 - DEC-9785-2019-05-07 - 9785/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9785>
- urn:lex:br:federal:decreto:2019;9797
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9797>
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas;
Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>



O Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3130, DE 2019

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever entre os objetivos da Renaesp a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever entre os objetivos da Renaesp a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigor acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 40.**

.....
VIII – promover intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das grandes inovações na área de segurança pública nos últimos anos foi a criação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp), política do governo federal, institucionalizada em 2012 pela Portaria nº 1.148/MJ, e hoje prevista na Lei do Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675, de 2018), que financia cursos de pós-graduação em segurança pública e defesa social em instituições de ensino superior para profissionais da área (policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, guardas municipais e profissionais de perícia forense).



A Renaesp está presente nos 26 estados e Distrito Federal, já tendo realizado mais de 180 cursos e matriculado mais de 7.400 alunos em todo o País. Trata-se de iniciativa que busca a capacitação e o aperfeiçoamento do profissional da área em gestão e em conhecimento científico.

Na avaliação do programa feita pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, um dos resultados que mais chamou a atenção diz respeito à aproximação de diferentes profissionais de segurança pública, de diferentes corporações e em suas diversas hierarquias, academia e sociedade civil, e a consequente quebra de paradigmas entre eles. Além disso, verificou-se que o programa tem ajudado a fomentar o desenvolvimento da área de ensino e formação em segurança pública no País, não apenas ao estimular alunos a seguir estudando, mas também por incentivar universidades a continuarem oferecendo cursos na área, independentemente do financiamento da Senasp ou das possibilidades oferecidas pelas academias e centros de formação. O benefício proporcionado pelos cursos da Rede, ao permitir um ambiente de encontro e discussão entre profissionais advindos das mais variadas instituições e carreiras da segurança pública, foi mencionado nos questionários respondidos pelos egressos.

O presente projeto de lei dá um passo adiante e prevê entre os objetivos da Renaesp, dada a maturidade do programa, a promoção de intercâmbios e trocas com profissionais do exterior, para novas quebras de paradigmas.

Convencidos de que a medida só tem a contribuir para a propagação de novas práticas e conhecimentos na área de segurança pública, solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**

ii2019-05999



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.675, de 11 de Junho de 2018 - LEI-13675-2018-06-11 - 13675/18

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13675>

- artigo 40



O Projeto de Lei nº 3130, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3131, DE 2019

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para ampliar o rol de doenças neonatais que devem ser obrigatoriamente rastreadas no Brasil.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)



[Página da matéria](#)





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para ampliar o rol de doenças neonatais que devem ser obrigatoriamente rastreadas no Brasil.



SF/19438,93104-78

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.**

.....

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e à terapêutica de anormalidades, entre outras, cardiológicas, oftalmológicas, ortopédicas e metabólicas do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

.....

Parágrafo único. O rol de anormalidades do metabolismo previstas no inciso III deste artigo deverá ser periodicamente atualizado, pelo Poder Público, de acordo com as evidências científicas disponíveis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O rastreamento de doenças realizado no período neonatal é procedimento importante e necessário, pois permite o diagnóstico precoce de afecções congênitas, cujo tratamento tempestivo evita ou atenua eventuais complicações clínicas.





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Dentre esses exames, destacam-se a triagem metabólica neonatal (teste do pezinho), a triagem auditiva neonatal (teste da orelhinha), o teste do reflexo vermelho (teste do olhinho); a manobra de Ortolani (teste do quadril) e a oximetria de pulso (teste do “coraçozinho”). Esses procedimentos têm o objetivo de diagnosticar, respectivamente, doenças endócrinas e metabólicas, surdez, oftalmopatias, displasia do quadril e cardiopatias congênitas.

O reconhecimento precoce desses problemas torna possível o rápido encaminhamento do recém-nascido para serviço médico especializado, que procederá ao diagnóstico etiológico e ao tratamento, reduzindo a ocorrência e a gravidade das potenciais complicações clínicas decorrentes dessas afecções.

Atualmente, a legislação brasileira obriga a realização de alguns desses testes. Com efeito, a Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010, determina que é obrigatória a realização gratuita do exame de emissões otoacústicas (teste da orelhinha) em todos os recém-nascidos.

Já a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece que os hospitais públicos e privados devem realizar exames para detecção de *anormalidades no metabolismo do recém-nascido* (teste do pezinho).

Por sua vez, a normatização e a gestão desses procedimentos, no Brasil, é tarefa do Ministério da Saúde. Por meio do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), as autoridades de saúde definem quais doenças devem ser rastreadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e gerenciam a rede de serviços de diagnóstico e tratamento dos bebês com rastreamento positivo.

Atualmente, o PNTN determina que sejam rastreadas as seguintes doenças metabólicas: fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito, doenças falciformes e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, hiperplasia congênita da suprarrenal e deficiência de biotinidase.

A esse respeito, cumpre ressaltar que, em comparação ao programa brasileiro de triagem neonatal, muitos países oferecem o rastreamento de um rol muito mais extenso de doenças metabólicas.



SF/19438,93104-78





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

No Reino Unido, os recém-nascidos são submetidos ao rastreamento de nove doenças. Nos Estados Unidos, cada unidade da federação tem a prerrogativa de definir a magnitude do respectivo programa de triagem neonatal. Em geral, os estados oferecem rastreamento para extenso grupo de doenças – teste do pezinho expandido – com pequenas diferenças regionais. Excluindo a pesquisa de doença auditiva e cardiopatia congênita, o Estado de Nova Iorque, por exemplo, faz a triagem de 53 tipos de doenças, ao passo que o Estado do Alasca rastreia 45 afecções.

Diante desses exemplos, apresentamos projeto de lei para determinar a atualização periódica do rol de doenças do metabolismo a serem rastreadas em recém-nascidos. Ademais, pretendemos tornar obrigatório, em lei, que as redes pública e privada de saúde realizem a triagem neonatal de outros problemas congênitos, como oftalmopatias, displasia do quadril e cardiopatias.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO PACHECO



SF/19438,93104-78



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- artigo 10

- Lei nº 12.303, de 2 de Agosto de 2010 - Lei do Teste da Orelhinha - 12303/10

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12303>



O Projeto de Lei nº 3131, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3132, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para revogar a atenuante da menoridade e a redução dos prazos prescricionais ao menor de 21 (vinte e um) anos.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para revogar a atenuante da menoridade e a redução dos prazos prescricionais ao menor de 21 (vinte e um) anos.



SF/19733,81752-41

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 65 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Circunstâncias atenuantes

Art. 65

I – ser o agente maior de 70 (setenta) anos, na data da sentença;
.....” (NR)

Art. 2º O art. 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Redução dos prazos de prescrição

Art. 115 - São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atenuante, bem como a redução do prazo prescricional prevista no Código Penal para os menores de 21 (vinte e um) anos vem sendo

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP.: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718



perpetuada na legislação brasileira desde o Código Criminal do Império do Brasil de 1830.

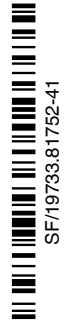
Sucedem que, desde 2002, o art. 5º do novo Código Civil prevê que *“a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil”*.

Ou seja, hoje, a maioridade civil e penal coincidem nos mesmos 18 (dezoito) anos de idade, o que deixou anacrônica a regra de que os menores de 21 (vinte e um) anos devem – sempre – ter a sua pena atenuada, como consta do art. 65 do Código Penal.

Ante o exposto, certos de que estamos contribuindo para o aperfeiçoamento do arcabouço normativo brasileiro relativo a sanar lacuna legal, solicitamos o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO BOLSONARO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 65

- artigo 115



O Projeto de Lei nº 3132, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3133, DE 2019

Altera o art. 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever que o condenado por estupro de menor de quatorze anos será considerado reincidente, independentemente de o novo crime ter sido cometido após passados mais de cinco anos do cumprimento ou da extinção da pena.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o art. 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever que o condenado por estupro de menor de quatorze anos será considerado reincidente, independentemente de o novo crime ter sido cometido após passados mais de cinco anos do cumprimento ou da extinção da pena.



SF/19015.64094-92

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 64.**

.....

Parágrafo único. O disposto no inciso I do *caput* não se aplica ao condenado pelo crime descrito no art. 217-A.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A previsão estabelecida no inciso I do art. 64 do Código Penal (CP) justifica-se pela suposta presunção de que, passados mais de cinco anos da data do cumprimento ou da extinção da pena, o condenado teria se recuperado, sendo possível a sua reinserção na sociedade.

Segundo o psiquiatra Talvane de Moraes, especializado em Psiquiatria Forense e Medicina Legal e membro titular da Academia de Medicina do Rio de Janeiro, “o pedófilo mantém o juízo e, portanto, deve ser punido. Apesar de possuir um distúrbio, tem consciência do que faz, assim, não

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP.: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718





pode ser considerado um incapaz no tribunal, como acontece com os esquizofrênicos e outros portadores de distúrbios mentais, que, por não terem consciência de seus atos, terminam com a pena aliviada.”¹

Já Jorge Trindade, psicólogo e especialista em psicologia clínica e jurídica², entende que a pedofilia é uma desordem moral, o que demonstra a inteira responsabilidade do agente pedófilo sobre seus atos. De acordo com relatórios da Polícia Federal, a maioria dos pedófilos presos por prática de atos sexuais com crianças têm conhecimento da ilicitude do ato e de suas consequências, sendo, portanto, plenamente imputáveis. Entre 80 e 90% dos agentes que cometeram atos de pedofilia são cientes do que praticaram.

O *Atlas da Violência 2018*, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), informa que 68% dos registros de estupros, no sistema de saúde, se referem a estupros de menores.³

Essa pesquisa esclarece que quase um terço dos agressores das crianças (até 13 anos) são amigos e conhecidos da vítima e outros 30% são familiares mais próximos, como pais, mães, padrastos e irmãos. Ademais, nos casos em que o agressor era conhecido da vítima, 54,9% referem-se a ações que já vinham acontecendo anteriormente e 78,5% a situações que ocorreram na própria residência.

O *Atlas da Violência 2018* informa ainda os dados sobre estupro de pessoas com deficiência física ou psicológica. Segundo a pesquisa, cerca de 10,3% das vítimas de estupro possuíam alguma deficiência, sendo que desse percentual 31% apresentavam deficiência mental e 29,6% transtorno mental. Além disso, 12,2% do total dos casos de estupros coletivos foram contra vítimas com alguma deficiência.

Não podemos mais admitir números como esses! O estupro de vulnerável, além de ser um crime bárbaro, é um crime covarde, cometido contra quem não possui o necessário discernimento para a prática do ato sexual ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

¹ NOGUEIRA, Daniele apud Talvane de Moraes. “Desejo do mal”. *Jornal do Brasil*, “Revista de Domingo”, Rio de Janeiro, p. 25, 12 maio 2002 apud CONTI, *Ibid.*, p. 39.

² TRINDADE, Jorge e BREIER, Ricardo. *Pedofilia – aspectos psicológicos e penais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007, p. 82.

³ http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432



Com essa medida, pretendemos reprimir e inibir a prática dessa conduta abominável, que traz danos irreparáveis para o resto da vida da criança ou da pessoa com enfermidade ou doença mental.

No que se refere à mencionada regra do inciso I do art. 64 do CP, observa-se que não há como se presumir, nem relativamente, que o agente que reincide em crime de tal atrocidade foi recuperado.

É nossa sugestão que seja excepcionada dessa regra a condenação pelo crime do art. 217-A do CP. Desse modo, se o condenado praticar outro estupro, a despeito do decurso do prazo de cinco anos a que se refere o inciso I do art. 64 do CP, ele será considerado reincidente.

Certos de que o projeto aperfeiçoa a legislação e incrementa a proteção aos menores de quatorze anos, pedimos que os ilustres Parlamentares votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO BOLSONARO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 64



O Projeto de Lei nº 3133, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3134, DE 2019

Altera a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, para estender às carreiras que especifica a indenização pelo exercício em unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Senador Luis Carlos Heinze)

Altera a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, para estender às carreiras que especifica a indenização pelo exercício em unidades situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“**Art.** 1º 1º

§ 1º

IX - Agente de Atividades Agropecuárias, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, e Auxiliar Operacional em Agropecuária, de que trata a Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016.

.....” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste projeto é corrigir grave injustiça com os Agentes de Atividades Agropecuárias, Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, e Auxiliares Operacionais em Agropecuária.



SF/19628.07536-18





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Os ocupantes dos referidos cargos técnicos de fiscalização perpassam pelas mesmas vicissitudes vivenciadas pelos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, em exercício nas localidades reputadas estratégicas de fronteira.

A Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013, criou uma indenização por dia efetivo de trabalho, a ser concedida ao servidor público regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ocupante de cargo efetivo das Carreiras e Planos Especiais específicas, que estejam em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, denominada Adicional de Fronteira.

Acontece que há grave e injustificável omissão legislativa ao não prever o pagamento desse adicional aos Agentes de Atividades Agropecuárias, Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, e Auxiliares Operacionais em Agropecuária. Considerando a importância da força de trabalho desses profissionais que laboram em localidades estratégicas de fronteira, o Estado não pode se abster de reconhecer o direito ao recebimento do respectivo adicional.

Certo de justiça deste projeto, peço aos nobres pares apoio para sua expedita aprovação.

Sala das Sessões, de de 2019

Senador LUIS CARLOS HEINZE

CSC



SF/19628.07536-18



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União - 8112/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
- Lei nº 12.855, de 2 de Setembro de 2013 - LEI-12855-2013-09-02 - 12855/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12855>
 - parágrafo 1º do artigo 1º
- Lei nº 13.324, de 29 de Julho de 2016 - LEI-13324-2016-07-29 - 13324/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13324>



O Projeto de Lei nº 3134, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3135, DE 2019

Confere ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Confere ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta foi apresentada na Câmara de Vereadores de Vacaria pelo vereador progressista, Marcelo Dondé. Após ser aprovada, a moção foi encaminhada aos deputados federais gaúchos que compõem o partido Progressistas e a este senador da República. Em atenção a esse pleito da comunidade vacariense, apresento este projeto de lei para conferir ao município o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos pelos motivos abaixo que tão bem justificam esta iniciativa.

O rodeio da Vacaria, que já se encontra na 33ª edição, é conhecido internacionalmente por celebrar a cultura e as tradições do povo gaúcho. O





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

evento teve início no ano de 1958, de maneira bem diferente do que as novas gerações estavam acostumadas a presenciar. Contando com apenas um torneio de laço e um concurso de rédeas, o rodeio durou somente um dia e teve dimensão intermunicipal.

No ano seguinte, 1959, o evento tornou-se estadual. A partir de 1960, passou a ser realizado a cada dois anos, como funciona até hoje. O rodeio foi considerado internacional na quinta edição, quando pessoas do sul do continente e alguns americanos começaram a disputar as provas.

Dez anos após o início dos rodeios, dois momentos importantes se destacam: a ampliação dos concursos nas modalidades artísticas, como a participação das invernadas nas competições de dança, baseadas em pesquisas de folcloristas de imensa importância como Paixão Córtes, Antonio Augusto Fagundes e Luis Carlos Barbosa Lessa. O segundo acontecimento foi o primeiro acampamento, feito em um pequeno espaço roçado no mato, onde se instalaram visitantes de outras cidades. Com o tempo, foram construídas churrasqueiras, assim como banheiros e encanamento com água tratada, para melhorar as condições dos acampamentos.

Todas essas transformações, que ocorreram ao longo dos anos, fizeram com que o evento passasse a ser conhecido como “a Copa do Mundo dos rodeios”, sendo o maior evento tradicionalista da América Latina e parte da história do Rio Grande do Sul e da própria história do gaúcho e do tropeiro. Gineteadas, torneios de laço, concursos artísticos e culturais, fandangos, shows nacionais e internacionais contribuem para o seu sucesso.

Um mundo à parte, uma cidade de lona no acampamento, um universo de convivência sadia do homem com a natureza. Quem ganha um



SF/19217.54122-53





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

troféu nesse rodeio, é respeitado e temido pelos adversários em todos os lugares onde houver competições tradicionalistas gaúchas. As apresentações no rodeio grande ou nos demais rodeios é sempre um momento especial.

Fica, assim, plenamente justificado intitular Vacaria como Capital Nacional dos Rodeios Crioulos, onde tudo começou e até hoje prospera a maior festa da tradição gaúcha, sendo motivo de orgulho a todo Rio Grande do Sul.

Por essas razões é que conclamo os nobres colegas parlamentares a apoiarem esta iniciativa que ora apresento, no sentido de conferir a Vacaria o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos.

Sala das Sessões, de maio de 2019

Senador LUIS CARLOS HEINZE

csc



O Projeto de Lei nº 3135, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3136, DE 2019

Altera o art. 39 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para vedar a oferta telefônica de produto ou serviço sem o consentimento expresso do consumidor, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera o art. 39 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para vedar a oferta telefônica de produto ou serviço sem o consentimento expresso do consumidor, e dá outras providências.



SF/19891.20993-14

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 39.**.....
.....
.....

XV – ofertar produto ou serviço por telefone ou mensagem de texto sem o consentimento expresso do consumidor.

§ 1º (renumeração do parágrafo único)

§2º O consentimento de que trata o inciso XV será realizado mediante autorização específica do consumidor ao interessado, sendo vedada a inclusão de cláusula autorizativa em contrato de adesão.

§3º A pessoa física ou jurídica que descumprir o estabelecido no inciso XV ficará submetida à aplicação de multa, na forma do art. 57 desta Lei, e ao pagamento de valor a título de dano moral causado pela prática abusiva, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem em mira garantir ao consumidor o direito básico à inviolabilidade da intimidade e da vida privada, constitucionalmente assegurado no ordenamento pátrio.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

Com efeito, desde os tempos do feudalismo, o lar representa um espaço de intimidade, que propicia a separação da vida comunitária, a fim de ir ao encontro dos interesses pessoais, como a interação da hora das refeições e do ritual religioso ou mesmo o sono.

A divulgação insistente e inoportuna de produtos ou serviços por empresas de *telemarketing* é adotada por parcelas do empresariado – tais como editoras de revistas, operadoras de telefonia fixa e móvel, instituições financeiras, administradoras de cartão de crédito etc. Em regra, as empresas cadastram o número da linha telefônica – sem o prévio consentimento de seu titular – para a oferta de produtos e serviços. Essas estratégias comerciais, certamente, fazem com que grande parte dos consumidores se sinta incomodada e constrangida. A ninguém importa atender a telefonemas indesejados que ofertam algo que não é do seu interesse. Constituem, assim, uma prática agressiva que, em verdade, reflete a voracidade das empresas de *telemarketing* por resultados financeiros.

Em geral, as empresas de oferta de produtos e serviços por telefone utilizam-se do número da linha telefônica, sem que tenha havido qualquer iniciativa ou interesse do consumidor.

Outra forma de incômodo se dá pelo envio de mensagem publicitária para a sua caixa postal de correio eletrônico ou de telefone celular, denominado como *spam*.

Além disso, a evolução da tecnologia agilizou o manuseio das informações pessoais do consumidor, o que vem facilitando a cessão desses dados pessoais por fornecedores e, conseqüentemente, aumentando a violação da vida privada das pessoas e o cerceamento da liberdade do ser humano. Em suma, em face da atual prática do *telemarketing* e do *spam*, o direito à inviolabilidade da intimidade e da vida privada dos consumidores – cláusula pétrea da Constituição Federal (CF, art. 5º, inciso X) – está sendo desrespeitado.

Apesar de a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), ser uma das normas mais avançadas do mundo, ela não trata adequadamente dessa matéria, certamente em decorrência da própria evolução tecnológica experimentada desde sua



SF/19891.20993-14





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

edição, que tem agilizado e difundido o manuseio de informações pessoais de forma indiscriminada.

É com intuito de aperfeiçoar o sistema de proteção de defesa do consumidor que apresentamos esta proposta, que, de forma equilibrada, assegura o referido direito ao consumidor, sem, no entanto, vedar a prática do telemarketing, desde que haja consentimento expresso para tanto. Entendemos que, assim, ganham os dois lados da relação consumerista.

Sala das Sessões,

Senador OMAR AZIZ
(PSD/AM)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- artigo 39



O Projeto de Lei nº 3136, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3137, DE 2019

Dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) para o período de 2020 a 2023.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) para o período de 2020 a 2023.



SF/19020.90713-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes da política de valorização do salário-mínimo a vigorar entre 2020 e 2023, inclusive, a serem aplicadas em 1º de janeiro do primeiro ano.

§ 1º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário-mínimo corresponderão à expectativa de inflação anual contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada no ano imediatamente anterior.

§ 2º A título de aumento real, será utilizada a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto *per capita* (PIB *per capita*), apurada pelo IBGE, correspondente aos seguintes percentuais:

I – em 2020, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento do PIB *per capita*, apurada pelo IBGE, para o ano de 2018;

II – em 2021, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento do PIB *per capita*, apurada pelo IBGE, para o ano de 2019;

III – em 2022, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento do PIB *per capita*, apurada pelo IBGE, para o ano de 2020; e

IV – em 2023, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento do PIB *per capita*, apurada pelo IBGE, para o ano de 2021.



Art. 2º Os reajustes e os aumentos fixados serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de decreto, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O decreto do Poder Executivo a que se refere o caput divulgará a cada ano os valores mensal, diário e horário do salário-mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a 1/30 (um trinta avos) e o valor horário a 1/220 (um duzentos e vinte avos) do valor mensal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O salário mínimo no Brasil tem uma importância vital como regulador do mercado de trabalho e da própria economia. Além de contemplar direta e indiretamente cerca de 50 milhões de trabalhadores formais e informais, o salário mínimo é o valor de referência para outros 4,6 milhões de brasileiros que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), de caráter assistencial, representando ainda o piso do benefício previdenciário que afeta diretamente 23 milhões de pessoas.

Tendo tal importância, o salário mínimo deve ser objeto de uma atenção especial por parte do Governo. Seu reajuste interfere na vida de quase 80 milhões de indivíduos. Os efeitos macroeconômicos do salário mínimo como variável de reajuste são assim extraordinários. O crescimento de seu valor real tem impactos importantes sobre o incremento do consumo e consequentemente sobre o agregado econômico.

É certo que, no momento atual, de grandes pressões sobre as contas públicas e sobre a própria saúde financeira do sistema previdenciário, um aumento exacerbado do valor do salário mínimo pode ter um impacto fiscal negativo. Há que se ter em mente que as despesas previdenciárias e assistenciais, que têm um peso cada vez mais significativo nas contas públicas, estão diretamente relacionadas às variações do valor do salário mínimo.

É por esse motivo que estamos submetendo a nossos pares, para o período 2020-2023, uma nova política de reajuste do salário mínimo, pautada pela garantia de reposição das perdas inflacionárias, mas que também assegure um aumento real, desde que dentro de limites que respeitem as condições atuais das contas públicas.



Para isso, propomos duas inovações. A primeira visa introduzir maior flexibilidade para apuração dos índices de reajuste, por isso incluímos a expectativa de inflação futura projetada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano do reajuste. Esse mecanismo visa fortalecer as decisões no âmbito do Poder Legislativo e sinalizar as expectativas quanto à correção objetivamente aplicável ao salário mínimo.

A segunda inovação é a substituição, como índice de aumento real, do crescimento do PIB, como o fixado pela política executada entre 2015 e 2019, pela variação positiva do PIB *per capita* dos vinte e quatro meses que antecedam ao reajuste. Buscamos o estabelecimento de um índice cuja variação seja mais branda e, ao mesmo tempo, mais próxima dos reais ganhos de produtividade do trabalho, já que o aumento do PIB *per capita* passa a ser balizado pelo crescimento populacional.

Desse modo, o que estamos propondo com este Projeto de Lei é justamente a busca de um meio termo, tendo em vista os diversos interesses e posições. Um valor que proporcione ao salário mínimo um aumento real mais consentâneo com a nossa realidade. Um salário mínimo que tenha aumentos reais que o tornem factível.

Por fim, acreditamos garantir um aumento do salário mínimo que seja compatível com a preservação do padrão de vida do trabalhador e dos beneficiários de nossa Seguridade Social, respeitando a saúde financeira e fiscal das contas públicas.

Por isso conclamamos nossos pares à aprovação do projeto de Lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA



O Projeto de Lei nº 3137, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3140, DE 2019

Prevê a inclusão do princípio do respeito à diversidade no ambiente escolar.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Prevê a inclusão do princípio do respeito à diversidade no ambiente escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui o princípio do respeito à diversidade entre os princípios da educação nacional.

Art. 2º O princípio do respeito à diversidade compreende:

I – a diversidade de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas;

II – a diversidade de ritmos e estratégias de aprendizagem;

III – a diversidade de interesses e projetos de vida;

IV – a diversidade de crenças e valores;

V - a diversidade de religião e de práticas religiosas, assegurado o direito daqueles que não professam religião;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

VI – a diversidade linguística;

VII – a diversidade étnica, racial e cultural;

VIII – a diversidade sexual, de orientação sexual e de identidade de gênero.

§1º O respeito à diversidade tem por objetivo o pleno desenvolvimento do educando, a conquista da autonomia, seu preparo para a participação social e o exercício da cidadania, e a construção de uma sociedade justa, plural e igualitária.

§2º O princípio do respeito à diversidade será observado por todos os integrantes da comunidade escolar em todas as suas interações, incluídas as relações entre alunos, entre professores, entre alunos e professores, e no âmbito da administração escolar.

§ 3º O respeito à diversidade previsto no *caput* será exercido de modo a não afrontar o Estado Democrático de Direito e os Direitos Humanos.

Art. 3º O respeito à diversidade inclui:

I – as estratégias de ensino-aprendizagem empregadas pelos professores, educadores, administradores escolares e profissionais da Educação;

II – a promoção de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de discriminação relacionados ao princípio disposto nesta Lei;

III – a atenção, o cuidado, a promoção e a preservação da saúde mental;

IV – a preparação, seleção e ampla distribuição de material didático específico sobre o princípio disposto nesta Lei;



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

V – a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para o pleno cumprimento dos princípios estabelecidos por essa Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A diversidade é constitutiva do Brasil, em seus múltiplos aspectos: regionais, sociais, étnicos, raciais, culturais, religiosos, linguísticos, entre outros. Ela inclui não apenas diferenças entre grupos, mas também entre indivíduos, que têm identidades, potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas próprias.

Toda essa pluralidade merece ser preservada e respeitada no ambiente escolar, principalmente por seu caráter formativo, para que todas as diferenças possam ter visibilidade, espaço e voz no contexto social, a fim de assegurar a realização dos objetivos constitucionais de construção de uma sociedade justa, plural, solidária e igualitária.

Em que pese a existência, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394, de 1996), de alguns dispositivos principiológicos que tratam do respeito e da tolerância, não há, propriamente, nenhum comando legal que assegure o respeito à diversidade de forma incisiva e ampla.

Ou seja, há lacunas na LDB que merecem ser supridas em relação ao tema, particularmente quando se considera o papel prospectivo da educação e a necessidade de se combater a intolerância e a marginalização nas escolas, caracterizadas por episódios de violência entre alunos e alunos e professores.

O projeto que apresentamos, ao incluir o princípio do respeito à diversidade no processo educacional, tem por objetivo conscientizar a comunidade escolar, disseminar uma cultura do respeito, e inibir as práticas



8

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

abusivas, violentas e discriminatórias, muitas das quais responsáveis pela evasão escolar e por quadros de comprometimento da saúde mental.

Só assim poderemos realmente assegurar a preservação das singularidades contra as tentativas de homogeneização de práticas culturais e hierarquização de valores, a proteção ampla e plena dos indivíduos em suas especificidades, e a efetivação do objetivo de fazer que as escolas, como propunha Rubem Alves, sejam verdadeiramente asas, e não gaiolas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº 61 , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 40, de 2018, da Jovem Senadora Bibiana Brum e outros, que prevê a inclusão do princípio do respeito à diversidade no ambiente escolar.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Deve ser apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão nº 40, de 2018, fruto das discussões desenvolvidas no seio do Programa Senado Jovem Brasileiro, a qual prevê a inclusão do princípio do respeito à diversidade no ambiente escolar.

A presente Sugestão tem como primeira subscritora a Jovem Senadora Bibiana Brum, que representou o Estado do Rio Grande do Sul no Jovem Senador, edição de 2018. Os demais autores são os jovens senadores Giulia Lima, Ivana Brandão, Letícia Silva, Luana Freire, Lynda Oliveira, Pedro Vinícius, Rackel Resende e Thales Corismo.

De acordo com a Sugestão, a diversidade compreende uma série de características humanas que envolvem, entre outras, as habilidades, os ritmos de aprendizagem, os interesses, os projetos de vida, as crenças e valores, as práticas



SF/19866.61779-38





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

religiosas, as diferenças étnico-raciais e de orientação sexual e de identidade de gênero.

O respeito à diversidade tem por objetivo o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para a cidadania, com vistas a construir uma sociedade justa e deve estar presente em todas as interações que aconteçam no âmbito escolar.

Para tanto, o respeito à diversidade deve fazer parte das estratégias de ensino e aprendizagem, da prevenção à discriminação e do cuidado com a saúde mental, do conteúdo dos materiais didáticos e da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, conforme estabelece a Sugestão oriunda dos Jovens Senadores.

Na justificação, os autores afirmam que a diversidade é constitutiva do Brasil e que o ambiente escolar é o lugar adequado para dar visibilidade às diferenças, com vistas a construir uma sociedade justa, plural, solidária e igualitária.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas. Por sua vez, o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, estabelece que o tratamento dado a tais sugestões é extensivo à proposição aprovada e publicada no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro.

Assim, a Sugestão nº 40, de 2018, encontra amparo regimental para a sua apreciação pela CDH.

No que concerne ao mérito educacional, a Sugestão oriunda dos jovens senadores merece acolhida desta Comissão. De fato, ela versa sobre assunto da maior relevância em nossos tempos, qual seja, a promoção do respeito à diversidade no ambiente escolar.



SF/19866.61779-38



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Como um país com grande diversidade cultural, racial, religiosa e até linguística, o Brasil pode oferecer muito ao mundo em matéria de convivência pacífica. E essa pluralidade tem de ser louvada, respeitada e ensinada em nossas escolas, para que as novas gerações cresçam no convívio democrático, em que pensar e ser diferente é uma vantagem e não uma marca de ameaça.

O respeito à diversidade que a Sugestão dos jovens senadores favorece, nas suas diversões dimensões, certamente resultará em benefícios para crianças e adolescentes em nossas escolas. É de conhecimento geral como a prática da discriminação e do *bullying* contra aqueles que são considerados “diferentes” ou “desviantes” termina muitas vezes em atos de violência explícita. E, mesmo quando esses atos cotidianos de discriminação não chegam a conhecimento público, eles são causa de sofrimento com impacto em toda a vida das pessoas. A escola tem de estar atenta a isso e adotar uma postura ativa em favor da diversidade no ambiente educativo. É isso que pretendem os jovens senadores.

Cabe lembrar, por fim, que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar. Caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes.

Em razão disso, e pelos evidentes méritos da proposição, mantivemos em linhas gerais o texto tal qual apresentado pelos jovens senadores, podendo a comissão competente promover adequações, caso julgue necessário.



SF/19866.61779-38





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à **aprovação** da Sugestão nº 40, de 2018, para que passe a tramitar como proposição desta Comissão, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Prevê a inclusão do princípio do respeito à diversidade no ambiente escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui o princípio do respeito à diversidade entre os princípios da educação nacional.

Art. 2º O princípio do respeito à diversidade compreende:

I – a diversidade de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas;

II – a diversidade de ritmos e estratégias de aprendizagem;

III – a diversidade de interesses e projetos de vida;

IV – a diversidade de crenças e valores;

V - a diversidade de religião e de práticas religiosas, assegurado o direito daqueles que não professam religião;



SF/19866.61779-38



6

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

VI – a diversidade linguística;

VII – a diversidade étnica, racial e cultural;

VIII – a diversidade sexual, de orientação sexual e de identidade de gênero.

§1º O respeito à diversidade tem por objetivo o pleno desenvolvimento do educando, a conquista da autonomia, seu preparo para a participação social e o exercício da cidadania, e a construção de uma sociedade justa, plural e igualitária.

§2º O princípio do respeito à diversidade será observado por todos os integrantes da comunidade escolar em todas as suas interações, incluídas as relações entre alunos, entre professores, entre alunos e professores, e no âmbito da administração escolar.

§3º O respeito à diversidade previsto no *caput* será exercido de modo a não afrontar o Estado Democrático de Direito e os Direitos Humanos.

Art. 3º O respeito à diversidade inclui:

I – as estratégias de ensino-aprendizagem empregadas pelos professores, educadores, administradores escolares e profissionais da Educação;

II – a promoção de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de discriminação relacionados ao princípio disposto nesta Lei;

III – a atenção, o cuidado, a promoção e a preservação da saúde mental;

IV – a preparação, seleção e ampla distribuição de material didático específico sobre o princípio disposto nesta Lei;



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

V – a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para o pleno cumprimento dos princípios estabelecidos por essa Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A diversidade é constitutiva do Brasil, em seus múltiplos aspectos: regionais, sociais, étnicos, raciais, culturais, religiosos, linguísticos, entre outros. Ela inclui não apenas diferenças entre grupos, mas também entre indivíduos, que têm identidades, potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas próprias.

Toda essa pluralidade merece ser preservada e respeitada no ambiente escolar, principalmente por seu caráter formativo, para que todas as diferenças possam ter visibilidade, espaço e voz no contexto social, a fim de assegurar a realização dos objetivos constitucionais de construção de uma sociedade justa, plural, solidária e igualitária.

Em que pese a existência, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394, de 1996), de alguns dispositivos principiológicos que tratam do respeito e da tolerância, não há, propriamente, nenhum comando legal que assegure o respeito à diversidade de forma incisiva e ampla.

Ou seja, há lacunas na LDB que merecem ser supridas em relação ao tema, particularmente quando se considera o papel prospectivo da educação e a necessidade de se combater a intolerância e a marginalização nas escolas, caracterizadas por episódios de violência entre alunos e alunos e professores.

O projeto que apresentamos, ao incluir o princípio do respeito à diversidade no processo educacional, tem por objetivo conscientizar a comunidade escolar, disseminar uma cultura do respeito, e inibir as práticas



SF/19866.61779-38



8

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

abusivas, violentas e discriminatórias, muitas das quais responsáveis pela evasão escolar e por quadros de comprometimento da saúde mental.

Só assim poderemos realmente assegurar a preservação das singularidades contra as tentativas de homogeneização de práticas culturais e hierarquização de valores, a proteção ampla e plena dos indivíduos em suas especificidades, e a efetivação do objetivo de fazer que as escolas, como propunha Rubem Alves, sejam verdadeiramente asas, e não gaiolas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença
CDH, 23/05/2019 às 09h - 39ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
MAILZA GOMES	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. ROMÁRIO PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. MARA GABRILLI PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ PRESENTE	2. FABIANO CONTARATO PRESENTE
LEILA BARROS PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. PAULO ROCHA PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 JORGE KAJURU
 WELLINGTON FAGUNDES
 CHICO RODRIGUES
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 40/2018)

NA 39ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR PAULO PAIM PASSA A PRESIDÊNCIA A SENADORA ZENAIDE MAIA PARA QUE POSSA RELATAR A MATÉRIA. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA. A MATÉRIA PASSA A TRAMITAR COM A AUTORIA DA CDH.

23 de Maio de 2019

Senadora ZENAIDE MAIA

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



O Projeto de Lei nº 3140, de 2019, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3141, DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Ji-Paraná, com sede no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Ji-Paraná, com sede no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal de Ji-Paraná, no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da universidade;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da universidade;

III – lotar na universidade os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º A Universidade Federal de Ji-Paraná terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade Federal de Ji-Paraná serão definidas segundo seu estatuto e as normas



SF/19958.78607-93





SENADO FEDERAL

legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A instalação da universidade de que dispõe esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os últimos anos testemunharam um significativo crescimento da procura pelo ensino superior. Isso decorreu do aumento das matrículas no ensino médio e, por conseguinte, de seus egressos, fruto da necessidade de maior escolarização, dadas as exigências do mercado de trabalho.

O aumento das matrículas no nível superior tem-se caracterizado por algumas distorções. Entre elas, merece atenção o fato de que grande contingente de estudantes de famílias de baixa renda não tem acesso às universidades públicas gratuitas, cujas vagas são ocupadas, em grande parte, por alunos de famílias de renda elevada. Iniciativas do governo federal como o Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI) tentam atenuar essa injustiça. Entretanto, considerado o universo de estudantes carentes, poucos são os beneficiados por esses programas.

Uma das formas de combater essa realidade consiste na expansão da rede pública de educação superior, o que se deve fazer mediante atenção especial ao interior do País, principalmente nas áreas menos desenvolvidas.

O centro e o leste de Rondônia representam uma dessas regiões que, por suas potencialidades, merece ser contemplada com uma universidade federal. Este projeto de lei elege o Município de Ji-Paraná como sede da nova instituição. Com população de cerca de 120 mil habitantes, Ji-Paraná é a segunda cidade mais populosa do Estado de Rondônia. Sua dinâmica economia é liderada pelas indústrias do setor madeireiro e de laticínios.



SF/19958.78607-93





SENADO FEDERAL

Ji-Paraná possui algumas instituições privadas de educação superior, mas apenas um campus, com poucos cursos, da Universidade Federal de Rondônia. A criação de uma nova universidade federal no município, com a oferta de cursos de vários campos do saber fará dele um centro de referência em pesquisa e na formação de recursos humanos de alto nível, o que atrairá novos investimentos para a região, gerando mais empregos e maior bem-estar para uma população que se aproxima de meio milhão de habitantes.

Em suma, além de promover a interiorização do universo acadêmico, a medida representará mais um passo importante na promoção do desenvolvimento sustentável na região Norte do País.

Dado o exposto, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO



SF/19958.78607-93



O Projeto de Lei nº 3141, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3142, DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de Porto Velho, no Município de Porto Velho, em Rondônia.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de Porto Velho, no Município de Porto Velho, em Rondônia.



SF/19013.46058-39

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Porto Velho, no Estado da Rondônia, o Colégio Militar de Porto Velho.

Art. 2º O Colégio Militar de Porto Velho integrará o Sistema Colégio Militar do Brasil e funcionará como estabelecimento de ensino de educação básica, nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º) e no ensino médio.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Colégio Militar de Porto Velho serão definidas em regulamento.

Art. 4º A criação do Colégio Militar de Porto Velho subordina-se à prévia consignação, no orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Colégio Militar do Brasil, composto por doze colégios militares e pela Fundação Osório, integra o sistema de ensino do Exército Brasileiro e tem por objetivo oferecer educação básica para dependentes de militares do Exército e para alunos que obtêm aprovação em concurso de admissão.





SENADO FEDERAL

A excelência do ensino nos colégios militares é amplamente reconhecida. De lá sai grande parte dos futuros oficiais das Forças Armadas, bem como estudantes que, em grande parte, obtêm significativo sucesso nos exames de seleção das principais universidades brasileiras.

Um ensino tão renomado, que já atende, anualmente, cerca de 15 mil alunos, pode atender maior contingente de estudantes e atingir novos estados da Federação, naturalmente com os cuidados orçamentários e pedagógicos que assegurem a continuidade de sua tradição.

Rondônia possui uma população de 1.560 mil habitantes e sua capital, Porto Velho, 426 mil moradores, de acordo com o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As principais atividades econômicas do estado são a agricultura, a pecuária, a indústria alimentícia e o extrativismo vegetal. Os programas de colonização e de reforma agrária iniciados na década de 1970 transformaram o estado em uma das mais importantes e prósperas fronteiras agrícolas do Brasil. Ele se destaca na produção de café, milho, soja, mandioca e arroz, entre outros produtos. Seu rebanho bovino é um dos maiores do País e suas exportações de carne chegam a superar as feitas por estados como Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

A população rondoniense é uma das mais diversificadas do País, em decorrência do processo de colonização que atraiu milhares de brasileiros nas últimas décadas. Seus índices de desenvolvimento sustentável encontram-se entre os melhores das regiões Norte e Nordeste. Assim, por exemplo, possui o 3º maior Índice de Desenvolvimento Humano, o 2º maior PIB per capita, a 2ª menor taxa de mortalidade infantil e a 3ª menor taxa de analfabetismo.

A rápida ocupação e a expansão agropecuária trouxeram grandes desafios para o estado, principalmente no que diz respeito aos conflitos agrários e à proteção ao meio ambiente. A necessidade de promover o desenvolvimento sustentável constitui a principal agenda a ser cumprida pelo governo e pela sociedade rondoniense. Para tanto, a expansão da oferta educacional, em todos os níveis, e a melhoria da qualidade do ensino em suas escolas se apresentam como medidas de



SF/19013.46058-39





SENADO FEDERAL

extrema relevância. Temos a convicção de que, nesse processo, a criação do Colégio Militar de Porto Velho irá desempenhar papel de destaque.

Em vista do exposto, peço apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO



O Projeto de Lei nº 3142, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3143, DE 2019

Institui os Juizados Especiais de Família.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Institui os Juizados Especiais de Família.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui os Juizados Especiais de Família, que serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º Nos Juizados Especiais de Família, poderão ser submetidas a conciliação, processo e julgamento as seguintes causas de família e respectivos procedimentos cautelares cujo valor não exceda a quarenta salários mínimos:

- I – divórcio consensual;
- II – regulamentação do direito de visitas;
- III – guarda de filhos menores;
- IV – investigação de paternidade;
- V – revisão e exoneração de alimentos;
- VI – partilha de bens.

Parágrafo único. Havendo bens a partilhar em valor superior ao admitido nos Juizados Especiais, a partilha se processará em autos próprios, no âmbito da





SENADO FEDERAL

Justiça Comum, exceto se entre as partes não houver controvérsia sobre a divisão patrimonial.

Art. 3º O juiz, de ofício ou mediante requerimento, oral ou escrito, das partes ou do Ministério Público, poderá determinar, antecipada ou incidentalmente, providências cautelares necessárias ao resultado útil do processo.

§ 1º O juiz concederá a tutela liminarmente ou mediante justificação prévia, após a citação do réu, observados o relevo e o fundamento da demanda, e o justificado receio de ineficácia do provimento final.

§ 2º Da concessão de medida liminar caberá agravo para a turma recursal.

§ 3º As petições, nos Juizados Especiais de Família, serão feitas, preferencialmente, mediante formulários, que serão preenchidos com a síntese das informações, admitida a cumulação de pedidos.

Art. 4º A tentativa de conciliação será conduzida por juiz togado e, quando for o caso, antecedida por mediação conduzida por pessoa qualificada, equipe multidisciplinar ou ambos.

Parágrafo único. As partes ou interessados serão informados das conseqüências da prestação jurisdicional pretendida.

Art. 5º As partes ou interessados comparecerão às audiências acompanhadas de advogado.

Parágrafo único. Do ato de intimação das partes ou interessados, constará a necessidade de seu comparecimento com advogado, bem como a advertência de que, na falta deste, ser-lhes-á designado defensor público.



SF/19004.80241-36





SENADO FEDERAL

Art. 6º A execução da sentença se processará perante o Juizado Especial de Família, nos mesmos autos do processo de conhecimento.

Art. 7º Aplica-se ao Juizado Especial de Família, no que couber, o disposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 8º O § 2º do art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**.....

.....

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e à capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

.....” (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, ao ser concebida, excluiu, entre outras matérias, as concernentes ao Direito de Família. A razão disso é que se temia, à época, que os recém-criados juizados especiais cíveis e criminais não conseguissem processar todas as demandas com a brevidade necessária e rerepresentassem as dificuldades enfrentadas pela Justiça Comum.



SF/19004.80241-36





SENADO FEDERAL

Tal fato, porém, não ocorreu, e o sucesso dos Juizados Especiais, de tão marcante, inspirou sua extensão ao âmbito federal, mediante a Lei nº 10.259, 12 de julho de 2001, de igual sucesso, por sua aptidão para solucionar questões menos afeitas aos ritos, que antes congestionavam a pauta da Justiça Federal.

Os temas de Direito de Família, tal como os da Justiça Federal, também reivindicam a possibilidade de dirimir as lides com maior celeridade, e essa reivindicação tem data coincidente com a dos primeiros esboços dos Juizados Informais de Pequenas Causas, verdadeiros protótipos dos atuais Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Não há razão plausível, ademais, em face da Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que possibilitou a realização do divórcio consensual pela via administrativa, em cartórios extrajudiciais, para suprimir do procedimento célere do Juizado Especial as demandas que versem sobre Direito de Família. Ainda que haja simplificação de procedimentos, com adoção da oralidade, ter-se-á obediência rigorosa às normas civis concernentes ao direito de família, sem prejuízo à consecução final do estabelecido na legislação.

Nada obstante a exclusão do Direito de Família do rol das matérias passíveis de exame e decisão pelos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, até hoje doutrinadores fazem coro com segmentos da Magistratura, da Advocacia e do Ministério Público para apontar esse ramo do direito como um dos mais ajustáveis ao ambiente dinâmico dos Juizados Especiais, no qual prevalece o princípio processual da oralidade e da economia das formas.

Isso porque os temas do Direito de Família quase sempre são tratados sob forte tensão e com elevada exaltação de ânimos, e exigem pronta prestação jurisdicional, em especial questões como a guarda de incapazes, desavenças entre cônjuges e companheiros, fixação, revisão e exoneração de alimentos.



SF/19004.80241-36





SENADO FEDERAL

A conciliação, nos termos defendidos neste projeto, poderá ser tentada por pessoa qualificada e por equipe multidisciplinar, pois sempre é necessário orientar a lide e reduzir tecnicamente as controvérsias.

As petições poderão ser feitas em formulários, de modo a evitar adjetivações desnecessárias e direcionar o preenchimento dos campos com informações pertinentes ao interesse posto para a causa.

A presença do advogado não é novidade, mas deve ser expressa, em atenção ao disposto no art. 133 da Constituição Federal e tendo em vista a natureza das demandas de família, que exigem, pela emoção que envolvem, o assessoramento de profissional do Direito às partes litigantes.

A execução da sentença, processada no próprio Juizado de Família, integrará o processo de conhecimento, acompanhando a sistemática trazida pela Lei nº 11.232, de 22 de dezembro de 2005, que procurou aglutinar as fases de conhecimento e de execução.

Fortes nas razões justificadoras da proposição, contamos com os nobres Pares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO



SF/19004.80241-36



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 133

- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
Lei dos Juizados Especiais - 9099/95

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>

- parágrafo 2º do artigo 3º

- Lei nº 11.232, de 22 de Dezembro de 2005 - LEI-11232-2005-12-22 - 11232/05

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11232>

- Lei nº 11.441, de 4 de Janeiro de 2007 - LEI-11441-2007-01-04 - 11441/07

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11441>



O Projeto de Lei nº 3143, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3145, DE 2019

Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos hospitalares, clínicas, consultórios médicos e odontológicos, farmácias, hotéis, motéis, casas noturnas e similares anexar aviso, em local visível e de forma destacada, sobre os crimes praticados contra a dignidade sexual de pessoas em situação de vulnerabilidade momentânea (art. 217-A, §1º, do CP), por ingestão ou ministração de substâncias sedativas, químicas ou de teor alcoólico que prejudicam a manifestação da vontade; Determina restrições à divulgação de produtos que resultem na potencialidade de tais ocorrências e riscos, nos termos do art. 220, §3º. I, II, §4º., art. 221, I e IV, art. 227, §4º., todos da CF, bem como disposições da Lei n. 9.294, de 15 de julho de 1996.

AUTORIA: Senadora Juíza Selma (PSL/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

PROJETO DE LEI N. _____, de 2019.

Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos hospitalares, clínicas, consultórios médicos e odontológicos, farmácias, hotéis, motéis, casas noturnas e similares anexar aviso, em local visível e de forma destacada, sobre os crimes praticados contra a dignidade sexual de pessoas em situação de vulnerabilidade momentânea (art. 217-A, §1º, do CP), por ingestão ou ministração de substâncias sedativas, químicas ou de teor alcoólico que prejudicam a manifestação da vontade; Determina restrições à divulgação de produtos que resultem na potencialidade de tais ocorrências e riscos, nos termos do art. 220, §3º, I, II, §4º, art. 221, I e IV, art. 227, §4º, todos da CF, bem como disposições da Lei n. 9.294, de 15 de julho de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares, clínicas, consultórios médicos, odontológicos, farmácias, hotéis, motéis, casas noturnas e similares ficam obrigados a anexar aviso por escrito, em local visível e destacado, dos crimes sexuais cometidos contra a pessoa em situação de vulnerabilidade momentânea, por ingestão ou ministração de substâncias sedativas, de teor alcoólico ou químico diverso, que prejudicam a manifestação da vontade.

Art. 2º Os estabelecimentos hospitalares, clínicas, consultórios médicos, odontológicos, farmácias, hotéis, motéis, casas noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 60 cm x 70 cm contendo: ***“SUBMETER PESSOA EM VULNERABILIDADE DECORRENTE DE CONDIÇÃO QUÍMICA, ALCOÓLICA, SEDATIVA OU SITUACIONAL, COM EVIDENTE PREJUÍZO À MANIFESTAÇÃO DA VONTADE, À ATIVIDADE SEXUAL É CRIME APENADO COM ATÉ 15 ANOS DE RECLUSÃO”***.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

I – multa de 10 salários mínimos e advertência à funcionalidade ou atividade;

II – multa de 30 salários mínimos, com suspensão da atividade por até 90 dias, se reincidente; e

III – multa de até 100 salários mínimos, com interdição do estabelecimento, quando ocorrer nova reiteração.

Parágrafo único. Os valores decorrentes das multas serão revertidos e aplicados em ações e políticas públicas de proteção à criança, ao adolescente e ao jovem, nos termos exigidos pelo §1º. do art. 227 da Constituição Federal.

Art. 4º. As propagandas comerciais de bebidas, medicamentos e terapias que dificultam o discernimento e a manifestação da vontade devem consignar, de forma legível ou audível: “**SUBMETER PESSOA EM VULNERABILIDADE DECORRENTE DE CONDIÇÃO QUÍMICA, SEDATIVA OU SITUACIONAL, COM EVIDENTE PREJUÍZO À MANIFESTAÇÃO DA VONTADE, À ATIVIDADE SEXUAL É CRIME APENADO COM ATÉ 15 ANOS DE RECLUSÃO**”.

Art. 5º O descumprimento do disposto no artigo anterior desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – multa de 30 salários mínimos e advertência;

II – multa de até 100 salários mínimos, com a suspensão por 30 dias, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, no caso de nova ocorrência; e

III – multa de até 300 salários mínimos, com suspensão por 60 dias, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto e, no caso de permanência na conduta omissiva, ou comissiva por



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

omissão, a apreensão dos produtos, até a devida proibição de venda dos mesmos em território nacional.

Parágrafo único. Os valores decorrentes das multas serão revertidos e aplicados em ações e políticas públicas de proteção à criança, ao adolescente e ao jovem, nos termos exigidos pelo §1º. do art. 227 da Constituição Federal.

Art. 6º. As ações decorrentes da fiscalização dos efeitos e classificação dos riscos dos produtos divulgados estarão vinculados aos órgãos de controle, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou outro órgão do Sistema Único de Saúde, para os devidos fins à responsabilização, nos termos da presente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É certo que o crime de violação à dignidade sexual não tem desculpa. Assim como a facilitação de instrumentos, ação ou medida que viabilizem condutas lesivas à dignidade sexual. De igual forma, compete ao Estado estabelecer políticas públicas preventivas, de conscientização e de responsabilização.

Exatamente por isso, a presente sugestão de proposta de projeto normativo, apresentada pela Dra. Amini Haddad Campos¹, Juíza de Direito, Professora e Coordenadora do Núcleo de Estudos Científicos sobre as

¹ Professora efetiva/FD-UFMT. Doutora em Direitos Humanos pela *Universidad Catolica de Santa Fe - Argentina* (Avaliação máxima: 10, *sobresaliente – summa cum laudae*). Mestre em Constitucional – PUC/RJ. **Em 2º. doutoramento**, sob orientação do Professor Pós-Doutor Olavo de Oliveira Neto (Processo Civil– PUC/SP). É Especialista em Direito Civil, Processo Civil, Penal, Processo Penal, Administrativo, Constitucional e Tributário, com MBA em Judiciário/FGV-Rio. Graduada-Laureada pela UFMT (1a Média-Geral da Instituição). Coordenadora do Núcleo de Estudos Científicos sobre as Vulnerabilidades - NEVU/FD-UFMT. Juíza de Direito–TJ/MT. E-mail: amini@terra.com.br.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

Vulnerabilidades da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, faz-se tão importante.

A mesma é comprometida há mais de 20 (vinte) anos com as temáticas de combate à violência contra a mulher e com a realização de políticas públicas judiciárias, quando constatadas vulnerabilidades, com diversos projetos executados e livros publicados.

Segundo a Juíza, Professora Dra. Amini Haddad, é cada vez mais comum ocorrências de crimes sexuais envolvendo uso de medicamentos sedativos², álcool ou drogas diversas, com a subjugação das vítimas, inclusive crianças e adolescentes, às situações aterrorizantes de violações sexuais, até de forma reiterada e, por vezes, ação coletiva³.

Os informes atestam condutas específicas, com a utilização de substâncias medicamentosas de inibição da consciência, para manipular crianças, adolescentes e mulheres na prática de atos sexuais. Isso vem sendo, infelizmente, facilitado em alguns consultórios, clínicas e hospitais, em decorrência do manuseio de medicamentos anestésicos ou sedativos, com resultado inibidor da consciência.

Ainda, cada vez mais pessoas jovens em casas de diversão, shows ou congêneres, por estarem com prejuízo do devido discernimento, são retiradas dos locais acompanhadas por outras pessoas e levadas a motéis, hotéis, quartos coletivos ou comunidades compartilhadas para sofrerem todos os tipos de violação à dignidade sexual e existencial⁴.

Portanto, compete ao Poder Público, através de ações confirmatórias de direitos e, concomitantemente, preventivas de violações, apontar as condições viáveis à contenção ou minoração de tais intercorrências e, assim, atuar de forma

² Outras notícias: <https://www.polemicaparaiba.com.br/polemicas/tres-mil-estupros-em-servicos-de-saude-nem-em-centros-cirurgicos-e-utis-mulheres-estao-a-salvo-por-bruna-de-lara/>

³ CAMPOS, Amini Haddad. *Vulnerabilidades e Direitos*. Curitiba: Juruá ed. 2019.

⁴ CAMPOS, Amini Haddad. CORRÊA, Lindinalva Rodrigues. *Direitos Humanos das Mulheres*. Curitiba: Juruá ed. 2008.



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

a criar políticas públicas de conscientização em massa, com a vinculação das devidas responsabilidades, desde a comunicação, publicidade até à fabricação e uso de produtos que potencializam a vulnerabilidade de pessoas.

Destarte, para fins de uma efetiva atuação à construção de uma sociedade justa e solidária (art. 3º. I, da CF), com fundamento na dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e comprometida com a promoção do bem de todos (art. 3º, IV, CF), considerando, inclusive as medidas de assistência social de proteção à infância e à família (art. 203, I, CF), o presente projeto merece trâmite e aprovação.

Nesse sentido, a Constituição ainda assegura que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, **além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão** (art. 227, CF).

Vale-nos consignar que conforme levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD), o risco de estupro aumenta 04 (quatro) vezes entre mulheres embriagadas e, o estupro nessas condições esconde uma verdade: apesar da legalidade e do incentivo ao álcool, a mulher, diferente do homem, comumente é punida, pela sociedade, por ousar beber. Tal realidade cultural demonstra a evidência da naturalização de situações discriminatórias contra a mulher, **já que a mesma avaliação não se faz ao homem, quando este estupra sob a condição de estar alcoolizado**⁵.

Aliás, o estupro praticado contra vítima alcoolizada ou sedada só demonstra a personalidade criminoso e o déficit de caráter do agressor.

⁵ VARELLA, Mariana. Matéria: Estupro: o álcool não é desculpa. Disponível em: <<https://drauziovarella.uol.com.br/para-as-mulheres/estupro-o-alcool-nao-e-desculpa/>>



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

É importante destacar sempre: A culpa nunca é da vítima.

As estatísticas amedrontam.

São centenas de vítimas de abuso sexual atendidas por dia. Dessas situações, poucas ocorrências se tornam processo, visto que as mulheres não costumam denunciar seus estupradores, em decorrência das situações às quais são submetidas, visto que passam a sofrer julgamento de familiares, amigos e da sociedade em geral. Isso gera outros problemas e consequências, visto que os tratamentos necessários nessas ocorrências acabam não sendo efetivados. Os danos vertem-se maiores ainda, na realidade da vítima, de seus familiares e, conseqüentemente, na sociedade.

A violência jamais deve ser legitimada por tergiversação ideológica de desconsideração da dignidade de qualquer pessoa, independentemente de seu sexo, cor, etnia, classe social, etc.

Esses são pressupostos básicos para que o crime de estupro deixe de ser um dado alarmante na sociedade brasileira e, assim, não tenhamos que conviver com notícias tão degradantes da condição humana. Afinal, não podemos desconsiderar todos os malefícios decorrentes de tais crimes. O estupro é uma agressão drástica de ordem física, psíquica, moral, sexual e à condição humana (dignidade) da vítima, com riscos e terríveis mazelas: DSTs, infecção por HIV⁶ e, no caso de meninas e mulheres, os riscos de gravidez forçada e indesejada⁷. Isso

⁶ Procópio EVP, Feliciano CG, Silva KVP, Katz CRT. Representação social da violência sexual e sua relação com a adesão ao protocolo de quimioprofilaxia do HIV em mulheres jovens e adolescentes. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2014 [cited 2015 July 14];19(6):1961-69. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v19n6/1413-8123-csc-19-06-01961.pdf>

⁷ Melchior L, Madi SC, Maggi A, Rosa AM, Sossela CR. Análise da experiência de mulheres atendidas em um serviço de referência para vítimas de violência sexual e aborto previsto em lei, Caxias do Sul, Brasil. Reprod clim [Internet]. 2015 [cited: 2015 Nov 10];30(2):54-7. Available from: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1413208715000382>



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

sem destacar todas as terríveis projeções psíquicas, conforme estudos multidisciplinares qualificados⁸.

Destarte, segundo os dados do IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), “do total de 22.918 casos de estupro registrados pelo sistema de saúde, em 2016, 50,9% foram cometidos contra crianças de até 13 anos. As adolescentes de 14 a 17 são 17% das vítimas e, 32,1% eram maiores de idade”. A proporção não se mantém estável nos últimos 10 anos⁹.

Alguns casos retratados, com relação ao uso de sedativos, quando da violação sexual, são de projeção coletiva, em decorrência do número de ocorrências geradas (vítimas diversas de várias localidades do país), por ação de um único profissional de saúde (**ex. do caso Roger Abdelmassih**).

Outros retratam ocorrências individuais, com a utilização de mecanismos de inibição da consciência ou restrição desta (ex. casos de estupro pós-embriaguez das vítimas).

Seguem alguns casos, de forma exemplificativa, em informativos divulgados pela mídia:

CASO EXEMPLO 1

21/05/2016 10h53 - Atualizado em 21/05/2016 10h58

⁸ Oliveira EM, Barbosa RM, Moura AAVM, Kossel K, Morelli K, Botelho LFF et al. Atendimento às mulheres vítimas de violência sexual: um estudo qualitativo. Rev saúde pública [Internet]. 2005 [cited 2015 Aug 23];39(3):376-82. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v39n3/24790.p df>

⁹ AGÊNCIA BRASIL. Atlas da violência: 50% das vítimas de estupro têm até 13 anos. Publicado em 06/06/2018. Por Akemi Nitahara. Rio de Janeiro.



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

'Garotos aproveitaram embriaguez para cometer estupro', diz delegado¹⁰

Quatro adolescentes foram apreendidos suspeitos de estupro coletivo no Piauí. Vítima é uma adolescente de 17 anos que ficou bêbada e foi violentada.

Gilcilene Araújo Do G1 PI

O delegado Aldely Fontineli afirmou neste sábado (21) que o jovem de 18 anos e mais quatro adolescentes suspeitos de cometerem estupro coletivo em Bom Jesus, no Sul do Piauí, se aproveitaram de uma briga amorosa e da embriaguez da vítima, uma adolescente de 17 anos, para cometer o crime na madrugada de sexta-feira (20).

“A adolescente brigou com namorado e resolveu afogar as mágoas tomando um litro de cachaça, quando os suspeitos revolveram fazer companhia a ela. Em determinado momento, a menina ficou completamente bêbada e eles realizaram o ato criminoso”, contou.

De acordo com tenente Edilson Sousa, a vítima foi encontrada por populares dentro de uma obra abandonada. “Testemunhas disseram que a garota estava amarrada e teria sido amordaçada com a própria calcinha. Ela contou que foi conduzida ao local e violentada pelos cinco suspeitos”.

A adolescente foi levada para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos”, em Bom Jesus. Ainda conforme a polícia, os suspeitos foram detidos em suas residências. Eles negaram participação no estupro. Aldely Fontineli trabalha para individualizar a conduta de cada suspeito do crime.

“Eles pensavam que não seriam apreendidos ou presos porque após abusarem da garota foram para suas casas como se nada tivesse acontecido. O jovem de 18 anos foi preso em flagrante e será encaminhado para penitenciária. Já os menores apreendidos serão transferidos para Teresina, onde devem cumprir medida socioeducativa”, disse.

¹⁰ Matéria disponível em: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2016/05/garotos-aproveitaram-embriaguez-para-cometer-estupro-diz-delegado.html>



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

Estupro coletivo em Castelo do Piauí

CASO EXEMPLO 2

Polícia Sexta-feira, 09 de Junho de 2017, 09h14 | -A | +A

Dois homens são presos por estuprar mulher bêbada em caminhonete¹¹

Dois homens de 34 e 28 anos, o segundo morador do bairro CPA IV, em Cuiabá, foram presos na madrugada desta sexta-feira (9), estuprando uma mulher de 27, embriagada, dentro de uma caminhonete em avenida do município de Primavera do Leste (231 km ao sul da Capital).

Reprodução/ TV Cuiabá/Arquivo



Record Crime foi testemunhado por duas mulheres que acionaram a Polícia Militar, por volta da 1h45 da madrugada.

Conforme o boletim de ocorrências, a vítima S.D.R.O, 27, visivelmente alcoolizada foi estuprada pelos 2 homens, F.F.P, 34, e R.G.B, 28, dentro de uma caminhonete Hillux

prata, parada na avenida Dom Aquino.

As testemunhas presenciaram os atos libidinosos contra a vítima e chamaram a polícia, que localizou a dupla praticando o crime em flagrante. Desacordada devido o estado de embriaguez, mulher precisou ser removida por equipe médica até o Pronto-Atendimento de unidade de saúde em Primavera. Os 2 homens, sendo R.G.B, 28, morador do CPA IV, em Cuiabá, foram detidos e conduzidos para a delegacia de Polícia Civil de Primavera.

¹¹ Matéria disponível em: <http://www.gazetadigital.com.br/editorias/policia/doi-homens-sao-presos-por-estuprar-mulher-bebada-em-caminhonete/512426>



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

CASO EXEMPLO 3

Goiânia: motorista de Uber é preso suspeito de estuprar cliente bêbada

O investigado pelo crime de estupro de vulnerável teria abusado da jovem, de 22 anos, na madrugada de sexta-feira (11/1)

THAIS MOURA

15/01/2019 11:24 . atualizado em 15/01/2019 15:50

Bem vindo ao Player Audima. Clique TAB para navegar entre os botões, ou aperte CONTROL PONTO para dar PLAY. CONTROL PONTO E VÍRGULA ou BARRA para avançar. CONTROL VÍRGULA para retroceder. ALT PONTO E VÍRGULA ou BARRA para acelerar a velocidade de leitura. ALT VÍRGULA para desacelerar a velocidade de leitura. Play! Ouça este conteúdo 0:00 Audima Abrir menu de opções do player Audima.

A 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam) de Goiânia prendeu, na manhã do último sábado (12/1), um motorista do Uber, de 41 anos, suspeito de estupro de vulnerável. Segundo a [Polícia Civil do estado de Goiás](#), o motorista foi chamado para levar a vítima em casa na madrugada do dia 11. A jovem, de 22 anos, se encontrava embriagada e teria sido abusada sexualmente pelo suspeito. O investigado, de iniciais R.V.S., não teve seu nome divulgado.

Ana Elise Gomes, delegada responsável pelo caso, relatou à PCGO que o agressor praticou o crime e a deixou na rua, próximo à residência dela, por volta das 4h30. A vítima procurou a delegacia na tarde do dia 11 e foi encaminhada para exames periciais, que confirmaram a qualificação do agressor. Durante a noite do mesmo dia, foi decretada a prisão preventiva. Ele já foi encaminhado ao Centro de Prisão Provisória em Aparecida de Goiânia.



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

A delegada ainda revelou que o investigado também é coordenador de um órgão de assistência social na Região Metropolitana de Goiânia, unidade que trabalha com ajuda a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Em entrevista ao G1, a delegada contou que a vítima estava a caminho de casa, após uma reunião com um conhecido, e que foi uma amiga quem chamou o motorista pelo aplicativo. “A jovem disse que se lembra apenas de *flashes* do motorista vestindo a roupa e mandando ela descer do carro na rua da casa dela”, disse. O suspeito teria anotado o perfil de sua rede social no corpo da vítima.

O acusado permaneceu em silêncio durante todo o depoimento e responderá por estupro de vulnerável, já que a vítima estaria embriagada e incapaz de reagir ao crime. Segundo a polícia, ele já tem passagens por contrabando e homicídio culposo no trânsito.

A Uber lamentou o crime em nota divulgada por sua assessoria e revelou que o motorista foi banido do aplicativo. “A Uber repudia qualquer tipo de comportamento abusivo contra mulheres e acredita na importância de combater, coibir e denunciar casos de assédio e violência”, escreveu. A empresa se encontra à disposição para colaborar com as autoridades no curso da investigação ou de processos judiciais.

Em nota divulgada à imprensa, a Secretaria de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, onde o suspeito trabalhava, disse que ele foi retirado de sua função desde que ficaram sabendo da denúncia. O homem ocupava o cargo desde maio de 2017.

CASO EXEMPLO 4



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

Vana Lopes, a mulher que caçou o estupro Roger Abdelmassih

05/06/2015 16:52¹²

Por Marcelo Gouveia

Edição 2083. *Biografia conta a história da vítima que dedicou sua vida para levar o ex-médico à Justiça e, mesmo após duas décadas, conseguiu alcançar seu objetivo*



Vana Lopes teve sua história arruinada pela violação sofrida, mas dedicou 20 anos de sua vida a trazer seu algoz à justiça, podendo ser considerada a principal responsável por sua prisão

Marcos Nunes Carreiro

15 de agosto de 1993. Vanuzia Lopes Gonçalves entra em uma clínica de reprodução assistida na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, em São Paulo. Após seis anos de casada, ela ainda não havia conseguido engravidar e, mesmo já tendo adotado uma menina anos antes, queria muito ter seus próprios descendentes. Por isso, estava ali naquele dia.

Aquela era a terceira tentativa. A segunda quase tinha sido bem sucedida, mas acabou não dando certo. Com uma rotina pesada

¹² Matéria disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/reportagens/vana-lobes-mulher-que-cacou-o-estuprador-roger-abdelmassih-37452/>



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

que exercia à frente de suas empresas no ramo da moda, Vana, como é chamada, saiu rapidamente para ir até o local e estava esperançosa de que dessa vez iria dar certo. Era a última tentativa do pacote de tratamento que comprou com o marido naquela clínica.

O médico entrou na sala, simpático e otimista, e disse que iria colocar nela quatro embriões. “Quando acordar, estará com seu bebê no ventre”. Vana mal conteve a alegria e ansiedade. Era tanta que relevou o passar de mãos do doutor em sua coxa. Bebeu o remédio dissolvido em um copinho e adormeceu, como das outras duas vezes.

Porém, como já tinha tomado o remédio antes, na mesma dose, acordou antes do esperado. Afinal, seu corpo havia desenvolvido certa tolerância ao anestésico. Se não fosse isso, não teria visto o que estava acontecendo com ela. Viu o médico ejaculando nela, gemendo. Seu corpo, pesado devido à anestesia, não tinha forças suficientes para reagir. Sentia dores no ânus. Com dificuldade, em segundos que pareciam horas, passou a mão e viu que havia sangue.

Levantou-se com dificuldade, sua cabeça latejava. Havia um cheiro acre no ar. A cena era surreal. Saiu da sala e desceu as escadas cambaleando, enquanto os funcionários da clínica tentavam acalmar as outras pacientes que presenciavam o episódio. Diziam ser normal. Após sair da clínica, ainda zozna, entrou em um táxi. Vomitava. Ao motorista, relatou com dificuldade que tinha sido violentada. Este a levou a uma delegacia. Lá, Vana começaria uma jornada que duraria mais de vinte anos. O denunciado: Roger Abdelmassih.

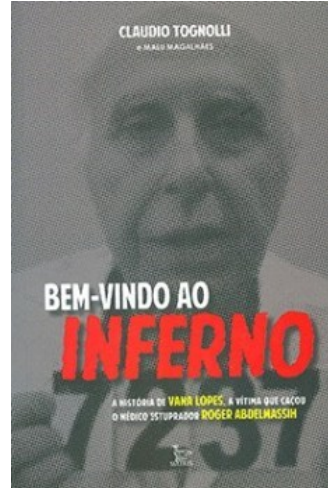


SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma



Divulgação

Essa história é narrada em “Bem-vindo ao inferno”, biografia de Vana Lopes escrita pelos jornalistas Claudio Tognolli e Malu Magalhães — não a cantora. A história é contada em um intenso flashback e, entre as idas e vindas, é possível delinear como foi a vida desta mulher após ser violentada por Abdelmassih naquele distante dia de 1993. Os problemas foram muitos e imediatos. Cinco dias após o estupro, Vana deu entrada no Hospital Israelita Albert Einstein apresentando quadro de infecção generalizada, gerada pela Escherichia coli, bactéria que o pênis de Abdelmassih transportou do ânus para a vagina de Vana durante o estupro.

Logicamente, os médicos não descobriram isso, pois quase ninguém sabia ainda da violação sofrida. No dia 31 de agosto, foi submetida a uma cirurgia para limpar seus órgãos da infecção. A alta só veio no dia 6 de outubro, mas nunca retomou sua vida. Entrou na clínica na busca de engravidar. Saiu de lá estéril, doente física e psicologicamente — desenvolveu depressão, diabetes, além de hepatite C, devido à transfusão de sangue que precisou fazer por causa da infecção generalizada. Meses depois viu seu casamento acabar. Também já não conseguia trabalhar.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

Depois de 1993, Vana só voltaria a ver Abdelmassih pessoalmente em 2014, algemado no aeroporto de Congonhas, em São Paulo, depois que este, condenado a 278 anos de prisão por aproximadamente 60 estupros de pacientes, passara quase três anos foragido da polícia. Mas até que esse dia chegasse, muita luta aconteceu.

Roger Abdelmassih era o “médico das estrelas”, figura sempre presente na imprensa e nos programas de celebridades. Era influente. Talvez seja por isso que o B.O. protocolado por Vana no fatídico dia de 1993 não tenha recebido atenção. O mesmo aconteceu com o procedimento aberto por ela no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), em abril de 1994.

Vendo sua busca pela justiça frustrada e se sentindo incapaz, Vana voltou para Diamantina (MG), cidade onde viveu na infância. Queria reestruturar sua vida, estudar Direito. Queria se preparar para fazer justiça. Viveu com esse pensamento até que, em 2009, de volta a São Paulo, importantes notícias chegaram: novas vítimas de Abdelmassih começaram a aparecer.

Em um retorno a uma delegacia após 15 anos, ela foi engrossar as denúncias. Agora com conhecimento do funcionamento jurídico, levou documentos e um depoimento firme.

Contou com a ajuda de Celi Paulino Carlota, delegada da Delegacia da Mulher responsável pelo início das investigações contra o médico. Uma enxurrada de denúncias apareceu na mídia. Abdelmassih era acusado de 56 estupros. Não durou muito até que o médico fosse preso. Prisão que duraria quatro meses, até que o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes concedesse a ele um habeas corpus, muito devido à influência de seu advogado, o ex-ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, já falecido.

A notícia da prisão do médico criou alívio em Vana, tão grande quanto o desapontamento que seguiu a informação do habeas corpus e que quase a matou. Nessa época, Vana já era



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

conhecida por sua luta contra Abdelmassih. Preso, o médico não poderia fazer nada contra ela, mas solto, sim. Por isso, teve uma crise de pânico ao saber da soltura de seu algoz e, na tentativa de dormir, sem perceber tomou 12 comprimidos do calmante Dormonid. Foi salva por amigos.

A caçada

Roger Abdelmassih foi condenado, em 23 de novembro de 2010, a 278 anos de prisão pela juíza Kenarik Boujikian Felipe, da 16ª Vara Criminal de São Paulo. Em 20 de maio do ano seguinte, teve seu registro profissional cassado pelo Cremesp. Porém, mesmo condenado, o ex-médico não foi preso. Motivo: fugiu. Começou assim a caçada de todos pelo estuprador em série, caçada essa liderada, de certa forma, por Vana Lopes. Ela criou, com a ajuda da internet, uma enorme rede de pessoas para aglomerar informações que levassem ao paradeiro de Abdelmassih, entre vítimas, simpatizantes da causa, desafetos, ex-funcionários e até parentes do ex-médico. Foi assim que conseguiu contas telefônicas, extratos bancários, notas promissórias, contratos sociais, documentos pessoais de Abdelmassih e até a localização quase em tempo real de pessoas que poderiam levar ao foragido.

Em três anos de caçada, Vana munuiu a imprensa, a polícia e o justiça com todas essas informações, o que fez de Abdelmassih um dos brasileiros mais procurados pela Interpol. Os contatos de Vana chegaram a apontar a passagem do ex-médico por países como França e Paris, além de idas às cidades do interior mineiro Avaré e Jaboticabal. Esteve sempre próximo a ele, mas sem achá-lo.

Perto do segundo semestre de 2014, as buscas entraram em um período de constante suspender de respiração. A localização do ex-médico estava tão próxima que Vana já não poderia fazer mais nada a não ser esperar. Aproveitou esse momento para tratar de sua saúde. Estava obesa, muito devido à depressão, e queria voltar a viver bem. Internou-se em uma clínica na Bahia.



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

Voltou do tratamento um mês depois pesando aproximadamente 70 quilos a menos. Começava a se recuperar fisicamente e queria fazer o mesmo psicologicamente. Como havia conhecido um “novo amor”, foi se encontrar com ele em Portugal. Porém, mesmo de lá, recebeu uma informação que poderia levar ao paradeiro de Abdelmassih. Um de seus contatos, Madame X, disse que ele poderia se encontrar no Paraguai. Vana orientou sua fonte a fazer a denúncia e indicou os meios. A denúncia foi feita em 15 de agosto. Quase na mesma época, Vana retornou ao Brasil. Se aproximava a segunda quinzena de agosto. Poucos dias depois, receberia a ligação que tanto esperava.

Em realidade, há muito a ser construído para uma devida compreensão das dimensões de responsabilidade e devemos ter em mente, sempre, quem são os verdadeiros responsáveis diretos por tais ocorrências criminosas, sem prejuízo de possíveis políticas públicas que sejam hábeis à prevenção e à conscientização.

Ainda, é de suma importância destacar que os valores, decorrentes de penalidades inseridas, serão revertidos em políticas públicas de atendimento e à assistência das próprias vítimas, nos termos constitucionalmente exigidos (art. 227, §1º. da CF).

Nessa diretriz, é salutar sublinhar que as políticas públicas de contenção e de restrição de produtos lesivos já são medidas corriqueiras efetivadas pelo Brasil (art. 225, §4º. da CF/88), a exemplo da Lei n. 9.294, de 15 de julho de 1996.

Evidente o interesse público, nos estritos limites constitucionais e legais, a presente é diretriz necessária para fins preventivos e de esclarecimento social. A medida certamente contribuirá para a redução da violência sexual.



SF/19473.42232-40





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Juíza Selma

Sala das Sessões,

Senadora Juíza Selma
PSL/MT



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 227

- Lei nº 9.294, de 15 de Julho de 1996 - Lei Antifumo; Lei Murad; Lei Antitabagismo - 9294/96

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9294>



O Projeto de Lei nº 3145, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3148, DE 2019

Modifica a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências, para isentar do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos e proventos de qualquer natureza percebidos pelos portadores das doenças especificadas em lei.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Modifica a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências, para isentar do imposto de renda das pessoas físicas os rendimentos e proventos de qualquer natureza percebidos pelos portadores das doenças especificadas em lei.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

.....
 XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço;

.....
 XXIV – os rendimentos e proventos de qualquer natureza percebidos pelos portadores de doenças raras, moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

a De acordo Procuradoria-Geral da República (PGR), cuja argumentação encontra-se exposta na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.025/DF, a concessão de isenção do imposto de renda apenas para os aposentados acometidos das doenças graves especificadas no inciso XIV do art. 6.º da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que *altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências*, e não aos trabalhadores em atividade, afronta os princípios da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da igualdade, bem como a especial proteção constitucional conferida às pessoas com deficiência pela Carta Magna e sedimentada pela Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Convenção de Nova York), que foi incorporada no ordenamento jurídico brasileiro com status de norma constitucional.

Ainda segundo a PGR, a utilização do critério de aposentadoria para a isenção do imposto de renda não acompanhou a evolução social, jurídica, médica, científica e tecnológica, não sendo mais condizente com a realidade social. Tal evolução permitiu, em muitos casos, que pessoas, mesmo acometidas por doenças graves, pudessem conciliar o seu tratamento com a atividade profissional.

A despeito disso, a permanência em atividade não significa que tais pessoas não sofram de perda ou redução de sua capacidade contributiva e de seu potencial laboral. Além disso, a pessoa acometida de doença grave necessita de maior disponibilidade financeira para arcar com as despesas de tratamentos médicos e terapêuticos.



3

Nesse sentido, considerando que o doente que permanece em atividade enfrenta dificuldades semelhantes às do aposentado, quando acometido da mesma doença, é justo que tenham igual tratamento jurídico.

É essa efetiva igualdade que buscamos com o presente projeto de lei, pelo qual a pessoa com doença grave, por suas dificuldades e necessidades, tem direito ao benefício da isenção do imposto de renda, independentemente de se tratar de trabalhador ativo ou aposentado.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>

- artigo 6º



O Projeto de Lei nº 3148, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3154, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre programas de enfrentamento da violência doméstica e familiar em estabelecimentos de ensino.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre programas de enfrentamento da violência doméstica e familiar em estabelecimentos de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35.**

§ 1º As instituições públicas de ensino de todos os níveis e modalidades, com prioridade para o ensino médio, devem realizar campanhas de conscientização e prevenção da violência doméstica e familiar.

§ 2º Para atender ao disposto no § 1º, os órgãos gestores da educação poderão firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não-governamentais, empresas públicas e privadas, associações civis, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

§ 3º O poder público estimulará a realização de campanhas de conscientização e prevenção da violência doméstica e familiar nas instituições particulares de ensino de todos os níveis e modalidades, com prioridade para o ensino médio. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A violência doméstica e familiar é um problema sério e crescente no Brasil. A cultura machista, profundamente arraigada na sociedade, resiste tenazmente ao imperativo civilizatório da igualdade de gêneros. Criminalizar a violência contra a mulher é um passo correto e necessário, assim como o é punir e reeducar os infratores, mas o ciclo de reprodução do machismo e da misoginia só pode ser interrompido por meio da educação.



A Lei Maria da Penha é um marco no ordenamento jurídico brasileiro, mas tem sido insuficiente para erradicar a violência contra a mulher. A ferramenta mais eficaz contra a violência não é a repressão – ainda que não possamos prescindir da repressão aos delitos –, mas sim a educação. Só com educação podemos erradicar a ignorância que gera preconceitos e discriminação; só a educação pode se interpor no ciclo de reprodução da cultura machista, blindando as novas gerações contra a influência dos antigos estereótipos; só a educação dá condições às vítimas de exigir o respeito aos seus direitos, e a todos de defender os direitos dessas vítimas.

Nesse sentido, propomos um aperfeiçoamento do que já dispõe, em termos mais gerais, o art. 35, inciso IV, da Lei Maria da Penha, sobre programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar. É primordial a importância de explicitar o papel das instituições de ensino nessas campanhas, sobretudo no ensino médio, quando os adolescentes consolidam em sua personalidade os papéis sociais de gênero que assumirão na vida adulta.

Dessa forma, sem necessariamente dispender um centavo sequer, usando apenas os recursos pedagógicos de que as instituições de ensino já dispõe, quiçá combinados a alguma efeméride como o Dia Internacional da Mulher ou o aniversário da Lei Maria da Penha, ou ambos, ou outras datas, podemos catalisar a compreensão dos jovens sobre o grave problema da violência doméstica e familiar, equipá-los para defender melhor os seus direitos e para não reproduzir os preconceitos anacrônicos que, possivelmente, absorveriam da cultura machista na qual ainda são criados.

Por confiar no potencial dessa proposição para tornar mais efetiva a proteção às mulheres contra a violência doméstica e familiar, e para educar homens mais capazes de respeitar as mulheres e menos propensos à agressão, solicito o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador NELSON TRAD



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- artigo 35



O Projeto de Lei nº 3154, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3160, DE 2019

Altera a redação do inciso I do §1º do art. 33, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para incluir a semente de planta que, cultivada, possa produzir matéria-prima à produção de droga.

AUTORIA: Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera a redação do inciso I do §1º do art. 33, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para incluir a semente de planta que, cultivada, possa produzir matéria-prima à produção de droga.



SF/19337.19651-75

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do §1º do art. 33 da Lei nº 11.343, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33.

§ 1º

I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas ou semente de planta que, cultivada, possa produzir matéria-prima à produção de droga. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.343, de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, criminalizou diversas condutas que resultem, dentre outros, na produção e comercialização de substâncias ou produtos que





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

possam causar dependência, na forma especificada em lei ou em instrumentos normativos oriundos dos órgãos de vigilância sanitária.

Contudo, muito embora a preocupação do legislador em alcançar todas as condutas, a jurisprudência nacional tem caminhado no sentido de reconhecer como atípica a conduta de quem importa, exporta, remete, produz, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda semente de planta que não contenha o princípio ativo, ainda que, quando cultivada, possa se transformar em vegetal do qual se extraia matéria-prima para a produção de droga.

A interpretação dos Tribunais Superiores tem por fundamento a inafastabilidade do princípio da reserva absoluta de lei em sentido formal, previsto no art. 5º, XXXIX, da Constituição Federal, destacando que em tema de definição do tipo penal o entendimento não comporta ampliação analógica, salvo para beneficiar o réu.

O projeto que ora se apresenta visa corrigir lacuna na Lei que não previu a possibilidade de importação de sementes que, mesmo não contendo substância considerada proibida, possa, quando cultivada, a exemplo da semente de maconha, produzir planta da qual se extraia matéria-prima para a produção de droga. Encerram-se, portanto, as discussões sobre o conceito de matéria-prima e amplia-se o rol de condutas vedadas.

Espera-se, portanto, o apoio dos nobres Pares ao presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador LUCAS BARRETO
PSD-AP



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>
 - inciso I do parágrafo 1º do artigo 33



O Projeto de Lei nº 3160, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3161, DE 2019

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para dispor sobre a utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações na educação e nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como em serviços prestados no regime privado.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para dispor sobre a utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações na educação e nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como em serviços prestados no regime privado.



SF/19171.47981-17

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para possibilitar a utilização dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações em serviços prestados no regime privado, ampliar os montantes do Fundo destinados à educação e estabelecer percentuais mínimos de aplicação desses recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 2º A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 81-A:

“**Art. 81-A.** Os recursos do fundo constituído nos termos do inciso II do art. 81 desta Lei poderão ser destinados a cobrir custos que não possam ser recuperados com a exploração eficiente de serviços prestados em regime privado, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo.” (NR)



Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados a cobrir a parcela de custo que não possa ser recuperada com a exploração eficiente de serviços prestados em regime público e em regime privado, nos termos do disposto no inciso II do art. 81 e no art. 81-A da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.” (NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Os recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades que estejam em consonância com a ampliação do acesso a serviços de telecomunicações prestados em regime público e em regime privado, que contemplarão, entre outros, os seguintes objetivos:

.....
V – implantação de conexões à internet em banda larga, fixa e móvel, em condições favorecidas, a instituições de saúde;

VI – implantação de conexões à internet em banda larga, fixa e móvel, em condições favorecidas, a estabelecimentos públicos de ensino e a bibliotecas públicas, incluindo os equipamentos terminais para operação pelos usuários;

VII – redução das contas de serviços de provimento de conexões à internet em banda larga, fixa e móvel, de estabelecimentos públicos de ensino e de bibliotecas públicas, nos termos de regulamentação específica;

.....
X – implantação de serviços de telecomunicações, prestados em regime público e em regime privado, para órgãos de segurança pública;

XI – implantação de serviços de telecomunicações, prestados em regime público e em regime privado, em unidades do serviço público, civis ou militares, situadas em pontos remotos do território nacional;

.....
XV – ampliação da infraestrutura de redes de alta capacidade;

XVI – ampliação do número de acessos e das velocidades disponíveis dos serviços de provimento de conexões à internet em banda larga, fixa e móvel, promovendo a inclusão digital no País.



3

§ 1º Os recursos do Fust destinados a programas, projetos e atividades voltados à ampliação dos serviços de provimento de conexões à internet em banda larga, fixa e móvel, e à promoção da inclusão digital serão aplicados na razão mínima de trinta por cento para a região Norte, trinta por cento para a região Nordeste e dez por cento para a região Centro-Oeste.

§ 2º Do total dos recursos do Fust, cinquenta por cento, no mínimo, serão aplicados em educação, para os estabelecimentos públicos de ensino, urbanos e rurais.

.....” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) foi concebido para financiar obrigações de universalização impostas a operadoras de serviços de telecomunicações prestados em regime público. Segundo a disciplina legal vigente, os recursos oriundos da contribuição devem ser aplicados, exclusivamente, para financiar os custos não recuperáveis pelas empresas, mesmo com uma exploração comercial eficiente. Assim, estariam reservados ao cumprimento de metas de prestação deficitária pelas concessionárias de telefone fixo, único serviço de telecomunicações prestado em regime público.

No entanto, o intuito não tem logrado êxito. Por conta de dispositivos legais conflitantes, de dificuldades relacionadas à concepção de políticas setoriais adequadas e de outras prioridades orçamentárias, os recursos do Fust nunca foram devidamente aplicados.

Segundo auditoria do Tribunal de Contas de União (TCU), dos R\$ 20,5 bilhões arrecadados entre 2001 e 2016, o montante efetivamente aplicado para a universalização dos serviços prestados em regime público correspondeu a R\$ 341 mil, ou seja, menos de 0,002% dos recursos arrecadados. A maior parte dos recursos foi utilizada em ações não relacionadas à universalização da telefonia fixa, em grande medida por meio de autorizações previstas em medidas provisórias. Com base nesse mecanismo, cerca de R\$ 15,2 bilhões do Fundo foram desvinculados e utilizados para outras despesas, principalmente para o pagamento da dívida pública mobiliária interna e para o pagamento de benefícios previdenciários. Em 2017, o Fust arrecadou R\$ 1,059 bilhão.



Para buscar soluções para esse problema, a presente iniciativa possibilita a utilização dos recursos do Fundo em serviços prestados em regime privado, notadamente aqueles que provêm conexões à internet em banda larga, fixa e móvel, como é o caso do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e do Serviço Móvel Pessoal (SMP), respectivamente.

Também amplia, de 18% para 50%, o montante do Fundo reservado para aplicação em educação, notadamente em escolas públicas urbanas e rurais.

Por fim, estabelece uma distribuição regional para a destinação dos recursos do Fust: 30% a serem aplicados na região Norte; 30% na região Nordeste; e 10% na região Centro-Oeste. Essa distribuição levou em consideração a atual penetração do serviço de provimento de conexões em banda larga fixa. De acordo com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), a densidade desse serviço, em março de 2019, era de 22,2% na região Norte; de 22,3% na região Nordeste; e de 47,6% na região Centro-Oeste.

Note-se também que aproveitamos a iniciativa para atualizar alguns conceitos e denominações, ora correntes no setor de telecomunicações.

Solicitamos aos Senhores Senadores a devida atenção e as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento e à sua aprovação, na esperança de que deste debate resultem as medidas que respondam ao interesse da sociedade brasileira quanto a esta importante matéria.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 8, de 1995 - EMC-8-1995-08-15 - 8/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1995;8>
- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações - 9472/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472>
 - inciso II do artigo 81
 - artigo 81-
- Lei nº 9.998, de 17 de Agosto de 2000 - Lei do FUST - 9998/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9998>
 - artigo 1º
 - artigo 5º



O Projeto de Lei nº 3161, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3165, DE 2019

Dispõe sobre a criação e a estruturação do regime jurídico de Advogado de Empresa Estatal Federal e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº DE 2019

Dispõe sobre a criação e a estruturação do regime jurídico de Advogado de Empresa Estatal Federal e dá outras providências.



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação e a estruturação do regime jurídico de advogado de empresa estatal federal no âmbito da administração pública indireta federal.

Art. 2º Advogado de empresa estatal federal é aquele contratado mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, que exija formação em curso de graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

§1º Os advogados a que se refere o caput são vinculados funcionalmente às respectivas empresas públicas e sociedades de economia mista.

§2º A unidade jurídica da respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista deve ser chefiada exclusivamente por integrantes do regime jurídico de que trata esta lei.

§3º A representação das empresas estatais federais em juízo, ativa e passivamente, será realizada pelos advogados de que trata esta lei, dispensada a juntada de instrumento de mandato.

Art. 3º São atribuições dos advogados integrantes das empresas estatais federais:



I – representar, judicial e extrajudicialmente, as respectivas entidades federais nas causas de qualquer natureza;

II – exercer consultoria e assessoramento jurídico das respectivas entidades;

III – exercer o controle interno da legalidade dos atos das respectivas entidades.

Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições deste artigo, podem ser desenvolvidas outras atribuições previstas em normas internas de cada empresa, desde que não conflitem com esta lei e com a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 4º Os advogados de empresa pública e de sociedade de economia mista federais são regulados pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, pela Lei nº 8.906, de 1994, e pelas respectivas convenções e acordos coletivos de trabalho e seu mister constitui relevante função essencial à Administração da Justiça.

Art. 5º Ficam asseguradas as garantias da ampla defesa e do contraditório mediante prévio processo administrativo instaurado em casos de demissão ou dispensa dos advogados de empresa pública ou de sociedade de economia mista integrante da administração indireta federal, ouvindo-se, ao final, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Parágrafo único. A comissão processante será presidida por integrante do regime jurídico de que trata esta Lei.

Art. 6º Respeitada a sua autonomia financeira, as empresas públicas e as sociedades de economia mista ajustarão a remuneração dos advogados para nível compatível com o grau de responsabilidade, sem prejuízo dos direitos, dos benefícios e das vantagens decorrentes de lei, instrumento coletivo de trabalho ou norma interna.

Art. 7º Os honorários advocatícios devidos nas causas e nos procedimentos de que participem as entidades estatais da administração indireta federal, inclusive aqueles decorrentes de acordos, constituem verbas de natureza privada e alimentar, sem natureza salarial, nos termos da Lei nº 8.906,



de 1994, e destinam-se aos Advogados Estatais da respectiva empresa da qual se originaram e a que estejam vinculados.

Parágrafo único. Os honorários de que trata o caput constituem fundo comum, em regime de fluxo de caixa, cuja destinação será decidida pelos advogados integrantes das respectivas entidades.

Art. 8º O horário de trabalho dos advogados de empresa pública e de sociedade de economia mista será compatível com as atividades inerentes à advocacia, nos termos da Lei nº 8.906, de 1994, e das Resoluções da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 9º A Ordem dos Advogados do Brasil participará na constituição das Comissões de Organização e Exame para ingresso no quadro de advogados públicos de que trata esta Lei.

Art. 10 As empresas estatais federais adequarão suas normas internas às disposições desta Lei no prazo de 120 dias.

§1º A partir da publicação desta Lei, as entidades estatais federais devem retificar o contrato individual de trabalho e demais registros dos respectivos empregados advogados para que passem a figurar como advogados, nos seus respectivos planos de cargos e salários.

§2º Os advogados integrantes do regime jurídico de que trata esta Lei constituem categoria laboral diferenciada, nos termos do §3º, do art. 511, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objeto criar e estruturar o regime jurídico dos advogados de empresas estatais da administração pública indireta federal. A ausência de organização em carreira única compromete a permanência regular dos profissionais, que estão prejudicados devido à baixa remuneração, à sobrecarga de trabalho, além de poucas oportunidades de aperfeiçoamento.



Outro grave problema enfrentado pela área jurídica das empresas públicas federais e de economia mista é a subordinação técnica às Diretorias dessas instituições, em detrimento da imparcialidade que a análise jurídica requer. Por essa razão, incluímos dispositivo para determinar que a unidade jurídica de empresa pública e de sociedade de economia mista sejam chefiadas por integrantes do regime jurídico proposto por esta lei.

A proposição assegura, além das garantias da ampla defesa e do contraditório, a oitiva da OAB nos processos administrativos instaurados em casos de demissão ou dispensa.

O projeto também cria um fundo comum para que os honorários advocatícios sejam destinados aos respectivos advogados estatais, por se caracterizarem como verbas de natureza privada e alimentar.

Outro ponto importante que a proposição contempla é com relação ao horário de trabalho. Os advogados de empresas públicas e economia mista não observam integralmente dispositivos previstos no seu estatuto profissional, e, ao mesmo tempo, embora regidos pela CLT, é distinto dos demais empregados públicos da mesma empresa, conforme o art. 511, §3º da CLT, por se tratar de categoria profissional diferenciada. Exemplo disso é o horário de trabalho do advogado estipulado pelo Estatuto da OAB, que difere do horário convencionado com as empresas estatais federais.

Com intuito de sanar e evitar controvérsias jurisprudenciais acerca do tema, esta proposição vem reforçar a ideia de que o horário de trabalho dos advogados de empresas estatais federais seja compatível com as atividades inerentes à advocacia, nos termos do Estatuto da OAB, ressalvados acordo ou convenção coletiva ou caso de dedicação exclusiva.

Assim, a proposta além de suprir lacuna normativa, busca valorizar a categoria mediante remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade que envolvem suas funções, bem como as prerrogativas da autonomia técnica e profissional, que deve vigorar, sobretudo nas Estatais. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador Weverton (PDT MA)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - parágrafo 3º do artigo 511
- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da Advocacia; Estatuto da OAB - 8906/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8906>
- urn:lex:br:federal:lei:2019;0
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;0>



O Projeto de Lei nº 3165, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3167, DE 2019

Altera os arts. 94, 96, 97, 98 e 99 da Lei no 10.741, de 1º de outubro 2003, para aumentar as penas para os crimes de discriminação, falta de assistência, abandono e exposição a perigo contra o idoso, e para adotar a regra geral para aplicação do procedimento sumaríssimo.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera os arts. 94, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro 2003, para aumentar as penas para os crimes de discriminação, falta de assistência, abandono e exposição a perigo contra o idoso, e para adotar a regra geral para aplicação do procedimento sumaríssimo.



SF/19036:45746-08

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 94, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 94.** Aos crimes previstos nesta Lei aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal e, no que couber, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.” (NR)

“**Art. 96.**
Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.
.....” (NR)

“**Art. 97.**
Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.
.....” (NR)

“**Art. 98.**
Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.” (NR)

“**Art. 99.**
Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.
§ 1º



Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 2º

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, e multa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Algo de muito preocupante vem sangrando nosso País. Aqueles que construíram este País, e que cuidaram de todos nós, são, agora, vítimas de uma violência sem freio que o peso da lei não vem sendo capaz de conter.

Falo da desenfreada e contínua violência contra os idosos. O Estatuto do Idoso, já em vigor há mais de quinze anos, enumerou um vasto catálogo de tipos penais que visam a proteger a dignidade e o bem-estar da pessoa idosa.

Ora, não há dúvidas de que a aprovação daquele Estatuto, por este Congresso Nacional, foi uma vitória em favor da cidadania e da dignidade da pessoa humana em nosso País. Sem o Estatuto, o respeito ao idoso estaria certamente ainda pior.

Entretanto, o legislador federal não pode ignorar o descompasso entre os bens que a lei procura tutelar e a onda crescente de delitos. Afinal, se a lei mostra-se eventualmente desatualizada para proteger um determinado bem social, que se mude a lei e se garanta, uma vez mais, a proteção daquele bem.

A violência contra idosos é preocupante. Entre os anos de 2015 e 2017, o Disque 100 registrou em torno de 32.000 denúncias em relação a idosos por ano, a maior parte por negligência e discriminação.

Crimes comuns, como a discriminação, a falta de assistência em situação de iminente perigo, o abandono e a exposição a perigo, recebem penas leves, que não ajudam a dissuadir os agressores de idosos, que estão por toda a parte, e que sabem que a punição é branda e que o procedimento de julgamento não visa ao encarceramento, submetendo-se ao procedimento dos juizados especiais.

Mas nem tudo é desesperança! E é isto que nos motiva e nos conforta. Podemos encontrar iniciativas de proteção aos idosos em todos os lugares no Brasil. Existem excelentes e bem-sucedidos programas e projetos governamentais nas esferas municipais, estaduais e federal, visando assegurar os direitos da pessoa idosa.





Recentemente chegou até meu gabinete um louvável pedido de alteração legislativa do Senhor Benedito Aarão Sales de Araújo, bacharel em direito, atualmente se especializando em “Direito da criança dos Idosos e Juventude”, jovem conhecido e admirado no Brasil e no mundo por sua dedicação à Dona Adelina de Sousa Sales, sua avó querida, uma idosa com Doença de Alzheimer.

Benedito da Vozinha, ficou conhecido por compartilhar diariamente com seus seguidores a rotina que tinha com a Vozinha. Sem nenhum truque de maquiagem ou roteiro prévio ele mostrava em seus vídeos de forma descontraída e extremamente carinhosa como cuidava de sua avó. Essa postura se trata de um alerta às famílias, em especial as pessoas mais jovens, mostra que é possível conviver bem e se dedicar aos idosos com enfermidades graves.

Apoiado por milhares de brasileiros fãs de “Benedito e a Vozinha” a presente proposta legislativa se convertida em Lei Federal, passará a ser conhecida como “LEI DA VOZINHA” em homenagem à Dona Adelina, a querida vozinha que ganhou nas redes sociais milhões de netos, que diariamente paravam tudo que estavam fazendo para participar de sua rotina em mais um capítulo de “Nossa Novela” da vida real.

Hoje, mesmo após seu falecimento, ocorrido no dia 21 de agosto de 2018, ainda é querida e lembrada pois é referência de idoso amado e bem cuidado, mesmo com o avanço da idade e agravamento da doença de Alzheimer.

Falo, portanto, da necessária responsabilidade deste Senado Federal em atualizar certos tipos penais, tornando-os mais gravosos, de forma a adequadamente dissuadirem os ofensores do cometimento de delitos contumazes que tem o idoso como vítima.

Faz-se necessário, portanto, o aumento da pena de crimes para os quais o Estatuto do Idoso mostra-se demasiadamente condescendente. Só assim a lei cumprirá seu devido papel de dissuasora do delito em potencial.

Contamos com o apoio dos Pares para a aprovação desta necessária atualização em matéria de proteção à pessoa idosa no Brasil.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>
- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
 - artigo 94
 - artigo 96
 - artigo 97
 - artigo 98
 - artigo 99



O Projeto de Lei nº 3167, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3176, DE 2019

Altera a Lei nº 9.434/97 e a Lei nº 8.072/90, para tornar presumida a doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, tornar hediondos os crimes que especifica, permitir campanhas para arrecadação de fundos para financiamento de transplante ou enxerto e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Altera a Lei nº 9.434/97 e a Lei nº 8.072/90, para tornar presumida a doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, tornar hediondos os crimes que especifica, permitir campanhas para arrecadação de fundos para financiamento de transplante ou enxerto e dá outras providências.



SF/19790.22166-44

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.434/97 e a Lei nº 8.072/90, para implementar a doação presumida de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, tornar hediondos os crimes que especifica, permitir campanhas para arrecadação de fundos para financiamento de transplante ou enxerto, e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 9.434/97 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infecção e infestação exigidos em normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O disposto no caput deverá ser precedido de consulta ao Sistema Nacional de Transplantes –STN, para verificação de eventual manifestação de vontade em contrário da pessoa.

§ 3º Os órgãos responsáveis pela emissão de documentos de identidade deverão comunicar imediatamente ao Sistema Nacional de Transplantes –STN, a manifestação de vontade da pessoa relacionada à doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano.” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

“Art. 4º Fica presumida a autorização para doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, de pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos, para finalidade de transplantes ou terapêutica *post mortem*, salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei.

.....
§ 6º Todo indivíduo que não queira ser doador de órgãos e tecidos deverá registrar em documento público de identidade, o seu desejo de não ser doador de órgãos e tecidos.

§ 7º A manifestação de vontade em documento público de identidade poderá ser reformulada a qualquer momento, devendo o órgão responsável realizar imediatamente, no documento, a nova declaração de vontade, bem como, comunicar o Sistema Nacional de Transplantes – STN.

§ 8º A autorização para doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de menor de 16 (dezesseis) anos ou de pessoa que por deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, dependerá da autorização do parente, maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o quarto grau inclusive.

§ 9º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes, quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja a manifestação for mais recente.”
(NR)

“Art. 14.

Pena - reclusão, de três a oito anos, e multa, de 100 a 360 dias-multa.

§ 1.º

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa, de 100 a 150 dias-multa.

§ 2.º

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa, de 100 a 200 dias-multa

§ 3.º



SF/19790.22166-44





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

Pena - reclusão, de seis a quatorze anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

§ 4.º

Pena - reclusão, de doze a trinta anos, e multa de 200 a 360 dias-multa.” (NR)

“Art. 15.

Pena - reclusão, de cinco a dez anos, e multa, de 200 a 360 dias-multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem incentiva, promove, intermedeia, facilita ou auferir qualquer vantagem com a transação.” (NR)

“Art. 16.:

Pena - reclusão, de três a oito anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.” (NR)

“Art. 17

Pena - reclusão, de três a oito anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.” (NR)

Art. 3º O Parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, o de posse ou porte ilegal de arma de fogo de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

uso restrito, previsto no art. 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e os constantes dos arts. 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, todos tentados ou consumados.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – art. 5º, da Lei nº 9.434/97.

II – alíneas “b” e “c”, do art. 11 da Lei nº 9.434/97

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O destino do corpo morto deixou de ser apenas o sepultamento ou a cremação, a partir da evolução científica que permitiu que seus órgãos, tecidos e partes pudessem salvar vidas e renovar esperanças, proporcionando a pacientes sem perspectivas de melhoras uma nova chance de viver dignamente.

O avanço científico tem proporcionado um número cada vez maior de benefícios com tratamento medicamentosos e demais procedimentos que prolongam a vida de várias pessoas e garantem uma melhor qualidade de vida.

Devido a pesquisas realizadas a respeito de técnicas de alta complexidade, a medicina tem proporcionado progressos também na área dos transplantes, com novas possibilidades técnicas, novos medicamentos e imunossuppressores que têm aumentado a quantidade de transplantes bem-sucedidos.

As pesquisas realizadas na área de transplantes e o sucesso da execução desses procedimentos têm gerado grande demanda de órgãos. Em razão disso, debater a doação automática de órgãos é colocar-se diante de verdadeiro embate no campo da bioética: de um lado, temos a necessidade de dispor de órgãos e tecidos viáveis ante o avanço científico atual, com o objetivo



SF/19790.22166-44





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

de garantir a proteção do direito à vida, à liberdade e à integridade física daqueles indivíduos que precisam da doação de determinado órgão; de outro, temos os princípios da voluntariedade e da gratuidade na doação de órgãos, que nem sempre serão suficientes para suprir a demanda necessária para transplantes, não por não haver o desejo da população, mas sim por falta de mecanismos que possibilitem com maior efetividade a conscientização e a forma adequada de manifestação de vontade quanto a essa necessidade.

No Brasil, os cidadãos decidem se serão ou não doadores e após a morte apenas a família tem a palavra final. Por isso, hoje, recomenda-se a todos os brasileiros que desejem ser doadores que informem aos seus familiares essa vontade, entretanto, essa medida tem se mostrado pouco efetiva pois, devido à falta de informações, conhecimento e mecanismos que facilitem a manifestação, o Brasil não tem alcançado um patamar satisfatório de doação.

A legislação sobre o tema de doação e transplante de órgãos, diante dessa realidade, tem o dever de prezar não só pela garantia da integridade e dignidade físicas da pessoa humana, como também de facilitar a captação e distribuição de órgãos no Brasil, para que, respeitando eventual manifestação de vontade em contrário da pessoa, possibilite salvar vidas com a presunção de voluntariedade para doação de órgãos daqueles que assim não escolherem se manifestar em qualquer documento oficial de identificação.

No mundo existem diversos países que são referências e adotam a legislação semelhantes com o “consentimento presumido”, como a Espanha, França, Bélgica, Portugal, Noruega, Croácia, Áustria, República Tcheca e Holanda, cada uma com sua especificidade e com regramentos e limitações, mas que mantém a ideia central do consentimento como regra, ressalvado a manifestação de vontade em contrário.

Com esse espírito e acolhendo as boas práticas e experiências internacionais positivas é que apresento esta alteração no texto legal, para que tenhamos como regra, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade o consentimento



SF/19790.22166-44





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

presumido, podendo haver manifestação em contrário a qualquer momento, em qualquer documento oficial de identificação, com comunicação **imediate** do órgão responsável para o Sistema Nacional de Transplantes.

É válido ressaltar que o projeto limita o consentimento presumido de pessoas menores de 16 anos e daquelas que por doença mental não possuem o necessário discernimento, para que nesses casos a doação só possa ser feita mediante manifestação de vontade de seu parente.

Alguns argumentos contrários à ideia central do projeto fundamenta-se na possibilidade de incentivo a um comércio de órgãos, o que em nada é a intenção do presente projeto, se não o de salvar vidas.

Por isso, visando coibir esse tipo de prática é que a presente proposição não só aumenta o apenamento dos crimes **já existentes** relacionados a órgãos de pessoas, mas também os coloca no rol de crimes hediondos, tendo em vista o caráter repugnante da prática de infrações penais envolvendo vidas e órgãos humanos.

O projeto por fim revoga também a vedação existente nas alíneas “b” e “c” do Art. 11, da Lei nº 9.434/97, de veiculação, através de qualquer meio de comunicação social de anúncio que configure “apelo público no sentido da doação de tecido, órgão ou parte do corpo humano para pessoa determinada identificada ou não” e “apelo público para a arrecadação de fundos para o financiamento de transplante ou enxerto em benefício de particulares.”.

As revogações dos dispositivos supracitados se tomam necessárias uma vez que, devidamente punidas as práticas ilegais, e com as devidas políticas públicas de conscientização, em nada ajuda na real necessidade das demandas de órgãos no Brasil a vedação de que se haja mobilização para doações específicas ou então arrecadação de fundos para transplantes ou enxertos, tendo em vista que, quando praticados dentro dos limites legais, tais campanhas poderão salvar vidas de milhares de brasileiros.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

Acredito que tais medidas possam contribuir para o aumento nos índices de doadores potenciais e efetivos, refletindo positivamente no número de transplantes de órgãos – o que, conseqüentemente, representa a sobrevivência de milhares de pessoas que atualmente estão em filas de espera por um transplante.

Pelas razões expostas e pela importância da iniciativa, tenho certeza que os nobres pares apoiarão e aperfeiçoarão esta proposição para que com essa proposição e através da doação de órgãos reafirmemos a possibilidade solidária do compromisso com a vida.

Sala das Sessões, em de de 2019

Senador MAJOR OLIMPIO
PSL/SP



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 2.889, de 1º de Outubro de 1956 - Lei do Genocídio - 2889/56
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1956;2889>
 - artigo 1º
 - artigo 2º
 - artigo 3º
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>
 - parágrafo 1º do artigo 1º
- Lei nº 9.434, de 4 de Fevereiro de 1997 - Lei de Transplantes; Lei de Remoção de Órgãos e Tecidos; Lei da Retirada Compulsória de Órgãos - 9434/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9434>
 - artigo 5º
 - artigo 11
 - artigo 14
 - artigo 15
 - artigo 16
 - artigo 17
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>
 - artigo 16



O Projeto de Lei nº 3176, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3177, DE 2019

Altera a Lei nº13.756, de 12 de dezembro 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para elevar o percentual de repasse das transferências obrigatórias dos recursos do FNSP destinados aos Estados e ao Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº13.756, de 12 de dezembro 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), para elevar o percentual de repasse das transferências obrigatórias dos recursos do FNSP destinados aos Estados e ao Distrito Federal, e dá outras providências.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 7º da Lei nº13.756, de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º

I - a título de transferência obrigatória, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º desta Lei para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere; e”

Art. 2º O art. 8º da Lei nº13.756, de 2018, passa a vigorar acrescido do § 8º, conforme a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 8º Terão prioridade no recebimento dos recursos de que trata o inciso I do art. 7º desta lei as unidades da federação com maior índice de violência, de acordo com os dados divulgados pelo Atlas da Violência no Brasil.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, no dia 7 de maio, o presidente Jair Bolsonaro assinou decreto que facilita o porte de armas e permite que equipamentos de uso restrito das Forças Armadas, como os de calibre 9 milímetros, sejam agora comprados e utilizados por pessoas que cumprirem alguns requisitos.

Estudos e evidências demonstram a ineficiência de se armar civis para tentar coibir a violência em todos os níveis, além da existência de pesquisas científicas que ligam maior disponibilidade de armas a aumento de mortes.



Para se ter ideia, em outubro de 2017, o doutorando em economia Thomas Conti revisou a literatura publicada sobre o tema em um período de cinco anos e traduziu os resumos de 61 pesquisas publicadas entre 2013 e outubro de 2017.

Segundo o levantamento, 90% das revisões de literatura são contrárias à tese "mais armas, menos crimes". De cada 10 periódicos analisados, nove concluíram que a literatura empírica disponível é amplamente favorável à conclusão de que a quantidade de armas gera efeitos sobre os homicídios, a violência letal e alguns outros tipos de crime. Inclusive, segundo ele, o melhor estudo internacional, "mais metodologicamente rigoroso", é 100% contrário à tese.

Acredito que a solução para a diminuição da violência está diretamente relacionada a implantação de políticas públicas de segurança, construídas a partir da coleta de dados e pesquisas que possam de fato reduzir a criminalidade, ao invés de insistir em armar a população, o que vai gerar mais violência.

Por isso, proponho o aumento do repasse, de 50 para 70%, das transferências obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública para as Unidades da Federação, dando-se prioridade para aquelas que possuem maiores índices de violência, que são divulgados, todos os anos, pelo Atlas da Violência do Brasil.

Afinal, conforme estabelecido no artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: polícia federal; polícia rodoviária federal; polícia ferroviária; polícias civis; polícias militares e corpos de bombeiros militares. Não é dever do cidadão fazer justiça com as próprias mãos.

Assim, peço o apoio dos ilustres pares para a aprovação das alterações acima propostas.

Sala das Sessões,

Senador JADER BARBALHO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 144

- Lei nº 13.756 de 12/12/2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>

- inciso I do artigo 7º

- artigo 8º



O Projeto de Lei nº 3177, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3178, DE 2019

Modifica a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, para permitir a licitação com concessão nos blocos em que esse regime for mais vantajoso para o Brasil e instituir a disputa em igualdade de condições nas licitações de partilha da produção.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Modifica a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas*, para permitir a licitação com concessão nos blocos em que esse regime for mais vantajoso para o Brasil e instituir a disputa em igualdade de condições nas licitações de partilha da produção.



SF/19588.09658-61

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 3º** A exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em blocos na área do pré-sal e em áreas estratégicas serão contratadas pela União preferencialmente sob o regime de partilha de produção, na forma desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se o regime de concessão, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nos blocos do pré-sal e áreas estratégicas cujo potencial geológico não justifique social e economicamente a licitação no regime de partilha de produção.” (NR)

“**Art. 14.** A Petrobras poderá participar da licitação prevista no inciso II do art. 8º.” (NR)

“**Art. 15.**

.....

IV – a formação do consórcio previsto no art. 20;

..... ” (NR)



“**Art. 20.** O licitante vencedor deverá constituir consórcio com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º desta Lei na forma do disposto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

.....
§ 2º Os direitos e as obrigações patrimoniais dos contratados serão proporcionais à sua participação no consórcio.

§ 3º O contrato de constituição de consórcio deverá indicar o operador, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas perante o contratante ou terceiros, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.” (NR)

“**Art. 31.**

.....
Parágrafo único. A Petrobras somente poderá ceder a participação nos contratos de partilha de produção que obtiver como vencedora da licitação prevista no inciso II do art. 8º.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010:

I – art. 4º;

II – incisos VIII e IX do art. 9º;

III – alínea *c* do inciso III do art. 10; e

IV – § 1º do art. 20.

JUSTIFICAÇÃO

O fim da obrigatoriedade de a Petrobras ser o operador único e participar com 30% em todos os consórcios do pré-sal, decorrente do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 131, de 2015, de nossa autoria, aprovado na forma da Lei nº 13.365, de 29 de novembro de 2016, provou ser um grande acerto. Desde então, os resultados das licitações, rodada após rodada, têm desmentido cabalmente os pessimistas de sempre, que previam enormes prejuízos para o Brasil no aproveitamento do pré-sal.



Contudo, é ainda preciso promover duas alterações na legislação para que a riqueza do petróleo realmente beneficie as futuras gerações de brasileiros. A primeira é o fim da preferência da Petrobras nos leilões de partilha de produção. É interessante lembrar que, na discussão do PLS nº 131, de 2015, vários congressistas, assim como o Governo da então presidente, Dilma Roussef, defenderam a preferência da Petrobras com o argumento de que dessa forma o petróleo continuaria sendo “nosso”. O que se viu, entretanto, nos leilões subsequentes, foi que os ganhos do petróleo, em vez de serem realmente nossos, isto é, serem de toda a sociedade e gerar recursos para a educação e a saúde, foram apropriados, em grande parte, pelos acionistas da Petrobras, dos quais, destaque-se, mais da metade é constituída por particulares e um terço por estrangeiros. Esses sim foram os maiores beneficiários com a instituição, por Lei e por Decreto, do direito de preferência para a Petrobras.

Diante desse quadro o que devemos buscar daqui para frente nas licitações do pré-sal? Mais dividendos para os acionistas da Petrobras ou mais dinheiro para a saúde e a educação?

A Lei nº 12.351, de 2010, ao conceder o direito de preferência para a Petrobras nas licitações dos contratos de partilha de produção, distorce o processo competitivo e permite à petroleira destinar menores percentuais de excedente em óleo para a União. Ora, os recursos provenientes da comercialização desse excedente em óleo são destinados ao Fundo Social e, por determinação contida na Lei nº 12.858, de 2013, 50% dos recursos recebidos pelo Fundo Social devem ser empregados na educação pública, com prioridade para a educação básica. Ou seja, quanto maior for a parcela do excedente em óleo para a Petrobras nos contratos de partilha de produção, menor será a parcela de excedente em óleo da União e, conseqüentemente, serão menos recursos para a educação básica.

Não se trata aqui de hostilizar o lucro da Petrobras quando esse é fruto da competência de seus funcionários e diretores, do desenvolvimento tecnológico e da expertise da empresa. O que é inaceitável é o lucro advindo de um privilégio estabelecido em lei, o chamado direito de preferência, principalmente quando essa vantagem é obtida em detrimento da educação.

O direito de preferência para a Petrobras nas licitações no regime de partilha de produção é estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 12.351, de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 9.041, de 2017. Em termos práticos e sucintos, essa preferência permite que a Petrobras, caso tenha seu lance superado em um leilão, possa aderir à proposta vencedora, tornar-se o operador e ter participação de 30% no consórcio.





Sabendo que poderá, posteriormente à abertura dos lances, aderir à proposta vencedora se considerá-la atrativa, a Petrobras tende a ofertar menores percentuais de excedente em óleo para a União. Se conseguir arrematar o bloco com uma proposta mais baixa do que aquela que seria ofertada em um processo de competição em igualdade de condições, a estatal embolsa um ganho extra às custas dos recursos do Fundo Social. Caso seu lance não seja o maior, a Petrobras pode juntar-se ao consórcio vencedor se julgar que a proposta ainda é lucrativa para ela.

Vejam os exemplos desse comportamento oportunista, ocorrido no leilão do bloco de Três Marias, na 4ª Rodada de partilha de produção do pré-sal. Na condição de operadora de um consórcio, a Petrobras ofertou 18% de excedente em óleo para a União. Essa proposta foi derrotada por outro consórcio, com a oferta de 49,95%. Ato contínuo, a estatal exerceu o direito de preferência e aderiu ao consórcio vencedor (passou a ser operadora, com 30% de participação). O fato de a Petrobras aderir ao consórcio vencedor significa que a empresa espera ter lucro mesmo repassando 49,95% de excedente em óleo para a União. Contudo, isso não impediu a estatal de apresentar uma proposta tão baixa quanto 18%. Se a Petrobras fosse vencedora com a oferta de 18% de excedente em óleo da União, estima-se que o Fundo Social perderia R\$ 23 bilhões, ou seja, seriam, pelo menos, R\$ 11,5 bilhões a menos para a educação.

É fato, os resultados dos leilões já realizados não deixam dúvidas: quanto mais competição há nas licitações do pré-sal, maior é o excedente em óleo para a União. Se não tivesse o direito de preferência, a Petrobras não correria o risco de ficar fora da exploração de um bloco tão promissor quanto Três Marias fazendo um lance tão ridiculamente baixo. Em condições de igualdade com os outros licitantes, a Petrobras, certamente, faria a proposta mais alta que ainda considerasse rentável, possivelmente até superior aos 49,95% do lance vencedor.

Não se pode ter ilusão quanto a isto, por isso, frisamos: no regime de partilha de produção, como o excedente em óleo é dividido entre a União e o consórcio vencedor, os interesses da Petrobras e da União estão em lados opostos. É muito simples: quanto maior a parcela de uma, menor a da outra.

O direito de preferência da Petrobras poderia até ser explicado em razão da delicada situação financeira enfrentada pela empresa até recentemente. Em 2016, a dívida líquida da Petrobras era de US\$ 103,2 bilhões e o índice Dívida Líquida sobre EBITDA era de 5,18. Mas esse quadro alterou-se significativamente. Em 2018, a dívida líquida já fora reduzida para US\$ 69,3 bilhões e o índice dívida líquida sobre EBITDA era de 2,2. A empresa, inclusive, apresentou o expressivo lucro líquido de R\$ 25,7 bilhões no mesmo ano. Parabéns aos funcionários e diretores da



Petrobras, fizeram um ótimo trabalho e agora a petroleira caminha a passos largos para um futuro promissor.

Já o mesmo não pode ser dito da educação no Brasil. O desempenho de nossos estudantes, medido pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa, na sigla em inglês), é um indicador claro do quanto a nossa educação vai mal. Na edição do PISA em 2015, num universo de alunos de 70 países, os brasileiros ficaram na 63^a, 59^a e 66^a posições, respectivamente, em ciências, leitura e matemática.

É verdade que os problemas da educação brasileira não se restringem à falta de recursos, há também problemas muito sérios de gestão. Entretanto, a educação não pode se dar ao luxo de entregar os recursos gerados pelos enormes volumes de petróleo e gás natural do pré-sal para os acionistas da Petrobras. Aliás, a principal razão para a criação do Fundo Social foi canalizar a renda petrolífera para a melhoria da vida dos brasileiros e das brasileiras, principalmente no que tange à saúde e à educação.

Em suma, não é possível manter por mais tempo artifícios legais em benefício da Petrobras e dos seus acionistas que, ao fim e ao cabo, retiram recursos que deveriam ir para a educação.

A segunda modificação proposta neste Projeto de Lei é permitir o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), assessorado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), decidir qual é o melhor regime jurídico de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural a ser adotado nos leilões do pré-sal.

Assim, propomos que, antes de cada rodada de licitação do pré-sal e de áreas estratégicas, considerando as informações geológicas fornecidas pela ANP, as boas práticas da indústria petrolífera e, principalmente, o maior retorno para a sociedade brasileira, o CNPE defina, conforme já previsto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 9.478, de 1997, qual é o regime mais vantajoso, do ponto de vista social e econômico, para leiloar cada bloco ofertado: partilha de produção ou concessão.

Já foram realizados quatro leilões no pré-sal após o fim da obrigatoriedade de a Petrobras ser a operadora única. Mais três estão programados até 2020. No total, treze blocos do pré-sal foram arrematados, R\$ 16,1 bilhões foram arrecadados em bônus de assinatura, R\$ 2,5 bilhões em investimentos estão assegurados na fase exploração. Já a expectativa de investimentos no desenvolvimento dos campos licitados, de acordo com a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), aponta para valores superiores a US\$ 100



bilhões. Contudo, o benefício mais significativo das novas regras, graças à maior competição entre as petroleiras, é o aumento do ágio nas ofertas de excedente em óleo da União, que, em nove dos treze campos leiloados, superou os 100%, atingindo valores tão altos quanto 673 e 500%.

Dessa forma, mantidos os preços atuais do petróleo, as estimativas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) apontam que a União, estados e municípios arrecadarão, entre *royalties* e excedente em óleo, R\$ 1,2 trilhão nos próximos 30 anos, ou R\$ 40 bilhões anuais, somente com os campos já licitados. Portanto, com base em fatos e dados e não em ideologias e corporativismos anacrônicos, mostramos que o PLS 131, de 2015, ao tornar-se lei, destravou os leilões do pré-sal, trazendo investimentos, empregos e recursos para a saúde e a educação dos brasileiros.

Em que pesem os bons resultados apresentados acima, é possível maximizar a renda petrolífera do Estado, em favor do nosso povo. Por essa razão, apresentamos este Projeto de Lei e pedimos o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**
PSDB-SP



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 9.041, de 2 de Maio de 2017 - DEC-9041-2017-05-02 - 9041/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2017;9041>
- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1976;6404>
 - artigo 279
- Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petróleo - 9478/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9478>
 - inciso VII do artigo 2º
- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pré-Sal - 12351/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>
 - artigo 4º
- Lei nº 12.858, de 9 de Setembro de 2013 - LEI-12858-2013-09-09 - 12858/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12858>
- Lei nº 13.365, de 29 de Novembro de 2016 - LEI-13365-2016-11-29 - 13365/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13365>



O Projeto de Lei nº 3178, de 2019, vai às Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3182, DE 2019

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para disciplinar procedimentos e prazos de análise e julgamento de autos de infração ambiental.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para disciplinar procedimentos e prazos de análise e julgamento de autos de infração ambiental.



SF/19232.60540-55

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 71 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 71.**

.....
II – trinta dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data do término do prazo para apresentação de defesa ou impugnação, ainda que elas não tenham sido apresentadas;

III – vinte dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior do órgão ou entidade responsável pela lavratura do auto de infração, contados da data da ciência ou da divulgação oficial do resultado do julgamento;

IV – trinta dias para a autoridade competente julgar o recurso, contados da data do término do prazo para sua apresentação;

V – cinco dias para o pagamento da multa, contados da data do recebimento da notificação.

§ 1º É vedada a instituição de instâncias de análise, decisão e julgamento de autos de infração além das estabelecidas nos incisos II e IV do *caput*.

§ 2º Os prazos estabelecidos nos incisos do *caput* não serão suspensos.



§ 3º A inobservância dos prazos para julgamento estabelecidos no *caput* não torna nulos a decisão da autoridade julgadora e o processo, mas implica a responsabilização do agente público que lhe der causa, nos termos da legislação vigente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais – LCA), atribui competência aos servidores dos órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo visando à apuração das infrações.

O art. 71 da LCA estabelece prazos e instâncias de análise e julgamento dos autos de infração de maneira genérica e imprecisa, gerando dúvidas quanto aos marcos temporais de contagem desses prazos e as etapas que a administração pode estabelecer para apurar as infrações.

A pouca precisão do dispositivo legal abre caminho para a administração adotar medidas protelatórias, como foi o caso da publicação do Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019, que cria um Núcleo de Conciliação Ambiental com poder para atuar previamente às etapas de julgamento estabelecidas na LCA. Apesar de não atentar frontalmente contra essas etapas, por agir antes do início do julgamento da infração, o Núcleo de Conciliação prejudica a celeridade do processo sancionador, pois, enquanto não ocorrer a tentativa de conciliação, não se inicia o prazo para a apresentação de defesa.

A lei deve fechar brechas para qualquer protelação decisória quanto à aplicação de sanções, a fim de tornar efetivo o combate ao descumprimento da legislação ambiental. Devido à morosidade que hoje predomina nessa seara, apenas um terço das multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) é efetivamente pago. Considerando o percentual pago em relação aos valores totais aplicados em multas, verifica-se que a situação é preocupante: apenas 5%, em média, do valor das multas aplicadas pela autarquia são, de fato, quitados pelos infratores.





As brechas existentes na LCA que deram ensejo à publicação do Decreto nº 9.760, de 2019, permitem o agravamento da situação. O Núcleo de Conciliação, que passará a existir quando o decreto entrar em vigor (cento e oitenta dias após a publicação do Decreto, que ocorreu em 11 de abril), implicará mais lentidão aos já morosos processos de apuração de infrações administrativas ambientais. Esse núcleo, na prática, funcionará com mais uma instância de análise, podendo inclusive suspender os prazos no curso do processo. Em vez de se caracterizar como uma solução para recebimento de multas por meio de conciliação, o núcleo parece mais voltado a criar uma instância de interferência externa no poder de polícia ambiental dos órgãos e entidades federais, sobretudo do Ibama.

Como forma de impedir regulamentações prejudiciais ao processo de apuração de infrações, propomos, no presente projeto, regras como a proibição de instituição de novas instâncias de análise, decisão e julgamento, bem como a vedação à suspensão de prazos.

Aproveitamos ainda para corrigir problemas existentes no art. 71 da LCA que também contribuem para a morosidade dos julgamentos e que se constituem em flancos abertos para excessiva discricionariedade da administração.

Entre os problemas do mencionado dispositivo há, por exemplo, uma grave incompatibilidade quanto à contagem dos prazos de defesa e de julgamento do auto de infração. Enquanto o prazo para defesa é contado a partir da ciência do auto, o de julgamento é contado da data de sua lavratura. A ciência pode ocorrer muitos dias após a lavratura do auto de infração, especialmente em localidades remotas. É possível, nessa condição, que o autuado tome ciência mais de dez dias após a lavratura do auto de infração, o que levará à inusitada situação na qual o prazo para julgamento vença antes do prazo de apresentação da defesa.

Propomos, como contribuição para o equacionamento desse problema, que o prazo de trinta dias para julgamento do auto de infração passe a contar da data do término do prazo para apresentação de defesa ou impugnação. Dessa forma, os trinta dias serão destinados efetivamente ao julgamento e não à espera da defesa, antes da qual pouco se pode fazer para adiantar o julgamento, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Pretendemos definir, também, a partir de quando começa a contar o prazo para a apresentação do recurso, sanando, dessa forma, uma



omissão da LCA. O marco que propomos é a data da ciência ou da divulgação oficial do resultado do julgamento.

Outra causa de morosidade que pretendemos combater no processo de apuração de infrações ambientais é a ausência de prazo definido para julgamento do recurso. Sugerimos trinta dias contados da data do término do prazo para sua apresentação.

Preconizamos, por fim, a responsabilização do agente público que der causa à inobservância dos prazos estabelecidos na legislação. Hoje há uma lacuna na LCA a esse respeito, de modo que não há consequência qualquer à procrastinação nos processos de apuração de sanções administrativas.

Temos convicção de que o conjunto de medidas materializadas nesta proposição contribuirá para julgamentos mais céleres de infrações ambientais, coibindo medidas administrativas que atentem contra a eficácia dos processos sancionadores. Os benefícios serão de toda a coletividade.

Conto com o apoio dos nobres Pares para que possamos aprovar tão importante matéria.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 9.760 de 11/04/2019 - DEC-9760-2019-04-11 - 9760/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9760>
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza;
Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
 - artigo 71



O Projeto de Lei nº 3182, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3183, DE 2019

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a divulgação do valor das mensalidades dos cursos financiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a divulgação do valor das mensalidades dos cursos financiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).



SF/19071.36512-85

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa vigorar com o seguinte art. 3º-A acrescido ao seu Capítulo I:

“Art. 3º-A. As instituições de ensino cadastradas no Fies encaminharão ao FNDE, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula, o valor total e o valor das mensalidades de cada curso com financiamento do Fies, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O FNDE tornará públicos os valores mencionados neste artigo, com vistas a assegurar o monitoramento e a transparência do Fies.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) que visa a conceder financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos realizados pelo MEC. De 2010 até hoje, o fundo já financiou mais de 2,4 milhões de contratos, sendo responsável por grande parte das matrículas na educação superior no Brasil.



O Fies é regulado pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que estabelece as condições para os empréstimos, as receitas, a gestão, a forma de financiamento e suas garantias, além das responsabilidades e penalidades das instituições e dos contratantes.

Dentre as responsabilidades das instituições participantes, a Lei do Fies determina que o valor total do curso financiado será discriminado no contrato de financiamento estudantil com o Fies, com o valor da mensalidade no momento da contratação e sua forma de reajuste para todo o período do curso, conforme o § 1º do art. 4º. Resulta, portanto, que a legislação determina a especificação dos valores das mensalidades nos contratos de financiamento sem, porém, estabelecer a previsão de sua divulgação para toda a sociedade.

Por sua vez, a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre as anuidades escolares, estipula, em seu art. 2º, que o estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o valor das anuidades ou das semestralidades, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula. Portanto, a legislação já tem a previsão de divulgação, porém no âmbito das próprias instituições para acesso dos seus alunos.

É essa lacuna que queremos preencher ao determinar que as instituições participantes do Fies encaminhem o valor das mensalidades ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia do MEC que opera o financiamento estudantil. O FNDE, por sua vez, fica responsável por tornar públicas essas informações, de forma a garantir maior transparência e controle sobre o programa, com vistas a assegurar a sua sustentabilidade e eficácia.

Tendo em vista a importância do tema, solicito dos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.870, de 23 de Novembro de 1999 - Lei da Mensalidade Escolar - 9870/99
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9870>
- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil - 10260/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10260>



O Projeto de Lei nº 3183, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.



Projetos de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2019

Dispõe sobre o cadastramento nacional de créditos de dívida ativa federal, estadual, distrital e federal, e sobre o leilão desses créditos.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PDT/TO)



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019 (Complementar)

Dispõe sobre o cadastramento nacional de créditos de dívida ativa federal, estadual, distrital e municipal, e sobre o leilão desses créditos.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei complementar institui o Sistema de Agregação e Leilão da Dívida Ativa Pública, de empresas públicas e de sociedades de economia mista - SADIV.

Art. 2º O Governo Federal desenvolverá um sistema informatizado de cadastramento e de realização de leilões de créditos da dívida ativa abrangida no art. 1º, seja ela federal, estadual, distrital e municipal, inclusive da administração indireta de todos os entes federados.

Parágrafo único. O SAVID conterà, entre outros, dois módulos:

- I – CADIV, destinado ao registro de créditos inscritos em dívida ativa; e
- II – LEILÃO, destinado a promover a venda do crédito, na forma dos artigos 3º a 5º.

Art. 3º Poderão ser postos em leilão os créditos tributários ou não, de qualquer origem ou natureza, desde que:

- I – não haja garantias reais ou pessoais; ou
- II – o custo de cobrança do crédito demonstre-se economicamente inviável em face do ingresso financeiro esperado.

§ 1º Os créditos em que haja garantias parciais poderão ser levados a leilão pelo valor não garantido.

§ 2º A inclusão de crédito no sistema exigirá, parecer favorável:

- I – do órgão responsável pela respectiva administração da receita federal, estadual, distrital ou municipal; quando oriundo da administração direta ou autárquica;



II – do responsável pela representação judicial das empresas públicas ou sociedades de economia mista, quando for o caso; e

III – em ambos os casos acima, da procuradoria pública ou, no caso de municípios em não exista, de quem tem a responsabilidade pela representação judicial da municipalidade.

§ 3º Não poderão ser levados a leilão os créditos decorrentes de multas de trânsito.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão editar lei que autorize o respectivo Poder Executivo a aderir ao SADIV.

§ 1º Na lei de que trata este artigo, o ente poderá determinar o cadastramento de toda a dívida ativa no módulo CADIV, registrando de forma diferenciada os créditos destinados a leilão.

§ 2º O sistema permitirá a inclusão das dividas inscritas no CADIV para o módulo de LEILÃO.

§ 3º A existência de crédito inscrito no CADIV há menos de dez anos, de qualquer origem, importará impedimento de emissão de Certidão Negativa de Débito federal.

§ 4º Utilizada da faculdade de que trata o § 1º, o Distrito Federal, os estados e os municípios poderão optar pela emissão de Certidões Negativas de Débito unicamente por meio do SADIV.

Art. 5º O processo de leilão seguirá as seguintes etapas:

I – o ente público registrará no sistema os créditos a serem submetidos a leilão, pelo valor atualizado até a data de inclusão, sem qualquer dedução ou desconto;

II – o crédito permanecerá no sistema por prazo de 20 (vinte dias) corridos, para divulgação, e entrará obrigatoriamente em leilão virtual no 21º dia seguinte à sua inclusão, se dia útil, ou no primeiro dia útil subsequente, em caso contrário;

III – cada crédito permanecerá no sistema, em leilão, por três dias úteis a contar do primeiro lance, sendo adjudicado à pessoa física ou jurídica que oferecer melhor lance, passados os três dias.

§ 1º O SADIV será administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a quem caberá a definição dos dados necessários a serem inseridos no sistema, para registro dos respectivos créditos a serem leiloados.

§ 2º O SADIV não considerará registrado qualquer crédito do qual falem dados considerados essenciais pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.



§ 3º Antes do leilão, os entes poderão excluir do sistema qualquer crédito por eles respectivamente inseridos, desde que devidamente motivados, por registro no SADIV.

§ 4º Passados quatro meses sem que seja oferecido qualquer lance, os entes poderão excluir do sistema seus respectivos créditos, independentemente de motivação.

§ 5º A cada mês transcorrido desde a inclusão no sistema, cada crédito será corrigido pelo valor da variação da taxa SELIC do mês anterior.

§ 6º Os valores recebidos por meio de leilão manterão as mesmas finalidades e vinculações dos créditos originais.

Art. 6º Os adquirentes dos créditos leiloados por meio do SADIV sub-rogam-se em todos os direitos e garantias dos respectivos créditos, podendo, a partir do pagamento, executar a dívida adquirida, valendo-se dos mesmos direitos, garantias e prerrogativas dados por lei às fazendas públicas.

Art. 7º Poderão participar do leilão, como adquirentes, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que não estejam em débito em atraso com as fazendas federal, estaduais, distrital e municipais.

Art. 8º A aquisição de um crédito no SADIV importará, com o pagamento:

- I – a transferência ao adquirente de todos os direitos citados no art. 5º;
- II – a extinção do crédito tributário na dívida ativa; e
- III – a extinção do respectivo processo judicial de execução fiscal.

§ 1º Após o pagamento, a aquisição torna-se definitiva e irrevogável.

§ 2º O pagamento se fará na forma estabelecida em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 9º Realizado o pagamento, produzir-se-ão os seguintes efeitos para os devedores:

- I – não obterão certidão negativa de débito tributário pelo período correspondente a 1 (um) mês para cada parcela inteira de 1% (um por cento) de deságio, assim entendido, a diferença entre o valor inscrito atualizado e o valor efetivamente pago;
- II – em se tratando de pessoa física, não poderá, pelo prazo previsto no inciso I:
 - a) Contratar, de qualquer forma, com os poderes públicos;
 - b) Obter empréstimo de qualquer natureza junto a instituições financeiras públicas;



- c) Abrir, como sócio controlador ou como detentor de mais de 5% (cinco por cento do capital) qualquer empresa;

III – em se tratando de pessoa jurídica, aplicar-se-ão as restrições previstas no inciso II tanto à própria devedora quanto a seus sócios controladores ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital.

§ 1º Será considerada fraudulenta qualquer operação realizada pelas pessoas físicas abrangidas no caput, quando comprovadamente utilizado o nome de parentes ou de terceiros.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma das maiores dificuldades que os erários federal, estaduais e municipais enfrentam é a cobrança da dívida ativa de devedores que não tenham bens que possam ser objeto de execução fiscal.

Esses valores, ao passo que inflam artificialmente os ativos públicos, demonstram pouca capacidade de recuperação, em mais da metade das inscrições.

A título de exemplo, a atual dívida ativa federal, conforme relatório da PGFN, ultrapassa o “valor de R\$ 2 trilhões, referentes a mais de 15 milhões de débitos envolvendo 4,5 milhões de devedores”.

A PGFN apurou, ainda que “35% do estoque da dívida ativa, ou seja, R\$ 700 bilhões, possui boa chance de recuperação.”

Ou seja, verifica-se a possibilidade de que 65% não sejam pagos à União.

Esses débitos de difícil recuperação poderiam ser vendidos em leilões, na forma do presente projeto, aliviando, ao mesmo tempo, o trabalho do judiciário e da PGFN, o que poderá promover o redirecionamento dos esforços à cobrança daqueles 35% de melhor qualidade, o que dará maior eficiência e eficácia às atividades de cobrança e execução fiscais.

O mesmo fato ocorre com estados e municípios.

A aprovação do presente projeto promoveria todos esses benefícios à totalidade dos entes federados brasileiros, contribuindo, assim, não apenas para o aperfeiçoamento dos



esforços, mas para o ingresso de rendas de menor valor do que o valor dos débitos, todavia, deve-se ter em mente que esses débitos, de outra forma, tendem a jamais serem pagos.

A lógica ensina que é melhor a pequena receita advinda do leilão do que o esforço hercúleo que hoje se faz para se cumprirem as leis de execução sem a consecução dos resultados financeiros almejados.

Por tais razões, ofereço esse projeto para a União, para os Estados e Municípios, e entrego-o à discussão e ao aprimoramento do Congresso Nacional, na certeza de que ele contribuirá para a eficiência da atividade fiscal e elevação da receita pública.



Sala das Sessões,

Senadora KÁTIA ABREU



O Projeto de Lei Complementar nº 141, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para reconhecer a não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre valores que as sociedades cooperativas de motoristas de taxi recebem dos passageiros e repassam aos taxistas, autoriza aos Municípios a concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às cooperativas de motoristas de taxi.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI Nº DE 2019 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para reconhecer a não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre valores que as sociedades cooperativas de motoristas de taxi recebem dos passageiros e repassam aos taxistas, autoriza aos Municípios a concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às cooperativas de motoristas de taxi.



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para reconhecer a não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre valores que as sociedades cooperativas de motoristas de taxi recebem dos passageiros e repassam aos taxistas, bem como autoriza aos Municípios a concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às cooperativas de motoristas de taxi.

Art. 2º Os arts. 2º e 7º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º
.....
IV – o valor pago por usuários às cooperativas de taxistas como remuneração pela prestação dos serviços de transporte público individual de passageiros.
.....” (NR)

“Art. 7º.....
.....
§ 2º
.....
III – o valor pago por usuários às cooperativas de taxistas como





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

Art. 3º A Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO

Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003

- 1
- 16
- 16.01 - *Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros, e de transporte público individual de passageiros (táxi)*
-” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa adequar a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre os atos praticados pelas cooperativas de motoristas de taxi.

A Constituição Federal outorga competência aos Municípios para instituir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (Art. 156, III) e estipula que caberá à lei complementar regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados (Art. 156, § 3º, III).

Além disso, delega à lei complementar a regulação das limitações constitucionais ao poder de tributar (Art. 146, II), o estabelecimento de normas em matéria de legislação tributária sobre a definição de fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes (Art. 146, III, “a”) e o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas (art. 146, III, “c”).

A Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 define que: **(i)** o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador (Art. 1º); **(ii)** O Contribuinte é o prestador do serviço; **(iii)** a base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

No plano dos Municípios, normalmente, as cooperativas de motoristas de taxi são enquadradas no item 16.2 da Lista de Serviços anexa a Lei





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 (“*Outros serviços de transporte de natureza municipal*”).

No plano infraconstitucional, a Lei Ordinária 5.764, de 16 de dezembro de 1971 define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, dispondo em seu artigo 7º que, “*As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.*”

Portanto, atualmente, não obstante a finalidade social estar assentada na prestação de serviços aos cooperados, há grande insegurança jurídica no aspecto tributário, haja vista a exigência do tributo municipal sobre todos os valores que as cooperativas de motoristas de taxi recebem de terceiros (passageiros) e repassam aos respectivos taxistas que efetivamente prestaram os serviços de transporte.

No campo tributário, a exigência de qualquer tributo depende do preenchimento dos aspectos ou critérios da chamada regra-matriz de incidência tributária (material, pessoal, espacial, quantitativo e temporal).

No caso específico do ISS, pode-se compor a regra-matriz de incidência tributária, nos seguintes termos:

- a) Critério material: prestar (verbo) serviços (complemento) tributáveis;
- b) Critério espacial: âmbito territorial do Município Tributante;
- c) Critério temporal: instante em que o serviço é concluído;
- d) Critério pessoal: o sujeito ativo é o Município e o sujeito passivo é o prestador de serviços;
- e) Critério quantitativo: a base de cálculo é o preço do serviço e a alíquota é definida através de percentual estipulado por cada Município.

Na sua obra, “Aspectos Teóricos e Práticos do ISS”, Ed. Dialética, pág. 19, o jurista José Eduardo Soares de Melo afirma que “*As cooperativas de serviços não são caracterizadas como contribuintes do ISS, porque suas atividades não se enquadram na sistemática constitucional de prestação de serviços, além do fato de não revelarem efetiva capacidade contributiva.*”

Acerca do despropósito lógico quanto à incidência do ISSQN sobre os atos praticados pelas cooperativas, Geraldo Ataliba leciona que “*...a exigibilidade de ISS sobre cooperativas anulária e tiraria o sentido da legislação cooperativista. Com efeito, a cooperativa surge como instrumento de eliminação do lucro e superação do sistema comercial pós-mercantilista. A legislação pertinente traduz uma política governamental e expressa uma decisão política no sentido de*



SF/19206.610-28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

Na obra “Problemas Atuais do Direito Cooperativo”, Ed. Dialética, pág. 42/43, organizada pelo Prof. Renato Lopes Becho, a Prof. Betina Treiger Grupenmacher, com lapidar propriedade, encerra a questão da não-incidência do ISSQN sobre os atos praticados pelas cooperativas, nos seguintes termos:

“O serviço prestado pela cooperativa aos seus associados – como meio necessário para que o objeto social seja atingido – não é remunerado e, desta feita, não possui base imponible e, se não a possui, não pode ser fato imponible do ISS, ou de qualquer outro tributo. Estamos aqui falando do fenômeno da incidência tributária, ou melhor dizendo, da não-incidência tributária.

Por outro lado, o ato cooperativo, aplicável às cooperativas de trabalho, quer em seu conceito genérico, quer em sua definição específica, não se subsume ao arquétipo constitucional do ISS e, também por esta razão, não há incidência da regra de tributação do mencionado imposto sobre o ato cooperativo praticado pelas mesmas, não irrompendo no universo jurídico a respectiva obrigação tributária.

São, portanto, duas as razões que impedem as administrações fazendárias municipais de cobrar ISS em relação ao ato cooperativo praticado pelas cooperativas de trabalho. A uma, não se opera, relativamente ao mesmo, o fenômeno da incidência, pois a natureza jurídica do mencionado ato que é “representar o cooperado” não se subsume à hipótese de incidência do ISS, ficando obstada a incidência da respectiva regra de tributação. A duas, ainda que se vislumbre alguma forma de prestação de serviços na atividade desenvolvida pelas cooperativas de trabalho em relação aos seus cooperados, essa atividade é gratuita, posto que despida de base de cálculo e também por esta razão não se dará a incidência da regra de tributação” (g.n.)

“Assim, ao tributar atividade sem expressão econômica, a administração está confiscando propriedade da cooperativa, já que as entradas que se processam em seu caixa representam reembolso de despesas e não acréscimo patrimonial a justificar a incidência tributária por via do ISS.

Não vislumbramos, em relação à atividade de representação desempenhada pelas cooperativas de trabalho, base imponible que reflita ser esta uma atividade de conteúdo econômico exteriorizadora de riqueza. Concluimos tratar-se de ato cooperativo de atividade gratuita não suscetível de tributação.



SF/19206.610-28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

A instituição de ISS que tenha por hipótese de incidência aspecto material cuja base imponible seja o 'reembolso de despesas' conduz à desnaturação do imposto e a absoluta inadequação ao fato imponible, obstando definitivamente a incidência da norma".

O Poder Judiciário tem sistematicamente reconhecido a não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre os valores das "corridas" pagas aos taxistas por intermédio das cooperativas motoristas de taxi, reconhecendo que a tais pessoas jurídicas não praticam o fato imponible, não podem ser consideradas contribuintes e os valores recebidos e repassados não compõem a base de cálculo, conformes ementas abaixo reproduzidas:

IMPOSTO – ISS – Municipalidade de Americana – Mandado de Segurança – Exigência de recolhimento de ISS feita a associação de rádiotaxistas – hipótese em que se está exigindo que terceiro e não o efetivo prestador do serviço de transporte recolha o tributo – segurança concedida – sentença mantida por seus próprios fundamentos adotados como razões de decidir, nos termos do artigo 252 do RITJESP – Apelo da Municipalidade desprovido (Apelação 0081855-94.2006.8.26.0000 – TJ/SP – Relator Des. José Gonçalves Rostey – Julgamento de 16.06.2011)

APELAÇÃO – ISSQN – Município de São Paulo – Ação declaratória julgada procedente – A não incidência do ISS restringe-se aos atos cooperados – Precedentes do STJ – Reexame necessário não conhecido – Recurso Voluntário da Municipalidade improvido e prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pela autora (Apelação 0112578-97.2007.8.26.0053 – TJ/SP - Relator Des. Aloisio Sergio Rezende Silveira – Julgamento 19.05.2011)

Apelação. Ação declaratória de inexigibilidade de tributo. Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Cooperativa. Celebração de contratos de prestação de serviços com terceiros. Incidência do imposto sobre receitas oriundas de atos não cooperativos. Dedução da base de cálculo, das quantias repassadas aos cooperados. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Recurso parcialmente provido (Apelação 0110183-35.2007.8.26.0053 – TJ/SP - Relator Des. Geraldo Xavier – Julgamento 05.09.2013)

Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Associação de taxistas. Intermediação entre associados (taxistas) e passageiros, mediante Central Telefônica de Rádio-Táxi.



SF/19206.610-28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

tributo. Serviço de transporte prestado diretamente pelos associados-taxistas. Nega-se provimento ao recurso, mantendo-se a sentença reexaminada. (Apelação/Reexame Necessário nº 0112577-15.2007.8.26.0053, Relatora: Beatriz Braga; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 18ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 07/11/2013; Data de registro:14/11/2013)

Apelação - Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária - ISSQN - Serviço de transporte de passageiros - Item 16.1 da lista anexa à LC 116/03 e art. 1º da Lei Municipal n. 13.701/83 - Valores percebidos em razão da prestação de serviços dos associados a terceiro - Sentença de procedência do pedido. Prova pericial - Associação de taxistas que realiza a intermediação entre associados (taxistas) e passageiros, mediante Central Telefônica de Rádio-Táxi - Atividade que não configura fato gerador do tributo. Obrigação acessória – Devida – Caráter autônomo e instrumental das obrigações acessórias Viabilidade da atividade fiscalizatória da Administração Tributária - Precedente do STJ (Resp. n. 1.116.792 - Representativo de Controvérsia, art. 543-C). Recurso parcialmente provido (Apelação n.º 0042445-88.2011.8.26.0053. TJSP. Relator Claudio Marques. Julgado em 25/08/2016).

APELAÇÃO AÇÃO ORDINÁRIA Município de São Paulo ISS Sociedade cooperativa Não incidência do imposto sobre atos cooperados Possibilidade, contudo, de a autora ser responsável pela retenção e recolhimento do tributo eventualmente devido pelos associados, o que legitima a exigência do cumprimento de obrigações acessórias, consistente na escrituração de livros fiscais RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO (TJSP; Apelação 0031506-20.2009.8.26.0053; Relator (a): Rodrigues de Aguiar; Órgão Julgador: 15ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 8ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 07/03/2013; Data de Registro: 13/03/2013)

Apelação. Ação declaratória de inexistência de relação jurídica. ISSQN sobre atos cooperativos. A Constituição Federal e a lei nº 5.764/71 disciplinam e atribuem regramento especial às cooperativas. É constitucional a lei nº 5.764/71, pois não se trata de veículo introdutor de norma de isenção ou de norma geral sobre legislação tributária. Ato cooperativo típico não configura prestação de serviço passível de incidência de ISSQN. Ausência de capacidade contributiva da cooperativa e falta de previsão na



SF/19206.61010-28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olímpio

cooperativos. Recurso não provido. (TJSP; Apelação 0167470-18.2007.8.26.0000; Relator (a): Kenarik Boujikian; Órgão Julgador: 15ª Câmara de Direito Público; Foro de Santos - 2. VARA FAZ PUBL; Data do Julgamento: 30/08/2012; Data de Registro: 13/09/2012)

O Superior Tribunal de Justiça já sedimentou orientação no sentido de que, quando a cooperativa age como mera intermediária, está cumprindo a sua finalidade social e não pratica o fato gerador do ISS na forma descrita na norma regulamentar. Veja-se algumas ementas:

Apelação - Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária - ISSQN - Serviço de transporte de passageiros - Item 16.1 da lista anexa à LC 116/03 e art. 1o da Lei Municipal n. 13.701/83 - Valores percebidos em razão da prestação de serviços dos associados a terceiro - Sentença de procedência do pedido. Prova pericial - Associação de taxistas que realiza a intermediação entre associados (taxistas) e passageiros, mediante Central Telefônica de Rádio-Táxi Atividade que não configura lato gerador do tributo. Obrigação acessória – Devida - Caráter autônomo e instrumental das obrigações acessórias - Viabilidade da atividade fiscalizatória da Administração Tributária - Precedente do STJ (Resp. n. 1.116.792 - Representativo de Controvérsia, art. 543-C). Recurso parcialmente provido.

Nas razões de recurso especial, fundamentado no artigo 105, III, a, do permissivo constitucional o recorrente alega a violação aos itens 10.02 e 16.01 da lista de serviço anexa à Lei Complementar 116/2003 ao defender que há a incidência de ISSQN sobre os serviços de transporte prestados pelos associados da recorrida com terceiros. Subsidiariamente argumenta que a atividade desenvolvida pela recorrida caracteriza-se como agenciadora ou intermediadora de serviços de transporte, devendo tal serviço sofrer a incidência tributária respectiva. (...)

No mérito, a municipalidade defende a incidência de ISSQN à Associação recorrida, pois em seu entender esta presta serviços de transporte municipal ao auxiliar os associados neste mister.

Aduz que a atividade de intermediar e facilitar a captação de passageiros aos associados configura o fato gerador da exação sobredita.



SF/19206.610-28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

Compulsando-se os autos, observa-se que o Tribunal de origem descaracterizou o fato gerador defendido pela municipalidade ao argumentar em síntese, in verbis: (g.n.)

“Nos termos dos artigos 1o e 3º do estatuto social, verifica-se que a parte autora tem por objeto a prestação de serviços de rádio táxi aos seus associados (fl. 37- verso). Observa-se que a autora, recebeu Termo de Credenciamento n. 009-4, o qual autoriza apenas a prestação de serviço de rádio-comunicação para táxis e veda a prestação de serviços de transporte de passageiros (fls. 66 e 67). (g.n.)

Realizada prova pericial (fls. 1376/1565), o senhor perito chegou a conclusão que os serviços prestados pela associação se limitam ao atendimento de chamadas e repasse ao respectivo associado (taxista), na condição de mera intermediária, na prestação dos serviços de transporte de passageiros efetuado pelos associados. (g.n.)

Deixou-se certo, ainda, segundo disposto no laudo que a associação apenas representa os seus associados, oferecendo estrutura organizacional para que estes possam atuar como prestadores de serviços a terceiros, sendo que o valor das corridas realizadas seria objeto de faturamento contra as empresas usuárias dos serviços de táxi, sendo ao final repassado integralmente aos associados (fls. 1385 e 1394).

No mais, de acordo com a prova produzida, verificou-se que todos os associados possuem “alvará de estacionamento para taxi”, proprietários dos veículos e suportavam todos os custos de utilização e manutenção dos mesmos, além da faculdade de prestarem serviços a outros passageiros não solicitantes através da associação.

Portanto, todos esses argumentos, devidamente comprovados, têm o condão de afastar a incidência do ISSQN com fundamento no item 16.1 da lista anexa a LC 116/03 (transporte de passageiros), como pretende a Municipalidade, diante da ausência da prática do fato gerador do tributo pela associação, atvida cuja hipótese de incidência é desenvolvida por seus associados.

Logo, em que pesem os argumentos expostos, não assiste razão o apelante. Com efeito, quanto a não incidência do imposto (ISSQN) a r. sentença recorrida deve ser mantida por seus



SF/19206.61010-28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

artigo 252 do Regimento Interno deste Tribunal: “Nos recursos em geral, o relator poderá limitar-se a ratificar os fundamentos da decisão recorrida, quando, suficientemente motivada, houver de mantê-la”.

Como se depreende do trecho acima, não há relação tributária com o Município que enseje a incidência do ISSQN, pois a atividade desempenhada pela recorrida não caracteriza o fato gerador do tributo, conforme laudo pericial acostado na decisão.

Neste sentido, acolher a pretensão e reverter a o acórdão recorrido requer o reexame deste laudo pericial, o que em sede de recurso especial é inviável, nos termos da Súmula 7/STJ.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 932, III, 253, parágrafo único, II, a, do RISTJ, conheço do agravo para não conhecer do recurso especial.

Recentemente, em 05 de dezembro de 2018, ao julgar o Recurso Especial nº 1.160.270 - SP (2017/0214971-9), a 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça deu provimento ao recurso interposto pela cooperativa de motoristas de taxi e reconheceu que a cooperativa não presta o serviço de transporte público individual de passageiros, o qual é efetivamente prestado apenas e tão somente pelo taxista.

Na mesma trilha, há diversos outros julgados do STJ no sentido de que os atos cooperativos, inclusive o repasse dos valores aos efetivos prestadores dos serviços, não se sujeitam à incidência do ISS, conforme irretocáveis arestos abaixo transcritos:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ISSQN. COOPERATIVA. ATOS COOPERATIVOS. ISENÇÃO. PRETENSÃO DE REEXAME DE PROVAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. AGRAVO CONHECIDO PARA NÃO SE CONHECER DO RECURSO ESPECIAL (Agravo em Resp n.º 916.406 – SP. Relator Ministro Mauro Campbell Marques. j. 08/06/2016. DJe: 17/06/2016)

PROCESSO CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N. 3/STJ. INCIDÊNCIA DE ISSQN. LAUDO PERICIAL QUE DESCARACTERIZA O FATO GERADOR. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO E PROBATÓRIO DOS AUTOS. SÚMULA 7/STJ.



SF/19206.61010-28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

DO RECURSO ESPECIAL. Agravo em recurso especial nº 1.202.954 - SP (2017/0278016-6). Relator Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES. j. 01/02/2018. DJe 07/02/2018).

Mesmo com reiteradas decisões judiciais afastando a incidência dos valores simplesmente repassados aos taxistas cooperados, diversos Municípios exigem o ISS sobre o valor total recebido pelas cooperativas de taxistas, desconsiderando que se tratam de ingressos financeiros com destino certo, qual seja o taxista cooperado que efetivamente prestou o serviço de transporte público individual de passageiros, e, nesta condição, é o sujeito passivo da obrigação tributária.

Portanto, a proposição para alteração dos artigos 2º e 7º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, busca ofertar o adequado tratamento tributário às cooperativas de taxistas, reconhecendo a não incidência do imposto municipal sobre os valores recebidos pelas cooperativas de motoristas de taxi e a estes repassados.

A modificação da redação do item 16.01 da lista anexa à Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003 também se justifica para possibilitar que os Municípios dispensem tratamento diferenciado, inclusive por meio de isenções e exclusões de base de cálculo, ao Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros por táxi, o que atualmente está vedado por força das alterações empreendidas pela Lei Complementar 157 de 29 de dezembro de 2016.

O presente Projeto de Lei Complementar vai ao encontro, não apenas à urgência em se despendar adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, mas também o reconhecimento das peculiaridades sociais, jurídicas e econômicas das sociedades cooperativas de taxistas, cujo empreendimento social ultrapassa o conceito de tipo societário.

Destaca-se que a Lei Complementar 157, de 29 de dezembro de 2016 alterou a Lei Complementar 116/03 justamente com o objetivo de acabar com a chamada “guerra fiscal” entre os Municípios de forma similar ao que acontece com o ICMS em relação aos Estados.

Entretanto, no caso do serviço de transporte público individual de passageiros (taxi), **não há qualquer possibilidade de haver “guerra fiscal”**, uma vez que as autorizações são ofertadas por cada Município para cada taxista prestar os seus serviços no território do respectivo Município, ou seja, independentemente da alíquota, redução de base de cálculo ou isenção, nenhum taxista poderá migrar para outro Município porque a autorização personalíssima é outorgada pelo Município no qual o profissional se ativará.



SF/19206.61010-28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

É importante lembrar que os taxistas já contribuem com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na maioria dos Municípios de São Paulo como pessoas físicas, e, quanto a essa incidência, não há qualquer insegurança jurídica, eis que efetivamente são prestadores dos serviços descritos no item 16 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Não se pode olvidar que o artigo 174, § 2º da Constituição Federal dispõe que a Lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo, vale dizer as alterações propostas estão em harmonia com o espírito do legislador constitucional e visam corrigir as distorções tributárias até então praticadas por diversos Municípios.

Portanto, os dispositivos propostos permitem adequação do direito positivo às peculiaridades do serviço de transporte público individual remunerado de passageiro, evitando-se a exigência de tributo manifestamente não incidente sobre ingressos financeiros, além de incluir tal serviço nas regras de exceção quanto à restrição para exclusões de base de cálculo ou concessão de isenções pelos Municípios.

Dessa forma, pedimos aos presentes pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

SENADOR MAJOR OLIMPIO
PSL/SP



SF/19206.610-28



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 2º do artigo 174
- urn:lex:br:federal:lei.complementar:1903;116
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1903;116>
- urn:lex:br:federal:lei.complementar:20031-07-31;116
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:20031-07-31;116>
- Lei Complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003 - Lei do ISS - 116/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2003;116>
 - artigo 2º
 - artigo 7º
- Lei Complementar nº 157, de 29 de Dezembro de 2016 - LCP-157-2016-12-29 - 157/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2016;157>
- Lei nº 5.764, de 16 de Dezembro de 1971 - Lei do Cooperativismo - 5764/71
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1971;5764>
- urn:lex:br:federal:lei:1983;13701
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1983;13701>
 - artigo 1º



O Projeto de Lei Complementar nº 142, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 51, DE 2019

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Panamá e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Panamá e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Panamá, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre os parlamentos nacionais do Brasil e do Panamá, facilitar a aprovação congressual de atos bilaterais acordados pelas instâncias negociadoras dos dois países e tratar de questões de interesse legislativo comum.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é membro nato do Grupo Parlamentar.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

- I - visitas e reuniões regulares;
- II - realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;
- III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;
- IV - intercâmbio de experiências parlamentares;
- V - outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.



SF/19567.88985-76





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá enviar recomendações aos poderes executivos dos dois países, caso seja consultado para tal finalidade.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regimento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou do regimento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, do Regimento Comum do Congresso Nacional e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A diplomacia parlamentar é uma moderna forma de interlocução entre Estados soberanos, a qual tem produzido resultados em prol da aproximação dos povos e da convivência harmoniosa entre nações. Em particular, a atuação de grupos ou foros parlamentares, formalmente compostos com o objetivo de fortalecer relações bilaterais já existentes, tem sido exitosa na recente prática parlamentar brasileira, facilitando a atuação da diplomacia e da política externa como um todo. A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem se ampliando em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional.

A par desta tendência, é possível identificar entre os parlamentares um interesse maior pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também no Congresso Nacional.



SF/19567.88985-76





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Daí porque a criação do Grupo-Parlamentar Brasil-Panamá poderá ser muito proveitosa para incrementar as relações entre os dois países, que são antigas e tradicionalmente amistosas.

Em 1906, o Presidente Afonso Pena assinou decreto criando as Legações do Brasil na Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua, Costa Rica e Panamá.

Presidentes do Brasil visitaram o Panamá em várias ocasiões. O Presidente Fernando Henrique Cardoso em 2002, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2007 e a Presidente Dilma Rousseff em 2015, para a VII Cúpula das Américas. De outra parte, o Brasil recebeu a visita de Presidentes panamenhos, Mireya Moscoso em 2001 e Martín Torrijos em 2007 e também em 2008, para a Cúpula da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento, na Costa do Sauípe.

Merecem ser mencionadas, também, a instalação da Embrapa Américas no Panamá, na Cidade do Saber, em 2010 e a criação da Câmara de Comércio Brasil-Panamá em 2016.

A importância adquirida pelo Panamá devido a sua economia dinâmica e sua base logística de comércio e serviços motiva, cada vez mais, a ampliação dos laços bilaterais.

O então ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, em 2018, ressaltou a importância desse relacionamento durante encontro com a Vice-Presidente e Ministra das Relações Exteriores do Panamá, Isabel de Saint Malo Alvarado, no Fórum Econômico Mundial para América Latina, em São Paulo.

De outro lado, o empenho e experiência do Brasil no combate à pobreza abriu espaço para o estabelecimento de cooperação e diálogo com o Panamá na área social.

Em 2018, o comércio entre Brasil e Panamá totalizou US\$ 1,94 bilhão. As exportações brasileiras somaram US\$ 1,92 bilhão, ao passo que as importações totalizaram US\$ 13,94 milhões. A balança bilateral é marcadamente favorável ao Brasil, com superávit de US\$ 1,91 bilhão.



SF/19567.88985-76





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Por todos esses motivos, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para que o Senado Federal, valendo-se de instrumento legítimo de diplomacia parlamentar, contribua para uma maior aproximação entre Brasil e Panamá, razão pela qual esperamos o apoio das senhoras e dos senhores Senadores para essa iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70

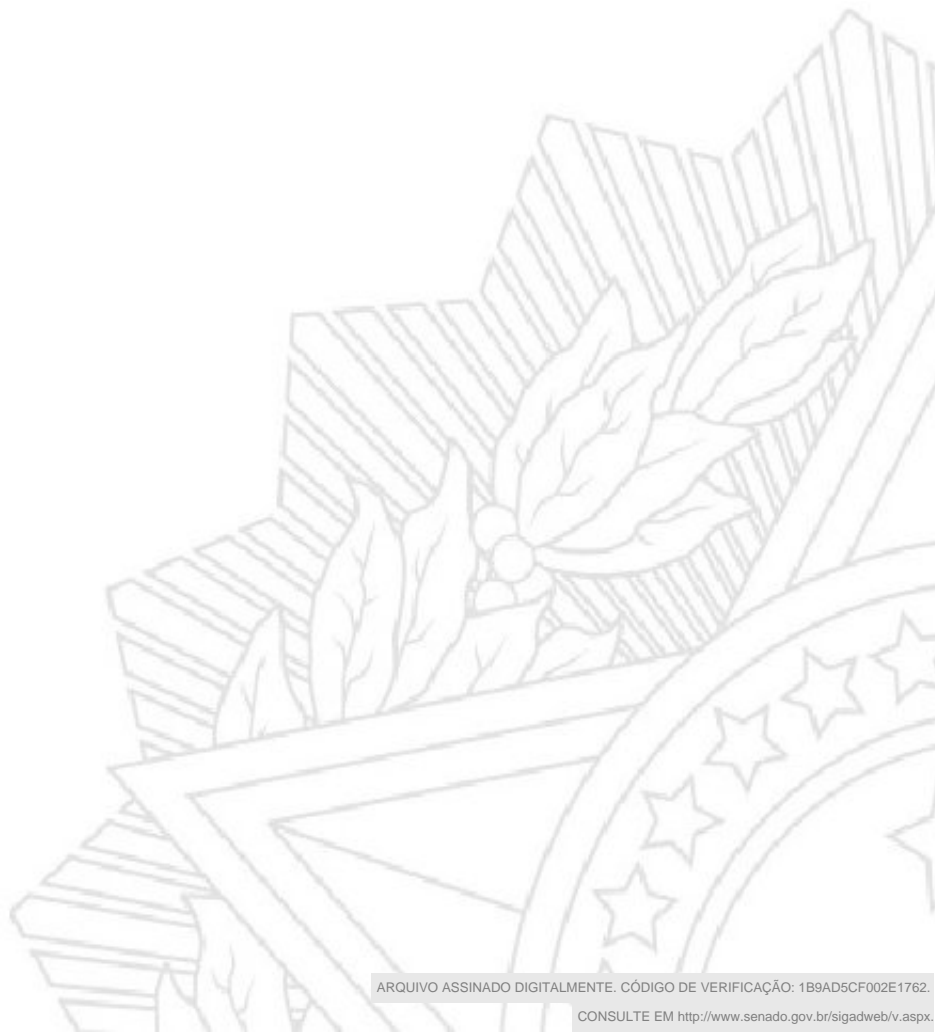
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93>



O Projeto de Resolução do Senado nº 51, de 2019, vai às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora do Senado Federal.



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 85, DE 2019

Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação as operações interestaduais com energia elétrica, bem como dividir em partes iguais a apropriação da receita gerada por essas operações entre os Estados de origem e de destino.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO) (1º signatário), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 85 , DE 2019

*à Comissão de
Constituição,
Justiça e
Cidadania.
Em 28/5/2019
Wagner*

Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação as operações interestaduais com energia elétrica, bem como dividir em partes iguais a apropriação da receita gerada por essas operações entre os Estados de origem e de destino.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155.....

§ 2º.....

X –

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados;

XIII – nas operações que destinem energia elétrica a outros Estados, a resolução de que trata o inciso IV deste parágrafo definirá o modo como



SF/19779.27045-47

Página: 1/8 25/04/2019 17:39:00

21dc4e362890a7e0cd092123aa7030d4b6df0a8a3

Recebido em 28/05/2019
Hora: 19:21
Tribuna Geral
Matrícula: 29851 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

a receita gerada por essas operações será igualmente repartida entre os Estados de origem e de destino.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

Regramento específico e excepcional contido em nossa Constituição Federal tem perpetuado grave injustiça para com os Estados produtores de energia elétrica, qual seja a discriminação na partilha da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) decorrente de operações interestaduais com energia elétrica.

Como regra geral, o constituinte optou por um regime misto de apropriação das receitas das operações e prestações interestaduais, conferindo ao Senado Federal o papel de árbitro desta importante divisão interfederativa de recursos. O Senado Federal, por meio da Resolução nº 22, de 19 de maio de 1989, fixou a alíquota interestadual em 12% e, nas operações originadas dos Estados da Região Sul e Sudeste e destinadas às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, em 7%. A diferença de cinco pontos percentuais da alíquota visou atenuar as desigualdades regionais, fazendo com que uma fatia maior do tributo – resultante da diferença entre a alíquota interna e a interestadual – seja apropriada pelos Estados de destino, ou seja, os Estados consumidores.

A Carta Magna, contudo, excluiu a energia elétrica, o petróleo e seus derivados dessa regra de partição mista, estabelecendo a imunidade tributária nas respectivas operações interestaduais (art. 155, § 2º, X, “b”). Dessa fatídica imunidade, decorre que a incidência do ICMS sobre os citados bens se dá exclusivamente nos Estados de destino, deixando o Estado de origem (produtores) à míngua dessa importante fonte de receita.

A proposta de emenda à Constituição que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional visa reparar essa injustiça e fazer prevalecer o bom senso. Se aprovada, a energia elétrica deixará de ser exceção discriminatória e danosa e passará a compor a receita não só dos Estados consumidores, mas



SF/19779:27045-47

Página: 2/8 25/04/2019 17:39:00

21dc4e362890a7e0d092123aa7030cd4b6df0a8a3





SENADO FEDERAL

também dos Estados produtores. De fato, o que se busca é aplicar efetivamente a isonomia entre os entes federados. Trata-se de garantir a divisão igualitária da receita de ICMS entre Estados de origem e de destino.

Para tanto, a proposta retira as operações com energia elétrica da regra de imunidade da alínea “b” do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição e também cria nova regra específica, de modo que resolução do Senado definirá a forma como a receita gerada por essas operações será igualmente repartida entre os Estados de origem e de destino.

No momento atual, o Pacto Federativo é um dos principais temas em discussão no Congresso Nacional. Seu esgarçamento chegou a um ponto crítico. As decisões tendentes ao seu reequilíbrio não podem ser proteladas. A repartição interfederativa da receita do ICMS sobre a energia elétrica deve integrar essa discussão.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2019.

OK

Senador ACIR GURGACZ
PDT/RO



SF/19779.27045-47

Página: 3/8 25/04/2019 17:39:00

21dc4e362890a7e0d092123aa7030d4b6df0a8a3





SENADO FEDERAL

Assinaturas de apoio ao **PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO** que "Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação as operações interestaduais com energia elétrica, bem como dividir em partes iguais a apropriação da receita gerada por essas operações entre os Estados de origem e de destino.

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
OK ALESSANDRO VIERIA	PPS/SE	
OK ALVARO DIAS *	PODE/PR	
OK ANGELO CORONEL	PSD/BA	
OK ANTONIO ANASTASIA	PSDB/MG	
OK AROLDE DE OLIVEIRA	PSD/BA	
CARLOS VIANA	PSD/MG	
CHICO RODRIGUES	DEM/RR	
CID GOMES	PDT/CE	
CIRO NOGUEIRA	PP/PI	
OK CONFUCIO MOURA	MDB/RO	
DANIELLA RIBEIRO *	PP/PB	
DÁRIO BERGER	MDB/SC	
DAVI ALCOLUMBRE	DEM/AP	
EDUARDO BRAGA *	MDB/AM	
EDUARDO GIRÃO	PODE/CE	
EDUARDO GOMES	MDB/TO	
ELIZIANE GAMA *	PPS/MA	
ELMANO FÉRRER	PODE/PI	



SF/19779.27045-47

Página: 4/8 25/04/2019 17:39:00

21dc4e362890a7e0d092123aa7030d4b6df0a8a3





SENADO FEDERAL

Assinaturas de apoio ao **PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO** que " Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação as operações interestaduais com energia elétrica, bem como dividir em partes iguais a apropriação da receita gerada por essas operações entre os Estados de origem e de destino.

	ESPERIDIÃO AMIN	PP/SC	
	FABIANO CONTARATO	REDE/ES	
	FERNANDO BEZZERA	MDB/PE	
OK	FLÁVIO ARNS	REDE/PR	<i>Arns</i>
	FLAVIO BOLSONARO	PSL/RJ	
	HUMBERTO COSTA *	PT/PE	
	IRAJÁ	PSD/TO	
OK	IZALCI LUCAS	PSDB/DF	<i>Izalci Lucas</i>
OK	JADER BARBALHO	PSDB/PA	
OK	JAQUES WAGNER	PT/BA	
	JARBAS VASCONCELOS	MDB/PE	
OK	JAYME CAMPOS	DEM/MT	
	JEAN PAUL PRATES	PT/RN	
	JORGE KAJURU *	PSB/GO	
OK	JORGINHO MELLO *	PR/GO	
	JOSÉ MARANHÃO	MDB/PB	
	JOSÉ SERRA	PSDB/SP	
	KÁTIA ABREU	PDT/TO	
OK	LASIER MARTINS	PODE/RS	<i>Lasier Martins</i>



SF19779.27045-47

Página: 5/8 25/04/2019 17:39:00

21dc4e362890a7e0d092123aa7030d4b6df0a8a3





SENADO FEDERAL

Assinaturas de apoio ao **PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO** que " Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação as operações interestaduais com energia elétrica, bem como dividir em partes iguais a apropriação da receita gerada por essas operações entre os Estados de origem e de destino.

	LEILA BARROS	PSB/DF	
OK	LUCAS BARRETO	PSD/AP	
OK	LUIS CARLOS HEINZE	PP/RS	
	LUIZ DO CARMO	MDB/GO	
	MAILZA GOMES	PP/AC	
	MAJOR OLIMPIO *	PSL/SP	
	MARA GABRILLI	PSDB/SP	
	MARCELO CASTRO	MDB/PI	
	MARCIO BITTAR	MDB/AC	
OK	MARCOS DO VAL	PPS/ES	
OK	MARCOS ROGÉRIO	DEM/RO	
OK	MARIA DO CARMO ALVES	DEM/SE	
OK	MECIAS DE JESUS	PRB/RR	
OK	NELSINHO TRAD	PSD/MS	
	OMAR AZIZ	PSD/AM	
OK	ORIOVISTO GUIMARÃES	PODE/PR	
	OTTO ALENCAR *	PSD/BA	
OK	PAULO PAIM	PT/RS	
OK	PAULO ROCHA *	PT/PA	



SF/19779.27045-47

Página: 6/8 25/04/2019 17:39:00

21dc4e362890a7e0d092123aa7030d4b6df0a8a3





SENADO FEDERAL

Assinaturas de apoio ao **PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO** que " Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação as operações interestaduais com energia elétrica, bem como dividir em partes iguais a apropriação da receita gerada por essas operações entre os Estados de origem e de destino.

	PLINIO VALÉRIO	PSDB/AM	
OK	RANDOLFE RODRIGUES *	REDE/AP	
	REGUFFE	S/PARTIDO	
	RENAN CALHEIROS	MDB/AL	
	RENILDE BULHÕES	PROS/AL	
	ROBERTO ROCHA *	PSDB/MA	
	RODRIGO CUNHA	PSDB/AL	
	RODRIGO PACHECO *	DEM/MG	
OK	ROGÉRIO CARVALHO	PT/SE	
	ROMÁRIO	PODE/RJ	
	ROSE DE FREITAS	PODE/ES	
	SELMA ARRUDA	PSL/MT	
	SERGIO PETECÃO	PSD/AC	
	SIMONE TEBET	MDB/MS	
	SORAYA THRONICKE	PSL/MS	
OK	STYVENSON VALETIM	PODE/RN	
OK	TASSO JEREISSATI	PSDB/CE	
	TELMÁRIO MOTA *	PROS/RR	
	VANDERLAN CARDOSO	PP/GO	



SF19779.27045-47

Página: 78 25/04/2019 17:39:00

21dc4e362890a7e0d092123aa7030d4b6df0a8a3





SENADO FEDERAL

Assinaturas de apoio ao PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO que " Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal para excluir da imunidade relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação as operações interestaduais com energia elétrica, bem como dividir em partes iguais a apropriação da receita gerada por essas operações entre os Estados de origem e de destino.

OK	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PSB/PB	
OK	WELLINGTON FAGUNDES	PR/MT	
OK	WEVERTON *	PDT/MA	
OK	ZENAIDE MAIA	PROS/RN	
OK	ZEQUINHA MARINHO *	PSC/PA	

SF19779.27045-47

Senador ACIR GURGACZ
PDT/RO

Página: 8/8 25/04/2019 17:39:00

21dc4e362890a7e0d092123aa7030d4b6df0a8a3



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60

- parágrafo 2º do artigo 155

- inciso X do parágrafo 2º do artigo 155

- urn:lex:br:federal:resolucao:1989;22

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:1989;22>



A Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 453, DE 2019

Oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei nº 2259/2019.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Elmano Férrer (PODE/PI)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

SF/19747.44220-91 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2259/2019, *que altera a Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar o pagamento automático de indenização aos consumidores por atraso de voos, sem que esses precisem entrar na Justiça*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

JUSTIFICAÇÃO

Ao oferecer o serviço de transporte aéreo, todos os riscos são assumidos pelas empresas ofertantes. Nessas circunstâncias, todas elas devem ter liberdade para escolher quais rotas operar, com qual frequência e quanto cobrar por isso. Obrigar as empresas ao pagamento de indenizações sem uma análise dos motivos que provocaram o atraso e as consequências que advirão desse prejuízo para os outros consumidores, como substituição de rotas e disponibilização de voos em horários mais reduzidos, precisam ser melhor analisados por essa Comissão.

Sala das Sessões, de de .





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 454, DE 2019

Oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei nº 2259/2019.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Elmano Férrer (PODE/PI)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

SF/19478.69814-63 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2259/2019, *que altera a Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar o pagamento automático de indenização aos consumidores por atraso de voos, sem que esses precisem entrar na Justiça*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

A exploração de serviço de transporte aéreo regular se baseia na existência de dois pilares do setor: a liberdade de oferta, como mencionado, e a liberdade tarifária. As empresas aéreas devem ficar atentas à qualidade do serviço e a periodicidade dos voos ofertados de modo a atender às necessidades do consumidor. A análise dessa Comissão poderá contribuir para aperfeiçoar a matéria.

Sala das Sessões, de de .





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 455, DE 2019

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2259/2019.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Elmano Férrer (PODE/PI)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2259/2019, *que altera a Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar o pagamento automático de indenização aos consumidores por atraso de voos, sem que esses precisem entrar na Justiça*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos para verificar a viabilidade da compensação aos consumidores e a extensão do comprometimento financeiro e sua repercussão no equilíbrio fiscal da empresa.

Sala das Sessões, de de .





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 456, DE 2019

Retirada, em caráter definitivo, do PL nº 1404, de 2019.

DESPACHO: deferido

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 1404/2019, *que atribui aos corais da Amazônia a condição de Área de Preservação Permanente.*

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(PSB - PB)
LÍDER DO BLOCO SENADO INDEPENDENTE**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 457, DE 2019

Retirada do Requerimento nº 235/2019, apresentado ao Projeto de Lei nº 64/2019-Complementar.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (PRB/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 235/2019, *que oitiva da Comissão Senado do Futuro sobre o Projeto de Lei nº 64, de 2019 - Complementar.*

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

**Senador Mecias de Jesus
(PRB - RR)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 458, DE 2019

Oitiva da CAE sobre o PLS 110/2018.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 110/2018, *que altera a Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, para dispor sobre a oferta de informações em formato acessível, inclusive mediante o uso do sistema Braille*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 459, DE 2019

Autorização para desempenho de missão, a fim de representar o Senado Federal na reunião da junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano e Caribenho e na XXXV Assembleia Ordinária do Parlatino na Cidade do Panamá, Panamá.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Antonio Anastasia

REQUERIMENTO Nº ⁴⁵⁹, DE ²⁰¹⁹

*Em publicação
Com 28/5/2019*



SF19810.18474-22 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, na Cidade do Panamá (Panamá), no período de 13/06/2019 a 16/06/2019, a fim de representar o Senado Federal na reunião da Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano e Caribenho e na XXXV Assembleia Ordinária do Parlatino, conforme Autorização do Presidente em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 13/06/2019 a 16/06/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.


Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

Página: 1/1 28/05/2019 15:02:00

20db5f44754a2274222ae47a9dc7151d25b5bbe3



00100.071266/2019-27 (VIA 001) - 00100.073213/2019-41 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 438 /2019-PRESID

Brasília, 22 de MAIO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Anastasia
Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano e Caribenho

Ref.: Documento nº 00100.071266/2019-27

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência na reunião da Junta Diretiva, bem como da XXXV Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano e Caribenho - PARLATINO, a serem realizadas entre os dias **13 e 15 de junho de 2019**, na Cidade do Panamá, no Panamá, nos termos do Ofício nº 35/2019 - GBPLAC.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Página 3 de 3

Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Parte integrante do Avulso do RQS nº 459 de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3D7E67C4002DB133.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1B9AD5CF002E1762.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 460, DE 2019

Reexame do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2018 pela Comissão de Assuntos Sociais.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PLC 143/2018, *que altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias, no caso em que especifica, para reexame pela Comissão de Assuntos Sociais, em razão do seguinte: Para um melhor resultado na adequação da legislação e cumprimento da proposição.*

JUSTIFICAÇÃO

Para que a população não fique desamparada e o governo consiga atender a demanda e ter sua execução viabilizada com a maior eficiência do ponto de vista operacional.

A emenda que ora ofereço busca conciliar a agilidade no diagnóstico e na instituição do tratamento para as neoplasias, sem prejudicar a investigação diagnóstica, na rede pública de saúde, dos demais agravos e doenças que acometem a população brasileira.



Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PLC 143/2018, que altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias, no caso em que especifica, para reexame pela Comissão de Assuntos Sociais, em razão do seguinte: Para um melhor resultado na...

Sala das Sessões, 23 de maio de 2019.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 461, DE 2019

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 122/2018.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE



SF/19633.25814-34 (LexEdit)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLC 122/2018, *que dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

Desde sua propositura através do PL nº 2.404/2015, houve mudanças significativas nos debates da regulação junto ao Legislativo e Executivo, que impactam sobremaneira na sua tramitação atual.

Nesse contexto, destaca-se a publicação da Lei Federal nº 13.680, de 14 de junho de 2018, que alterou a Lei nº 1.283/1950, “para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal”. Com a inclusão do art. 10-A, determinou-se a identificação do produto artesanal, em todo o território nacional, pelo selo ARTE.

A criação do selo, em fase final de regulamentação pelo Poder Executivo, fortalece a produção brasileira no setor – e gerou uma mobilização



nacional para a regulamentação do art. 10-A - tanto no nível federal quanto em diversos Estados que estão se adaptando a um sistema federativo de regulação da produção agroartesanal.

Há, pois, um ambiente ainda em construção de diretrizes. Considera-se fundamental que tal Projeto seja amplamente debatido nas Comissões do Senado, proporcionando maior publicidade à questão que favorecerá o debate de seus impactos econômicos e sociais.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Vice-Líder do Cidadania





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 462, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Gabriel Diniz.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, VII, 219 e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Gabriel Diniz, acompanhada pelas seguintes homenagens: um minuto de silêncio e apresentação de condolências a seus familiares, fãs e a todos nós paraibanos. .

JUSTIFICAÇÃO

No dia de ontem um avião de pequeno porte caiu em Porto do Mato, em Estância, na região sul de Sergipe, levando a perca prematura do cantor Gabriel Diniz. GD, como era conhecido pelos fãs e por toda a Paraíba, era filho de paraibanos, mas natural de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul. Na sua adolescência foi morar em João Pessoa, onde continuou seus estudos e iniciou sua carreira. Se tornando cidadão paraibano, de fato e de direito, em uma homenagem feita em 1º de abril deste ano na Assembleia Legislativa da Paraíba.

Na adolescência Gabriel Diniz reuniu-se com amigos da escola e criou uma "Banda de Garagem", se tornando a sensação entre a juventude da cidade, também foi vocalista das bandas Forró na Farra e Cavaleiros do Forró. Na época,



SF/19815.59963-42 (LexEdit)



o cantor cursava faculdade de engenharia elétrica e dividia seu tempo entre os estudos e a música.

Em sua carreira solo, o cantor possui seis álbuns lançados, como: "GD at the Park (Ao Vivo)" (2016), "GD live (Ao Vivo)" (2016), "GD Verão" (2016), "GD" (2017), "Gabriel Diniz Na Ilha (Ao Vivo)" (2018), "À Vontade" (2019).

Tornou-se nacionalmente conhecido pelo single "Jenifer", o qual ficou em primeiro lugar entre as canções mais tocadas nas rádios e nas paradas de *streaming* do Brasil, consolidando-se como o hit do verão de 2019.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(PSB - PB)
Líder do Bloco do Senado Independente





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 463, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Exmo Sr Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, as seguintes informações sobre a Assistência Farmacêutica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais foram as providências tomadas pelo Ministério da Saúde a partir da comunicação oficial do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Ofício CONASS nº 138, de 12 de março de 2019) sobre os riscos da falta de medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde?
2. Com a redução drástica do Programa Farmácia Popular, os Estados e Municípios tiveram que arcar com os custos do fornecimento dos medicamentos antes fornecidos por aquele programa. Qual a estratégia do Ministério da Saúde para fornecer os medicamentos faltantes?
3. Especificamente quanto aos medicamentos para transplantados e tratamento de doenças raras:
 - Nível dos estoques, mês a mês, desde janeiro de 2018 até maio de 2019.



SF/19797.94822-29 (LexEdit)



- Medidas administrativas tomadas no mesmo período para que tais medicamentos não tivessem sua distribuição regular prejudicada.
- Percentual da cobertura não assistida com o desabastecimento.
- Cópia dos ofícios da rede estadual e municipal de saúde, desde janeiro de 2018, reportando ausência de abastecimento ou risco com a falta de medicamentos.



JUSTIFICAÇÃO

Os primeiros meses de 2019 marcaram a vida de milhares de brasileiros que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para conseguir remédios. ("Pacientes transplantados ou com doenças crônicas sofrem com falta de remédios de alto custo na rede estadual de Saúde: Problema maior são os remédios de alto custo. Da lista de 290, 112 são de responsabilidade do governo Federal. Destes, 25 são entregues em quantidade insuficiente ou não chegam" - fonte <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/05/02/pacientestransplantados-ou-com-doencas-cronicas-sofrem-com-falta-de-remedios-de-alto-custo-na-rede-estadual-de-saude.ghtml>, 02/05/2019); "Falta de remédios preocupa pacientes com doenças crônicas e raras no Estado" - fonte <http://federacaors.org.br/imprensa/falta-de-remedios-preocupapacientes-com-doencas-cronicas-e-raras-no-estado/>, 08/0/2019).

Os problemas das falta de medicamentos no SUS, para além dos doentes, também foi motivo de preocupação dos gestores de saúde. Por exemplo, por meio do Ofício nº 138, de 12 de março de 2019, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONFASS) informou ao Senhor Ministro da Saúde bem como ao Senhor Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE) sobre problemas acerca da entrega de medicamentos do Grupo 1A do Componente





Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) - medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde. Nos termos do CONFASS:

Conforme informações enviadas pelo DAF/SCTIE no dia 11 de fevereiro de 2019, dos 134 medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, 24 não foram entregues na sua totalidade para atendimento do 1º trimestre de 2019. Destes, 13 apresentavam alto risco de desabastecimento uma vez que não havia, na época, sinalização concreta de fornecimento complementar pelo MS para atendimento integral da necessidade.

Situações de desabastecimento, a depender da intensidade e duração, causam problemas sérios de saúde pública, essencialmente para os pacientes portadores de doenças crônicas, como é o caso da maioria dos pacientes atendidos por meio do CEAF. Em decorrência disso, todo o processo assistencial é diretamente atingido, acarretando em consequências sociais, clínicas, e não menos importante, econômicas. São frequentes as situações de irregularidades no abastecimento dos medicamentos de compra centralizada pelo Ministério da Saúde, isso configura uma grande preocupação para os gestores estaduais no que diz respeito ao planejamento das ações de acesso e, principalmente, na qualidade e segurança do tratamento do paciente.

Some-se a isso, as consequências da dificuldade de fornecimento de remédios à população com a desidratação do Programa Farmácia Popular ("Programa Farmácia Popular deixa de atender 7 milhões em dois anos: A situação do programa, criado por Lula em 2004, reflete o fechamento de 400 farmácias públicas administradas pelo governo federal, em 2017, durante a gestão de Michel Temer." - fonte <https://www.revistaforum.com.br/programa-farmaciapopulardeixa-de-atender-7-milhoes-em-dois-anos/>, 10/04/2019).



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, as seguintes informações sobre a Assistência Farmacêutica.

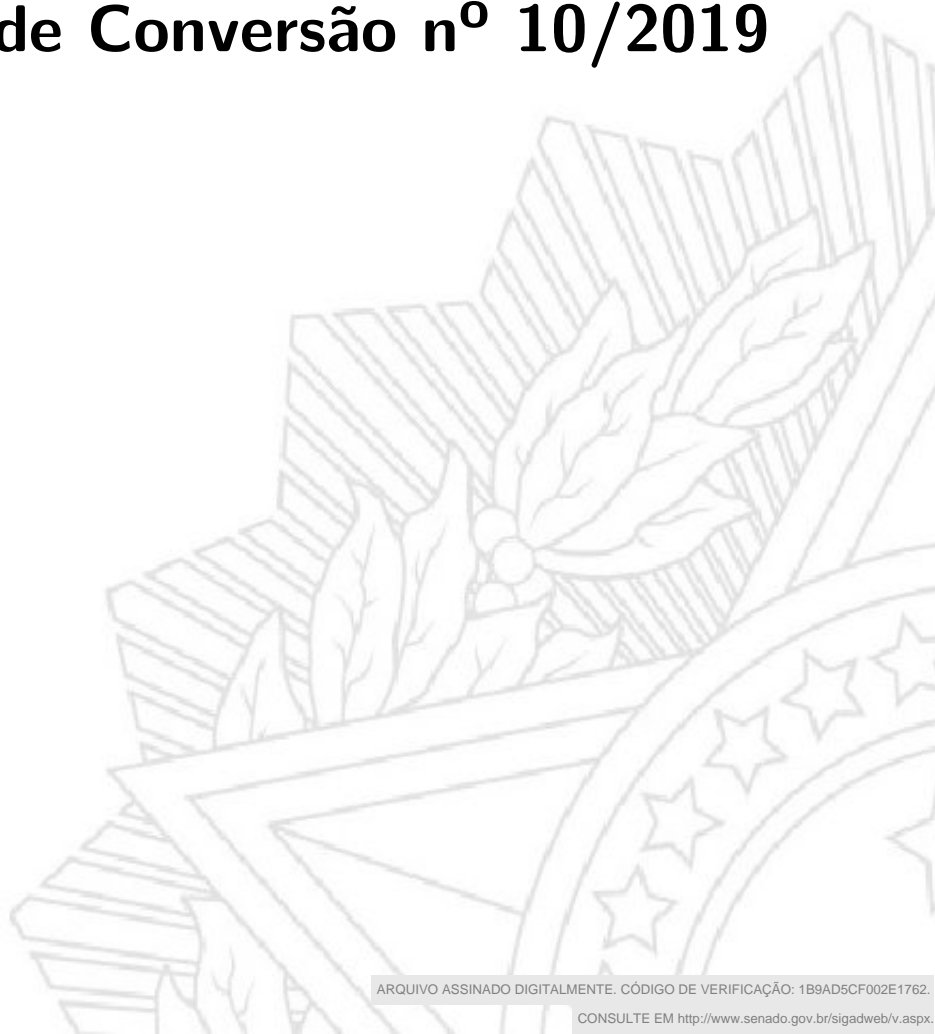
Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 10/2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº 1 - PLEN (redação)

(ao PLV nº 870, de 2019)

*Aprovada.
Em 28/05/19*

Dê-se nova redação ao artigo 37, XXI, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2019:

“Art. 37.

.....
XXI - direitos dos índios, inclusive
acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas
em prol das comunidades indígenas;”

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados, acatando redação já aprovada na Comissão Mista, em detrimento da previsão contida na Medida Provisória nº 870, de 2019, e mantida pelo relatório do senador Fernando Bezerra, alterou a competência para a identificação, a delimitação, a demarcação e os registros das terras tradicionalmente ocupadas por indígenas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Entretanto, aparentemente por falta de ajuste redacional, foi mantida a previsão da parte final do artigo 37, XXI: “, sem prejuízo das competências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

Tendo em vista que a única competência residual do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não mais subsiste no texto do PLV nº 10,

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I – 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br



SF/19913.00453-07

Página: 1/2 28/05/2019 14:02:36

a10ea00444d88ef5ecd66522ba2ed46b3e7994c9





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

de 2019, tal ressalva não faz mais sentido.

Por todo o exposto, pedimos a sensibilidade dos nobres parlamentares para a necessária aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões.

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP



SF/19913.00453-07

Página: 2/2 28/05/2019 14:02:36

a10ea00444d88ef5ecd66522ba2ed46b3e7994c9





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 464, DE 2019

Destaque para votação em separado de dispositivo da MPV 870/2019.

AUTORIA: Líder do PODE Alvaro Dias (PODE/PR)



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da redação originária do art. 38, VII, da Medida Provisória nº 870/19 e, em decorrência, da redação dada aos arts. 14 e 16 da Lei nº 9.613/98 pelo art. 72 da MPV 870/2019, *que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.*

Sala das Sessões, 23 de maio de 2019.

Senador Alvaro Dias
Líder





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 465, DE 2019

Destaque para votação em separado de dispositivo da MPV 870/2019.

AUTORIA: Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome Liderança da Rede, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 72 do PLV 10/2019, com o objetivo de sua rejeição e resgate do texto original dos artigos 38, VII e 72, com seus eventuais ajustes da MPV 870/2019, *que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.*

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Líder da Rede

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)
Senador da República

Senador Flávio Arns
(REDE - PR)
Senador da República



SF/19585.10586-05 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 466, DE 2019

Requer destaque ao art. 72 do PLV 10/2019 - Mp 870/2019

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 312, II, c/c parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, em nome da liderança do PROS, destaque para votação em separado do artigo 72, constante do PLV nº 10, de 2019 apresentado à Medida Provisória nº 870, de 2019, com vistas a sua supressão e, por consequência, à reinserção dos artigos 38, VII e 72 da Medida Provisória nº 870, de 2019, além das demais adequações das nomenclaturas decorrentes

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

Senador Telmário Mota
(PROS - RR)
Líder do PROS





Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

PLV nº 10/2019, com Emenda de Plenário (redação), nos termos do Parecer, ressalvados os destaques
 Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Matéria **PLV 10/2019**

Início Votação **28/05/2019 20:49:05** Término Votação **28/05/2019 21:02:12**

Sessão **84º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **28/05/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	NÃO
PSDB	SIM
PODE	SIM
PT	SIM
DEM	SIM
PP	SIM
PDT	SIM
PSL	SIM
Cidadania	SIM
PSB	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
PSC	SIM
PRB	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PODE	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM

Emissão 28/05/2019 21:02:16



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

PLV nº 10/2019, com Emenda de Plenário (redação), nos termos do Parecer, ressalvados os destaques

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Matéria **PLV 10/2019** Início Votação **28/05/2019 20:49:05** Término Votação **28/05/2019 21:02:12**

Sessão **84º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **28/05/2019 14:00:00**

MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSL	MT	Juíza Selma	SIM
PODE	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PP	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
PRB	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM

Emissão 28/05/2019 21:02:17



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

PLV nº 10/2019, com Emenda de Plenário (redação), nos termos do Parecer, ressalvados os destaques

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Matéria	PLV 10/2019	Início Votação	28/05/2019 20:49:05	Término Votação	28/05/2019 21:02:12
Sessão	84º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	28/05/2019 14:00:00		
PODE	RJ	Romário	SIM		
PODE	ES	Rose de Freitas	SIM		
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM		
MDB	MS	Simone Tebet	SIM		
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM		
PODE	RN	Styvenson Valentim	SIM		
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM		
PROS	RR	Telmário Mota	SIM		
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM		
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM		
PDT	MA	Weverton	SIM		
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM		
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM		

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:70 NÃO:4 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:75


Primeiro-Secretario

Emissão 28/05/2019 21:02:17



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2017, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir entre os equipamentos obrigatórios dos veículos extintor de incêndio com carga de pó ABC.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

28 de Maio de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2017 (PL nº 3404/2015), do Deputado Moses Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir entre os equipamentos obrigatórios dos veículos extintor de incêndio com carga de pó ABC.*



Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 159, de 2017, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir entre os equipamentos obrigatórios dos veículos extintor de incêndio com carga de pó ABC.*

A proposição contém três artigos. O primeiro enuncia a alteração descrita na ementa e o art. 3º contém cláusula de vigência imediata.

O art. 2º do Projeto altera o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para incluir o inciso VIII, que torna obrigatório o extintor de incêndio do tipo ABC entre os equipamentos obrigatórios dos veículos automotores.

O autor justifica sua proposta afirmando que tornar facultativo o uso dos extintores de incêndio nos veículos deixa os ocupantes dos veículos vulneráveis em caso de incêndios.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Transparência Fiscalização e Controle (CTFC), em caráter não terminativo. Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.



II – ANÁLISE

De acordo com o art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CAE analisar o aspecto econômico e financeiro da matéria. Caberá à CTFC, por ser a última comissão, analisar os aspectos formais do PLC – constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No mérito e pelas questões econômicas, somos pela rejeição da matéria, em razão dos argumentos que passamos a expor.

Primeiramente, a obrigatoriedade da instalação de extintor de incêndio nos veículos não é determinada por lei. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) relaciona, em seu art. 105, alguns dos equipamentos considerados obrigatórios – entre os quais não figura o extintor de incêndio. O CTB transfere para o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) a competência para definir os demais equipamentos exigidos, bem como suas especificações técnicas.

A primeira norma que tratou do assunto foi a Resolução do Contran nº 14, de 6 de fevereiro de 1998, que estabelecia no art. 1º, inciso I, item 20, a obrigatoriedade do extintor veicular para veículos automotores e ônibus elétricos.

Em 2004, sobreveio a Resolução do Contran nº 157, de 22 de abril de 2004, que fixava especificações para os extintores de incêndio, equipamento de uso obrigatório nos veículos automotores, elétricos, reboque e semi-reboque. Essa resolução do Contran determinou que todos os veículos novos fabricados no Brasil, a partir de 1º de janeiro de 2005, seriam equipados com extintor de incêndio com carga de pó ABC.

Além disso, determinou também que, a partir de 1º de janeiro de 2005, todos os extintores veiculares com carga de pó BC, ao final da validade, seriam substituídos por extintores de carga de pó ABC.

Os prazos para implantação dos extintores de carga de pó ABC foram sucessivamente postergados, até que, em 2015, a Resolução do Contran nº 556, de 17 de setembro de 2015, tornou facultativo o uso do extintor de incêndio para os automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes e triciclos de cabine fechada.



A Resolução nº 556, de 2015, embora tenha mantido o extintor do tipo ABC como item de segurança obrigatório para os veículos comerciais como, caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, ônibus e veículos destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos e gasosos, e transporte de passageiros, revogou a obrigatoriedade de quaisquer espécies de extintores de incêndio para os demais veículos, entre os quais os de passeio.

Entretanto, a mesma Resolução determinou que, se o proprietário do veículo não obrigado a portar extintor de incêndio veicular optar por fazê-lo, deverá, necessariamente, utilizar extintores de incêndio com carga de pó ABC.

Em síntese, segundo a regulamentação infralegal, o extintor de incêndio com carga de pó ABC é obrigatório apenas para os veículos comerciais e facultativo para os demais, sendo vedado o emprego de outra espécie extintor de incêndio veicular no Brasil.

Vários são os argumentos que apontam para manter o uso facultativo dos extintores de incêndio em veículos: inexpressiva ocorrência de incêndios automotivos em relação à frota total; tendência de redução da ocorrência de incêndios automotivos devido à inovação tecnológica; despreparo dos motoristas para utilizar, adequadamente, o extintor; e limitações econômicas e mercadológicas.

De acordo com nota publicada pelo Contran à época da revogação da obrigatoriedade do extintor, a Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA) divulgou que, em 2000, dos 2 milhões de sinistros cobertos pelas seguradoras brasileiras de veículos, 800 foram incêndios, mas só em 24 casos os extintores foram utilizados, ou seja, em 3% dos incêndios.

Para fins de ilustração, nos Estados Unidos da América, onde as estatísticas são mais confiáveis, os incêndios representam cerca de 0,1% do total de sinistros automotivos por ano.

Ainda que no Brasil os números não sejam devidamente consolidados, as evidências apontam que, atualmente, a ocorrência de incêndios veiculares é um sinistro, estatisticamente, de baixa frequência.

Ademais, as inovações tecnológicas apontam para a redução do número de incêndios em veículos, apesar do aumento da frota. A própria



Nota Técnica nº 31, de 2015, da Coordenação Geral de Infraestrutura de Trânsito (CGIT) do Denatran, cita a inovação tecnológica – corte automático do combustível em caso de colisão, localização do tanque de combustível fora do habitáculo do passageiro, flamabilidade de materiais e revestimentos –, como fundamento para desobrigar a utilização do extintor de incêndio.

Com relação ao uso do extintor em caso de incêndios, muitos analistas afirmam ser mais seguro que motoristas e passageiros abandonem o veículo em chamas e demandem ajuda especializada, como do Corpo de Bombeiros, em vez de tentar debelar o incêndio por conta própria, com os riscos que tal prática poderá trazer, tanto para os usuários quanto para aqueles que estão nas proximidades do fogo.

Por fim, além da falta de evidências técnicas em favor do uso dos extintores veiculares, parece-nos que a medida encontra problemas econômicos e de mercado. Segundo se extrai do processo administrativo que fundamentou a decisão do Contran, seriam necessários ainda entre 3 e 11 anos para que os produtores de extintores ABC se adequassem à demanda, além de onerar os usuários. Frise-se que a frota de veículos no País (excetuados picapes, furgões, caminhões e motos) é de cerca de 36 milhões de unidades.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **REJEIÇÃO** do PLC nº 159, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 28/05/2019 às 10h - 16ª, Ordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS PRESENTE	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	3. DÁRIO BERGER PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	4. MARCELO CASTRO PRESENTE
LUIZ DO CARMO	5. MARCIO BITTAR PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	6. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO PRESENTE	7. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER
TASSO JEREISSATI PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. MAJOR OLÍMPIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE	6. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. LEILA BARROS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	2. ACIR GURGACZ
KÁTIA ABREU PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	5. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO PAIM PRESENTE
RENILDE BULHÕES	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. TELMÁRIO MOTA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ PRESENTE	1. ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
IRAJÁ	3. AROLDE DE OLIVEIRA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO PRESENTE





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
JAYME CAMPOS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 159/2017)

**A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O
PARECER DA CAE, CONTRÁRIO AO PROJETO.**

28 de Maio de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17, de 2019 - Complementar, do Senador Alvaro Dias, que Exclui os espetáculos circenses da incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Izalci Lucas

28 de Maio de 2019



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17, de 2019, do Senador Alvaro Dias, que *exclui os espetáculos circenses da incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 17, de 2019, de autoria do Senador Alvaro Dias, o qual propõe excluir os espetáculos circenses da incidência do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS).

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º determina a exclusão do subitem 12.03 da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que inclui a prestação de serviços oferecida pelos espetáculos circenses como fato gerador para a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; já no art. 2º consta a cláusula de vigência, a qual propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor da matéria enfatiza que a incidência do ISS sobre os espetáculos circenses “tornou mais grave a situação dos circos, que vêm lutando para continuar suas atividades e propiciar entretenimento e cultura acessíveis à população brasileira”.



SF/19720.74978-33



A matéria foi distribuída para a apreciação da CE e da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, caso aprovada, segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias relativas a normas gerais sobre cultura, caso da proposição em análise.

Quanto ao mérito no âmbito cultural, vale enfatizar o alerta dado pelo autor da matéria de que, em que pese a importância do circo na tradição cultural brasileira, uma vez que este leva entretenimento, cultura e inclusão social, principalmente às populações de periferia das cidades, a instituição da cobrança do ISS, a partir de 2003, fez com que as trupes circenses passassem a ter sua renda substancialmente diminuída.

Da mesma forma, procede a alegação do Senador Alvaro Dias de precariedade dos recursos para os circos, particularmente os de menor porte – aqueles que se instalam em lonas nas periferias das cidades.

No Brasil, existem mais de dois mil circos, sendo a maior parte deles de pequeno porte, pois apenas oitenta deles poderiam ser classificados como médios ou grandes. O público anual gira em torno de vinte e cinco milhões de espectadores, particularmente das periferias, pois o circo continua sendo a grande diversão da população de baixa renda.

No conjunto das políticas culturais, o circo se encontra abrigado entre as artes cênicas, sob os cuidados e supervisão da Fundação Nacional de Artes (Funarte), órgão responsável, no âmbito do Governo Federal, pelo desenvolvimento de políticas públicas de fomento às artes visuais, à música, ao teatro, à dança e ao circo.

Além de manter uma escola de circo, a Funarte atua em apoio às artes circenses por meio de programas como o Cadastro de Profissionais e Grupos Circenses; de projetos de informação às prefeituras sobre como acolher o circo que chega à cidade; da realização e divulgação de cursos e oficinas; da realização de concursos e prêmios; e do apoio a festivais realizados no Brasil e no exterior.



Do ponto de vista do apoio por parte do poder público federal, o circo está abrigado no conjunto dos projetos possíveis de receber recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), o qual mantém o Fundo Nacional da Cultura (FNC), que financia um grande leque de atividades culturais, conforme a Lei nº 8.313, de 1991 (Lei Rouanet). Entretanto, em uma simples consulta ao volume de recursos captados pela Lei Rouanet, pode-se facilmente constatar que o circo é o “primo pobre” entre os outros setores das artes cênicas.

Nesse contexto, ainda que a Funarte e outras entidades governamentais semelhantes ofereçam prêmios para os circos, sua sobrevivência é muito difícil, especialmente no que diz respeito ao atendimento das exigências municipais (elevadas taxas de incêndio, luz, água), entre as quais se inclui o pagamento do ISS.

Entre as consequências dos altos custos da atividade circense e do pouco incentivo recebido, está a evasão de artistas para o estrangeiro. Estatísticas mostram que nos últimos anos inúmeros artistas circenses brasileiros transferiram-se para circos de outros países, com grande sucesso.

Diante disso, é mais do que bem-vinda a isenção da cobrança do ISS sobre os espetáculos circenses, proposta pelo Senador Alvaro Dias, uma vez que o circo, apesar de sua ancestralidade, originalidade e potencial de promoção cultural, não recebe maior apoio para sua manutenção e mesmo expansão.

Cabe enfatizar, ademais, que, quanto à constitucionalidade, a iniciativa da proposição tem amparo nos arts. 24, I, e 156, inciso III e § 3º, ambos da Constituição Federal (CF). O primeiro fixa a competência da União para legislar sobre direito tributário concorrentemente com Estados e Distrito Federal, especialmente no estabelecimento de normas gerais (§§ 1 a 4º do art. 24 da CF). O segundo, mais específico sobre ISS, reserva à lei complementar a definição dos serviços tributáveis pelo Imposto, daí a necessidade de usar esse instrumento legislativo para a exclusão pretendida.

A matéria não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Todavia, no que tange à técnica legislativa, faz-se necessária a modificação do texto da ementa da proposição, no sentido de mencionar a



4⁵

alteração da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 17, de 2019, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei Complementar nº 17, de 2019, a seguinte redação:

“Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para excluir os espetáculos circenses da incidência do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 28/05/2019 às 11h - 17ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE
LUIZ DO CARMO	5. VAGO
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	3. VAGO





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO
CHICO RODRIGUES
TELMÁRIO MOTA
LUIS CARLOS HEINZE
JAYME CAMPOS
ACIR GURGACZ



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 17/2019)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM A EMENDA Nº 1/CE.

28 de Maio de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2019

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 12, de 2019, que Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, o nome do Senhor DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Jayme Campos

28 de Maio de 2019





SENADO FEDERAL

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) n° 12, de 2019 (MSG n° 68/2019), da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei n° 10.233, de 2001, o nome do Senhor DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.*



SF/19982.87291-86

Relator: Senador **JAYME CAMPOS****I – RELATÓRIO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 53 e 58 da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, que criou a Agência Nacional de Transportes Terrestres, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), autarquia especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem n° 12, de 2019 (Mensagem n° 68, de 2019, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

O Sr. Davi Ferreira Gomes Barreto nasceu em 1979. Obteve o diploma de Bacharel em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), no ano de 2003. Em 2011, concluiu curso de Mestrado em Regulação pela Universidade de Brasília.



No currículo encaminhado constam três publicações. A primeira é sua dissertação de mestrado, que tem como título: “Avaliação de impacto do controle externo do Tribunal de Contas da União”. A segunda é um livro de teoria e exercícios de auditoria publicado pela Editora Método. A terceira, publicada pelo TCU em 2010, tem como título a “Absorção indevida de ganhos de escala não decorrentes de melhorias operacionais das distribuidoras de energia elétrica”.

O histórico profissional do indicado registra que iniciou suas atividades profissionais em empresas de consultoria de apoio à gestão empresarial, tendo participado de projetos no Brasil e no exterior, oportunidades em que atuou em diversos segmentos econômicos e em diferentes áreas temáticas.

Entre os anos de 2008 e 2017, foi Auditor Federal de Controle Externo no Tribunal de Contas da União (TCU).

Inicialmente, como auditor, participou de auditorias em temas relacionados a reajustes e revisões tarifárias, a segurança energética e à governança das agências reguladoras.

Em seguida, exerceu as funções de assessor e de diretor de equipe técnica da Secretaria de Macroavaliação Governamental, período em que, além de gerenciar equipe técnica de fiscalização, também coordenou trabalho de parceria entre o TCU e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) com o objetivo de promover uma revisão de pares para aperfeiçoamento da análise desempenhada pelo Tribunal nas Contas do Governo da República.

Posteriormente, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária, na função de Secretário, foi responsável pela equipe técnica do Tribunal a cargo da fiscalização de concessões nos setores rodoviário, portuário, ferroviário e de aviação civil.

Por fim, ainda no TCU, foi Secretário da unidade regional do Tribunal no Estado do Ceará, a quem cabe a fiscalização de órgãos federais localizados naquele Estado.

Atualmente é Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), responsável pelo julgamento de processos de prestação de contas, contas de governo e demais processos de controle externo de entes estaduais e municipais.

li2019-04789



Em atendimento ao que determina o art. 383, inciso, I, alínea *b*, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado declara que sua esposa, Carolina Martins de Aragão, é servidora pública federal, Analista de Comércio Exterior, desde 2014; que seu pai, Francisco José Pierre Barreto Lima, exerceu, entre 2001 e 2004, o cargo de Secretário de Administração da Prefeitura de Fortaleza; e que, seu tio Francisco César Pierre Barreto Lima exerce, desde 2007, o cargo de Superintendente Adjunto do Departamento Estadual de Rodovias do Ceará.

Também foram apresentadas pelo indicado todas as demais declarações relacionadas no referido art. 383, inciso, I, alínea *b*, do Regimento Interno desta Casa.

Consta, ainda, da documentação encaminhada, argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

II – VOTO

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e as Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor DAVI FERREIRA GOMES BARRETO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com o art. 53 e 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CI, 28/05/2019 às 11h - 12ª, Extraordinária
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. MARCELO CASTRO PRESENTE
JARBAS VASCONCELOS PRESENTE	2. JADER BARBALHO
EDUARDO GOMES PRESENTE	3. LUIZ DO CARMO
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	4. RODRIGO PACHECO PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	5. DÁRIO BERGER PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	6. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	1. JOSÉ SERRA
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. IZALCI LUCAS PRESENTE
ELMANO FÉRRER PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE	4. LASIER MARTINS PRESENTE
VAGO	5. JUÍZA SELMA

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. WEVERTON
ACIR GURGACZ PRESENTE	2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
FABIANO CONTARATO PRESENTE	3. KÁTIA ABREU PRESENTE
ELIZIANE GAMA	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO ROCHA
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA PRESENTE
VAGO	3. VAGO

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
LUCAS BARRETO PRESENTE	1. ANGELO CORONEL
CARLOS VIANA PRESENTE	2. NELSON TRAD PRESENTE
IRAJÁ	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO PRESENTE	1. JAYME CAMPOS PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES
 ZENAIDE MAIA
 LUIS CARLOS HEINZE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Indicação para o cargo de Diretor da ANTT

MSF 12/2019 - DAVI BARRETO

Início da votação: 28/05/2019 11:33:32

Fim da votação: 28/05/2019 12:56:37

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA		1. MARCELO CASTRO	
JARBAS VASCONCELOS		2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	votou	3. LUIZ DO CARMO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		4. RODRIGO PACHECO	votou
ESPERIDIÃO AMIN	votou	5. DÁRIO BERGER	votou
VANDERLAN CARDOSO		6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO	votou	1. JOSÉ SERRA	
STYVENSON VALENTIM	votou	2. IZALCI LUCAS	voto não computado
ELMANO FÉRRER	votou	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	voto não computado
FLÁVIO BOLSONARO	votou	4. LASIER MARTINS	votou
VAGO		5. JUÍZA SELMA	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
JORGE KAJURU		1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ	votou	2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	votou
FABIANO CONTARATO		3. KÁTIA ABREU	votou
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO ROCHA	
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	
VAGO		3. VAGO	
PSD		PSD	
LUCAS BARRETO	votou	1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA	votou	2. NELSON TRAD	voto não computado
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
MARCOS ROGÉRIO	votou	1. JAYME CAMPOS	votou
WELLINGTON FAGUNDES		2. ZEQUINHA MARINHO	

Votação:

TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 13, EM 28/05/2019Senador Marcos Rogério
Presidente

28/05/2019 13:25:31

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 12/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR DAVI FERREIRA GOMES BARRETO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT), COM DEZESSETE VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO.

28 de Maio de 2019

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O **Nº 9, DE 2019**

Institui a Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar dos Senadores dos Estados do Norte e do Nordeste, com a finalidade de incentivar e desenvolver iniciativas destinadas ao desenvolvimento econômico e social dos Estados do Norte e do Nordeste brasileiros.

Art. 2º A Frente será integrada por Senadoras e Senadores que subscreverem seu requerimento de criação e, ainda, por aqueles que vierem a optar pela inclusão, por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Senado.

Art. 3º A atuação da Frente dar-se-á por meio de:

- I – apoio a propostas legislativas;
- II – entendimentos com órgãos do Poder Executivo;
- III – busca de apoio financeiro junto a instituições nacionais, internacionais e multilaterais;
- IV – promoção de eventos destinados à busca de soluções para problemas de natureza social, econômica, orçamentária, financeira, tecnológica, jurídica, científica, ambiental, cultural e educacional, visando ao desenvolvimento dos Estados do Norte e do Nordeste;

V – promoção de formas de intercâmbio de experiências exitosas no âmbito dos Estados e dos Municípios do Norte e do Nordeste;

VI – outras atividades compatíveis com os objetivos da Frente.

Art. 4º Sem prejuízo de outras iniciativas que possa aprovar, a Frente terá os seguintes objetivos iniciais:

I – aprovar a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2019, que amplia para 26% (vinte e seis por cento) a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE);

II – apresentar projeto de decreto legislativo suspendendo a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal de repartição dos **royalties** do pré-sal pelos critérios do FPE;

III – unificar recursos dos fundos constitucionais de financiamento, que poderiam ser democraticamente operados por qualquer banco oficial e por cooperativas de crédito,



com participação dos Governadores na definição das diretrizes de alocação dos investimentos;

IV – apresentar projeto de lei que permita que uma parcela de no máximo 20% (vinte por cento) dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento possa ser emprestada aos Estados para financiarem investimentos em infraestrutura, inclusive sob a forma de consórcio entre esses entes da Federação;

V – garantir os investimentos do Governo Federal para a conclusão de obras em infraestrutura fundamentais para o desenvolvimento da logística nos Estados do Norte e do Nordeste, como:

a) pavimentação do trecho sul da BR-156, entre Laranjal do Jari (AP) e Oiapoque (AP), na fronteira com a Guiana Francesa;

b) duplicação do trecho da BR-153 entre Anápolis (GO) e Paraíso (TO) e do trecho da BR-101 entre o interior de Alagoas e Feira de Santana (BA);

c) viabilização da construção e de investimentos em ferrovias, hidrovias e rodovias no eixo do Arco Norte e no Nordeste, o que possibilitará a ampliação do escoamento da produção pelos portos da região, descongestionando o fluxo dos portos do Sul e do Sudeste;

VI – aprovar o Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2018, que “dispõe sobre a análise da capacidade de pagamento e de contrapartida para a concessão de aval e garantia pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios”, ou fazer gestão perante a Secretaria do Tesouro Nacional para rever os critérios da Portaria nº 501/2017, que define os critérios e a classificação da capacidade de pagamento dos entes subnacionais;

VII – debater reforma tributária com Governadores dos Estados do Norte e do Nordeste, visando à apresentação de propostas para alterar o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ao equilíbrio para as contas públicas e ao respeito à autonomia financeira e federativa dos Estados;

VIII – apresentar proposição legislativa que defina o pagamento, aos Estados produtores, de **royalties** incidentes sobre as fontes de energia;

IX – aprovar Proposta de Emenda à Constituição que torne permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e reestabeleça critérios de complementação da União que priorizem o aporte de recursos nos Estados do Norte e do Nordeste;

X – apresentar proposição legislativa que observe a renda **per capita** como critério de distribuição dos recursos federais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º A Frente reger-se-á pelas normas do Regimento Interno do Senado Federal aplicáveis às Comissões, devendo suas reuniões e deliberações serem registradas em atas, observando-se o art. 6º desta Resolução.

Parágrafo único. A Frente reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 6º Compete à Secretaria-Geral da Mesa secretariar as reuniões e dar apoio administrativo à Frente.



Art. 7º A primeira reunião da Frente será convocada pelo Senador mais idoso dentre os membros que subscrevem esta Resolução, e serão feitas as devidas comunicações à Secretaria-Geral da Mesa.

Art. 8º A Frente não disporá de verbas orçamentárias próprias, devendo suas despesas serem custeadas por dotações destinadas ao funcionamento ordinário do Senado Federal e submetidas à autorização do Presidente do Senado ou do Primeiro Secretário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de maio de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



PORTARIA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 14 , DE 2019

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de acordo com a Resolução nº 35, de 2009, atualizada pela Resolução nº 08, de 2015, que instituiu no Senado Federal o Diploma José Ermírio de Moraes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, para o ano de 2019, o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, composto dos seguintes Senadores:

- I. Marcos Rogério (DEM-RO), que o presidirá;
- II. Esperidião Amin (PP-SC) - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB);
- III. Eduardo Girão (PODE-CE) - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL;
- IV. Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) - Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE);
- V. Paulo Rocha (PT-PA) - Bloco da Resistência Democrática (PT/PROS);
- VI. Wellington Fagundes (PR-MT) - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC);
- VII. Otto Alencar (PSD-BA) - PSD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 2019.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Renilde Bulhões* (S)
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Renilde Bulhões.	PROS / AL
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayne Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODE-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Aroldo de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Renilde Bulhões* (PROS-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODE-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODE-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODE-ES)
Eduardo Girão** (PODE-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODE-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (26)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (8,25,33)</p> <p>Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (9)</p> <p>Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus (13)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20</p> <p>Líder Eduardo Girão - PODE (24)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODE - 8 Alvaro Dias (7)</p> <p>Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães (29) Rose de Freitas (27) Lasier Martins (28)</p> <p>Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (23)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,39) Rodrigo Cunha (36)</p> <p>Líder do PSL - 4 Major Olimpio (11)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (18)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PDT - 4 Weverton (2)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (6) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru (3)</p> <p>Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (22)</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (19,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Humberto Costa (12,20) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (21) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (19,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (14)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (1,15) Zequinha Marinho (17,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (4,16)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (1,15)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (17,31)</p>	<p>PSD - 9</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (10)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p>Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (8,25,33)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (34)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (41) Elmano Férrer (40) Izalci Lucas (35,39) Chico Rodrigues (38)</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (22)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Hiroshi Kawanishi foi designado líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
10. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
11. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
12. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
13. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019).
23. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT).
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
38. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁾	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTE
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	1. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁶⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽⁷⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁾	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ^(1,6)	9. VAGO ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
- Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
- Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
- Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
- Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Felipe Geraldês / Fernanda Lima

Telefone(s): 3303-3490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

Instalação: 12/03/2019

Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ^(2,11)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).

10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(7,21)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde de Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁷⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁶⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ⁽¹⁹⁾
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrielli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrielli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,28)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁷⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ^(8,20)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹³⁾	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	4. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ^(3,22)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(6,16,19)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	3. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ⁽¹¹⁾	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁷⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁷⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁷⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(5,16)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Carlos Viana ⁽¹⁾	2. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	3. Senador Irajá ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽²⁰⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz ^(2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹²⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹³⁾	2. VAGO ^(10,13,14,16)
(13,18)	3. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁵⁾	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁷⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹¹⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾	1. Senador Sérgio Petecção ^(1,2)
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1.
	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).

2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).

3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁾	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽¹¹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹¹⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹¹⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁸⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁹⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁹⁾	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(7,18)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁾	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(8,14,15)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁰⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁶⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹³⁾	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁷⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹²⁾	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾
	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
14. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
15. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
16. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(10,13)
VAGO ^(5,15)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁸⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁷⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁴⁾	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽²⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	2. Senador Angelo Coronel ^(1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).

2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeram o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁷⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(6,19)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁰⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹³⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
VAGO ^(4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(4,16)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽⁴⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(8,18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Sérgio Petecção ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁵⁾	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecção, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁸⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁵⁾
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,17)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹²⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,18)	2. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(5,18)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ^(6,13)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽⁹⁾	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,11)	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
18. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)



3) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



4) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



5) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)



MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

